

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 23\$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	116\$000
Funcionários públicos	No interior	56\$000
	No exterior	83\$000

Números avulsos de dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (olavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página

CONSIDERAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, enviados em anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e precedida a cobrança do respectivo preço.

— Nas dias 19 e 25 de cada mês será publicada, em inserções apensas ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da B. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMÁRIO

N. 40

Regulamento da VIII Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.706, de 9 de fevereiro de 1939.

Decreto n. 3.718, de 9 de fevereiro de 1939.

Secretaria da Presidência da República.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 10 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 4, 8 e 11 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 9 e 10 do corrente.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Conselho de Imigração e Colonização.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente da Divisão do Pessoal, do Serviço de Obras, das Divisões dos Ensinos Secundário, Superior e Comercial, do Departamento Nacional de Saúde, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e do Conselho Nacional do Serviço Social.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Circulares — Apostilas — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria do Pessoal da Armada e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente da Diretoria de Saúde do Exército, da Inspeção Geral do Ensino do Exército, da Diretoria de Recrutamento e da Secretaria Geral.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação, dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, da Inspeção Federal das Estradas, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspeções Federal de Obras contra as Secas e de Iluminação.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Divisão do Pessoal, da Comissão de Eficiência e da Secção de Fruticultura.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho, do Conselho Atuarial, do Serviço de Comunicações e da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento.

Tribunal de Contas — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.706 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1939

Aprova o Regulamento para a VIII Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, a realizar-se na Capital Federal, de 15 a 23 de julho do corrente ano.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento que com este baixa, assinado pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, para a VIII Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, que se realizará na Capital Federal de 15 a 23 de julho do corrente ano, de acordo com o contrato firmado entre o Governo da União e os Estados de São Paulo e Minas Gerais, em 25 de março de 1936.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

CAPÍTULO I

A EXPOSIÇÃO E SEUS FINS

Art. 1.º A VIII Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados tem por fim reunir os índices de desenvolvimento da Indústria Animal das diferentes regiões do País, afim de que se possa aquilatar do seu progresso e estabelecer melhor contacto entre os produtores e criadores dessas regiões como elementos de ensino e divulgação.

Art. 2.º A Exposição se realizará de 15 a 23 de julho de 1939.

Art. 3.º Sua inauguração se fará com a presença de altas autoridades e convidados no dia 15 de julho.

Art. 4.º A VIII Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, que se realizará em virtude de acordo entre os Governos da União e dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, e será organizada e dirigida por uma Comissão Executiva Central e auxiliada por Comissões Regionais.

Parágrafo único. Os membros dessas comissões serão designados pelo Ministro da Agricultura

CAPÍTULO II

DIVISÃO

Art. 5.º A VIII Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados compreenderá as seguintes secções:

- a) bovinos;
- b) equinos e asininos;
- c) ovinos e caprinos;
- d) suínos;
- e) avicultura;
- f) apicultura;
- g) cunicultura;
- h) piscicultura — caça e pesca;
- i) sericicultura;
- j) bovinos rústicos;
- k) ovinos rústicos;
- l) concursos diversos;
- m) produtos de origem animal;

Art. 6.º As Secções se dividirão em classes e categorias conforme a ordem seguinte:

SECÇÃO A — BOVINOS

Classe I — Raça Holandesa preta e branca

De "pedigree"

- 1.ª categoria — Machos de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1.º, 2.º e 3.º.
- 2.ª categoria — Machos de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1.º, 2.º e 3.º.
- 3.ª categoria — Machos de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1.º, 2.º e 3.º.
- 4.ª categoria — Machos de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1.º, 2.º e 3.º.
- 5.ª categoria — Fêmeas de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1.º, 2.º e 3.º.
- 6.ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1.º, 2.º e 3.º.
- 7.ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1.º, 2.º e 3.º.
- 8.ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe II — Raça Holandesa preta e branca

Puros por cruzamento

- 9.ª categoria — Machos até 2 dentes.
Prêmios: 1.º, 2.º e 3.º.
- 10.ª categoria — Machos de 4 dentes.
Prêmios: 1.º, 2.º e 3.º.
- 11.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1.º, 2.º e 3.º.
- 12.ª categoria — Fêmeas até 2 dentes.
Prêmios: 1.º, 2.º e 3.º.
- 13.ª categoria — Fêmeas de 4 dentes.
Prêmios: 1.º, 2.º e 3.º.
- 14.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe III — Raça Holandesa, vermelha e branca

De "pedigree"

- 15ª categoria — Machos de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 16ª categoria — Machos de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 17ª categoria — Machos de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 18ª categoria — Machos de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 19ª categoria — Fêmeas de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 20ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 21ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 22ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe IV — Raça Holandesa, vermelha e branca
Puros por cruzamento

- 23ª categoria — Machos até dois dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 24ª categoria — Machos de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 25ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 26ª categoria — Fêmeas até 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 27ª categoria — Fêmeas de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 28ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe V — Raça Guernsey

De "pedigree"

- 29ª categoria — Machos de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 30ª categoria — Machos de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 31ª categoria — Machos de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 32ª categoria — Machos de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 33ª categoria — Fêmeas de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 34ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 35ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 36ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe VI — Raça Guernsey

Puros por cruzamento

- 37ª categoria — Machos até 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 38ª categoria — Machos de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 39ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 40ª categoria — Fêmeas de 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 41ª categoria — Fêmeas de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 42ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe VII — Raça Jersey

De "pedigree"

- 43ª categoria — Machos de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

- 44ª categoria — Machos de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 45ª categoria — Machos de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 46ª categoria — Machos de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 47ª categoria — Fêmeas de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 48ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 49ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 50ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe VIII — Raça Jersey

Puros por cruzamento

- 51ª categoria — Machos até 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 52ª categoria — Machos de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 53ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 54ª categoria — Fêmeas de 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 55ª categoria — Fêmeas de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 56ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.

Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe IX — Raça Schwyz

De "pedigree"

- 57ª categoria — Machos de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 58ª categoria — Machos de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 59ª categoria — Machos de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 60ª categoria — Machos de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 61ª categoria — Fêmeas de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 62ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 63ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 64ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe X — Raça Schwyz

Puros por cruzamento

- 65ª categoria — Machos até 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 66ª categoria — Machos de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 67ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 68ª categoria — Fêmeas de 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 69ª categoria — Fêmeas de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 70ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XI — Raça Simmental

De "pedigree"

- 71ª categoria — Machos de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 72ª categoria — Machos de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

- 73ª categoria — Machos de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 74ª categoria — Machos de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 75ª categoria — Fêmeas de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 76ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 77ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 78ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XII — Raça Simental

Puros por cruzamento

- 79ª categoria — Machos até 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 80ª categoria — Machos de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 81ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 82ª categoria — Fêmeas de 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 83ª categoria — Fêmeas de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 84ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.

Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XIII — Raça Flamengo

De "pedigree"

- 85ª categoria — Machos de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 86ª categoria — Machos de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 87ª categoria — Machos de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 88ª categoria — Machos de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 89ª categoria — Fêmeas de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 90ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 91ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 92ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 anos

Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XIV — Raça Flamengo

Puros por cruzamento

- 93ª categoria — Machos até 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 94ª categoria — Machos de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 95ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 96ª categoria — Fêmeas de 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 97ª categoria — Fêmeas de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 98ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XV — Raça Normanda

De "pedigree"

- 99ª categoria — Machos de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 100ª categoria — Machos de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 101ª categoria — Machos de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

- 102ª categoria — Machos de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 103ª categoria — Fêmeas de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 104ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 105ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 106ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XVI — Raça Normanda

Puros por cruzamento

- 107ª categoria — Machos até 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 108ª categoria — Machos de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 109ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 110ª categoria — Fêmeas de 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 111ª categoria — Fêmeas de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 112ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XVII — Raça Red Polled

De "pedigree"

- 113ª categoria — Machos de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 114ª categoria — Machos de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 115ª categoria — Machos de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 116ª categoria — Machos de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 117ª categoria — Fêmeas de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 118ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 119ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 120ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XVIII — Raça Red Polled

Puros por cruzamento

- 121ª categoria — Machos até 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 122ª categoria — Machos de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 123ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 124ª categoria — Fêmeas até 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 125ª categoria — Fêmeas de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 126ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XIX — Raça Devon

De "pedigree"

- 127ª categoria — Machos de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 128ª categoria — Machos de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 129ª categoria — Machos de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 130ª categoria — Machos de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

- 131ª categoria — Fêmeas de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 132ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 133ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 134ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XX — Raça Devon

Puros por cruzamento

- 135ª categoria — Machos até 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 136ª categoria — Machos de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 137ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 138ª categoria — Fêmeas de 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 139ª categoria — Fêmeas de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 140ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XXI — Raça Hereford

De "pedigree"

- 141ª categoria — Machos de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 142ª categoria — Machos de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 143ª categoria — Machos de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 144ª categoria — Machos de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 145ª categoria — Fêmeas de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 146ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 147ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XXII — Raça Hereford

Puros por cruzamento

- 148ª categoria — Machos até 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 149ª categoria — Machos de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 150ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 151ª categoria — Fêmeas de 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 152ª categoria — Fêmeas de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 153ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XXIII — Raça Polled Angus

De "pedigree"

- 154ª categoria — Machos de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 155ª categoria — Machos de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 156ª categoria — Machos de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 157ª categoria — Machos de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 158ª categoria — Fêmeas de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 159ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 160ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 161ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XXIV — Raça Polled Angus

Puros por cruzamento

- 162ª categoria — Machos até 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 163ª categoria — Machos de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 164ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 165ª categoria — Fêmeas até 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 166ª categoria — Fêmeas de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 167ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XXV — Raça Shorthorn

De "pedigree"

- 168ª categoria — Machos de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 169ª categoria — Machos de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 170ª categoria — Machos de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 171ª categoria — Machos de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 172ª categoria — Fêmeas de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 173ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 174ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 175ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XXVI — Raça Shorthorn

Puros por cruzamento

- 176ª categoria — Machos até 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 177ª categoria — Machos de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 178ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 179ª categoria — Fêmeas de 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 180ª categoria — Fêmeas de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 181ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XXVII — Raça Charollez

De "pedigree"

- 182ª categoria — Machos de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 183ª categoria — Machos de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 184ª categoria — Machos de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 185ª categoria — Machos de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 186ª categoria — Fêmeas de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 187ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 188ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 189ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XXVIII — Raça Charollez

Puros por cruzamento

- 190ª categoria — Machos até 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

- 191ª categoria — Machos de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 192ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 193ª categoria — Fêmeas de 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 194ª categoria — Fêmeas de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 195ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

*Classe XXIX — Raça Caracú**Animais registrados*

- 196ª categoria — Machos de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 197ª categoria — Machos de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 198ª categoria — Machos de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 199ª categoria — Machos de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 200ª categoria — Fêmeas de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 201ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 202ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 203ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XXX — Raça Mocha Nacional

- 204ª categoria — Machos de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 205ª categoria — Machos de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 206ª categoria — Machos de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 207ª categoria — Machos de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 208ª categoria — Fêmeas de 9 a 18 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 209ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 210ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 211ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XXXI — Raça Gir

- 212ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 213ª categoria — Machos de 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 214ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 215ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 216ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 217ª categoria — Fêmeas de 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 218ª categoria — Fêmeas de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 219ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XXXII — Raça Nellore

- 220ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 221ª categoria — Machos de 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 222ª categoria — Machos de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

- 223ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 224ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 225ª categoria — Fêmeas de 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 226ª categoria — Fêmeas de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 227ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XXXIII — Raça Guzarat

- 228ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 229ª categoria — Machos de 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 230ª categoria — Machos de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 231ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 232ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 233ª categoria — Fêmeas de 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 234ª categoria — Fêmeas de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 235ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XXXIV — Tipo Indubrasil

- 236ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 237ª categoria — Machos de 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 238ª categoria — Machos de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 239ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 240ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 241ª categoria — Fêmeas de 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 242ª categoria — Fêmeas de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 243ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XXXV — Outras raças

- 244ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 245ª categoria — Machos de 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 246ª categoria — Machos de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 247ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 248ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 249ª categoria — Fêmeas de 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 250ª categoria — Fêmeas de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 251ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

SEÇÃO B — EQUININOS E ASININOS*Classe XXXVI — Equinos de raça Árabe**De "pedigree"*

- 252ª categoria — Machos de 12 a 24 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 253ª categoria — Machos de 24 a 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 254ª categoria — Machos de mais de 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

- 255ª categoria — Fêmeas de 12 a 24 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 256ª categoria — Fêmeas de 24 a 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 257ª categoria — Fêmeas de mais de 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XXXVII — Equinos da Raça Árabe

Puros por cruzamento

- 258ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 259ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 260ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 261ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 262ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 263ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XXXVIII — Equinos da raça Inglesa de corrida

De "pedigree"

- 264ª categoria — Machos de 12 a 24 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 265ª categoria — Machos de 24 a 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 266ª categoria — Machos de mais de 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 267ª categoria — Fêmeas de 12 a 24 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 268ª categoria — Fêmeas de 24 a 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 269ª categoria — Fêmeas de mais de 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XXXIX — Equinos da raça Anglo Árabe

De "pedigree"

- 270ª categoria — Machos de 12 a 24 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 271ª categoria — Machos de 24 a 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 272ª categoria — Machos de mais de 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 273ª categoria — Fêmeas de 12 a 24 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 274ª categoria — Fêmeas de 24 a 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 275ª categoria — Fêmeas de mais de 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XL — Equinos da raça Anglo Árabe

Puros por cruzamento

- 276ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 277ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 278ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 279ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 280ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 281ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XLI — Equinos da raça Oldemburguesa

De "pedigree"

- 282ª categoria — Machos de 12 a 24 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 283ª categoria — Machos de 24 a 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

- 292ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 293ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XLIII — Equinos da raça Anglo Normanda

De "pedigree"

- 294ª categoria — Machos de 12 a 24 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 295ª categoria — Machos de 24 a 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 296ª categoria — Machos de mais de 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 297ª categoria — Fêmeas de 12 a 24 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 298ª categoria — Fêmeas de 24 a 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 299ª categoria — Fêmeas de mais de 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XLIV — Equinos da raça Anglo Normanda

Puros por cruzamento

- 300ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 301ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 302ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 303ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 304ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 305ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XLV — Equinos da raça Ardennesa

De "pedigree"

- 306ª categoria — Machos de 12 a 24 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 307ª categoria — Machos de 24 a 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 308ª categoria — Machos de mais de 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 309ª categoria — Fêmeas de 12 a 24 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 310ª categoria — Fêmeas de 24 a 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 311ª categoria — Fêmeas de mais de 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XLVI — Equinos da raça Ardennesa

Puros por cruzamento

- 312ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 313ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 314ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 315ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 316ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 317ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XLVII — Equinos da raça Percheron

De "pedigree"

- 318ª categoria — Machos de 12 a 24 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 319ª categoria — Machos de 24 a 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

- 320ª categoria — Machos de mais de 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 321ª categoria — Fêmeas de 12 a 24 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 322ª categoria — Fêmeas de 24 a 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 323ª categoria — Fêmeas de mais de 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XLVIII — Equinos da raça Percheron

Puros por cruzamento

- 324ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 325ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 284ª categoria — Machos de mais de 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 285ª categoria — Fêmeas de 12 a 24 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 286ª categoria — Fêmeas de 24 a 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 287ª categoria — Fêmeas de mais de 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XLII — Equinos da raça Oldemburgueza

Puros por cruzamento

- 288ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 289ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 290ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 291ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 326ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 327ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 328ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 329ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe XLIX — Equinos da raça Mangalarga

Animais registrados

- 330ª categoria — Machos de 12 a 24 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 331ª categoria — Machos de 24 a 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 332ª categoria — Machos de mais de 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 333ª categoria — Fêmeas de 12 a 24 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 334ª categoria — Fêmeas de 24 a 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 335ª categoria — Fêmeas de mais de 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe L — Equinos da raça Crioula do Rio Grande do Sul

Animais registrados

- 336ª categoria — Machos de 2 1/2 a 3 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 337ª categoria — Machos de 3 a 3 1/2 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 338ª categoria — Machos de mais de 3 1/2 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 339ª categoria — Fêmeas de 2 1/2 a 3 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 340ª categoria — Fêmeas de 3 a 3 1/2 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 341ª categoria — Fêmeas de mais de 3 1/2 anos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LI — Equinos da raça Campolina

Animais registrados

- 344ª categoria — Machos de 12 a 24 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 345ª categoria — Machos de 24 a 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 346ª categoria — Machos de mais de 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 347ª categoria — Fêmeas de 12 a 24 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 348ª categoria — Fêmeas de 24 a 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 349ª categoria — Fêmeas de mais de 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LII — Equinos da raça Campolina

Animais não registrados

- 350ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 351ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 352ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 353ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 354ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 355ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LIII — Outras raças de equinos

De "pedigrée"

- 356ª categoria — Machos de 12 a 24 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 357ª categoria — Machos de 24 a 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 358ª categoria — Machos de mais de 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 359ª categoria — Fêmeas de 12 a 24 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 360ª categoria — Fêmeas de 24 a 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 361ª categoria — Fêmeas de mais de 36 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LIV — Outras raças de Equinos

Puros por cruzamento

- 362ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 363ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 364ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 365ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 366ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 367ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LV — Asininos da raça Catalã

- 368ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 369ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 370ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 371ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

372ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

373ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LVI — Asininos da raça Italiana

374ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

375ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

376ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

377ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

378ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

379ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LVII — Asininos do tipo Pêga

380ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

381ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

382ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

383ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

384ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

385ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LVIII — Asininos do tipo Paulista

386ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

387ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

388ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

389ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

390ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

391ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

SECÇÃO C) — OVINOS E CAPRINOS

Classe LIX — Ovinos das raças Merinas

De "pedigree"

392ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

393ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

394ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

395ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

396ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

397ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LX — Ovinos das raças Merinas

Puros por cruzamento

398ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

399ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

400ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

401ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

402ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

403ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXI — Ovinos da raça Romney Marsh

De "pedigree"

404ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

405ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

406ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

407ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

408ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

409ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXII — Ovinos da raça Romney Marsh

Puros por cruzamento

410ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

411ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

412ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

413ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

414ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

415ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXIII — Ovinos da raça Shropshire

De "pedigree"

416ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

417ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

418ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

419ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

420ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

421ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXIV — Ovinos da raça Shropshire

Puros por cruzamento

422ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

423ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

424ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

425ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

426ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

427ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXV — Ovinos da raça Suffolk

De "pedigree"

428ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

429ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

- 430ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 431ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 432ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 433ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXVI — Ovinos da raça Suffolk

Puros por cruzamento

- 434ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 435ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 436ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 437ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 438ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 439ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXVII — Ovinos da raça Hampshire

De "pedigree"

- 440ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 441ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 442ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 443ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 444ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 445ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXVIII — Ovinos da raça Hampshire

Puros por cruzamento

- 446ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 447ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 448ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 449ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 450ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 451ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXIX — Ovinos da raça Karakul

De "pedigree"

- 452ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 453ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 454ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 455ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 456ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 457ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXX — Ovinos da raça Karakul

Puros por cruzamento

- 458ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

- 459ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 460ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 461ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 462ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 463ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXXI — Outras raças de Ovinos

De "pedigree"

- 464ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 465ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 466ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 467ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 468ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 469ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXXII — Outras raças de Ovinos

Puros por cruzamento

- 470ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 471ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 472ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 473ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 474ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 475ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXXIII — Caprinos da raça Angorá

De "pedigree"

- 476ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 477ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 478ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 479ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 480ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 481ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXXIV — Caprinos da raça Angorá

Puros por cruzamento

- 482ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 483ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 484ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 485ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 486ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 487ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXXV — Caprinos da raça Nubiana

De "pedigree"

- 488ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 489ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 490ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 491ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 492ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 493ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXXVI — Caprinos da raça Nubiana

Puros por cruzamento

- 494ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 495ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 496ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 497ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 498ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 499ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXXVII — Caprinos da raça Toggenbourg

De "pedigree"

- 500ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 501ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 502ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 503ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 504ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 505ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXXVIII — Caprinos da raça Toggenbourg

Puros por cruzamento

- 506ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 507ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 508ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 509ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 510ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 511ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXXIX — Caprinos da raça Múrcia

De "pedigree"

- 512ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 513ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 514ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 515ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 516ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 517ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXXX — Caprinos da raça Múrcia

Puros por cruzamento

- 518ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 519ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 520ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 521ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 522ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 523ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXXXI — Caprinos da raça Saanen

De "pedigree"

- 524ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 525ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 526ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 527ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 528ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 529ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXXXII — Caprinos da raça Saanen

Puros por cruzamento

- 530ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 531ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 532ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 533ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 534ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 535ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXXXIII — Caprinos da raça Mambina

De "pedigree"

- 536ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 537ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 538ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 539ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 540ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 541ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe LXXXIV — Caprinos da raça Mambina

Puros por cruzamento

- 542ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 543ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 544ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 545ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

546ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

547ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

Classe LXXXV — Outras raças de Caprinos

De "pedigree"

548ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

549ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

550ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

551ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

552ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

553ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

Classe LXXXVI — Outras raças de Caprinos

Puros por cruzamento

554ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

555ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

556ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

557ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

558ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

559ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

SECÇÃO D) — SUINOS

Classe LXXXVII — Raça Poland China

De "pedigree"

560ª categoria — Machos de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

561ª categoria — Machos de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

562ª categoria — Machos acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

563ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

564ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

565ª categoria — Fêmeas acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

Classe LXXXVIII — Raça Poland China

Puros por cruzamento

566ª categoria — Machos de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

567ª categoria — Machos de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

568ª categoria — Machos acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

569ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

570ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

571ª categoria — Fêmeas acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

Classe LXXXIX — Raça Duroc Jersey

De "pedigree"

572ª categoria — Machos de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

573ª categoria — Machos de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

574ª categoria — Machos acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

575ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

576ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

577ª categoria — Fêmeas acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

Classe XC — Raça Duroc Jersey

Puros por cruzamento

578ª categoria — Machos de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

579ª categoria — Machos de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

580ª categoria — Machos acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

581ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

582ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

583ª categoria — Fêmeas acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

Classe XCI — Raça Hampshire

De "pedigree"

584ª categoria — Machos de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

585ª categoria — Machos de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

586ª categoria — Machos acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

587ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

588ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

589ª categoria — Fêmeas acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

Classe XCII — Raça Hampshire

Puros por cruzamento

590ª categoria — Machos de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

591ª categoria — Machos de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

592ª categoria — Machos acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

593ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

594ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

595ª categoria — Fêmeas acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

Classe XCIII — Raça Large Black

De "pedigree"

596ª categoria — Machos de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

597ª categoria — Machos de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

598ª categoria — Machos acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

599ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

600ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

601ª categoria — Fêmeas acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

Classe XCIV — Raça Large Black**Puros por cruzamento**

- 602ª categoria — Machos de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 603ª categoria — Machos de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 604ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 605ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 606ª categoria — Fêmeas acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

Classe XCV — Raça Berkshire**De "pedigree"**

- 607ª categoria — Machos de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 608ª categoria — Machos de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 609ª categoria — Machos acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 610ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 611ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 612ª categoria — Fêmeas acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

Classe XCVI — Raça Berkshire**Puros por cruzamento**

- 613ª categoria — Machos de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 614ª categoria — Machos de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 615ª categoria — Machos acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 616ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 617ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

Classe XCVII — Raça Yorkshire**De "pedigree"**

- 618ª categoria — Machos de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 619ª categoria — Machos de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 620ª categoria — Machos acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 621ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 622ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 623ª categoria — Fêmeas acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

Classe XCVIII — Raça Yorkshire**Puros por cruzamento**

- 624ª categoria — Machos de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 625ª categoria — Machos de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 626ª categoria — Machos acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 627ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 628ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 629ª categoria — Fêmeas acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

Classe XCIX — Raça Edelschwein**De "pedigree"**

- 630ª categoria — Machos de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 631ª categoria — Machos de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 632ª categoria — Machos acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 633ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 634ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 635ª categoria — Fêmeas acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

Classe C — Raça Edelschwein**Puros por cruzamento**

- 636ª categoria — Machos de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 637ª categoria — Machos de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 638ª categoria — Machos acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 639ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 640ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 641ª categoria — Fêmeas acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

Classe CI — Tipo Canastrão

- 642ª categoria — Machos de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 643ª categoria — Machos de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 644ª categoria — Machos acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 645ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 646ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 647ª categoria — Fêmeas acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

Classe CII — Tipo Piau

- 648ª categoria — Machos de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 649ª categoria — Machos de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 650ª categoria — Machos acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 651ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 652ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 653ª categoria — Fêmeas acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

Classe CIII — Tipo Pereira

- 654ª categoria — Machos de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 655ª categoria — Machos de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 656ª categoria — Machos acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 657ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 658ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 659ª categoria — Fêmeas acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

Classe CIV — Tipo Caruncho

- 660ª categoria — Machos de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 661ª categoria — Machos de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 662ª categoria — Machos acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 663ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 664ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 665ª categoria — Fêmeas acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

Classe CV — Tipo "Nilo"

- 666ª categoria — Machos de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 667ª categoria — Machos de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 668ª categoria — Machos acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 669ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 670ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 671ª categoria — Fêmeas acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

Classe CVI — Outras raças e tipos

- 672ª categoria — Machos de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 673ª categoria — Machos de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 674ª categoria — Machos acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 675ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 676ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 677ª categoria — Fêmeas acima de 15 meses.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

SECÇÃO E) — AVICULTURA

Art. 7.º A Secção de Avicultura compreenderá os galináceos, palmípedes, colúmbinos, pássaros, aves ornamentais, material avícola, etc.

Classe CVII — Galináceos

- 678ª categoria — Raças Brasileiras — aves isoladas até 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 679ª categoria — Raças Brasileiras — aves isoladas acima de 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 680ª categoria — Raças Brasileiras — Ternos de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 682ª categoria — Raças Brasileiras — quinas de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 683ª categoria — Raças Americanas — aves isoladas até 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 684ª categoria — Raças Americanas — aves isoladas acima de 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 685ª categoria — Raças Americanas — Ternos de jovens adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 686ª categoria — Raças Americanas — quinas de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 687ª categoria — Raças Asiáticas — Aves isoladas até 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 688ª categoria — Raças Asiáticas — aves isoladas acima de 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 689ª categoria — Raças Asiáticas — ternos de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

- 690ª categoria — Raças Asiáticas — quinas de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 691ª categoria — Raças Mediterrâneas — aves isoladas até 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 692ª categoria — Raças Mediterrâneas — aves isoladas acima de 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 693ª categoria — Raças Mediterrâneas — ternos de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 694ª categoria — Raças Mediterrâneas — quinas de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 695ª categoria — Raças Inglesas — aves isoladas até 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 696ª categoria — Raças Inglesas — aves isoladas acima de 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 697ª categoria — Raças Inglesas — ternos de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 698ª categoria — Raças Inglesas — quinas de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 699ª categoria — Raças Topetudas — aves isoladas até 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 700ª categoria — Raças Topetudas — aves isoladas acima de 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 701ª categoria — Raças Topetudas — ternos de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 702ª categoria — Raças Topetudas — quinas de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 703ª categoria — Raças Hamburguesas — aves isoladas acima de 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 704ª categoria — Raças Hamburguesas — terno de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 705ª categoria — Raças Hamburguesas — quinas de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 706ª categoria — Raças Hamburguesas — aves isoladas até 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 707ª categoria — Raças Francesas — aves isoladas até 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 708ª categoria — Raças Francesas — aves isoladas acima de 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 709ª categoria — Raças Francesas — ternos de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 710ª categoria — Raças Francesas — quinas de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 711ª categoria — Raças Continentais — aves isoladas até 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 712ª categoria — Raças Continentais — aves isoladas acima de 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 713ª categoria — Raças Continentais — ternos de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 714ª categoria — Raças Continentais — quinas de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 715ª categoria — Raças Combatentes — aves isoladas até 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 716ª categoria — Raças Combatentes — aves isoladas acima de 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 717ª categoria — Raças Combatentes — ternos de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 718ª categoria — Raças Combatentes — quinas de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º
- 719ª categoria — Raças Orientais — aves isoladas até 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º

- 720ª categoria — Raças Orientais — aves isoladas acima de 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 721ª categoria — Raças Orientais — ternos de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 722ª categoria — Raças Orientais — quinquas de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 723ª categoria — Raças de Aves de Luxo — aves isoladas até 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 724ª categoria — Raças de Aves de Luxo — aves isoladas acima de 1 ano.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 725ª categoria — Raças de Aves de Luxo — ternos de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 726ª categoria — Raças de Aves de Luxo — quinquas de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 727ª categoria — Raças de Perú Industriais — aves isoladas jovens.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 728ª categoria — Raças de Perú Industriais — aves isoladas adultas.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 729ª categoria — Raças de Perú Industriais — ternos de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 730ª categoria — Raças de Perú Industriais — quinquas de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CVIII — Palmípedes

- 731ª categoria — Raças de Patos Industriais — aves isoladas jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 732ª categoria — Raças de Patos Industriais — ternos de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 733ª categoria — Raças de Patos Industriais — quinquas de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 734ª categoria — Raças de Marrecos Industriais — aves isoladas jovens ou adultas.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 735ª categoria — Raças de Marrecos Industriais — ternos de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 736ª categoria — Raças de Marrecos Industriais — quinquas de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 737ª categoria — Raças de Marrecos Mixtos — aves isoladas, jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 738ª categoria — Raças de Marrecos Mixtos — ternos de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 739ª categoria — Raças de Marrecos Mixtos — quinquas de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 740ª categoria — Raças de Marrecos de Luxo — aves isoladas jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 741ª categoria — Raças de Marrecos de Luxo — ternos de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 742ª categoria — Raças de Marrecos de Luxo — quinquas de jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CIX — Colombinos

- 738ª categoria — Raças de Pombos Industriais — casais, jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 739ª categoria — Raças de Pombos Correios — casais, jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 740ª categoria — Raças de Pombos de Luxo — casais, jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CX — Pássaros

- 741ª categoria — Raças de Canários — aves isoladas, jovens ou adultos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXI — Concurso de Uniformidade (galináceos com exceção de Perú)

- 742ª categoria — Lote de 10 aves da mesma raça — fêmeas.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXII — Concurso de Capões

- 743ª categoria — Lote de 5 da mesma raça.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 744ª categoria — Lote de 5 mestiços.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXIII — Concurso de Peso (galináceos com exceção de perus e capões)

- 745ª categoria — Lote de 10 aves da mesma raça — machos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 746ª categoria — Lote de 10 aves da mesma raça — fêmeas.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 747ª categoria — Lote de 10 aves mestiças — machos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 748ª categoria — Lote de 10 aves mestiças — fêmeas.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXIV — Concurso de Ovos

- 749ª categoria — Ovos de Frangas — 24 ovos entre 550 grs e 600 grs. por dúzia — brancos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 750ª categoria — Ovos de Frangas — 24 ovos entre 550 grs e 600 grs. por dúzia — pardos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 751ª categoria — Ovos de Galinhas — 24 ovos de mais de 600 grs. por dúzia — brancos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 752ª categoria — Ovos de Galinhas — 24 ovos de mais de 600 grs. por dúzia — pardos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 753ª categoria — Ovos de Marrecas — 24 ovos de 680 grs. por dúzia — brancos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXV — Material Avícola

- 754ª categoria — Demonstração com incubadoras mecânicas.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 755ª categoria — Demonstrações com criadeiras artificiais.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 756ª categoria — Demonstrações com apetrechos avícolas.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXVI — Concurso de material para embalagem

- 757ª categoria — Apresentação de material para transporte de ovos e aves.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

SECÇÃO F — APICULTURA

Art. 8.º A Secção de Apicultura compreenderá: Abelhas domésticas criadas no país, produtos da apicultura, material apícola, etc.

Classe CXVII — Abelhas

- 758ª categoria — Abelhas exóticas.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 759ª categoria — Abelhas nacionais, meliponas e trigonas.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXVIII — Mel

- 760ª categoria — Mel de favos e secções.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 761ª categoria — Mel centrifugado, líquido e granulado.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXIX — Sub-produtos do Mel

- 762ª categoria — Hidromel, oenomele, vinagre, licores, doces e pães de mel, etc.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXX — Cera

- 763ª categoria — Cera virgem fundida pelo calor solar ou calor artificial.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 764ª categoria — Cera alveolada (favos artificiais)
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 765ª categoria — Trabalhos em cera (ceroplástica), velas de cera, etc.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXXI — Material apícola

- 766ª categoria — Colmeias, centrifugas, prensas, herbários, etc. de fabricação nacional.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

SECÇÃO G — CUNICULTURA

Art. 9.º A Secção de Cunicultura compreenderá: coelhos nacionais e estrangeiros criados no país, peles, produtos, etc.

Classe CXXII — Raças de pelo curto — Castor-rex

- 767ª categoria — Chinchilla.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 768ª categoria — Castor.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 769ª categoria — Havana.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 770ª categoria — Branco.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 771ª categoria — Alaska.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 772ª categoria — Outras cores.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXXIII — Raças de pelo médio

- 773ª categoria — Gigantes de Flandres
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 774ª categoria — Gigante da Normandia.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 775ª categoria — Branco de Bouscat.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 776ª categoria — Branco de Viena.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 777ª categoria — Chinchilla.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 778ª categoria — Outras raças.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXXIV — Raças de pelo comprido

- 779ª categoria — Angora.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 780ª categoria — Outras raças.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXXV — Peles de coelho, etc.

- 781ª categoria — Peles preparadas e outros produtos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

SECÇÃO H — PISCICULTURA — CAÇA E PESCA

Art. 10. A Secção de Piscicultura compreenderá: peixes ornamentais, de valor industrial, quer de criação de amadores, quer de profissionais, e produtos de caça e pesca.

Classe CXXVI — Peixes ornamentais

- 782ª categoria — Peixes ornamentais, brasileiros, de profissionais.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 783ª categoria — Peixes ornamentais, brasileiros, de amadores.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 784ª categoria — Peixes ornamentais, estrangeiros, de profissionais.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 785ª categoria — Peixes ornamentais, estrangeiros, de amadores.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXXVII — Peixes para indústria

- 786ª categoria — Peixes de valor industrial, de profissionais.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 787ª categoria — Peixes de valor industrial, de amadores.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXXVIII — Peixes de criação de valor ornamental e industrial

- 788ª categoria — Peixes ornamentais, de criação de amadores.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 789ª categoria — Peixes ornamentais, de criação de profissionais.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 790ª categoria — Peixes de valor industrial, de criação de amadores.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 791ª categoria — Peixes de valor industrial, de criação de profissionais.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXXIX — Plantas aquáticas limnófilas

- 792ª categoria — Plantas aquáticas limnófilas nacionais, de amadores.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 793ª categoria — Plantas aquáticas limnófilas nacionais, de profissionais.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 794ª categoria — Plantas aquáticas limnófilas exóticas, de amadores.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 796ª categoria — Plantas aquáticas limnófilas exóticas, de profissionais.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXXX — Concurso de aquários

- 797ª categoria — Conjunto de aquários, de profissionais.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 798ª categoria — Conjunto de aquários, de amadores.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 799ª categoria — Aquário mais perfeito em conjunto, de profissionais.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 800ª categoria — Aquário mais perfeito em conjunto, de amadores.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXXXI — Aves silvestres

- 801ª categoria — Aves silvestres de criadouros de amadores.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 804ª categoria — Aves silvestres de criadouros de profissionais.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXXXII — Mamíferos silvestres

- 805ª categoria — Mamíferos silvestres de criadouros de amadores.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 806ª categoria — Mamíferos silvestres de criadouros de profissionais.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXXXIII — Caça e Pesca

- 807ª categoria — Conservas finas em azeite, tomate e outros condimentos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 808ª categoria — Conservas em sal (enlatadas).
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 809ª categoria — Peixes conservados secos, salgados ou defumados.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 810ª categoria — Couros, peles e artefatos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 811ª categoria — Penas e artefatos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 812ª categoria — Chifres e artefatos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 813ª categoria — Esponjas e artefatos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 814ª categoria — Corais e artefatos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

- 815ª categoria — Madrepérolas e artefatos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 816ª categoria — Aduhos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 817ª categoria — Óleos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 818ª categoria — Produtos químicos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 819ª categoria — Artes aplicadas.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

SECÇÃO I — SERICICULTURA

Art. 11. A Secção de Sericicultura consistirá na apresentação do "bombix-mori" nas diferentes fases de sua criação, de fios de seda e mostruários, etc.

Classe CXXXIV — Casulos

- 820ª categoria — Casulos sufocados de quaisquer raças, coloração e forma, como prova de uniformidade, rendimento e fiação. Amostra de 1 quilo no mínimo.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXXXV — Fios

- 821ª categoria — Meadas de fio cru, alvejado e tinto.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 822ª categoria — Carretils com fio cru, alvejado e tinto.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXXXVI — Concurso de mostruários

- 823ª categoria — "Stand" melhor apresentado.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

SECÇÃO J) BOVINOS RÚSTICOS

Classe CXXXVII — Todas as raças

Iuros por cruzamento

- 824ª categoria — Machos até 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 825ª categoria — Machos de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 826ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 827ª categoria — Fêmeas de 2 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 828ª categoria — Fêmeas de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 829ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

SECÇÃO K) OVINOS RÚSTICOS

Classe CXXXVIII — Todas as raças

Puros por cruzamento

- 830ª categoria — Machos sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 831ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 832ª categoria — Machos acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 833ª categoria — Fêmeas sem muda.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 834ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 835ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

SECÇÃO L) CONCURSOS DIVERSOS

Art. 12. Esta Secção compreenderá; concursos de vacas leiteiras, concursos de animais gordos e concurso de tratadores.

Classe CXXXIX — Concurso de vacas leiteiras

Art. 13. Poderão ser inscritas no concurso, vacas de quaisquer raças, de "Pedigree" ou puras por cruzamento.

Art. 14. As vacas deverão achar-se em lactação no mínimo 15 dias e no máximo 180 dias, antes do início do concurso.

Art. 15. As vacas deverão apresentar aspecto clínico de boa saúde com prova negativa de Brucelose e Tuberculose.

Art. 16. As vacas inscritas no concurso deverão entrar no recinto da Exposição 5 dias antes da inauguração desta.

Art. 17. O concurso de vacas leiteiras será julgado por uma Comissão designada pela Comissão Executiva Central.

Art. 18. Encerrado o recebimento, serão todas as vacas submetidas a rigorosa ordenha durante 24 horas, e assim preparadas para o concurso que deverá se iniciar 8 horas depois da última ordenha.

Art. 19. As vacas serão submetidas a duas ou três ordenhas completas por dia, em horas prévias e determinadas, durante 3 dias, sendo o leite de cada ordenha pesado e analisado para determinação da percentagem de gordura.

Art. 20. As categorias serão em número de duas, uma de vacas até 2ª cria e com 5 anos no máximo, e outra de 3ª cria acima com qualquer idade.

Art. 21. Os ordenhadores deverão usar vestes brancas e gorro da mesma cor.

Art. 22. Serão feitas as seguintes classificações:

- 1º) — Quantidade de leite.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 2º) — Quantidade global de gordura.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.
- 3º) — Percentagem de gordura.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Art. 23. Nenhuma vaca poderá ser premiada desde que a produção média diária, durante o concurso, seja inferior a 10 quilos, bem como fica estabelecida a percentagem mínima de 3,5 % para a classificação do inciso 3º do artigo anterior.

Classe CXL — Concurso de bois gordos

Art. 24. Os animais inscritos no concurso de bois gordos subdivididos em sub-classes e categorias.

- 1ª Sub-Classe — Raças Europeas de corte ou mestiços dessas raças.
- 1ª categoria — Vitelos de menos de 2 anos (baby beef).
- 2ª categoria — Vitelos de 2 a 4 anos.
- 2ª Sub-Classe — Raças nacionais ou mestiços dessas raças.
- 3ª categoria — Vitelos de menos de 2 anos (baby beef).
- 4ª categoria — Novilhos de 2 a 4 anos.
- 3ª Sub-Classe — Raças indianas ou mestiços dessas raças.
- 5ª categoria — Vitelos de menos de 2 anos (baby beef).
- 6ª categoria — Novilhos de 2 a 4 anos.

Art. 25. Em qualquer das classes só será permitida a inscrição de lotes de 4 animais da mesma categoria.

Art. 26. O concurso visará especialmente o tipo industrial frigorífico e o julgamento será feito em duas etapas:

- a) apreciação dos animais em pé;
- b) controle da carne.

§ 1º. Na primeira fase do julgamento os lotes serão classificados em 1º, 2º e 3º lugar.

A Comissão julgadora poderá ainda conferir prêmios de menção honrosa, se julgar conveniente.

§ 2º. Só será feito o controle da carne entre os lotes que tiverem obtido o primeiro prêmio, afim de ser designado o lote campeão de gado gordo e o vice-campeão, concorrendo a este o 2º prêmio da classe do campeão.

Art. 27. Os lotes premiados em 1º lugar serão abatidos para o necessário controle da carne.

§ 1º. Os proprietários dos animais abatidos, de acordo com este artigo, serão indenizados pela Comissão Executiva Central, pelo preço corrente do mercado de gado de corte.

§ 2º. A pedido do expositor, exclusivamente para sua orientação pessoal, sem qualquer efeito para julgamento e classificação e sem indenização, a comissão julgadora poderá fazer o controle da carne de qualquer outro animal dos lotes não classificados em 1º lugar.

Art. 28. Para controle da carne, a Comissão julgadora verificará inicialmente a classificação das carcassas, segundo os padrões de exportação internacional e o seguinte:

- a) a relação entre o peso vivo e o peso morto ou seja o rendimento total da carne;
- b) relação entre os quartos posteriores e anteriores;
- c) apuração e classificação da carne em suas diversas categorias 1ª, 2ª e 3ª;
- d) rendimento de cada uma dessas categorias e percentagens respectivas;
- e) distribuição da gordura externa, interna e intersticial;
- f) apreciação dos diversos pedaços de carne, levando-se em consideração o peso, o aspecto, a textura e a degustação;
- g) apreciação das massas musculares quanto à cor, consistência, tamanho, forma, espessura e ao mesmo tempo a delicadeza do grão;
- h) relação entre o esqueleto e o rendimento da carne;
- i) peso das peças principais dos sub-produtos;
- j) peso do couro.

Art. 29. Os prêmios em dinheiro serão atribuídos ao lote de 1º prêmio que se colocar em primeiro lugar (campeão), bem como ao segundo (vice-campeão) e terceiro lugar, para bovinos; e, para suínos aos primeiros (campeões) dos tipos gordura, mixto e carne.

Art. 30. O sacrifício dos animais para o controle da carne será feito em lugar apropriado, com a assistência das pessoas interessadas, que não poderão, entretanto, por qualquer forma, intervir nos trabalhos da comissão julgadora.

Art. 31. O corte da carcassa para apuração das diferentes categorias de carne, será o comumente adotado pelos matadouros frigoríficos.

Art. 32. Aos lotes que obtiverem 1º, 2º e 3º lugares, na apreciação dos animais em pé, serão conferidas placas e diplomas com inscrições referentes aos prêmios.

Classe CXLI — Concurso de suínos gordos

Art. 33. Os indivíduos inscritos no concurso de suínos gordos, serão divididos em duas sub-classes e 5 categorias:

1ª Sub-Classe — Raças exóticas e mestiços dessas raças

1ª categoria — Animais do tipo gordura, para porcos até 11 meses.

2ª categoria — Animais de tipo mixto, para porcos até 9 meses.

3ª categoria — Animais de tipo carne, para porcos até 9 meses.

2ª Sub-Classe — Tipos nacionais e seus mestiços

4ª categoria — Animais de tipo gordura, para porcos até 11 meses.

5ª categoria — Animais de tipo mixto, para porcos até 9 meses.

Art. 43. As inscrições para o concurso de suínos gordos serão as mesmas estabelecidas para os bovinos gordos, exceto as do item J do art. 28.

Classe CXLII — Concurso de tratadores de animais

Art. 34. A regulamentação deste concurso será feita pela respectiva sub-comissão encarregada de promovê-lo durante a Exposição, a qual será submetida à apreciação da Comissão Executiva Central.

Classe CXLIII — Outros concursos

Art. 35. Na Exposição poderão ser realizados outros concursos, a juízo da Comissão Executiva Central, que os fará anunciar com antecedência, divulgando ao mesmo tempo as bases para sua realização.

Art. 36. Para cada concurso haverá uma comissão julgadora designada pela Comissão Central.

Art. 37. Para esses concursos também serão conferidos prêmios a critério da Comissão Central.

Art. 38. Os julgamentos desses concursos também serão públicos e inapeláveis.

SECÇÃO M) — PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 39. A Secção de Produtos de Origem Animal compreenderá: artigos alimentares, industriais e de utilidade, fabricados com matéria prima nacional.

Classe CXLIV — Leite e derivados

1ª categoria — Leites conservados.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

2ª categoria — Leites fermentados.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

3ª categoria — Manteigas e cremes.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

4ª categoria — Queijos e requeijões.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

5ª categoria — Caseína alimentar ou industrial e seus derivados.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

6ª categoria — Outros produtos do leite.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

Classe CXLV — Carne e Derivados

7ª categoria — Carnes enlatadas, salgadas, defumadas, etc.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

8ª categoria — Produtos de salsicharias e embutidos.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

9ª categoria — Gorduras em geral; toucinho, banha, sebos, óleos, margarina, etc.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

10ª categoria — Extrato de farinha de carne.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

11ª categoria — Faneros: Lãs, pelos, cerdas, unhas, chifres, etc.
Prêmios: 1º, 2º e 3º.

12ª categoria — Couros, peles e artefatos.

Prêmios: 1º, 2º e 3º.

13ª categoria — Alimentos para animais e adubos.

Prêmios: 1º, 2º e 3º.

14ª categoria — Produtos diversos.

Prêmios: 1º, 2º e 3º.

CAPÍTULO III

FUNCIONAMENTO

Art. 40. A visitação pública a Exposição só será permitida após o ato inaugural, exceto nos dias de julgamento em que a entrada será franca.

Art. 41. Será cobrada a entrada de 1\$000 por pessoa.

§ 1º Terão em qualquer caso entrada franca: os expositores e seus representantes, o pessoal de serviço, os corpos docentes e discentes de instituições de ensino que solicitarem permissão para visitar o certamen até as 12 horas, os menores de 12 anos acompanhados e todas as pessoas munidas de ingresso permanente fornecido pela Comissão Executiva Central.

§ 2º Antes da inauguração só será permitida a entrada às pessoas que tiverem ingressos especiais, exceto nos dias de julgamento.

Art. 42. A Exposição estará franqueada ao público das 9 1/2 as 19 horas, podendo se prolongar a mesma a juízo da Comissão Executiva Central.

Parágrafo único. Fora deste horário, só terão entrada os expositores, seus prepostos e empregados.

Art. 43. Podem concorrer à Exposição: criadores, industriais e comerciantes das classes que constituem as divisões contidas no capítulo II.

§ 1º Será facultado aos industriais e comerciantes de artigos que se relacionem com a pecuária a montagem de "Stands" para exibição de seus artigos e produtos, os quais não entrarão em julgamento.

§ 2º Estes expositores custearão todas as despesas de instalação para seus mostruários, correndo também por conta dos mesmos a demolição e remoção dos "stands" e mostruários, logo após o encerramento do certamen.

§ 3º Nenhum "stand" será construído, sem que o respectivo "croquis" seja previamente aprovado pela Comissão Executiva Central.

CAPÍTULO IV

INSCRIÇÃO

Art. 44. Nenhum animal ou produto será admitido à Exposição sem que esteja previamente inscrito pela Comissão Executiva Central.

Parágrafo único. Para efeito de inscrição os interessados deverão procurar formulários impressos que são encontrados no Departamento Nacional da Produção Animal, nas diversas repartições deste Departamento nos Estados e nas sedes das Comissões Regionais.

Art. 45. Os pedidos de inscrição e local serão recebidos até 30 de junho, no máximo, pela Comissão Executiva Central, no Departamento Nacional da Produção Animal, à rua Mata Machado — Rio.

Art. 46. Os formulários deverão ser integralmente preenchidos com letra clara e legível sem o que não serão considerados.

Parágrafo único. Nesses formulários deverão os interessados declarar se os produtos expostos se destinam ou não à venda, afim de constar do catálogo.

Art. 47. Cada expositor só poderá inscrever no máximo 20 animais.

Art. 48. A Comissão organizadora providenciará no sentido de evitar a inscrição e embarque de animais sem o conveniente preparo ou mesmo sem predicações que os recomendem.

Art. 49. A inscrição é inteiramente gratuita e assegura ao expositor o direito de vender os animais expostos, facultando ainda a distribuição de informações impressas ou dactilografadas referentes a esses animais.

Art. 50. Nenhum animal das raças: Holandesa, Schwyz, Normanda, Jersey, Devon, Red Polled, Hereford, Polled-Angus, Shorthorn, Charoleza, Caracú, Inglesa de corrida, Árabe, Mangalarga, Crioula, Ovinas em geral, poderá ser inscrito nas categorias de "pedigree", sem a apresentação do respectivo certificado de registro, emitido por entidade idônea.

Art. 51. Os direitos mencionados no art. 49 são extensivos aos demais expositores que, entretanto, não poderão em hipótese alguma desfalecer os mostruários em exibição.

Art. 52. A Comissão Executiva Central fará imprimir um catálogo geral da Exposição com todas as indicações referentes aos animais.

Parágrafo único. O mesmo catálogo conterá a relação total dos expositores e produtos, de todas as comissões e sub-comissões encarregadas dos trabalhos da Exposição e dos juizes.

CAPÍTULO V

TRANSPORTES

Art. 53. Os animais e os produtos serão transportados para o certame (ida e volta) por conta do Governo Federal.

Parágrafo único. Os tratadores e suas bagagens, assim como as forragens que acompanham os animais pertencentes a criadores particulares terão igualmente transporte por conta do Governo da União.

Art. 54. A Comissão Executiva Central promoverá por todos os meios ao seu alcance, facilidade no transporte de modo a que o mesmo se faça com segurança e rapidez, procurando cercar os animais de todas as garantias.

Art. 55. Todos os animais e produtos que se destinarem à Exposição deverão ser consignados à Comissão Executiva Central.

Parágrafo único. Para facilidade do serviço, deve a referida Comissão ser avisada previamente por telegrama dos embarques efetuados.

Art. 56. Os animais destinados à Exposição deverão ser acompanhados de tratadores em número suficiente e munidos do indispensável material de asseio.

CAPÍTULO VI

POLÍCIA SANITÁRIA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA

Art. 57. Os animais destinados à Exposição devem ser examinados pela Comissão Regional e embarcados acompanhados de um certificado sanitário firmado pelo veterinário indicado por essa Comissão, no qual se declare terem boa saúde no dia de embarque, bem como a não existência, no lugar de procedência, de doença contagiosa nos 30 dias anteriores ao embarque.

Parágrafo único. Tratando-se de animais procedentes do estrangeiro, ficam os mesmos sujeitos às exigências do Regulamento da Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Art. 58. Os animais serão examinados ao entrarem no recinto da Exposição por um veterinário da Comissão Auxiliar de Veterinária, que autorizará a entrada na mesma.

Art. 59. Os animais atacados ou suspeitos de doenças contagiosas não serão admitidos no recinto da Exposição, providenciando a Comissão Executiva Central quanto ao seu destino conveniente.

Art. 60. Durante o período da Exposição os animais terão assistência veterinária, dirigida e exercida pela Comissão Auxiliar de Veterinária que porá em prática as medidas necessárias.

§ 1.º Nenhum medicamento poderá ser ministrado a qualquer animal, sem o consentimento do profissional encarregado do serviço.

§ 2.º Não se tratando de doenças infeto-contagiosas e com a prévia autorização da Comissão Auxiliar de Veterinária, os animais poderão ser tratados por profissional de confiança do proprietário.

Art. 61. A Comissão Central não se responsabilizará pelos danos sofridos pelos animais, seja em consequência de acidentes, moléstias, ou outra qualquer circunstância que se verifique durante, antes ou depois do certame.

Art. 62. Fica expressamente proibido o ingresso no recinto, de qualquer animal não inscrito na Exposição.

Art. 63. As Comissões Executivas Regionais providenciarão para que seja feita a desinfecção de vagões, boxes, etc., que servirem para transporte de animais destinados à Exposição.

CAPÍTULO VII

MANUTENÇÃO E RECEBIMENTO DE ANIMAIS E MOSTRAÍCIAS

Art. 64. Os animais que se destinarem à Exposição serão recebidos desde 8 até 3 dias antes da data da inauguração.

§ 1.º Os animais que procederem de pontos distantes poderão, a juízo da Comissão Executiva Central, e com prévio consentimento desta, ter esse prazo antecipado até 15 dias.

§ 2.º Os animais que chegarem após o prazo acima estipulado serão recebidos, porém não concorrerão a prêmios.

§ 3.º Os mostraírios serão recebidos e organizados desde 15 dias até 48 horas antes da inauguração do certame.

§ 4.º O recebimento de produtos, máquinas, adubos, forragens, diversos, só será feito até 3 dias antes da inauguração oficial.

Art. 65. Nenhum animal será admitido no recinto da Exposição, sem que sejam satisfeitas as exigências deste Regulamento e sem que tenha um responsável direto perante a Comissão Executiva Central.

Art. 66. Os animais sem o conveniente preparo ou bravios serão recolhidos em local apropriado, e o seu proprietário cientificado no sentido de providenciar o seu imediato retorno.

Art. 67. Só serão admitidos os animais que se apresentarem munidos de cabrestos, buçal ou elemento que assegure sua perfeita contenção.

Art. 68. Uma vez admitidos na Exposição serão os animais levados para o local que lhes for destinado, de onde não poderão ser mudados.

§ 1.º Do local que lhes competir os animais só poderão sair para o desfile, ou exercício nas horas próprias que forem determinadas pela Comissão Executiva Central.

§ 2.º É vedado ao expositor retirar das gaiolas, sem prévia autorização, e sob qualquer pretexto, qualquer ave exposta.

Art. 69. Os ovos colhidos no recinto da Exposição serão de propriedade desta, e finda a qual serão doados a uma instituição de caridade, depois de convenientemente inutilizados para a incubação.

Art. 70. Desde o momento do recebimento, os animais ou produtos expostos ficam sob a direção da Comissão Executiva Central, não podendo os expositores retirá-los antes do encerramento do certame.

Art. 71. Os tratadores e empregados dos expositores, bem como os empregados de bars, restaurantes, etc., ficam sob a direção da Comissão Executiva Central, a cujos membros deverão todo o respeito e acatamento de ordens, relativas a serviço que lhes estiverem afetos.

Parágrafo único. Os tratadores obrigam-se a estar devidamente trajados na hora de frequência da Exposição bem como a zelar pela perfeita manutenção dos animais, conduzi-los a desfiles, etc.

Art. 72. A alimentação dos animais correrá por conta da Comissão Executiva Central durante o período da Exposição.

§ 1.º Em horas certas determinadas pela Comissão Executiva Central, devem os tratadores se apresentar ao almoxarifado, afim de receber a ração dos animais sob a sua responsabilidade.

§ 2.º Fora das horas determinadas pela Comissão não será feita entrega de forragem sob qualquer pretexto.

§ 3.º As rações serão determinadas e calculadas por uma comissão, assim como as horas para a sua distribuição, sendo as mesmas entregues pelo almoxarife aos tratadores.

Art. 73. O tratamento dos animais que chegarem antes do prazo indicado correrá por conta e responsabilidade do expositor.

CAPÍTULO VIII

JULGAMENTO

Art. 74. Todos os animais e produtos expostos dentro da classificação constante do capítulo II, do presente Regulamento, serão julgados por comissões previamente designadas pela Comissão Executiva Central.

Art. 75. Essas comissões serão compostas de três membros, preferentemente técnicos.

Art. 76. O vereditum é inapelável.

Art. 77. Os julgamentos serão públicos, exceto para as aves, devendo os assistentes se manterem afastados do local em que se realizarem, afim de não perturbarem os trabalhos dos juizes.

Art. 78. As aves serão julgadas pelo processo comparativo, obedecendo o "standard" americano de perfeição, exceto as brasileiras e outras não mencionadas no mesmo que serão julgadas de acordo com o critério estabelecido pela Sociedade Brasileira de Avicultura, observando-se, entretanto, todos os itens relativos às desclassificações parciais e gerais.

Art. 79. Não é obrigatória a apresentação de "pedigree" para as aves de todas as categorias.

Art. 80. Os trabalhos de julgamento terão início três dias antes da inauguração oficial da Exposição.

Parágrafo único. Para isso os juizes designados pela Comissão Executiva Central deverão apresentar-se à mesma quatro dias antes da data inaugural do certame.

Art. 81. O desacato a qualquer membro das comissões julgadoras por um dos expositores ou seus prepostos implicará na retirada imediata de seus animais e na proibição de concorrer a qualquer Exposição Nacional de Animais pelo prazo de três anos.

Art. 82. O resultado do julgamento será fixado junto ao animal ou produto premiado.

Art. 83. Sempre que um animal premiado for conduzido a desfile deverá levar em lugar visível o distintivo do prêmio que lhe foi conferido.

Art. 84. Os animais procedentes do estrangeiro e os de propriedade dos Governos Federal, Estadual ou Municipal, não concorrem aos julgamentos.

Art. 85. O julgamento dos animais será feito pelo processo comparativo.

Art. 86. Ficam fora de concurso todos os produtos nascidos ou criados nos estabelecimentos oficiais e que forem adquiridos por particulares.

Art. 87. Ficam fora de concurso as fêmeas em gestação muito adiantada, quando a conformação do animal estiver visivelmente prejudicada a ponto de dificultar o julgamento.

Art. 88. As Comissões julgadoras tomarão em consideração tanto quanto possível as indicações dos boletins de inscrição, porém, se tiverem dúvidas sobre a exatidão das mesmas e referentes a qualquer animal ou objeto exposto, poderão deixar de julgar, submetendo a questão à apreciação da Comissão Executiva Central, que resolverá a dúvida.

Art. 89. As Comissões julgadoras não poderão criar outras categorias, nem dividir as estabelecidas por este Regulamento.

Art. 90. Os expositores e seus empregados não poderão ser juizes nas seções em que apresentarem quaisquer produtos de sua propriedade ou criação.

Art. 91. Os trabalhos de julgamento encerrar-se-ão com tempo necessário a serem os resultados conhecidos no dia da inauguração.

CAPÍTULO IX

PRÊMIOS

Art. 92. A Comissão Executiva Central conferirá os prêmios constantes deste Regulamento, de acordo com a classificação das Comissões de julgamento.

Art. 93. Os prêmios mencionados neste Regulamento consistirão em placas e diplomas com inscrições de campeão, reservado campeão, 1.º, 2.º e 3.º prêmio, excetuando-se os prêmios especiais, para os quais são reservados prêmios em dinheiro e reprodutores.

Art. 94. Em cada raça haverá um campeão e um reservado campeão, a cujos prêmios concorrerão todos os primeiros prêmios de todas as categorias, podendo o segundo prêmio da categoria do CAMPEÃO concorrer ao prêmio de RESERVADO CAMPEÃO.

Parágrafo único. Só poderão concorrer aos títulos CAMPEÃO e RESERVADO CAMPEÃO das raças que possuem categorias de "pedigree" e puros por cruzamento, os animais de "pedigree".

Art. 95. Não serão conferidos prêmios de campeonato para bovinos, cujas idades forem inferiores a 12 meses, idem para equinos, cuja idade seja inferior a 30 meses, salvo para o Cavalo Crioulo do Rio Grande do Sul, cujo limite mínimo será de 2 anos para essa prova.

Art. 96. Nas classes intituladas "OUTRAS RAÇAS" não haverá CAMPEÕES ou RESERVADOS CAMPEÕES, atribuindo-se somente 1.º, 2.º e 3.º prêmios e menções honrosas.

Art. 97. As comissões de julgamento poderão deixar de adjudicar um ou mais prêmios em cada categoria, inclusive o de "Campeão da Raça", desde que não encontrem animais ou produtos dignos de merecê-los.

Art. 98. As Comissões julgadoras poderão atribuir menções honrosas aos animais ou produtos das diferentes categorias, cuja apresentação ou qualquer particularidade os destaquem dentre os outros de sua categoria, que não tenham sido premiados.

Art. 99. A Comissão Executiva Central aceitará qualquer objeto artístico ou importância em dinheiro que os governos, sociedades, institutos ou particulares queiram conferir a uma determinada classe ou categoria da VIII Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados.

Art. 100. Serão conferidos prêmios a conjuntos que tenham no mínimo quatro indivíduos, exceto para suínos e aves, de que serão aceitos ternos.

§ 1.º O máximo para lotes de bovinos, equinos e suínos será de seis animais e para aves de cinco.

§ 2.º Os lotes poderão ser constituídos de machos e fêmeas conjuntamente ou de animais do mesmo sexo.

Art. 101. Além dos prêmios referidos nos artigos anteriores, a Comissão Executiva Central conferirá os seguintes:

BOVINOS:

Ao campeão da Raça Holandesa, preta e branca	2:000\$000
Ao campeão da Raça Schwyz	2:000\$000
Ao campeão da Raça Polled Angus	2:000\$000
Ao campeão da Raça Hereford	2:000\$000
Ao campeão da Raça Charolesa	2:000\$000
Ao campeão da Raça Shorthorn	2:000\$000
Ao campeão da Raça Caracú	2:000\$000
Ao campeão da Raça Devon	2:000\$000
Ao campeão da Raça Jersey	2:000\$000
Ao campeão da Raça Holandesa, vermelha e branca	1:000\$000
Ao campeão da Raça Guernsey	1:000\$000
Ao campeão da Raça Simmenthal	1:000\$000
Ao campeão da Raça Flamenga	1:000\$000
Ao campeão da Raça Normanda	1:000\$000
Ao campeão da Raça Red Polled	1:000\$000
Ao campeão da Raça Mocha Nacional	1:000\$000
Ao campeão da Raça Gyr	1:000\$000
Ao campeão da Raça Nellore	1:000\$000
Ao campeão da Raça Guzerat	1:000\$000
Ao campeão Indubrasil	1:000\$000
Aos reservados campeões das raças: Holandesa, preta e branca, Schwyz, Polled Angus, Hereford, Charolesa, Shorthorn, Caracú, Devon e Jersey	1:000\$000
Aos reservados campeões das raças: Holandesa, vermelha e branca, Guernsey, Simmenthal, Flamenga, Normanda, Red Polled, Mocha Nacional, Gyr, Nellore, Guzerat e Indubrasil	500\$000
A melhor vaca de raça de corte	1:000\$000
A melhor vaca de raça leiteira	1:000\$000
A melhor vaca da raça mixta	1:000\$000

Ao melhor conjunto de reprodutores de "pedigree" de raça de corte — 1 reprodutor da respectiva raça.
Ao melhor conjunto de raça mixta ou leiteira de "pedigree" — 1 reprodutor da raça.
Ao melhor conjunto de gado puro por cruza de raça leiteira — 1 touro de "pedigree".
Ao melhor conjunto de gado puro por cruza de raça de corte — 1 reprodutor de "pedigree".
Ao melhor conjunto de reprodutores das raças Gyr, Nellore ou Guzerat — 1 reprodutor.

Animais rústicos — Reprodutores

PRÊMIOS PARA OS MELHORES CONJUNTOS DAS SEGUINTE RAÇAS:

Shorthorn	500\$000
Polled Angus	500\$000
Devon	500\$000
Hereford	500\$000
Schwyz	500\$000
Holandesa, preta e branca	500\$000
Caracú	500\$000
Mocha Nacional	500\$000
Indubrasil	500\$000
Gyr	500\$000
Nellore	500\$000
Guzerat	500\$000
Jersey	500\$000

BOIS CORBOS (CONJUNTOS, PROVA DE CEPO):

Ao primeiro colocado	800\$000
Ao segundo colocado	500\$000
Ao terceiro colocado	300\$000

VACAS LEITEIRAS:

A vaca que se colocar em 1.º lugar na prova de quantidade	800\$000
A vaca que se colocar em 2.º lugar na prova de quantidade	500\$000
A vaca que se colocar em 3.º lugar na prova de quantidade	300\$000
A melhor mantegueira	800\$000
A vaca cujo leite apresentar maior percentagem de matéria graxa	500\$000

EQUINOS:

Ao campeão da Raça Mangalarga	2:000\$000
Ao campeão da Raça Campolina	2:000\$000
Ao campeão da Raça Crioula	2:000\$000
Ao campeão da Raça Árabe	1:000\$000
Ao campeão da Raça Inglesa de corridas	1:000\$000
Ao campeão da Raça Percheron	1:000\$000
Ao campeão da Raça Ardenesa	500\$000
Ao campeão da Raça Bretã	500\$000
Ao campeão da Raça Anglo Árabe	500\$000
Ao campeão da Raça Polo-Poney	300\$000
Ao reservado campeão da Raça Mangalarga	1:000\$000
Ao reservado campeão da Raça Campolina	1:000\$000
Ao reservado campeão da Raça Crioula	1:000\$000
A melhor égua da Raça Mangalarga	500\$000
Ao melhor conjunto da Raça Exótica	500\$000
Ao melhor conjunto da Raça Mangalarga	500\$000
Ao melhor conjunto da Raça Crioula	500\$000
Ao melhor conjunto da Raça Campolina	500\$000

ASININOS:

Ao campeão da Raça Catalã	750\$000
Ao campeão da Raça Italiana	750\$000
Ao campeão tipo Pêga	750\$000
Ao campeão tipo Paulista	750\$000
Ao melhor conjunto de asininos nacionais	500\$000

OVINOS:

Ao campeão das raças Merinas	300\$000
Ao campeão da Raça Romney Marsh	300\$000
Ao campeão da Raça Schropshire	300\$000
Ao campeão da Raça Suffolk	300\$000
Ao campeão da Raça Hampshire	300\$000

OVINOS RÚSTICOS:

(Para o melhor conjunto das seguintes raças):

Merinas	300\$000
Romney Marsh	300\$000
Schropshire	300\$000
Suffolk	300\$000
Hampshire	300\$000

CAPRINOS:

Ao campeão da Raça Toggenbourg	200\$000
Ao campeão da Raça Nubiana	200\$000
Ao campeão da Raça Saanen	200\$000
Ao campeão da Raça Angorá	200\$000

SUINOS:

Ao campeão da Raça Duroc Jersey	200\$000
Ao campeão da Raça Polland China	200\$000
Ao campeão da Raça Hampshire	200\$000
Ao campeão da Raça Berkshire	200\$000
Ao campeão da Raça Large Black	200\$000
Ao campeão da Raça Yorkshire	200\$000
Ao campeão da Raça Edelschwein	200\$000
Ao campeão tipo Canastrão	200\$000
Ao campeão tipo Piau	200\$000
Ao campeão tipo Pereira	200\$000
Ao campeão tipo Carancho	200\$000
Ao campeão tipo Nilo	200\$000
Ao melhor conjunto de Raça Nacional (Reprodutores) . .	300\$000
Ao melhor conjunto de Raça Exótica (Reprodutores) . .	300\$000

SUINOS (PROVA DE CEPO):

Ao melhor conjunto tipo gordura	500\$000
Ao melhor conjunto tipo mixto	600\$000
Ao melhor conjunto tipo carne	700\$000

AVICULTURA:

Ao campeão da Raça Leghorn Branca	200\$000
Ao campeão da Raça Rhodes Island Red	200\$000
Ao campeão da Raça Gigante Preta de Jersey	200\$000
Ao campeão da Raça Sussex	200\$000
Ao campeão da Raça Plymouth Rock barrada	200\$000
Ao campeão da Raça Ancona	100\$000
Ao campeão da Raça Leghorn Perdiz	100\$000
Ao campeão da Raça Gigante Branca de Jersey	100\$000
Ao campeão da Raça Australorp	100\$000
Ao campeão da Raça Orpington branca	100\$000
Ao campeão da Raça Orpington preta	100\$000
Ao campeão da Raça Orpington amarela	100\$000
Ao campeão da Raça Wyandotte branca	100\$000
Ao campeão da Raça Wyandotte prateada	100\$000
Ao campeão da Raça La Brésse	100\$000
Ao campeão da Raça Barbuda brasileira	100\$000
Ao campeão da Raça Barneyelder	100\$000
Ao campeão da Raça Plymouth Rock branca	100\$000
Ao campeão da Raça Plymouth Rock amarela	100\$000
Ao campeão da Raça Catalã del Prat	100\$000
Ao campeão da Raça Brahma	100\$000
Ao campeão da Raça Cochinchina	100\$000
Ao campeão da Raça Paduana	100\$000
Ao campeão da Raça Hamburguesa	100\$000
Ao campeão da Raça Cornish (English game)	100\$000
A cada um dos campeões das raças da categoria 728 . .	200\$000
Aos lotes detentores do 1º prêmio das categorias 745, 746, 747 e 748	100\$000
Ao lote detentor do 1º prêmio das categorias 743 e 744 .	200\$000
Ao lote detentor do 1º prêmio da categoria 742	200\$000
A cada um dos detentores do 1º prêmio das categorias 749, 750, 751, 752 e 753	50\$000
Ao detentor do 1º prêmio da categoria 757	200\$000
Ao detentor do 1º prêmio da categoria 754	500\$000
Ao detentor do 1º prêmio da categoria 755	300\$000
Ao detentor do 1º prêmio da categoria 756	200\$000

APICULTURA:

Ao melhor stand apresentado	300\$000
Classe CXVII — Abelhas exóticas — 1º prêmio	150\$000
Classe CXVII — Abelhas nacionais — 1º prêmio	150\$000
Classe CXVII — Mel de favos e secções — 1º prêmio . .	150\$000
Classe CXVIII — Mel centrifugado, líquido e granulado — 1º prêmio	150\$000
Classe CXIX — Sub-produtos do mel — 1º prêmio . . .	150\$000
Classe CXX — Cera virgem — 1º prêmio	150\$000
Classe CXX — Cera alveolada — 1º prêmio	150\$000
Classe CXXI — Material apícola — 1º prêmio	200\$000

CUNICULTURA:

Ao melhor coelho de pelo curto da classe CXXII	100\$000
Ao melhor coelho de pelo médio da classe CXXIII	100\$000
Ao melhor coelho de pelo comprido da classe CXXIV . .	100\$000
Ao melhor conjunto de pelo médio da classe CXXIII . . .	200\$000

PISCICULTURA:

A cada um dos detentores do 1º prêmio e 2º prêmio das categorias 782 a 791, respectivamente 200\$000 e . . .	100\$000
A mais perfeita e mais completa exposição de peixes, aquários e plantas aquáticas, de piscicultores profissionais	300\$000
A mais perfeita e mais completa exposição de peixes, aquários e plantas aquáticas, de piscicultores amadores	300\$000
A mais perfeita e mais completa exposição de produtos e sub-produtos da industrialização do pescado . . .	300\$000

SERICICULTURA:

Aos detentores dos 1º, 2º e 3º prêmios das categorias 820 a 823, respectivamente 500\$000, 300\$000 e	200\$000
---	----------

CONCURSO DE ORDENHADORES:

Ao 1º colocado	300\$000
Ao 2º colocado	200\$000
Ao 3º colocado	100\$000

CONCURSO DE TRATADORES:

Ao 1º colocado	300\$000
Ao 2º colocado	200\$000
Ao 3º colocado	150\$000
Ao 4º colocado	100\$000

CAPÍTULO X

VENDAS:

Art. 102. A VIII Exposição Nacional de Animais e produtos Derivados terá caráter de Exposição Feira.

Art. 103. Durante a Exposição será permitido aos expositores venderem particularmente seus animais ou artigos ou submetê-los aos leilões que se realizarão em horas e dias previamente anunciados pela Comissão Executiva Central.

Parágrafo único. Os leilões só terão início 3 dias após a inauguração.

Art. 104. Sempre que um expositor efetuar qualquer venda direta deverá comunicá-la por escrito à Comissão Executiva Central, afim de que esta anote a transferência.

Parágrafo único. Para que esta venda se torne efetiva, deverá o termo de transferência ser assinado pelo comprador e vendedor ou seus procuradores.

Art. 105. As vendas em leilão serão realizadas por um ou mais leiloeiros oficiais, escolhidos pela Comissão Executiva Central, aos quais caberá uma comissão de 5%.

§ 1.º Destes 5%, metade será pago pelo comprador e a outra metade pelo vendedor.

§ 2.º Quando se tratar de animal pertencente ao Governo, a Comissão será apenas de 2 1/2% e correrá por conta exclusiva do comprador.

Art. 106. Será facultado aos expositores fixarem os preços mínimos de seus animais, submetidos a leilão.

Art. 107. Os lances máximos nos leilões serão garantidos com pagamento imediato de um sinal correspondente a 20% do valor da compra, que reverterão em benefício do vendedor, descontada a quota do leiloeiro, caso o comprador não efetue o resto do pagamento e desista da compra dentro de 48 horas.

CAPÍTULO XI

RETIRADA DOS ANIMAIS E PRODUTOS

Art. 108. Terminada a Exposição todos os animais e produtos expostos deverão ser retirados dentro do prazo máximo de 5 dias.

Parágrafo único. Decorrido esse prazo a Comissão Executiva Central não será responsável pelos atos nem pelas despesas dos animais ou produtos que não tiverem sido retirados.

Art. 109. A retirada dos animais ou produtos do recinto, só será permitida com autorização escrita da Comissão Executiva Central.

Parágrafo único. No ato do recebimento dessa autorização deverá o proprietário passar o competente recibo à Comissão.

Art. 110. A Comissão Executiva Central só aceitará para suas exposições permanentes os mostruários ou partes destes desde que os expositores façam prévia declaração escrita e que os artigos desses mostruários convenham a tais exposições.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 111. A Comissão Executiva Central poderá permitir a instalação de restaurantes, bars, cafés, diversões, etc. dentro do recinto do certame, mediante condições que estipular.

Art. 112. As despesas das instalações referidas no artigo anterior correrão por conta exclusiva dos concessionários que se obrigam a aceitar o local que lhes for designado, e a apresentar à aprovação da Comissão Executiva Central os planos das referidas instalações.

Art. 113. Os concessionários das instalações em apreço só poderão cobrar ao público, pelas mercadorias à venda, preços de uma tabela previamente aprovada pela Comissão Executiva Central.

Parágrafo único. Os que infringirem a tabela aprovada terão sua licença imediatamente cassada.

Art. 114. Os tratadores e empregados ficam proibidos de fazer barulho e ajuntamentos que prejudiquem a boa ordem da Exposição.

Art. 115. É expressamente proibida a manutenção de inflamáveis ou produtos corrosivos dentro do recinto da Exposição, sem a devida licença da Comissão Executiva Central.

Art. 116. Todas as pessoas que estiverem dentro do recinto da Exposição ficam sujeitas ao presente Regulamento, qualquer que seja a sua qualidade ou função.

Art. 117. A Comissão Executiva Central não se responsabilize pela eficácia dos produtos veterinários expostos.

Art. 118. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Executiva Central.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — Fernando Costa.

DECRETO N. 3.718 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1939

Outorga à Empresa Força e Luz de Goiânia, Limitada, concessão para legalizar o aproveitamento de energia hidráulica na cachoeira do Jaó, no rio Meia Ponte, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a alínea a) do art. 74, da Constituição, e tendo em vista as disposições do Decreto n. 24.613, de 10 de julho de 1934 (Código de Aguas), e do Decreto-Lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1.º É outorgada à Empresa Força e Luz de Goiânia, Limitada, concessão para legalizar o aproveitamento progressivo de energia hidráulica até seiscentos e vinte e sete (627) KW. e inicial de cento e noventa e dois (192) KW., correspondentes a altura de queda de sete (7) metros e à descarga de 2.800 litros, na cachoeira do Jaó, no rio Meia Ponte, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Parágrafo único. O aproveitamento destina-se à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica, para serviços públicos federais, estaduais e municipais, para serviços de utilidade pública e para comércio de energia elétrica no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2.º A concessionária obriga-se a apresentar, dentro do prazo de seis (6) meses, contados da data da publicação desse decreto, sob pena de caducidade da presente concessão, em três (3) vias:

1.º — Planta detalhada da usina com indicação de todas as obras hidráulicas e instalações elétricas.

2.º — Planta e perfil da linha de transmissão.

3.º — Planta geral da distribuição com indicação das sub-estações.

Art. 3.º A concessionária obriga-se a:

I — Registrar o presente decreto na Divisão de Aguas, do Ministério da Agricultura, de acordo com o decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935.

II — Assinar o contrato de concessão dentro do prazo de um (1) mês, contado da data da publicação da aprovação da respectiva minuta pelo Ministro da Agricultura.

III — Apresentar o contrato da concessão à Divisão de Aguas para os fins de registro de que trata o Decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935, trinta (30) dias depois de registrado no Tribunal de Contas.

Art. 4.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Aguas do Ministério da Agricultura e submetida a aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 5.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Aguas.

Art. 6.º O capital a remunerar será o efetivamente invertido nas instalações da concessionária, em função de sua indústria, concorrendo, de forma permanente, para a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Art. 7.º As tabelas de preço da energia serão fixadas pela Divisão de Aguas, no momento oportuno, e trienalmente revistas, de acordo com o disposto no art. 180 do Código de Aguas, sendo que a justa remuneração do capital será fixada no contrato disciplinar da presente concessão.

Art. 8.º Para a manutenção da integridade do capital a que se refere o art. 6.º do presente decreto, será criado um fundo de reserva que proverá às renovações, determinadas pela depreciação ou impostas por acidentes.

Parágrafo único. A constituição desse fundo, que se denominará "FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO", será realizada por quotas especiais, que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Estas quotas serão determinadas, tendo-se em vista a duração média de material a cuja renovação o dito fundo terá que atender, podendo ser modificadas, trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 9.º Findo o prazo da concessão, esta reverterá ao Governo do Estado de Goiás, bem como toda a propriedade da concessionária, que no momento existir em função exclusiva e permanente da produção, transmissão, transformação e distribuição da energia elétrica, referente ao aproveitamento concedido, mediante indenização do custo histórico deduzido da depreciação e da amortização existente, de conformidade com o estipulado no art. 163 do Código de Aguas.

Art. 10. Se o Governo do Estado de Goiás não fizer uso do direito que lhe concede o artigo precedente, a concessionária poderá requerer, ao Governo Federal, na forma que for estimulada no contrato da presente concessão, renovação da mesma.

Art. 11. A concessionária gozará, desde a data do registro de que trata o art. 5.º, enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Aguas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 1.550 — 14-2-1939 — 110\$200)

SECRETARIA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Por decreto de 15 do corrente foi nomeado Alberto de Andrade Queiroz para exercer as funções de Oficial do Gabinete Civil da Presidência da República.

Ministério das Relações Exteriores

Por decreto de 10 do corrente foi designado o embaixador Luiz Martins de Sousa Dantas para, em missão especial, representar o Governo do Brasil nas exéquias do Sumo Pontífice Pio XI.

Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República resolve designar o capitão Napoleão de Alencastro Guimarães para exercer, em comissão, o cargo de chefe do Gabinete do ministro da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Decretos do dia 4 de dezembro de 1938

O Presidente da República resolve:

Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Mário Carmelita da Fonseca, do cargo da classe "K", da carreira de Engenheiro, do Quadro VII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "L", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Heitor Pombo de Chermont Rayol.

Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Antônio Joaquim de Almeida, do cargo da classe "J", da carreira de Engenheiro, do Quadro VII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Mário Carmelita da Fonseca.

Promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Heitor Pombo de Chermont Rayol, do cargo da classe "L", da carreira de Engenheiro, do Quadro VII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "M", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — José de Sousa Filho.

Decreto do dia 10 de fevereiro de 1939

O Presidente da República resolve:

Nomear, de acordo com os arts. 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a extranumerário Benvidá Pereira da Cunha, para exercer o cargo da classe "C", da carreira de Escrivão, do Quadro XXIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de exoneração do respectivo titular — Péricles de Freitas Ramos. (Ref. Pr. 3.141-39).

Decretos do dia 11 de fevereiro de 1939

O Presidente da República resolve:

Nomear, de acordo com o art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Mafília Benedita Machado, para exercer, interinamente, o cargo da classe "C", da carreira de Escrivão, do Quadro VII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José de Toledo Piza.

Dinorá Cesar de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo da classe "C", da carreira de Escrivão, do Quadro VII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Maria da Glória Lopes.

(Referentes ao processo n. 1.626-39).

Nomear, de acordo com o art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Antônio Guerrero Galhardo para exercer, interinamente, o cargo da classe "C", da carreira de Escrivão, do Quadro VII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João Azevedo. (Ref. Pr. n. 868-39).

Nomear Leonie Nicolino, para exercer o cargo de ajudante da agência postal-telegráfica de Nepomuceno, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha. (Ref. Pr. 2.779-39).

Conceder exoneração a Jovencina de Barros Ribas, do cargo de agente postal de Itaverava, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais. (Ref. Pr. 2.400-39).

Conceder exoneração a Natalia Schlichting, do cargo de agente postal de Santa Tereza, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, tendo em vista o que consta do processo n. 2.640-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. (Pr. 2.640-39).

Conceder exoneração a Emeliana Santos Lima, do cargo de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de Riachuelo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe. (Ref. Pr. 2.638-39).

Nomear Zilda Rabelo Mesquita, para exercer o cargo de tesoureira, da agência postal-telegráfica de Riachuelo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe. (Ref. Pr. 2.638-39).

Conceder exoneração a Florisa de Freitas Rezende, do cargo, que exerce, interinamente, de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de Periperi, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí. (Ref. Pr. 2.797-39).

Nomear Maria de Lourdes Sampaio, para exercer o cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal telegráfica de Periperi, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí. (Ref. Pr. 2.797-39).

Demitir, de acordo com o art. 130, ns. 8 e 10, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, Lauro Birindiba do Nascimento do cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de Alcobaça, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, tendo em vista o que consta do processo n. 2.193-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. (Ref. Pr. 2.193-39).

Demitir, de acordo com o art. 130, n. 10, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, João Martins de Melo, do cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de Faxina, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, tendo em vista o que consta do processo n. 1.581-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. (Ref. Pr. 1.581-39).

Demitir, por abandono de emprego, Felipe da Silva Chaves, de acordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.665, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, do cargo de agente postal de Arceira, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande, tendo em vista o que consta do processo n. 1.428-39 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. (Pr. 1.428-39).

Readmitir Graciema Montenegro no cargo da classe "F", da carreira de Escriturário, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Alvaro da Silva Brito, tendo em vista o que consta do processo número 2.431-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. (Ref. Pr. 2.431-39).

Transferir, a pedido, de acordo com o § 2º, do art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Custódio Barriga Filho, do cargo da classe "G", da carreira de Escriturário, do Quadro XXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do mesmo ministério, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Odilon Tavares. (Ref. Pr. 2.746-39).

Declarar sem efeito o decreto de 30 de setembro de 1938, em virtude do qual a ajudante da agência postal de São Pedro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Maria de Oliveira Fonseca, foi nomeada para exercer o cargo de agente da mesma agência, tendo em vista o que consta do processo n. 2.770-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. (Ref. Pr. 2.770, de 1939).

O Presidente de República resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Anibal de Araujo, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Escriturário, do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular Ricardo Zardini. (Pr. 28.624-38).

Maria de Andrade Noronha, para exercer, interinamente o cargo da classe C, da carreira de Escriturário, do Quadro VII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Graciano. (Pr. 28.624-38).

Nomear, de acordo com o artigo 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o inspetor de 1ª classe, mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos, antigo serventuário da Comissão de Linhas Telegráficas Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas, João Barbosa de Faria, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Pedro Martins Ferreira, tendo em vista o que consta do processo n. 1.754-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Nomear, de acordo com o artigo 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o guarda fiscal de 3ª classe, mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos, antigo serventuário da Comissão de Linhas Telegráficas Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas, João Carlos de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas vago em virtude da promoção do respectivo titular Elpidio Manuel da Silveira, tendo em

vista o que consta do processo n. 1.754-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Nomear, de acordo com o artigo 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o inspetor de 4ª classe, mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos, antigo serventuário da Comissão de Linhas Telegráficas Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas, José Pereira da Silva, para exercer, interinamente o cargo da classe G, da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Raymundo de Aquino Flores, tendo em vista o que consta do processo n. 1.754-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Nomear, de acordo com o artigo 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o inspetor de 4ª classe, mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos, antigo serventuário da Comissão de Linhas Telegráficas Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas, Rubens Veloso Higgins, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Luiz Lopes de Mendonça, tendo em vista o que consta do processo n. 1.754-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Nomear, de acordo com o artigo 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o inspetor de 4ª classe, mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos, antigo serventuário da Comissão de Linhas Telegráficas Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas, Joaquim Aquino Neto, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Inspetor de linhas telegráficas do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Francisco Lopes, tendo em vista o que consta do processo n. 1.754-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Nomear, de acordo com o art. 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o inspetor de 3ª classe, mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos, antigo serventuário da Comissão de Linhas Telegráficas Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas, Francisco Inácio da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Presídio de Paula Pontes, tendo em vista o que consta do processo n. 1.754/39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Nomear, de acordo com o art. 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o inspetor de 2ª classe, mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos, antigo serventuário da Comissão de Linhas Telegráficas Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas, Luiz Ferreira de Andrade, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João Nenato Josetti, tendo em vista o que consta do processo n. 1.754/39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Nomear, de acordo com o art. 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o guarda fiscal de 3ª classe, mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos, antigo serventuário da Comissão de Linhas Telegráficas Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas, Delfino Saint Clair, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Honório Mendes Viana, tendo em vista o que consta do processo n. 1.754/39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Nomear, de acordo com o art. 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o guarda fiscal de 3ª classe, mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos, antigo serventuário da Comissão de Linhas Telegráficas Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas, Zenix Galvão, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Carlos de Almeida Filho, tendo em vista o que consta do processo n. 1.754/39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Nomear, de acordo com o art. 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o guarda fiscal de 3ª classe, mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos, antigo serventuário da Comissão de Linhas Telegráficas Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas, Moacir de Miranda, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antônio Proença, tendo em vista o que consta do processo n. 1.754/39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

O Presidente da República, resolve:

Exonerar Benjamin Lobo de Farias, do cargo da classe "G" da carreira de "prático de engenharia (D. N. P. N., D. A. C. e D. S. B. F.)", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, que exercia em carter interino, tendo em vista o que consta do processo n. 30.120-38, do protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Nomear, de acordo com o artigo n. 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Milton Pereira de Macedo, para exercer, interinamente,

o cargo da classe "F", da carreira de "prático de engenharia (D. N. P. N., D. A. C. e D. S. B. F.)", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas a referida lei.

Nomear, de acordo com o artigo n. 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o extranumerário da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Ajuricaba Aprígio de Menezes, para exercer, interinamente, o cargo da classe "F", da carreira de "prático de engenharia (D. N. P. N., D. A. C. e D. S. B. F.)", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Nomear, de acordo com o artigo n. 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Zilmar Soares Montauri, para exercer, interinamente, o cargo da classe "F", da carreira de "prático de engenharia (D. N. P. N., D. A. C. e D. S. B. F.)", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

(Referentes ao processo n. 30.120-38).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 9 de fevereiro corrente, foi concedida exoneração a Augusto Squeff do cargo, de classe E, que exerce interinamente, da carreira de estatístico-auxiliar do quadro único deste Ministério.

Por outro de 10 do mesmo mês, foi nomeado, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Raimundo Gondin Lins, 3º escrivão, em disponibilidade, da extinta Inspeção Geral de Bancos, para exercer o cargo da classe E da carreira de escrivão do quadro único deste Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Garrido Torres.

Por outro também de 10 deste mês e atendendo ao que requereu a escriturária de classe G do quadro único deste Ministério Zélia Vieira Machado, o Sr. Presidente da República resolveu aposentá-la no referido cargo, nos termos da lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DF/158 — Em 30 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O decreto n. 2.290, de 28 de janeiro do ano passado, expediu o regulamento de promoções dos funcionários civis.

2. O art. 74 daquele regulamento declara que a sua vigência começava na data de sua publicação, em 31 de janeiro de 1938,

"exceto quanto ao sistema de apuração do merecimento dos funcionários, que será aplicado, a partir de 1 de maio de 1938, 2º quadrimestre."

3. Em 29 de abril do ano próximo findo, foi expedido o decreto n. 2.603, que declara, no § 1º do seu art. 2º, que

"até 31 de agosto de 1938 poderão ser realizadas promoções, independentemente de prazos, sendo obrigatória a adoção dos modelos e a observância das demais disposições do regulamento de promoções."

4. Prorrogava-se, assim, para 1 de setembro de 1938, a plena vigência do regulamento de promoções, que deveria, portanto, a partir do terceiro quadrimestre daquele ano, ser integralmente observado.

5. Sugeriu-se, depois disso, maior dilação do prazo de prorrogação, ao que se opôs este Departamento e Vossa Excelência aprovou, mandando que se observasse, em toda a sua plenitude, o regulamento de promoções.

6. Nestas condições os serviços de pessoal e as Comissões de Eficiência iniciaram os trabalhos para o processamento das promoções, afim de que, até 31 de dezembro de 1938, último dia do terceiro quadrimestre, fossem providos todos os cargos vagos das classes intermediárias das diversas carreiras, existentes em 31 de agosto passado.

7. Verifica-se, porém, que muitas promoções não foram feitas, porque o seu processamento não obedeceu às disposições do respectivo regulamento, o que impossibilitou o provimento de cargos vagos, com prejuízo para os funcionários e para a administração.

8. Não se extinguíram cargos excedentes, vagos, os boletins de merecimento não preencheram as condições exigidas, os prazos fixados não foram observados, e, finalmente, não se cumpriu, à risca, o regulamento de promoções.

9. É preciso salientar-se, também, que demonstraram alguns chefes de serviços e repartições menor interesse em cumprir o regulamento de promoções, opondo à sua execução dificuldades e embaraços, que impossibilitaram o seu regular processamento.

10. Impõe-se, portanto, a adoção de medidas que defendam o direito do funcionário e o interesse da administração, punindo-se aqueles que não se desempenham das tarefas que lhes são cometidas com o acerto e a exatidão que reclamam os altos cargos e elevadas funções que ocupam.

11. Nessa conformidade, este Departamento tem a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência as Instruções anexas, para serem expedidas em circular da Secretaria da Presidência da República, as quais visam, nos termos do regulamento de promoções, traçar uma orientação geral, um roteiro uniforme a que se devem ajustar todos aqueles que influam no processamento das promoções, sob pena de incorrerem em falta, tornando-se passíveis de punição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 7-2-39. — G. VARGAS.

INSTRUÇÕES PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES

O processamento das promoções obedecerá ao seguinte plano:

a) Os chefes de Serviço ou Repartição enviarão ao S. P. a que estiverem subordinados os boletins de merecimento dos respectivos funcionários, ocupantes de cargo de carreira, ou isolado, de qualquer classe ou padrão, na primeira quinzena de janeiro, maio e setembro, esclarecendo, nos casos de ponderação máxima, as razões que a determinam.

b) O Serviço de Pessoal publicará no "Diário Oficial", na primeira quinzena de fevereiro, junho e outubro, a lista de funcionários, por ordem de antiguidade, em cada classe, onde houver vaga originária ou decorrente a preencher em obediência a esse critério, nela incluindo os funcionários em número duplo ao da soma das vagas ocorridas no quadrimestre.

c) O Serviço de Pessoal no último dia de fevereiro, junho e outubro enviará às Comissões de Eficiência o registro das vagas e os mapas de promoção, assim como, devidamente informadas, as reclamações dos funcionários, sobre classificação, por ordem de antiguidade.

d) Até o dia dez de março, julho e novembro o Serviço de Pessoal fará a revisão dos elementos básicos da apuração de antiguidade, merecimento a vagas, comunicando, até aquele dia, à Comissão de Eficiência, os equívocos encontrados.

e) A Comissão de Eficiência, até o dia dez de abril, agosto e dezembro encaminhará ao Ministro de Estado as propostas de promoção.

f) Os pontos atribuídos às monografias serão computados no quadrimestre seguinte ao do recebimento pelas Comissões de Eficiência, que as julgará se representarem trabalho de alto valor e imediata utilidade, para os serviços públicos.

g) O ministro de Estado, até o dia quinze de abril, agosto e dezembro submeterá à apreciação do Presidente da República as propostas de promoção.

h) O chefe de serviço ou repartição, o diretor do Serviço de Pessoal e os membros das Comissões de Eficiência, que, dentro dos prazos fixados, não se desobrigarem dos encargos que lhes são cometidos pela legislação vigente, estão sujeitos às penas de advertência, suspensão e exoneração ou dispensa.

i) Para o fim de aplicar as penalidades referidas, o Serviço de Pessoal no dia seguinte ao do término dos prazos fixados, encaminhará ao Ministro de Estado os nomes dos chefes de serviço ou repartição que não enviaram os boletins de merecimento e a Comissão de Eficiência, igualmente o fará, em relação aos diretores do Serviço de Pessoal, que não se desobrigarem de seus encargos.

j) As Comissões de Eficiência, justificadamente, comunicarão ao ministro de Estado, no dia imediato ao do término do processamento das promoções, as propostas que não foram encaminhadas, indicando quadros, carreiras e classes.

DF-206 — Em 4 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Agricultura, em ofício n. 3.493, de 31 de dezembro próximo findo, submete à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o inclusive trabalho de revisão anual da tabela numérica e relação nominal correspondente do pessoal extranumerário-mensalista, necessário aos trabalhos da Diretoria e Inspeção Regionais do Serviço de Fomento da Produção Animal.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendeu às exigências do Decreto-Lei n. 248, de 4 de fevereiro de 1938.

3. As melhorias de salário constantes da relação anexa foram sugeridas nos termos do art. 23 do aludido decreto-lei e verificar-se-ão em vagas ocorridas durante o ano próximo passado e em funções criadas na presente tabela.

4. Os documentos apresentados pelos candidatos propostos à admissão acham-se de acordo com o disposto no inciso I, do art. 18 do já referido decreto-lei.

5. Cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência que a presente tabela numérica foi fixada nos limites da dotação orçamentária própria.

Nestas condições tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência as relações anexas, opinando, favoravelmente, à aceitação da proposta formulada pelo Ministério da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino. Aprovado. Em 6-2-39. — GETULIO VARGAS.

DF/208 — Em 6 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Mário Coutinho escriturário, classe E, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro VIII — Alfândegas — do mesmo Ministério, para ter exercício na Alfândega do Rio de Janeiro.

2. O pedido encontra apoio no § 2º do artigo 35, da lei n. 284, de 1936, pelo que nada há a opor à transferência solicitada, desde que a mesma fique subordinada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento, que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar e continue a perceber o seu atual vencimento do padrão E, 700\$00 mensais, ficando, outrossim, a designação da repartição em que deverá servir condicionada à conveniência do serviço e à existência de vaga na lotação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino. Aprovado. Em 9/2/39. — G. VARGAS.

DF/209 — Em 4 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o requerimento em que Teófilo de Azevedo Sousa, escriturário da classe E do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, com exercício na Mesa de Rendas Federais do Jaguarão, pede seja tornada sem efeito a autorização de sua transferência para igual classe e carreira, do Quadro VIII — Alfândegas — do mesmo Ministério, para ter exercício nas Alfândegas de Pelotas, Rio Grande ou Porto Alegre.

2. Ao opinar, favoravelmente, sobre aquela transferência, este Departamento subordinou-se, entre outras condições:

“a continuar a perceber, apenas, o seu vencimento do padrão E, 600\$00, mensais”.

3. O suplicante, agora, em telegrama e petição dirigidos a este Departamento, alegando que aquela condição virá prejudicá-lo, porque não o favorecerá com o regime de quotas, a que está sujeito, pede seja tornada sem efeito a autorização para a transferência requerida.

4. De fato, uma vez que o requerente percebe quotas, no seu cargo atual, tem direito à transferência, dentro desse regime, e, portanto, a condição acima referida não lhe deve ser imposta.

5. Cumpre ponderar, entretanto, que não é aconselhável de fato, a transferência, quando não há equivalência no número e valor das quotas atribuídas aos cargos respectivos, como acontece no presente ano.

6. À vista do exposto, ao submeter o processo anexo à apreciação de Vossa Excelência, este Departamento tem a honra de opinar no sentido de que a transferência do peticionário seja apreciada depois de elaborado o plano de regularização do regime de quotas e percentagens, que está em estudos neste Departamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino. Aprovado. Em 6/2/39. — G. VARGAS.

DF/211 — Em 6 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que o bacharel Heitor Silva Correia, secretário, padrão J, do Quadro III — 1.ª Região — Faculdade de Direito do Ceará, do Ministério da Educação e Saúde, pede transferência para igual classe, outra carreira, em repartição que funcione no Distrito Federal.

2. O suplicante ingressou no seu atual cargo mediante prova de habilitação, que justifica a transferência para a carreira de oficial administrativo, do Quadro I, do mesmo Ministério, e satisfaz à exigência do art. 35, da lei n. 284, de 1936.

3. Assim, ao submeter à decisão de Vossa Excelência o pedido, este Departamento tem a honra de opinar no sentido de que nada há a opor à transferência solicitada, que deve ficar, apenas, condicionada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e à colocação do interessado no último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino. Aprovado. Em 7/2/39. — G. VARGAS.

DF-212 — Em 6 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Perolina Neto Ribeiro, Escriurário classe E, do Quadro XXV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência para igual classe e carreira de qualquer dos Quadros — do Ministério da Fazenda.

2. O pedido encontra apoio por extensão, no § 2º do artigo 34 da Lei n. 284, de 1936, pelo que nada há a opor à transferência solicitada, desde que a mesma fique condicionada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento ou de numeração para preenchimento de cargo vago e que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar, ficando, outrossim, entendido que não se beneficiará do regime de quotas e perceberá, apenas, o seu atual vencimento do padrão E, isto é, 600\$000 mensais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado.

Em 7-2-39. — G. VARGAS.

DF-213 — Em 6 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Ernesto Laudelino de Almeida, Escriurário, classe E, do Quadro XV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre — do Ministério da Viação e Obras Públicas, e Zuleika Pessoa de Carvalho, de carreira e classe idênticas, do Quadro XVI — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Para —, do mesmo Ministério, solicitam permuta de seus cargos.

2. O pedido encontra apoio no art. 35, da lei n. 284, de 1936, pelo que nada há a opor à permuta solicitada, desde que os interessados passem a ocupar, por ordem de antiguidade, os últimos lugares das classes a que vierem pertencer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado.

Em 7-2-39. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 105

O presidente, interino, do Departamento Administrativo do Serviço Público, atendendo às necessidades do trabalho a cargo da Divisão do Funcionário Público,

Resolve prorrogar, a partir de 16 do corrente mês e até 30 de abril próximo vinouro, o expediente do Datilógrafo Nair Aguirre Moreira, classe E, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, arbitrando-lhe a gratificação mensal de trezentos mil réis (300\$000), na forma do disposto no artigo 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, correndo a despesa pela Verba 1ª — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — 6 — Serviços extraordinários — 01) do Anexo 2 do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, cessando nesta data, a prorrogação do Escriurário Djalma Eloi de Medeiros, classe E, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, constante da Portaria n. 98, de 24 de janeiro próximo findo.

Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1939. — *Moacyr R. Briggs*.

Divisão do Funcionário Público

PORTARIA N. 2, DE 15 FEVEREIRO DE 1939

O diretor da Divisão do Funcionário Público, do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve dispensar a pedido, o Escriurário Miguel Teodoro de Paiva Elvas, classe G, do quadro VII, do Ministério da Fazenda, das funções de seu secretário.

Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1939. — *Paulo Lira Tavares*.

PORTARIA N. 3, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1939

O diretor da Divisão do Funcionário Público, do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, resolve designar o funcionário do quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — do Ministério da Viação e Obras Públicas, o Escriurário classe G, Galileu da Penha Franco, atualmente à disposição do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer as funções de seu secretário, a partir desta data.

Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1939. — *Paulo Lira Tavares*.

Processo n. 621-39 — Eurico Pereira de Maredo, auxiliar da classe G, da Secretaria do extinto Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, pede seu aproveitamento, para o quadro XXI do Ministério da Viação, como Escriurário classe F, dos Correios e Telégrafos. Despacho: O requerente foi nomeado para o cargo da classe F, da carreira de Escriurário, do quadro XXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, por decreto de 7 de fevereiro de 1939, publicado no *Diário Oficial* do dia 13 do mesmo mês. Arquite-se. — *Paula Lyra*, diretor da Divisão.

Processo n. 505 — Tácito do Vale Carvalho e outros, agentes de Estrada de Ferro, de diversas classes, do quadro II — EFGB do MVOP, em requerimento dirigido a este Departamento, reclamam contra a classificação básica, por ordem de antiguidade.

Parecer

Alegam os requerentes, ex-despachadores da EFCEB, quadro extinto, que foram prejudicados com a classificação básica, publicada no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1938.

2. Alegam mais que, em vista o artigo 28, da lei número 284, de 1936, e o decreto número 24.671, de 1934, o quadro de Despachadores deveria continuar separado.

3. Esclarecem ainda, que as promoções, por desdobramento de classes, em 1 de janeiro de 1937, de cinco despachadores, da classe II para a I, obedeceu à antiguidade e ao merecimento de cada um, no quadro extinto a que pertenciam.

4. Juntam um mapa, no qual é demonstrada a colocação de cada um, no quadro a que pertenciam e a colocação que obtiveram na classificação geral dos ocupantes da carreira de agentes de Estrada de Ferro.

5. A classificação básica, a que se referem, aprovada pelo senhor Presidente da República, foi organizada depois de cada qual ter sido integrado na classe que lhe competia, da nova carreira criada pelo Reajustamento, carreira na qual foram fundidos diversos quadros da Central, extintos ou não.

6. O decreto que citam foi revogado pelos dispositivos da lei n. 284, de 1936, não havendo mais razão para que continuem extintos ou separados, quadros que não mais existem o que foram substituídos por carreiras profissionais. O artigo 28, a que aludem rege a matéria em relação aos cargos que foram extintos pela Lei do Reajustamento.

7. As promoções dos cinco ex-despachadores, em 1 de janeiro de 1937, da classe II para a classe I, por se tratar de desdobramento de classes, não podiam deixar de obedecer à classificação então existente, entre os despachadores, que eram os cargos anteriores ao reajustamento.

8. O fato de na classificação básica os requerentes terem obtido colocação inferior à que tinham no extinto quadro a que pertenciam, deriva-se da junção feita de outros quadros e cargos, pela lei n. 284, em uma mesma carreira, obedecendo assim ao princípio geral, de formação das *carreiras profissionais*.

9. Assim, de acordo com as instruções básicas expedidas e nos termos da resolução n. 2.695, de 13 de junho de 1938, do antigo CFSPC, a classificação de antiguidade teve em vista vários fatores, com acesso, hierarquia, desdobramentos, etc., dividindo os cargos por diversos planos, para então computar a antiguidade real de cada ocupante, no cargo anterior ao reajustamento.

10. A contagem, para os agentes e condutores, a partir de 1931, é assunto já excessivamente aumentado em pareceres anteriores, aprovados pelo senhor Presidente da República.

11. Nada havendo, pois a deferir deve o processo ser arquivado. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão. Despacho: Arquite-se. — *Moacyr Briggs*.

DIVISÃO DO FUNCIONÁRIO

Instruções para as provas de efetivação de interinos admitidos em cargos vagos, antes da lei n. 284, de 1936

1. Mandar observar as normas contidas na Exposição de Motivos 1.486, de 7 de julho de 1937, do antigo CFSPC, aprovadas pelo Sr. Presidente da República.
2. Manter as inscrições constantes das relações anexas, que só poderão ser alteradas em vista de decisão do DASP, mediante proposta justificada das Comissões de Eficiência, antes de iniciadas as provas.
3. Designar para constituírem as Bancas Examinadoras, nos diversos ministérios, os membros das respectivas Comissões de Eficiência.
4. Atribuir a realização e o julgamento das provas às Bancas Examinadoras, às quais competirá:
 - a) submeter os candidatos a exame escrito ou prático, sobre assunto atinente ao serviço que cada um deles desempenha na repartição, no exercício das funções do respectivo cargo, podendo esse exame, se necessário, ter lugar nos Estados, sob a fiscalização de funcionários indicados pela Banca, à qual competirá o julgamento respectivo;
 - b) apurar, em face dos documentos anexados aos processos de inscrição, a assiduidade, zelo, dedicação, capacidade e aptidão profissional dos candidatos;
 - c) julgar os títulos que estiverem anexados ao processo de inscrição, compreendidos, apenas, como tais, diplomas de habilitação em cursos de especialização, provas de execução de trabalho e pesquisas e publicações técnicas, que se relacionem com a carreira profissional do candidato;
 - d) adotar para as provas diversas, os programas anexos;
 - e) apresentar ao DASP, à proporção que terminar cada prova, relatório circunstanciado sobre cada qual delas, afim de habilitá-lo a tomar as medidas complementares e propor a exoneração dos candidatos que deixarem de se inscrever à prova de habilitação ou de prestá-la, no todo ou em parte.

5. Adotar, para o julgamento de cada examinador, o seguinte critério:

- | | |
|--|---------------|
| a) prática de repartição | até 40 pontos |
| b) assiduidade, zelo, dedicação, capacidade e aptidão profissional | até 40 pontos |
| c) títulos | até 20 pontos |
| d) mínimo de pontos para aprovação | 50 pontos |

6. A expedição do decreto de efetivação dependerá, além da prestação de provas, de prévia apresentação de diploma, quando exigir a lei ou a regulamentação profissional, o que os serviços de pessoal exigirão.

7. Determinar que as provas sejam iniciadas dentro de trinta dias, a partir da data da publicação destas Instruções no *Diário Oficial*.

PROGRAMAS

1. *Agente de estrada de ferro* — Conhecimento do regulamento geral

de transportes, do regulamento de polícia e segurança e de telegrafia. Principais atribuições dos agentes. Estações. Trens. Processo de licenciamento de um trem. Serviço de viajantes. Passes. Bagagens. Encomendas. Despacho de valores. Mercadorias. Recolhimento da renda. Talões usados. Acondicionamento do dinheiro. Remessa de férias.

2. *Agente (Correio e Telégrafos)* — Conferência e expedição de uma mala postal. Expedição de correspondência registrada e expressa. Processo de refugo de correspondência. Balancete da agência. Emissão de vales postais.

3. *Agrônomo (DNPV, DNPA e do Fomento Agrícola)* — Principais tipos de solo do Brasil. Principais culturas do Brasil e sua distribuição geográfica. Principais pragas e moléstias das plantas. Ensaios culturais. Solo e clima em relação às plantas. Mecânica agrícola. Contabilidade agrícola. Agrotoologia. Reflorestamento.

4. *Agrônomo-biólogo* — Genética aplicada. Citologia. Métodos de melhoramento das plantas. Valor nutritivo das principais plantas cultivadas. Botânica agrícola.

5. *Agrônomo-cafeicultor* — Botânica do cafeeiro. Cultura do café. Métodos de melhoramento do cafeeiro. Moléstias e pragas. Colheita e beneficiamento. Café sob o ponto de vista econômico. Classificação comercial do café.

6. *Agrônomo-fruticultor* — Indústria do frio aplicada às frutas.

7. *Agrônomo de plantas têxteis* — Botânica. Cultura das principais plantas têxteis. Métodos de melhoramento das plantas têxteis, especialmente do algodoeiro. Moléstias e pragas. Colheita e beneficiamento. Classificação comercial do algodão.

8. *Ajudante de agente (de estrada de ferro)* — A mesma prova de agente.

9. *Alfaiate* — Prova de leitura silenciosa. Questões simples sobre as quatro operações fundamentais. Uma prova prática da função que exerce.

10. *Almoxarife* — Escrituração de uma ficha de material. Elaboração de um balancete. Sugestões sobre recebimento e guarda de material. Impugnação justificada de material.

11. *Bibliotecário* — Bibliografia. História literária. Técnica de fichamento.

12. *Calculista* — Prova de matemática aplicada à função que exerce.

13. *Carpinteiro* — A mesma prova de Alfaiate, adaptada à profissão de Carpinteiro.

14. *Carteiro* — Ditado de pequeno trecho em língua portuguesa e questões simples sobre as quatro operações fundamentais.

15. *Chefe de Portaria* — Redação de uma parte de serviço e questões simples sobre as quatro operações fundamentais.

16. *Chefe de Seção* — As mesmas provas de Oficial Administrativo.

17. *Classificador de café* — Tipos comerciais de café brasileiro. Mercados. Processos de preparo do café. Exigências comerciais quanto à exportação do café. Prática da classificação comercial do café.

18. *Comissário (Polícia Civil)* — Registro de uma ocorrência policial, em que se apure redação perfeita. Uma questão de natureza jurídico-policial, em que o candidato demonstre que conhece o Código do Processo Penal vigente.

19. *Contabilista* — Prova de escrituração mercantil aplicada à contabilidade pública. Legislação aplicada à função que exerce.

20. *Contabilista (Seguros)* — Noções sobre as operações de seguros privados e capitalização. Contabilidade aplicada a estas operações. Organização e administração financeira de sociedades de seguros privados e capitalização.

21. *Condutor de trem* — Conhecimento do regulamento geral de transporte e do regulamento de polícia e segurança. Principais atribuições do condutor. Estações. Trens. Licenciamento de um trem. Sinais.

22. *Contínuo* — A mesma prova para "Servente" e transmissão, por escrito, de uma ordem verbal de serviço da repartição.

23. *Correeiro* — A mesma prova de Alfaiate, adaptada à profissão de Correeiro.

24. *Cozinheiro* — A mesma prova de Correeiro, adaptada à profissão de Cozinheiro.

25. *Dactilógrafo* — Provas dactilográficas em que se apure: eficiência quantitativa, eficiência qualitativa e prática na feitura de tabelas. Correção escrita de textos que apresentem erros graves de linguagem.

26. *Dentista* — Fiscalização de um gabinete dentário em condições precárias e apresentação de relatório circunstanciado. Legislação sanitária aplicada ao exercício da função. Prova prática.
27. *Desenhista* — Prova de desenho geométrico, projetivo e à mão livre.
28. *Economista rural* — Economia agro-pecuária. Crédito agrícola. Cooperativismo.
29. *Eletricista* — Exame de uma instalação elétrica, fazendo o respectivo relatório. Prova prática de exame de reparação de um motor.
30. *Engenheiro (Estrada de Ferro)* — Estudos. Reconhecimento. Exploração. Projeto. Locação. Construção. Terraplenagem. Obra de arte. Consolidação e revestimento dos portos e aterros. Assentamento da linha. Material rodante e de tração. Generalidades. Sinais. Gráfico dos trens. Horários. Conservação da linha permanente. Regulamento de transportes, de segurança, polícia e tráfego das estradas de ferro.
31. *Engenheiro (IFE)* — Estudos. Reconhecimento. Exploração. Projetos. Locação. Construção. Terraplenagem. Seções transversais das estradas de rodagem. Largura e forma da chapa. Raios das curvas. Rampas para o transporte de automóveis. Pavimentação. Conservação das estradas de rodagem. Sinalização.
32. *Engenheiro (DNPN)* — Prática das observações meteorológicas. Prática dos estudos hidrográficos e hidrométricos. Ação da água do mar sobre os materiais de construção. Melhoria dos cursos d'água e de suas embocaduras. Obras de abrigo dos portos e proteção das costas. Obras de acostagem nos portos. Canais interiores e marítimos. Dragagem. Aparelhamento dos portos. Balisamento.
33. *Engenheiro (Correios e Telégrafos)* — Conhecimentos gerais de arquitetura. Estabilidade das construções. Materiais de construção. Cálculo de estrutura e concreto armado. Conhecimentos gerais de eletricidade e instalações elétricas.
34. *Engenheiro (Serviço de águas)* — Hidrologia. Hidrotécnica e topografia. Legislação de águas.
35. *Engenheiro de minas (Fomento)* — Mineralogia. Petrografia. Geologia e noções de paleontologia. Principais minérios do Brasil. Prospeção de minas. Métodos magnéticos e geofísicos. Legislação de minas. Exploração de minas.
36. *Engenheiro de minas (Geológico)* — Petrografia. Estratigrafia. Tetónica. Fisiografia.
37. *Engenheiro (Rural)* — Reconhecimento de terras para fundação de núcleos coloniais. Construções rurais. Obras de saneamento e abastecimento d'água. Plantas topográficas e cartas cadastrais. Barragem, irrigação e drenagem.
38. *Escrutinário* — Redação de ofício ou carta sobre assunto do serviço. Informação em processo à vista de legislação. Direito administrativo: prova escrita constante do seguinte: 1) dissertação sobre assunto do programa; 2) dez questões objetivas sobre todos os assuntos do programa, que é o seguinte: I — Funcionário: direitos e vantagens; II — Funcionário: deveres e responsabilidades; III — Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; IV — Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938; V — Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938; VI — Regulamento de promoções: decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938; VII — Departamento Administrativo do Serviço Público: Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938; VIII — Noções gerais de Contabilidade Pública.
39. *Estatístico* — Prova de estatística constante do seguinte programa: I — Distribuição de frequência; II — Representação tabular; III — Representação gráfica; IV — Diagramas e cartogramas; gráficos em colunas, barras, curvas e setores. Escalas; V — Histograma e polígono de frequência; VI — Média, aritmética, geométrica e harmônica; VII — Moda, mediana, percentis e quartis; VIII — Desvio padrão; Medidas de dispersão e de assimetria; IX — Números índices; X — Noções de probabilidade. Lei dos grandes números; XI — Associação; XII — Correlação linear a duas variáveis (Valores não agrupados).
40. *Estacionário* — Uma prova prática do posto e um relatório sobre assunto de serviço do seu cargo.
41. *Fiscal de metais* — Conhecimentos gerais de química analítica aplicada aos metais e metalurgia. Prova prática, com relatório.
42. *Fiscal de seguros* — Prova escrita sobre conhecimentos gerais das operações de seguros privados, de acidentes no trabalho e de capitalização. Legislação geral e especial sobre seguros privados, de acidentes no trabalho e capitalização e relativas às sociedades anônimas, mútuas e de cooperação. Noções de contabilidade aplicada às operações referidas.
43. *Fiscal de Plantas Textéis* — Máquinas de beneficiamento. Retirada de amostras. Prática de classificação do algodão.
44. *Guarda de Presídio* — Uma parte escrita sobre ocorrência em serviço. Questões elementares sobre as quatro operações fundamentais.
45. *Inspetor de Alunos* — Redação de uma parte diária sobre assunto de serviço do seu cargo. Questões elementares sobre as quatro operações fundamentais.
46. *Inspetor de Imigração* — Leis de imigração: uma prova escrita em que o candidato revele conhecimentos das leis atuais sobre a entrada e permanência de estrangeiros.
47. *Inspetor de Seguros* — A mesma prova de fiscal de Seguros, exceto legislação geral e especial sobre seguros. Técnica geral das várias modalidades de operações, especialmente quanto à taxa de prêmio das operações que não se baseiam em cálculo de mortalidade. Avaliação dos riscos. Avaliação de imóveis.
48. *Locutor* — Leitura em voz alta de trechos escritos em português, francês, inglês, espanhol e italiano, na qual se verifique se o examinando possui dicção clara e boa pronúncia.
49. *Marinheiro* — A mesma prova de Alfaiate, adaptada à profissão de Marinheiro.
50. *Médico Clínico* — Uma prova escrita sobre assunto relacionado com a atividade do candidato no hospital em que exerce suas funções. Prova prática com justificação em pequeno relatório.
51. *Médico Sanitarista* — Provas: Escrita: Epidemiologia, diagnóstico, terapêutica e profilaxia da febre amarela, peste bubônica e pneumônica; cólera; tifo exantemático; varíola; varicela e alastrim; difteria; infecções do grupo tífico e paratífico; lepra; tuberculose pulmonar; malária; sarampo; escarlatina; disenterias; meningite cérebro-espinhal epidêmica; paralisia infantil; tracoma; leishmanioses; coqueluche; gripe e anginas epidêmicas, avitaminoses; envenenamentos alimentares, na sua sintomatologia, diagnóstico; terapêutica e profilaxia. Prática: Colheitas de material; semeadura; exame bacterioscópico; isolamento e desinfecção concorrente; prática de desinfecção (expurgo), plano de vigilância e práticas de imunização.
52. *Mestre de Oficina de Material Bélico* — A mesma de Alfaiate, aplicada à função de mestre de Oficina de Material Bélico.
53. *Observador Meteorológico* — Prova prática de observação meteorológica, com relatório das observações e desenvolvimento dos cálculos empregados para a solução das questões formuladas.
54. *Oficial Administrativo* — a) Português — prova escrita constante do seguinte: 1 — Redação de ofício ou carta sobre assunto de serviço; 2 — Informação em processo à vista de legislação. b) Direito Administrativo — prova escrita constante de duas partes: 1 — Dissertação sobre assunto do programa; 2 — Dez questões objetivas sobre todos os assuntos do programa. Programa: 1 — Organização da administração pública; 2 — Presidência da República; 3 — Ministérios e sua organização; 4 — Responsáveis pelos bens públicos; 5 — Direitos e vantagens do funcionário; 6 — Deveres e responsabilidades do funcionário; 7 — Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938; 8 — Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 9 — Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938; 10 — Regulamento de promoções: Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938; 11 — Departamento Administrativo do Serviço Público: Decreto-lei número 579, de 30 de julho de 1938.
55. *Oficial de Justiça* — Uma prova escrita, na qual se apure se o candidato conhece a organização policial e a da justiça local do Distrito Federal.
56. *Operário do Material Bélico* — A mesma prova de alfaiate adaptada à profissão de Operário do Material Bélico.
57. *Pagador* — Conhecimento prático das quatro operações. Elaboração de um balancete de caixa.
58. *Patrão* — A mesma prova de marinheiro adaptada à profissão de Patrão.
59. *Prático de Engenharia (IGI)* — Aferição de medidores de eletricidade e de gás. Conhecimento das prescrições de segurança das instalações elétricas e de gás. Exame dessas mesmas instalações.
60. *Prático de Engenharia (DNPN e DAC)* — Conhecimentos gerais de topografia. Desenho topográfico.
61. *Prático do Laboratório* — Uma prova prática de manipulação e justificação em pequeno relatório.
62. *Prático rural (Caça e pesca)* — Inspeção de pescado. Embalagem, conservação e transporte.
63. *Prático rural (Inspeção de produtos de origem animal)* — Inspeção sanitária de frigoríficos, matadouros, xarqueadas e fábricas de laticínios. Embalagem, conservação e transporte.
64. *Prático rural (Defesa sanitária animal)* — Inspeção sanitária dos rebanhos. Vacinação.
65. *Redator* — Redação de um artigo doutrinário e crônica sobre assuntos de atualidade, escolhido pela banca examinadora no momento da prova, verificando-se correção e clareza de linguagem.
66. *Secretário* — As mesmas provas de oficial administrativo.
67. *Sub-secretário* — As mesmas provas de oficial administrativo.
68. *Servente* — Prova de leitura silenciosa e questões elementares sobre as quatro operações fundamentais.

69. *Técnico de Educação* — Prova escrita sobre matéria do seguinte programa: Evolução da legislação brasileira sobre educação. Estrutura dos órgãos técnicos e administrativos do DNE. Seleção e aperfeiçoamento do pessoal para fiscalização do ensino. Informação em processo, que contenha assunto técnico de educação. A educação na Constituição. A evolução da educação no Brasil. Carácter da legislação sobre educação, nos últimos dez anos. Estrutura dos órgãos técnicos e administrativos no ensino. Função e competência desses órgãos. A fiscalização do ensino secundário e superior, sua organização. A fiscalização do ensino comercial e profissional. A organização do ensino primário no Brasil. Competência da União e dos Estados. Os serviços de orientação técnica do ensino. Informação em processo que contenha assunto técnico de educação.
70. *Técnico de Laboratório* — Prática de laboratório. A prova prática será acompanhada de um relatório escrito sobre a marcha da análise efetuada e os resultados obtidos.
71. *Técnico (Rádio)* — Redação de um relatório sobre instalação de estações emissoras, fazendo sugestões a respeito das que funcionam no Distrito Federal.
72. *Veterinário* — Anatomia. História e micrologia. Química. Higiene e polícia sanitária animal.
73. *Zelador* (Aparelhos de laboratório) — Prova prática sobre assunto de serviço relacionado com a função que está exercendo. O candidato deverá redigir um relatório sobre a prova.
74. *Zootecnista* — Tipos zootécnicos. Métodos de melhoramento e aperfeiçoamento dos animais domésticos. Higiene dos animais domésticos. Agrostologia. Sericicultura. Cultura da amoreira. Biologia e patologia do bicho da seda. Criação do bicho da seda. Fiação.

Distrito Federal, 4 de fevereiro de 1939. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho:

Aprovado — 4-2-39. — *Moncir Briggs*, presidente interino.

Relação dos interinos, grupados por Ministérios, quadros, carreiras e classes

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Agrônomo DNPA.

Classe B

87. Fabio Geraldino de Maceio.
140. Gabriel Castello Branco.
83. Frederico Miranda Schmit.
45. Celso Guanabario Freiria.
458. Cesar Pacheco Sampaio.
308. Quintino Maranhão.
460. Frederico de Menezes Veiga.
157. Humberto Bezerra de Sá.
349. Demetrio Rodrigues Alves.
343. Pedro Cordeiro (de Souza).
226. Christiano Carneiro Dias Vieira.
508. Mario Dias Pereira.
96. Joaquim Alfredo da Silva Tavares.
179. Edgardo Carlos da Cunha Pereira.
230. Manoel Gentil do Valle Bentes.
144. Clodomir de Azevedo Lopes.
229. Carlos Martins Bastos.
142. Octavio Rodrigues da Cunha.
64. Dermeval Frossard.
248. Silvino Alquéres Baptista.
73. Orlando Tenorio de Albuquerque.
170. Miguel Mesquita.
156. Eurico Cabral.
3. Carlos Frederico Hasselmann.
289. Esaú Acioli de Vasconcellos.
69. Jobavah Wolff Rosa.

Classe I

70. Leopoldo Lima.
159. Daniel Mello.
244. Frederico Vanette.
287. Raphael Pessoa Sobral.
47. Manoel Fadigas de Souza Junior.
147. Alberto Goulart de Macedo Soares.
459. Renato Braga de Aragão.
177. Edilio Nery de Mesquita.
242. José Alves Massa.
112. Hugo de Mesquita Vasconcellos.
14. Luiz Gonzaga Vieira de Castro.
300. Athayde Pereira de Souza.
329. Affonso do Nascimento Bibiell.
56. Raimundo Sturaro.
141. José Maria Paranhos Ferreira.

106. Manoel Carneiro de Albuquerque Filho.
456. Aristides Carvalho de Oliveira.
4. Luiz Pessoa Guerra.
161. João Magalhães.
180. Léo Ramos Murinho.
22. Francisco Domicio de Azevedo.
252. Waldomiro de Souza.

Agrônomo DNPA.

Classe K

246. Mario Thomé da Silva.

Agrônomo Biologista

Classe J

101. Arnaldo Moreira.

Agrônomo Cafeicultor

Classe L

516. Carlos Ralston Barbosa.
344. Raymundo Martins da Silva.
534. Mario Camara Canto.
60. Raymundo da Rocha Salles.

Classe K

21. Benedito de Oliveira Paiva
89. José Ferreira de Castro

Classe J

50. Luiz Caiado de Godoy
63. Walter Wolf Sait
232. Francisco Peixoto Lacerda Werneck
299. Plinio Luppi
217. José Felix Nunes Junior
216. Victor Valente de Oliveira
85. Henrique Pereira

Agrônomo fruticultor

Classe J

84. Julio Silveira Gonçalves

Agrônomo fruticultor e agricultor

Classe V

336. Alexandre Grangier
138. Jairo Lins e Silva
101. Carlos de Azevedo

Classe J

330. Dario Tavares Gonçalves

Agrônomo de Plantas Têxteis

Classe K

237. Silvio Bezerra de Melo

Alenoxarife

Classe E

593. Henrique Carvalho Dumond
260. Jano Correia Neto
447. Walter de Medeiros Duarte

Classe F

276. Agenor de Assis Vieira
38. Ascendino Leitão Farias
239. Francisco Raimundo da Silva
403. Lioni Fonseca Almeida
213. Pedro de Barros Macedo

Classe H

211. José Bohn Prado

Biologista

Classe J

263. Agostinho Lombardo

Bibliotecário

Classe I

114. Cassio Soares de Souza

Calculista

Classe E

10. Armando Pereira Leite
255. Domingos Faria Filho
109. Elza da Silva Omena
108. José dos Santos Nogueira
292. Paulo de Lima Barbosa

Classificador de café

Classe H

295. José Ferreira Leite Junior

Classe J

80. Carlito Sant'Anna

Contabilista

Classe G

249. Alcindo Pereira da Silva
110. Francisco Alves de Souza

Continuo

Classe G.

209. Alberto Conceição da Cunha.

Dactilógrafo

Classe F.

44. Antonio Amaro Azeredo Coutinho.
139. Arlindo Dourado e Silva.
71. Athos Gomes Nogueira.
215. Armerinda Gordovil da Rocha.
7. Cyro Duque Estrada.
243. Dulce de Lucas Martins.
247. Edmundo Morandi Bisaggio.
66. Francisco Campos.
266. Ilhamar Martins Soares de Oliveira.
54. João Evangelista Tavares Junior.
51. João Macedo Filho.
120. Jonathas Vieira dos Passos.
196. Lucília de Oliveira Godoy.
155. Lysette Resende de Amorim.
187. Maria Joana de Araújo Góis.
163. Maria Hilda Bello.
201. Maria Teixeira Mendes.
395. Margarida Lopes Braga.
172. Moacyr Loures Filgueiras.
58. Noel Guimarães Bomfim.
207. Otilia Carneiro Secane.
261. Paulo Coriolano Tunis Vianna.
32. Pery Orizanga Cerri.
154. Rheno Júlio Fioravanti Lorenzoni.
504. Rosa Fontana de Alvim.
99. Ruth de Freitas.
204. Vicente de Paula Pereira Machado.

Desenhista

Classe I

399. Ivan Nunes de Sousa Pardo.
199. Margarida Guilhermina Hohen.
200. Vicente Pinto Ramalho.

Economista Rural

Classe H

6. Alceu Oliveira.

Engenheiro de Minas

Classe J.

342. Alderico Rodrigues de Paula.
49. Alvaro de Paiva Abreu.
341. Egeu Marino de Almeida Gomes.
107. Estevam Alves Pinto.
279. Gabriel Mauro de Araújo Oliveira.
404. Jayme Benedito de Araújo.
265. Vicente Xavier de Oliveira.

Classe K

282. José Miranda.

Engenheiro Rural

Classe J

210. Edgard Hellmeister.
358. Francisco Fernandes Leite.
294. Hilbernon Ferreira da Costa.

Classe K

100. Alvaro Dutra Vianna.

Engenheiro S. A. (Serviço de Aguas).

Classe I.

364. Mario Pimentel de Bittencourt Leal.
362. Thomé Salgado Reis.

Classe J

339. Eurico Tavares da Silva.
173. Jacintho Ferreira de Andrade Sobrinho.
113. José Ferreira Gomes.
272. José Leite Correia Leal.
117. Julio da Costa Barros.
337. Leopoldo Schimmelpfeng.
478. Luis Antônio de Sousa Leão.
91. Mario da Costa Mendes.
192. Ophir Vianna.
491. Wolmar Murgel.

Escriturário

Classe G

186. Alcides Silva.
219. Adília Mercado de Guimarães Carneiro.
448. José Augusto Duarte.
148. Alcindo Maia Amorim Silva.
365. Darcy Rocha Poque.
132. Eraldo Martins.
39. Julio Puccineli.
8. Luiz Gonzaga Lopes.
220. Maria Amelia Soares Arruda.
165. Maria Ignez Lima Correia.
134. Meton Paletta de Alencar.
521. Oswaldo Carneiro de Macedo.

Fiscal de Plantas Texteis

Classe E

79. Antonio Guedes Cavalcanti.

Classe G

138. Jesuino Veras.

Inspetor de Alunos

Classe D

405. Tolentino Dias.

Médico Sanitarista

Classe J

27. Bento de Sousa Lima.
394. Francisco de Paula Boa Nova Junior.

Classe K

29. Carlos Martins Teixeira.

Oficial Administrativo

Classe H

198. José Maria Miranda Leal.
212. Silvio de Oliveira Lima.

Classe .

202. José Marcos de Moura.
203. José Tobias de Aguiar.
345. Maria de Lourdes Carvalho.

Classe K

197. Francisco Xavier da Costa Aguiar Jr.

Prático Rural

Classe E

893. José Resende de Carvalho.
34. Luiz Carlos Alberto Muller.
131. Milton Justiniano Pereira.

Classe H

9. Virgilio Vidal Leite Ribeiro.

Servente

Classe C

535. Alberto Pereira da Cruz.
517. Alberico Pereira de Azevedo.
451. Alvaro Aragão.
67. Armando Augusto de Freitas.
218. Arnaldo Prado Cruz.
513. Edmundo Lisboa Paiva.
307. Fabio Gouvêa.
68. Felício Fiori de Magalhães Costa.
77. Fernando Vaz Teixeira.
323. Francisco Luiz dos Santos.
59. Francisco Petronilho dos Santos.
52. Galeno Xavier Nunes.
65. Henrique Nogueiras.
194. Jayme de Oliveira Seabra.
235. Joaquim Mana.
169. Joaquim de Souza.
205. José Carlos de Moraes.
214. José Maria Ramos.
55. Lourival Guimarães Bomfim.
146. Luiz Antonio dos Santos.
206. Maria Galletti Piffer.
253. Manoel Pinto de Carvalho.
5. Marcus Vinicius Diehl Olivetto.
208. Melchíades Cardoso de Almeida.
233. Nelson Andrade.
42. Octavio Teixeira de Carvalho.
97. Petronilho Baptista.
245. Silas Resende.

Classe E.

492. Benizniu Aristides Albuquerque Mello.

Técnico de laboratório.

Classe J.

520. Armando Marcondes da Luz.
322. Ary Kerner Guerreiro.
321. Camillo Rodrigues Dantas.

Veterinário

Classe H.

76. Pedro Bertolucci.

Classe I.

48. Antonio Pedro de Figueiredo.
489. Ataulpho de Castro Lobo.
11. Cid Hollanda Tavora.
130. Delorisano de Araujo Moraes.
20. Diogo Octavio de Vasconcellos.
457. Humberto Thelmo da Rocha Barros.
1. Jarbas Ibiapina.
384. João Borges Nogueira.
88. Júlio Galvão Vaz Cerquinho.
408. Marcellino Soalheiro.
340. Mario Augusto de Oliveira.
189. Mathews Marques Gomes.
409. Milton Aragão Gomes.
86. Roberto Maestrini.

Zootecnista

Classe J.

388. Affonso Ribeiro Pires.
93. Aguinaldo José de Souza.
111. Aloysio Freire Portella Póvoas.
150. Amocay Mendonça Detroyat Junior.
327. Ernesto Carneiro Santiago Junior.
500. Brilhante Pinho Teixeira.
98. Edgard Cardoso Bittencourt.
584. Fausto Paulo Weller.
53. Francisco Helodoro Pereira da Rocha.
74. Francisco Velloso Pondé.
28. Heitor Alves Barreira.
396. Humberto Pontes Lyra.
2. Irenio Ramos Barbosa.
160. Jayme Bernardes Colrim.
589. João Xavier Barbieri.
316. José Ribeiro de Carvalho.
259. José Nogueira de Carvalho.
94. Julio Madureira Bittencourt.
490. Manoel Andrade Sampaio.
30. Nemesio Gomes da Cunha.
158. Paulo de Almeida Sanford.
241. Sady Fernandes.
162. Raul Germano de Souza.

Classe K

46. Djalma Eloy Hess.
135. José Epaminondas Bandeira de Mello.
359. Mario Vilhena.
31. Nelson Baptista Ribas.
75. Thomaz Heath Dalton.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Datilografa

Classe G

256. Catharina Virgolino de Campos.
331. Lucy Lage Brandão.
263. Armando Gonçalves Braga.
598. Maria Beatriz Valadares.
413. Jaty Alvares Ribas.

Dentista

Classe J

145. Jacques Klein.
346. Agnello Vieira Cerqueira.
367. Alexandrino Gonçalves Agra.

Dentista

Classe K

33. Antonio Gonçalves de Souza.
257. Belo Ribeiro Brandão.

Desenhista

Classe G

116. Albino de Oliveira Cunha.

Escriturário

Classe F.

298. Eduardo Valdetaro da Fonseca.
19. Mario Moreira Padrão.

Escriturário

Classe E

599. Orlindo Amaral.

Estatístico

Classe I

57. José Antonio de Sousa Viana.

Médico Clínico

Classe K

385. Emilio Freire de Andrade.

Médico sanitário

Classe I

12. Carlos Augusto Mudana de Menezes.
40. Adolpho Botelho Seixas.
62. Lourival Freitas Carvalho.
72. Gregório Sizenando Teixeira.
78. Fileto da Silveira Ramos.
92. Joel Leite de Magalhães Marques.
166. Silvino Alves de Gouvêa Nobrega.
223. Sebastião Franco da Rocha.
318. José Rodrigues Mauricio.
377. Fabio Martins Palhano.
392. Flavio de Menezes Castro.
416. Guilherme Cintra Pêgo de Faria.
486. João Orlando de Moraes Corrêa.

Médico sanitário

Classe J

231. Carlos Christo.
357. José Martinho da Rocha.

Técnico de educação

Classe K

326. Joaquim Moreira de Souza.
414. Thiers Martins Moreira.
553. Otavio Augusto Lins Martins.

Classe L

548. Paulo Assis Ribeiro.

Técnico de laboratório

Classe I

25. Rita Leite de Abreu.

Zelador

Classe E

311. Angenor Cezar de Barros.

Classe G

402. José Uzeda Filho.

Veterinário

Classe J

400. Alvaro Gonzaga do Amorim.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO V

Fiscal de metais

Classe I

400. Artur Dantas de Queiroz.

QUADRO VI

Técnico de laboratório

Classe J

448. Maria Dulce Ribeiro da Luz.

QUADRO I

Engenheiro

Classe J

415. Eugenio Graça.

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO I

Servente

Classe G

544. Sebastião Francisco Pereira.

Mestre de Oficina do Material Bélico

Glasco G

601. Izalas Mathiesen Teixeira.

Alfaiate

Classe A

602. Antonio da Silva Velozo.

603. Pascoal Filardi.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

QUADRO I

Chefe de Seção

Classe I.

337. Ilka Labarelle.

433. Antonio Franklin de Araújo Silva.

Secretário

Classe L

254. Umani Guaragna Fornati.

Sub-Secretário

Classe K

328. Manoel Vieira de Alencar Filho.

Locutor

Classe H

305. Pedro Conti

306. Rodolfo Kleinschew Junior.

Oficial administrativo

Classe II

303. Carivaldo Lima.

Redutor

Classe II

269. Helio Viana.

433. Henrique Pongetti.

434. José Getúlio Monteiro Junior.

Chefe de Portaria

Classe G

293. Eduardo Filardy.

Dactilógrafo

Classe G

23. Zilah Bastos.

268. Edith Travassos Vianna.

297. Raul Ferreira.

344. Antonio Nicolau Genuel.

Técnico

Classe F

43. Oswaldo Diniz Magalhães.

273. Haroldo Schultz.

Servente

Classe E

250. Pedro Pereira das Neves.

315. Acácio Durta de Oliveira

331. Ramiro da Silva.

332. Manoel Romão Batista.

Dactilógrafo

Classe E

43. Zelia Passeado de Miranda.

Guarda Presídio

Classe D

236. Arlindo Iglesias.

Inspetor de alunos

Classe C

310. Antonio Alves Pifano.

*Servente**Servente*

Classe B

309. Nicanor Pereira de Mattos.

QUADRO II

Comissário

Classe H

366. Antônio Rodrigues.

426. Luiz Malafaia

Escriturário

Classe F

151. Maria do Carmo Albuquerque.

152. Maria Angélica de Moura.

153. Salvador Ferreira França Júnior.

Oficial de Justiça

Classe E

128. Francisco da Silva Alves Pinheiro.

549. Alberico Tavares da Silva (2).

QUADRO III

Escriturário

Classe E

21. Aracy Ribeiro.

195. Almerinda Campos.

61. Geonísio Carvalho Barroso.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Contabilista

Classe K

225. Edgard Miguelote Viana.

Inspetor de Imigração

Classe G

346. Ervin Baungarten

Fiscal de Seguros

Classe J

17. Heitor Pacheco.

18. Candido Diderot Machado Carrion.

Classe K

224. Horacio R. de Catanhede Almeida.

319. Alberto de Salles Oliveira.

373. Frederico Azevedo.

Classe L

164. Raimundo Fraga de Castro.

383. José Pereira da Silva.

Inspetor

Classe K

424. Alvaro Mariense.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO I

Engenheiro

Classe L

390. Mariano Sepulvedo da Cunha.

391. Carlos Leal Burlamaqui.

397. Alfredo de Castilho.

398. Caio Mario Dutra de Almeida.

495. João Carlos Ralthazar de Bem.

556. Paulo Gomes Braga.

Classe I

175. Leonidas Alves de Oliveira.

267. Arinos Pinto Kampffe.

301. Roberto Sinay Neves.

412. Afonso Henrique Furtado Portugal.

Prático de Engenharia

Classe G

322. Claudio De Vicenzi.

Dactilógrafo

Classe F

183. Maria Helena Belford Vieira.

Escriturário

Classe E

184. Arnaldo Esteves de Araujo.
185. René Pierre Feraudy.

Servente

Classe D

531. Paulo Joaquim Teixeira.
532. Antônio Diniz.
533. Enock de Almeida Pires.

QUADRO III

Engenheiro

Classe I

375. Ernani de Souza Machado.
376. Webber Chaves.
401. José Bernardino Alves.

QUADRO VII

Condutor de trem

Classe D

604. Dolcideo Garcia.
605. Milton Silva.

Agente de Estrada de Ferro

Classe B

606. Antonio de Araujo.
607. Sylvio Cesaco.
608. João Magalhães.
609. Marcel Pinto de Oliveira.
610. Samuel Freitas dos Santos.

Servente

Classe A

611. Oswaldo Fechner.
612. Virgilio Paganini.

QUADRO VIII

Engenheiro

Classe J

429. Joaquim Guedes Martins.

QUADRO IX

Engenheiro

Classe I

314. José Rodrigues Machado.

Contabilista

Classe H

270. João Pedro Mendes.

Pagador

Classe G

271. Bento de Oliveira Filho.

QUADRO X

Contabilista

Classe H

90. Carlos Nelson Lins Bahia.

QUADRO XI

Almozarife

Classe H

103. Miguel Telles Ferreira.

Condutor de trem

Classe D

102. Joaquim Coelho.

QUADRO XIV

Ajudante de agente

Classe G

227. Herminia de Niemeyer.

Classe E

333. Benedicta Cribaro Trindade.

Classe C

420. Mario Soares.

Escriturário

Classe E

121. Ignacio de Paula Rodrigues.
285. Orlando de Toledo.

Carteiro

Classe D

124. Saulo Pereira Martins.
125. Carlos de Almeida Filho.
126. Antonio Vaz.
127. Augusto Fernandes Marques.
168. Adolpho Ribeiro.
264. Sebastião Antonio Martins.
356. Severino Longo.

QUADRO XV

Escriturário

149. Jefferson Mirabeu da Rocha.

QUADRO XVI

Servente

Classe B

594. Eduardo de Brito Pinto.
595. Antonio Leocadio Chaves.

QUADRO XVIII

Carteiro

Classe B

503. Nelson Xavier de Araujo Albuquerque.]
541. José Sítonio de Albuquerque.
494. Domicio Marques da Gama.

QUADRO XIX

Carteiro

Classe D

551. Gilberto Momen del Rey.

QUADRO XXIII

Carteiro

Classe D

348. Marcilio Mariano Gomes da Silva.

Classe C

613. José Ferreira Coutinho.

Escriturário

Classe E

563. Acelino Cavalheiro Silveira.
564. Pedro Maciel Cesar.

Classe D

296. Waldemar Alves Pereira.
347. José Gonçalves Assumpção Junior.
484. José da Nova Monteiro.
525. Ubaldino Marins Rabaca.
526. Miguel Azevedo Cunha.
562. Antonio Motta.

Servente

Classe C

510. Miguel de Oliveira.

Classe B

581. Edilson Kurtz dos Santos.

QUADRO XXX

Agente

Classe D

378. Celeida de Souza Lima Gabriel.

Escriturário

Classe D

188. Afranio de Castro Costa.
455. Raymundo Eriberto Soares.

Carteiro

Classe B

388. Geraldo Rodrigues Mello.

QUADRO XXXII

Agente

Classe D

359. Maria Emilia da Fonseca Loureiro.

Ajudante de Agente

Classe C

560. Amalia Rocha.

QUADRO XXXIII

Agente

Classe D

490. Constantina de Freitas Brandão.

Ajudante de Agente

Classe C

41. Maria Menezes Prado.

QUADRO XXXIV

Ajudante de Agente

Classe C

449. Acacio de Arruda Camargo.

566. Maria José Coutinho Pires.

QUADRO XXXV

Escriturário

Classe E

571. Francisco San Martin.

Classe D

576. Luiz Messias Schander.

Carteiro

Classe D

572. Armando Machado Cornelio.

574. Victor Mato de Miranda.

Ajudante de Agente

Classe C

573. Augusto Cureau.

QUADRO XXXVI

Ajudante de Agente

Classe E

46. Aldahir de Oliveira Ramos.

Escriturário

Classe E

445. Maria de Oliveira Castro.

Carteiro

Classe B

553. Carlos Pereira de Moraes.

de trinta anos de acurado trabalho. Deteve-se a examinar as diversas influências do meio físico e do meio social, concluindo com a apresentação de várias sugestões tendentes a auxiliar a solução do assunto.

Na segunda parte da sessão, o Conselho, fundamentado no parecer apresentado pelos Conselheiros Major Aristoteles Lima Câmara e Dulphe Pinheiro Machado, votou a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N. 20**O Conselho de Imigração e Colonização:**

Considerando que o Sindicato das Empresas de Turismo e Classes Anexas se dirigiu a este Conselho, por intermédio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando prorrogação de prazo, para o cumprimento das obrigações contidas nos decretos-lei números 406 e 639, respectivamente, de 4 de maio e 20 de agosto de 1938;

Considerando que essas disposições legais exigiram dos estabelecimentos que exploram o turismo, câmbio e venda de passagens, o capital mínimo de duzentos e cinquenta contos de réis e depósito de 100 contos de réis;

Considerando que tem sido praxe, em casos semelhantes, o Governo conceder aos interessados, como medida de equidade, o tempo indispensável à liquidação de seus compromissos ou ao reajustamento de suas atividades aos imperativos da nova legislação;

Considerando, também, que o registro e fiscalização de tais estabelecimentos, para que possam, doravante, funcionar, foram confiados ao Departamento de Imigração, sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas no decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924;

Considerando, entretanto, que esse Departamento ainda não foi criado, não se tendo podido organizar, por esse motivo, o aparelhamento técnico-administrativo com as finalidades que a lei objetivou;

Resolve:

I — Sugerir respeitosamente ao Sr. Presidente da República seja prorrogado, até 30 de junho de 1939, impreterivelmente, o prazo a que se refere o decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, art. 212, para o funcionamento das atuais casas de câmbio, agências e sub-agências de turismo e venda de passagens e estabelecimentos congêneres.

Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1938. — *João Carlos Muniz*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Capitão de Fragata, *Attila Monteiro Aché*. — Major *Aristoteles Lima Câmara*. — Arthur Hehl Neiva. — *Luiz Betim Pais Leme*. — *José de Oliveira Marques*.

A sessão foi encerrada às 11 horas.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938. — O presidente, *João Carlos Muniz*. — O secretário, *João Emilio Ribeiro*.

ATA DA 20.ª SESSÃO EM 26 DE DEZEMBRO DE 1938

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, às nove horas, presentes em uma sala do Ministério das Relações Exteriores, servindo como sala das sessões do Conselho, os senhores Conselheiros Consul Geral João Carlos Muniz, major Aristoteles Lima Câmara, Artur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques e Luiz Betim Pais Leme, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi, pelo senhor presidente, declarada aberta a 20.ª sessão.

Lidas as atas das 18.ª e 19.ª sessões, pelo secretário, foram as mesmas aprovadas.

Do expediente constavam um ofício da Polícia do Estado de Minas Gerais, Delegacia Especializada de Juiz de Fora, e um telegrama da Polícia do Estado de São Paulo, ambos referentes a informações sobre o Serviço de Registro de Estrangeiros, bem como uma comunicação da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, sobre contratos com trabalhadores nacionais. O Conselho tomou ainda conhecimento da correspondência relacionada com o problema da assimilação.

Na ordem do dia, o conselheiro major Aristoteles Lima Câmara apresentou um parecer, que foi aprovado, a respeito dos estatutos do Instituto de Colonização Nacional.

O Conselho, então passou a tratar do problema da assimilação dos elementos alienígenas no país.

Antes de terminar a sessão, o conselheiro José de Oliveira Marques comunica que acabara de saber o falecimento do Dr. Assis Brasil, antigo ministro de Agricultura e figura de alta projeção nacional, propondo ao Conselho que fosse incluído na ata da sessão um voto de pesar. Aprovado este, o presidente associa-se às palavras do sentimento do conselheiro Oliveira Marques pelo desaparecimento dessa eminente brasileiro.

A sessão foi encerrada às 11 horas, tendo sido marcada a próxima para segunda-feira, 2 de janeiro de 1939.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1938. — *João Carlos Muniz*, presidente. — *João Emilio Ribeiro*, secretário.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 19.ª SESSÃO (6.ª EXTRAORDINÁRIA) EM 21 DE DEZEMBRO DE 1938

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, às nove horas, presentes em uma sala do Ministério das Relações Exteriores, servindo como sala das sessões do Conselho, os senhores Conselheiros Consul Geral Carlos Muniz, Major Aristoteles Lima Câmara, Artur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado, Luiz Betim Pais Leme e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo Sr. presidente, declarada aberta a 19.ª sessão, 6.ª extraordinária. Assistiram, igualmente, à sessão, o ministro das Relações Exteriores, Dr. Osvaldo Aranha, o Dr. Salgado Filho, antigo ministro do Trabalho, e o professor E. Roquete Pinto.

Abrindo a sessão, o Sr. presidente congratulou-se com o Conselho pela presença do ministro do Exterior, eminente brasileiro por tantos títulos e a cuja decidida cooperação e constante apóio o Conselho já muito deve. Agradece, da mesma forma ao Dr. Salgado Filho, antigo ministro do Trabalho o seu comparecimento, bem como ao professor E. Roquete Pinto a solicitude com que correspondeu ao convite do Conselho, frisando a satisfação sua e de todos os Conselheiros pelo ensejo que iam ter de ouvir o ilustre professor discorrer sobre o problema da assimilação dos elementos alienígenas no país.

Tomando a palavra, o professor Roquete Pinto fez uma exposição tão interessante quanto valiosa sobre o tema em apreço, exposição essa fundamentada em observações e estudos feitos em mais

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 4 de fevereiro de 1939

"Sociedade Polônia", do Rio de Janeiro, e "Sociedade Polonesa José Pilsudski", de São Paulo — Autorizo o funcionamento e concedo o registro, desde que nos estatutos sejam introduzidas disposições peremptórias quanto à não admissão de brasileiros, para qualquer fim, e ainda que naturalizados ou filhos de poloneses.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1939

Noriel Luiz Lopes (M-70.082/39). — Encaminhe-se.

Alberto Firmino Machado (P-61.447/38). — Encaminhe-se

Carlos Alberto Machado (P-60.017/39). — Encaminhe-se.

Dia 14

Luiz Henrique Carvalho (M-70.105/39). — Certifique-se o que constar.

Osmar Fernandes Prado M-70.106/39). — Concedo os oito dias de lei.

Olímpio Fernandes Prado (M-70.107/39). — Concedo os oito dias de lei

Ministério da Educação e Saúde

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N. 59, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1939

O Sr. ministro resolveu que o Instituto Nacional do Livro prestará colaboração à comissão constituída para organizar o plano das comemorações do primeiro centenário do nascimento de Joaquim Maria Machado de Assis.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — N. 234 — Em 9 de fevereiro de 1939:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o incluso trabalho de revisão anual da tabela numérica e da relação nominal do pessoal extranumerário mensalista, necessário aos serviços da Secretaria de Estado.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendeu às exigências do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

3. As melhorias de salário constantes da relação anexa foram sugeridas nos termos do art. 23 do aludido decreto-lei e verificar-se-ão em vagas ocorridas durante o próximo ano findo e em funções criadas na presente proposta.

4. Os documentos apresentados pelos candidatos propostos à admissão acham-se de acordo com o disposto no inciso I, do art. 18, do já referido decreto-lei e as admissões novas se processarão em lugares de menor salário.

5. Cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência que a presente tabela numérica foi fixada nos limites da dotação orçamentária própria.

6. Nestas condições, e nos termos do art. 26, do precitado decreto-lei, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando, favoravelmente, à aceitação da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Ribeiro Briggs, presidente interino.

Aprovado.

Em 10-2-939. — G. VARGAS.

Secretaria de Estado

Tabela numérica de extranumerários-mensalistas

TABELA PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1939

Dotação prevista: verba 1ª, consignação II..... 25.911:800\$000
Subconsignação 9, item mensalista (Secretaria de Estado) 1.146:000\$000

N. de mensa- listas	Função	Salário	
		Mensal	Anual
1	Sub-intendente de 3ª classe....	1:600\$000	19:200\$000
2	Assistentes técnicos de 3ª classe	1:500\$000	36:000\$000
2	Assistentes técnicos de 5ª classe	1:400\$000	33:600\$000
1	Administrador de 5ª classe....	1:250\$000	15:000\$000
2	Médicos assist. adj. de 1ª classe	1:200\$000	28:800\$000
1	Sub-ass. st. técnico de 5ª classe..	1:150\$000	13:800\$000
1	Ajud. técnico de 3ª classe....	1:600\$000	12:000\$000
2	Médicos assist. adj. de 5ª classe	1:000\$000	24:000\$000
3	Escrivários de 5ª classe.....	1:000\$000	36:000\$000
4	Amanuenses de 1ª classe.....	950\$000	45:600\$000
4	Ajudantes técnicos de 5ª classe.	900\$000	43:200\$000
2	Assist. de ensino de 5ª classe....	850\$000	20:400\$000
2	Aux. de ensino de 1ª classe....	800\$000	19:200\$000
1	Aux. de ensino de 2ª classe....	750\$000	9:000\$000
15	Amanuenses de 5ª classe.....	750\$000	135:000\$000
2	Médicos de 5ª classe.....	750\$000	18:000\$000
3	Aux. de escrita de 2ª classe....	650\$000	23:400\$000
3	Aux. de ensino de 4ª classe....	650\$000	23:400\$000
1	Sub. ajud. técnico de 5ª classe..	650\$000	7:800\$000
2	Arquivistas de 5ª classe.....	650\$000	15:600\$000
2	Aux. de escrita de 3ª classe....	600\$000	14:400\$000
12	Aux. de escrita de 4ª classe....	550\$000	79:200\$000
1	Coadjuv. de ensino de 1ª classe.	550\$000	6:600\$000
1	Médico adjunto de 5ª classe....	500\$000	6:000\$000
36	Auxiliares de escr. de 5ª classe	500\$000	216:000\$000
5	Serventes de 1ª classe.....	500\$000	30:000\$000
1	Auxiliar de 1ª classe.....	450\$000	5:400\$000
1	Servente de 2ª classe.....	450\$000	5:400\$000
6	Auxiliares de 2ª classe.....	400\$000	28:800\$000
5	Adjuntos de arq. de 5ª classe..	400\$000	24:000\$000
1	Continuo de 5ª classe.....	400\$000	4:800\$000
3	Auxiliares de 3ª classe.....	350\$000	12:600\$000
1	Auxiliar de 4ª classe.....	300\$000	3:600\$000
8	Serventes de 5ª classe.....	300\$000	28:800\$000
1	Trabalhador de 3ª classe.....	250\$000	3:000\$000
138			1.047:600\$000

Demonstração da fusão das tabelas de 1938, das seguintes repartições:
Div. Amp. Matern. Infância; Dep. Nac. Educação; Div. Ensino Secundário; Div. Ensino Superior; Div. Ensino Industrial; Div. Ensino Comercial; Diret. Pessoal; Diret. Contab.; Div. Educação Física

N. de mensa- listas	Função	Salário	
		Mensal	Anual
1	Sub-intendente de 3ª classe....	1:600\$000	19:200\$000
2	Assistentes técnicos de 3ª classe	1:500\$000	36:000\$000
1	Assistente técnico de 5ª classe.	1:400\$000	16:800\$000
1	Administrador de 5ª classe....	1:250\$000	15:000\$000
3	Médicos assist. adj. de 5ª classe	1:000\$000	36:000\$000
6	Amanuenses de 1ª classe.....	950\$000	68:400\$000
2	Assist. de ensino de 5ª classe..	850\$000	20:400\$000
2	Aux. de ensino de 1ª classe....	800\$000	19:200\$000
1	Aux. de ensino de 2ª classe....	750\$000	9:000\$000
13	Amanuenses de 5ª classe.....	750\$000	117:000\$000
1	Médico de 5ª classe.....	750\$000	9:000\$000
7	Aux. de escrita de 2ª classe....	650\$000	54:600\$000
3	Aux. de ensino de 4ª classe....	650\$000	23:400\$000
2	Aux. de escrita de 5ª classe....	600\$000	14:400\$000
11	Aux. de escrita de 4ª classe....	550\$000	72:600\$000
1	Coadj. de ensino de 1ª classe..	550\$000	6:600\$000
11	Aux. de escrita de 5ª classe....	500\$000	66:000\$000
5	Serventes de 1ª classe.....	500\$000	30:000\$000
1	Auxiliar de 1ª classe.....	450\$000	5:400\$000
1	Servente de 2ª classe.....	450\$000	5:400\$000
1	Auxiliar de 2ª classe.....	400\$000	4:800\$000
1	Adj. arqu. vista de 5ª classe....	400\$000	4:800\$000
5	Auxiliares de 3ª classe.....	350\$000	21:000\$000
1	Servente de 3ª classe.....	400\$000	4:800\$000
83			679:800\$000

Departamento Nacional de Saúde**AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA****Tabela numérica de extranumerários-mensalistas****TABELA EM VIGOR NO EXERCÍCIO DE 1938**

Dotação orçamentária: verba 1ª, consignação II... 25.413:160\$000
Subconsignação 9, item mensalista..... 700:000\$000

N. de mensa- listas	Função	Salário	
		Mensal	Anual
1	Assistente técnico de 5ª classe.	1:400\$000	16:800\$000
3	Médicos assist. adj. de 5ª classe	1:000\$000	36:000\$000
1	Amanuense de 5ª classe.....	750\$000	9:000\$000
1	Médico de 5ª classe.....	750\$000	9:000\$000
2	Auxiliares de escrita de 5ª classe	500\$000	12:000\$000
1	Adjunto arquivista de 5ª classe	400\$000	4:800\$000
9			87:600\$000

(Fundido no quadro da Secretaria de Estado no corrente exercício.)

Diretoria do Pessoal**Tabela numérica de extranumerários-mensalistas****TABELA EM VIGOR NO EXERCÍCIO DE 1938**

Dotação orçamentária: verba 1ª, consignação II.. 25.413:160\$000
Subconsignação 9, item mensalista..... 700:000\$000

N. de mensa- listas	Função	Salário	
		Mensal	Anual
5	Amanuenses de 5ª classe.....	750\$000	45:000\$000
5			45:000\$000

(Fundido no quadro da Secretaria de Estado no corrente exercício.)

Diretoria de Contabilidade**Tabela numérica de extranumerários-mensalistas****TABELA EM VIGOR NO EXERCÍCIO DE 1938**

Dotação orçamentária: verba 1ª, consignação II.. 25.413:160\$000
Subconsignação 9, item mensalista..... 700:000\$000

N. de mensa- listas	Função	Salário	
		Mensal	Anual
1	Administrador de 5ª classe.....	1:250\$000	15:000\$000
5	Amanuenses de 5ª classe.....	750\$000	45:000\$000
6			60:000\$000

(Fundido no quadro da Secretaria de Estado no corrente exercício.)

Departamento Nacional de Educação**Tabela numérica de extranumerários-mensalistas****TABELA EM VIGOR NO EXERCÍCIO DE 1938**

Dotação orçamentária: verba 1ª, consignação II.. 25.413:160\$000
Subconsignação 9, item mensalista..... 700:000\$000

N. de mensa- listas	Função	Salário	
		Mensal	Anual
1	Sub-intendente de 3ª classe....	1:600\$000	19:200\$000
6	Amanuenses de 1ª classe.....	950\$000	68:400\$000
1	Amanuense de 5ª classe.....	750\$000	9:000\$000
7	Auxiliares de escrita de 2ª classe	650\$000	54:600\$000
1	Auxiliar de escrita de 3ª classe.	600\$000	7:200\$000
2	Auxiliares de escrita de 5ª classe	500\$000	12:000\$000
5	Serventes de 1ª classe.....	500\$000	30:000\$000
23			200:400\$000

(Fundido no quadro da Secretaria de Estado no corrente exercício.)

Divisão do Ensino Superior**Tabela numérica de extranumerários-mensalistas****TABELA EM VIGOR NO EXERCÍCIO DE 1938**

Dotação orçamentária: verba 1ª, consignação II.. 25.413:160\$000
Subconsignação 9, item mensalista..... 700:000\$000

N. de mensa- listas	Função	Salário	
		Mensal	Anual
1	Amanuense de 5ª classe.....	750\$000	9:000\$000
1	Auxiliar de escrita de 3ª classe.	600\$000	7:200\$000
1	Auxiliar de escrita de 4ª classe.	550\$000	6:600\$000
1	Auxiliar de escrita de 5ª classe.	500\$000	6:000\$000
4			28:800\$000

(Fundido no quadro da Secretaria de Estado no corrente exercício.)

Divisão de Ensino Secundário**Tabela numérica de extranumerários-mensalistas****TABELA EM VIGOR NO EXERCÍCIO DE 1938**

Dotação orçamentária: verba 1ª, consignação II.. 25.413:160\$000
Subconsignação 9, item mensalista..... 700:000\$000

N. de mensa- listas	Função	Salário	
		Mensal	Anual
1	Auxiliar de 1ª classe.....	450\$000	5:400\$000
5	Auxiliares de 3ª classe.....	350\$000	21:000\$000
6			26:400\$000

(Fundido no quadro da Secretaria de Estado no corrente exercício.)

Divisão do Ensino Comercial**Tabela numérica de extranumerários-mensalistas****TABELA EM VIGOR NO EXERCÍCIO DE 1938**

Dotação orçamentária: verba 1ª, consignação II.. 25.413:160\$000
Subconsignação 9, item mensalista..... 700:000\$000

N. de mensa- listas	Função	Salário	
		Mensal	Anual
8	Auxiliares de escrita de 4ª classe	550\$000	52:800\$000
6	Auxiliares de escrita de 5ª classe	500\$000	36:000\$000
1	Servente de 2ª classe.....	450\$000	5:400\$000
1	Servente de 3ª classe.....	400\$000	4:800\$000
1	Auxiliar de 2ª classe.....	400\$000	4:800\$000
17			103:800\$000

(Fundido no quadro da Secretaria de Estado no corrente exercício.)

Divisão do Ensino Industrial**Tabela numérica de extranumerários-mensalistas****TABELA EM VIGOR NO EXERCÍCIO DE 1938**

Dotação orçamentária: verba 1ª, consignação II.. 25.413:160\$000
Subconsignação 9, item mensalista..... 700:000\$000

N. de mensa- listas	Função	Salário	
		Mensal	Anual
2	Assist. de ensino de 5ª classe...	850\$000	20:400\$000
2	Auxs. de ensino de 1ª classe....	800\$000	19:200\$000
1	Auxiliar de ensino de 2ª classe.	750\$000	9:000\$000
3	Auxs. de ensino de 4ª classe...	650\$000	23:400\$000
2	Auxs. de escrita de 4ª classe...	550\$000	13:200\$000
1	Coadj. de ensino de 1ª classe...	550\$000	6:600\$000
11			91:800\$000

(Fundido no quadro da Secretaria de Estado no corrente exercício.)

Divisão de Educação Física

Tabela numérica de extranumerários-mensalistas

TABELA EM VIGOR NO EXERCÍCIO DE 1938

Dotação orçamentária: verba 1ª, consignação II.. 25.413:160\$000
Subconsignação 9, item mensalista..... 700:000\$000

N. de mensa- listas	Função	Salário	
		Mensal	Anual
2	Assist. técnicos de 3ª classe...	1:500\$000	36:000\$000
2			36:000\$000

(Fundido na tabela da Secretaria de Estado, no corrente exercício.)

Secretaria de Estado

Relação nominal de extranumerários-mensalistas, organizada de acordo com o Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938

1 Sub-intendente de 3ª classe a 1:600\$

I — Proposto à recondução:

1. Antônio Frautzen Bhering.

2 Assistentes técnicos de 3ª classe a 1:500\$

I — Propostos à recondução:

1. Paulo Frederico de Figueiredo Araujo

2. Tarso Coimbra.

2 Assistentes técnicos de 5ª classe a 1:400\$000

I — Proposto à recondução:

1. Enéas Martins Filho.

I A — Recondução com transferência:

2. Antônio Carlos Duarte.

1 Administrador de 5ª classe a 1:250\$000

I — Proposto à recondução:

1. Alberto Perdigão Peixoto.

2 Médicos assistentes adjuntos de 1ª classe a 1:200\$000

I — A — Propostos à recondução com transferência:

1. Gilberto Teixeira Leite da Silva Teles.

2. Valdir Gonçalves Tostes.

1 Sub-assistente técnico de 5ª classe a 1:150\$000

III — Proposto à admissão:

1. Alfredo Colombo.

1 Ajudante técnico de 3ª classe a 1:000\$000

III — Proposto à admissão:

1 vago.

2 Médicos assistentes adjunto de 5ª classe a 1:000\$

I — Proposto à recondução:

1. Dante Costa.

2. Flamarion de Afonso Costa.

3 Escriurários de 5ª classe a 1:000\$000

I — A — Proposto à recondução com transferência de repartição:

1. Hamilton Pedro de Farias.

II — Propostos à melhoria de salário:

2. Ademar Bitencourt da Silva.

3. Júlio Khal.

4 Amanuenses de 1ª classe a 950\$000

I — Proposto à recondução:

1. Manuel Caminha Sampaio.

2. Sílvia Cristofaro.

3. Vitorio Tolomei.

4. Virgílio Costa.

4 Ajudantes técnicos de 5ª classe a 900\$000

III — Propostos à admissão:

1. Eugênio Leite Borges.

2. Horácio Verne.

3. Joaquim da Costa Borges.

4. Vago.

2 Assistentes de ensino de 5ª classe a 850\$000

I — Propostos à recondução:

1. Aristides Brasil Travassos Alves.

2. Eurico Geisendorfer.

2 Auxiliares de ensino de 1ª classe a 800\$000

I — Propostos à recondução:

1. Américo Antônio Noé.

2. Fredolino Pone.

1 Auxiliar de ensino de 2ª classe a 750\$000

I — Proposto à recondução:

1. Eugênio Batistela.

15 Amanuenses de 5ª classe a 750\$000

I — Propostos à recondução:

1. Andréa do Nascimento.

2. Edite Bulhões Marcial.

3. Flávio Fialho de Melo.

4. Hortência Bacchis Hupia.

5. Jairo Sena de Oliveira.

6. José Barbosa Torres.

7. Lúcia Palmeira Lomba.

8. Maria Cândida Pinheiro Chagas.

9. Otávio Machado Filho.

10. Rosa Caroli.

11. Taciano Alves Castanheda.

12. Zulmira Lobo Fialho.

II — Propostos à melhoria de salário:

13. Clara Leal.

14. Ester de Carvalho Delorme Batista.

15. Maria Ana Cardoso.

2 Médicos de 5ª classe a 750\$000

I — Proposto à recondução:

1. Luiz Sarmanho Martin.

III — Proposto à admissão:

2. José da Silveira Sampaio.

3 Auxiliares de escrita de 2ª classe a 650\$000

I — Propostos à recondução:

1. Eda Pinto Vieira.

2. Gizélia Gezler Fávila.

3. Irene Cardoso Moreira.

3 Auxiliares de ensino de 4ª classe a 650\$000

III — Propostos à recondução:

1. Assis Rodrigues.

2. Francisco Miranda.

3. João Kruta.

1 Sub-ajudante técnico de 5ª classe a 650\$000

III — Proposto à admissão:

1. Olavo Schimmelpfeng Seixas.

2 Arquivistas de 5ª classe a 650\$000

I — A — Recondução com transferência:

1. Dalila Marques Salgado.

III — Proposto à admissão:

2. Vago.

2 Auxiliares de escrita de 3ª classe a 600\$000

I — Proposto à recondução:

1. Nali de Albuquerque Machado.

II — Propostos à melhoria de salário:

2. Altiva Americana.

12 Auxiliares de escrita de 4ª classe a 550\$000

I — Propostos à recondução:

1. Alvaro Pogi de Figueiredo.

2. Amanda Dolores de La Mercê Traverso.

3. Arnaldo James Templar.

4. Azone Pazaglia.

5. Alípio de Miranda Serpa.

6. Dulce Peixoto Barros Pessoa.

7. Durval Miranda Cardoso.

8. Henrique Viriato de Freitas.

9. Laura Costa Ribeiro.

10. José Maria Cavalcanti de Albuquerque.

II — Propostos à melhoria de salário:

11. Alexandre Cidade Filho.

12. Otacilio Clarek de Ipiranga Pinto.

1 Coadjuvante de ensino de 1ª classe a 550\$000

I — Proposto à recondução:

1. Thierry Pires.

1 Médico adjunto de 5ª classe a 500\$000

I — A — Recondução com transferência:

1. Hermínio Moraes Brito Conde.

36 Auxiliares de escrita de 5ª classe a 500\$000

I — Propostos à recondução:

1. Alzira Rosadas Esperanza.

2. Angelina Cortes.

3. Helena de Moraes Caiubi.

4. Flora de Paula Ramos Portelada.

5. Isadora Mariz.

6. Margarida Barbosa de Lucena.

7. Nidia de Araujo Carvalho.

8. Olívia Robertson Figueiredo.

III — Propostos à admissão.

9. Afonso do Sá Carneiro Chaves.
10. Alba Ferreira Pinto.
11. Aurélio Gonçalves de Magalhães.
12. Cecília Schimmelpfeng Seixas.
13. Celso de Barros Gomes.
14. Eglia Carvalho Vieira.
15. Edgard da Costa Amorim.
16. Esmeralda de Almeida Monteiro.
17. Fidelcina Quadros.
18. Haydée Carneiro de Oliveira.
19. Helena Pinto de Brito Pereira.
20. Hilda Teixeira Dias.
21. José Afonso Nascimento Moreira.
22. José Leocádio Gonçalves Santiago.
23. José dos Santos.
24. Leticia Felício dos Santos.
25. Maria José Guimarães.
26. Maria Madalena Muciano Carneiro dos Santos.
27. Natália da Costa Nunes.
28. Pamfílio Teixeira de Menezes.
29. Rita de Paula Costa.
30. Sônia Armando de Alvear.
31. Sílvia Drumond.
32. Valtér de Azevedo Sarmiento.
33. Vago.
34. Vago.
35. Vago.
36. Vago.

5 Serventes de 1ª classe a 500\$000

I — Propostos à recondução:

1. Antônio Pereira de Azevedo Filho.
2. Belmiro da Silva Rabelo.
3. José Domingos Araújo.
4. José Isidoro da Costa.
5. Paulo Germano da Silva.

1 Auxiliar de 1ª classe a 450\$000

I — Proposta à recondução:

1. Elza David Camista.

1 — Servente de 2ª classe a 450\$000

I — Proposto à recondução:

1. José Neri de Araújo.

6 — Auxiliares de 2ª classe a 400\$000

I — Proposto à recondução:

1. Ester Augusta Calmon Holliday.
- III — Propostos à admissão:
2. Auralina Batista Lopes.
 3. Ercília Domingues de Magalhães.
 4. Maria de Lourdes Pontes Silva.
 5. Maria Tibau.
 6. Mercedes de Oliveira Abreu.

5 — Adjuntos de arquivista de 5ª classe a 400\$000

I — Proposto à recondução:

1. Olga Vieira Pontes.

III — Propostos à admissão:

2. Carmezine Goyana.
3. Eunice Silva.
4. Gastão Rodrigues Teixeira.
5. Vago.

1 — Continuo de 5ª classe a 400\$000

III — Proposto à admissão:

1. Vago.

3 — Auxiliares de 3ª classe a 350\$000

III — Propostos à admissão:

1. Dirah Figueira Alvim.
2. Virginia Correia.
3. Vago.

1 — Auxiliar de 4ª classe a 300\$000

III — Proposto à admissão:

1. Vago.

8 — Serventes de 5ª classe a 300\$000

III — Propostos à admissão:

1. Antônio Teles de Carvalho.
2. Sebastião Luiz Balduino.
3. Valgemiro Araújo.
4. Vago.
5. Vago.
6. Vago.
7. Vago.
8. Vago.

1 — Trabalhador de 3ª classe a 500\$000

I — A — Proposto à recondução com transferência:

1. Marcílio Gomes de Sena.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 7 de fevereiro de 1939

Sr. ministro:

Processo n. 54-34 — Museu Histórico — Pequenas obras urgentes.

Processo n. 45.621-38 — L. Maia — Proposta, mediante quota fixa, para colocar um anúncio luminoso na esquina do terreno do Hospital Psiquiátrico.

— Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

Processo n. 8-38 — Obras de conservação imprescindíveis a serem executados na casa de banhos do internato do Colégio Pedro II.

Processo n. 35.025-38 — Museu Histórico Nacional. — Pedido de adiantamento.

— Sr. diretor da Divisão de Pessoal:

Ofício n. 89 — Remetendo boletim de merecimento.

— Sr. presidente da Comissão de Eficiência:

Processo s/n. 38 — Situação de engenheiros e arquitetos e agrimensores.

— Sr. chefe do Centro de Saúde n. 6 — Inspetoria dos Centros de Saúde — Colocação de 8 vidros na sede do Centro de Saúde n. 6.

Dia 8

Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

Processo n. 93-37 — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais — Clínica Neurológica.

— Sr. diretor da Divisão de Pessoal:

Ofício n. 84 — Comunicando o falecimento do funcionário Leopoldo Ferreira da Silva.

Dia 9

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Ofício n. 81 — Solicitando a devolução do recibo referente a caução efetuada no Tesouro Nacional pela firma Estabelecimento Industrial Alberto Russo.

Ofício n. 82 — Idem a firma Santos & Gonçalves Ltda.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

Ofício n. 83 — Solicitando restituição da caução depositada no Tesouro Nacional pela firma Virgílio Guimarães & Comp., para garantia das obras efetuadas na Escola Nacional de Engenharia.

— Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

Ofício n. 85 — Remetendo a frequência dos seguintes funcionários: Augusto Rodrigues Coelho, Henrique Fisetti, Tancredo Júlio da Silva, Hernani Ferreira Soares, Manuel Ribeiro Soares, Alfredo Martins dos Santos, Davi Ferreira Antônio Otaviano de Oliveira, Manuel José dos Santos, Manuel Aguiar, João Malta de Menezes, Hermonogenes Sobreira, José de Sousa II, Manuel Monteiro Vieira, Pasqual Salvador, Januário Ferreira Passos, Aurino Rodrigues, Manuel Ramos de Paula, Salvador Sivale, Antônio Augusto Mates Caminha, Antônio Mortimer Ribeiro, Manuel Vitor de Oliveira e Carlos Rosa Sportsch.

Dia 11

— Sr. chefe do Serviço de Comunicações:

Processo n. 4.957-39 — Hospital D. Pedro II — Adiantamento de dois contos a ser entregue ao Sr. Aménair Cardozo — 1º trimestre.

— Sr. chefe do Serviço de Comunicações:

Processo n. 43.987-38 — Obras na Escola Nacional de Belas Artes.

Processo n. 205-37 — Universidade do Brasil — Representação feita pelo Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Belas Artes.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 12.535/37 — Liceo Pernambucano, Recife, inspeção preliminar para o curso complementar. — Homologado o parecer n. 24/39, do C. N. E., que concede inspeção para os cursos complementares de Direito e Medicina. (7-2-39).

N. 1.351/39 — Instituto Pedagógico, Campina Grande, Estado da Paraíba, inspeção preliminar (recurso). — Mantenho o despacho anterior. (7-2-39).

N. 1.954/39 — Colégio Francês Chateaubriand, Recife, inspeção. — Cassada a inspeção. (2-2-39).

N. 12.713/37 — Pedro Oliveira Coutinho, cancelamento de penalidade. — Homologado o parecer n. 20/39, que determina seja a pena imposta reduzida de trinta dias para oito dias. (2-2-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 38.254/37 — Ginásio Municipal de Graça, de S. Paulo, verificação prévia. — Deferido. (9-2-39).

Registro:

N. 659/39 — Rita de Cássia Ribeiro Pinto. — Registre-se em português e corografia. Quanto ao registro em história da civilização, prove a requerente que essa disciplina figura no curso normal que realizou. (6-2-39).

N. 1.470/39 — Francisco Rodrigues Palma. — Apresente certificado de aprovação na 5ª série do curso fundamental, pois, o diploma apresentado não constitui prova de acordo com os termos da lei. (6-2-39).

N. 96/39 — José Benedito de Sousa. — Deferido. (6-2-39).

N. 375/39 — Maria Simão. — Autentique, preliminarmente, o diploma de fls. 4, fazendo reconhecer as firmas da diretoria e do fiscal. (6-2-39).

N. 701/39 — Agnaldo Cléto Antunes. — Deferido. (6-2-39).

N. 46.791/38 — Rita Pinheiro Maryan. — Idem. (6-2-39).

N. 1.227/39 — Cleanto de Albuquerque. — Idem. (10-2-39).

N. 46.451/38 — José Edmilson de Vasconcelos. — Idem. (6-2-39).

N. 45.432/38 — José Osvaldo Soares. — Idem. (6-2-39).

N. 46.853/38 — Sílvia da Cunha Santos. — Idem. (4-2-39).

N. 45.629/38 — Osvaldo Gonçalves de Sousa. — Idem. (6-2-39).

N. 46.819/38 — Celso Soares Couto. — Indeferido. (6-2-39).

N. 46.443/38 — Antônio Felipe Domingues Uchoa. — Deferido. (6-2-39).

N. 5.057/38 — Isidoro Stenico. — Deferido. (6-2-39).

N. 1.054/37 — Marcelino Bário. — Idem. (6-2-39).

N. 1.640/38 — Geraldo Andrade Fonteles. — Idem. (6-2-39).

N. 374/39 — Oscar Pires de Castro. — Idem. (6-2-39).

N. 376/39 — Miguel de Sousa Melo e Alvim Filho. — Idem. (6-2-39).

N. 1.463/39 — João Francisco de Rezende Costa. — Idem. (6-2-39).

N. 372/39 — Francisca Albuquerque. — Deferido. 6/2/39.

N. 377/39 — Dora Eulália de Sousa. — Indeferido. A pontuação do requerimento de fls. não é a de quem se acha em condições de ensinar português. 6/2/39.

N. 41.495-38 — Enéias de Melo Gonçalves Sobrinho. — Deferido. 6/2/39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 4.353/39 — Maurício Moreira Lopes, retificação de nome. — Deferido, quanto à retificação do nome. 28/12/38.

N. 3.878/39 — Francisco José de Albuquerque, exame de admissão. — Indeferido, por falta de apoio legal. 4/2/39.

N. 45.383/38 — Irapuan Moura Duarte, prestação de provas parciais. — Indeferido. 6/2/39.

N. 46.557/38 — Everaldo Ferreira de Freitas, revalidação de exame. — Indique o estabelecimento em que pretende matricular o menor. 6/2/39.

N. 529/39 — Hilda Martins Pinto, restituição de documentos. — Devolvam-se mediante recibo. 8-2-39.

N. 1.301/39 — Laurir de Azevedo Matos, inscrição em exame. — Tendo sido anulados os exames, a certidão pode ser devolvida. 6/2/39.

N. 1.634-39 — Maria Nercy Pourny, devolução de documentos. — Uma vez que foram anulados os exames, não há inconveniente na devolução, mediante recibo. 8/2/39.

N. 2.779/39 — Noemi Ribeiro da Silva, devolução de documento. — Idem. 8/2/39.

Seção de Registros de Professores:

N. 46.684/38 — Adelina Benincasa dos Passos. — Apresente documento esclarecendo as matérias e a respectiva seriação do curso a que se refere o diploma. 7/2/39.

N. 46.790/38 — Sílvia de Oliveira Rocha. — Faça visar pelo inspetor o atestado. 7/2/39.

N. 44.907-38 — Osvaldo Arton Varoli. — Prove que é médico. 7-2-39.

N. 44.809-38 — Reginaldo Lemos de Santana. — Faça visar pelo inspetor o documento fls. 3. 7/2/39.

N. 43.830/38 — Leontino Ferreira de Albuquerque. — Deferido, nos termos do parecer. 9/2/39.

N. 35.865/38 — Anita Fraga. — Sele o documento fls. 10. 6/2/39.

N. 13.550/38 — Salvador Farina Filho. — Aguarde as novas instruções para o registro de professor. 7/2/39.

N. 3.805/38 — Jandira Gomes Negrão. — Idem. 7/2/39.

N. 3.400/39 — Adélia Nini. — Idem. 7/2/39.

N. 45.904/38 — Maria da Penha Viana. — Deferido, nos termos do parecer. 9/2/39.

Departamento Nacional de Educação

DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de fevereiro de 1939

N. 42.741-38 — Adélcio dos Santos Gabarra. — Não figurando o nome do requerente nas relações de alunos da Escola de Odontologia e Farmácia de São Paulo, à época do decreto n. 19.852, o pedido não pôde ser satisfeito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 14.082-38 — Homero Teixeira Reis — Mantenho o despacho de fls. 6.

N. 46.032-38 — Valdemar Kaummer. — Indeferido. Submeta-se, querendo, às provas de validação.

N. 3.845-39 — Mirthes Lacerda Soares Monteiro. — Aguarde o parecer do C.N.T. sobre o pedido do Instituto Santa Ursula.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N. 4.737-39 — Gilberto Mangeon — Pague preliminarmente o selo por verba.

Registro de diploma

N. 40.452-38 — José Afonso de Albuquerque. — Deferido.

N. 42.278-38 — Eurico Rodrigues. — Deferido.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 9 de fevereiro de 1939

S. C. 45.822/8 — Academia de Comércio "São Luiz", de Ponta Grossa, Estado do Paraná. — Indeferido, à vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 11 de fevereiro de 1939

S. C. 5.249/9 — Josef Bauer. — Regularize, preliminarmente, sua situação na Divisão de Ensino Secundário.

S. C. 5.237/9 — Elzio de Albuquerque Pimentel. — Indeferido; caso queira, a matrícula poderá ser efetuada no 3º ano propedêutico.

S. C. 1.791/9 — Olga Rezende. — Deferido.

S. C. 5.258/9 — Patermiano Dias Mendes. — Indeferido, por falta de vaga.

S. C. 45.526/8 — Raul Ferreira. — Deferido.

S. C. 41.402/8 — José Fernandes da Costa. — Deferido.

S. C. 1.918/8 — Dynard Garcez. — Deferido.

Quotas:

Escola de Comércio "Vila Mariana" — São Paulo — 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), recolhida em 8 de fevereiro de 1939, correspondente à verificação prévia.

Escola Superior de Comércio de Alagoas — Maceió — Estado de Alagoas — 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), recolhida em 9 de fevereiro de 1939, correspondente à verificação prévia.

Departamento Nacional de Saúde

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1939

N. 2.264-38 — Dr. Agnélio Romano. — Indeferido.

N. 6.611-38 — Lannes Caldeira. — Deferido.

N. 10.350-38 — Paulo Orlando Moreira. — Certifique-se.

N. 4.630-38 — Romeu Rodrigues. — Deferido.

N. 7.503-38 — Carmen Speranza. — Deferido.

N. 7.774-38 — Bioterapia Aseps. — Indeferido.

Dia 3

N. 7.181-38 — Miguel Ribeiro Cruz. — Deferido.

Ns. 8.980 à 8.993-38 — Paul J. Christoph Co. — Deferido.

N. 9.605-38 — Sérvulo Genofre. — Deferido.

N. 4.108-38 — Bruno Próspero Parolari. — Deferido.

N. 8.697-38 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.

N. 7.723-38 — Olímpio Teixeira de Carvalho. — Deferido.

N. 9.603-38 — Sérvulo Genofre. — Deferido.

N. 8.695-38 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.

Dia 4

N. 6.110-38 — Daniel Antônio Ramon Vera. — Compareça nesta Seção.

N. 9.599-38 — João Huet Bacelar Pinto Guedes Junior. — Deferido.

N. 8.661-38 — Florival Xavier. — Deferido.

N. 8.694-38 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.

N. 8.571-38 — Paulo Vieira Pinheiro. — Deferido.

N. 8.607-38 — Dr. A. Wander S. A. — Deferido.

N. 8.602-38 — Dr. A. Wander S. A. — Deferido.

N. 8.609-38 — Dr. A. Wander S. A. — Deferido.

N. 8.608-38 — Dr. A. Wander S. A. — Deferido.

N. 8.606-38 — Dr. A. Wander S. A. — Deferido.

N. 8.564-38 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido.

N. 8.827-38 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido.

N. 8.528-38 — Cândido Fontoura Silveira. — Deferido.

N. 8.381-38 — Raul Gaspar. — Deferido.

N. 8.527-38 — Cândido Fontoura Silveira. — Deferido.

N. 8.301-38 — Produtos Roche S. A. — Deferido.

Dia 5

N. 8.656-38 — Heracleides Alcebiades da Silva Simões. — Deferido.

N. 8.530-38 — Cândido Fontoura Silveira. — Deferido.

N. 9.076-38 — Mariano Barbosa de Lemos. — Deferido.

N. 9.501-38 — José Giolito Sobrinho. — Deferido.

N. 6.846-38 — Riedmiller & Comp. — Deferido.

N. 8.529-38 — Cândido Fontoura Silveira. — Deferido.

N. 9.600-38 — Sérvulo Genofre. — Deferido.

N. 7.159-38 — Cendi de Castro Guimarães. — Deferido.
 N. 7.160-38 — Cendi de Castro Guimarães. — Deferido.
 N. 6.896-38 — Dr. Ernest H. Volwiller. — Compareça nesta Secção.
 N. 8.883-38 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Deferido.
 N. 7.391-38 — Carlos Alberto Figueiredo Costa. — Compareça nesta Secção.

Dia 6

N. 8.787-38 — José Benedito da Luz Malhado. — Deferido.
 N. 9.239-38 — Olímpio Teixeira de Carvalho. — Compareça nesta Secção.

Dia 7

N. 8.646-38 — H. Saenger. — Compareça nesta Secção.
 N. 9.092-38 — João Guglielmo. — Compareça nesta Secção.
 N. 4.853-38 — Olímpia Freire. — Deferido.
 N. 10.123-38 — Carlos Kern & Comp. — Deferido.

Dia 9

N. 9.036-38 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.
 N. 8.541-38 — Francisco Queiroz Caputo. — Deferido.
 N. 9.034-38 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.
 N. 8.179-38 — João Tafari. — Compareça nesta Secção.
 N. 8.801-38 — Ana Garcia Barroso. — Indeferido.
 N. 9.026-38 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.
 N. 9.029-38 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.
 N. 9.030-38 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.
 N. 9.033-38 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.
 N. 9.034-38 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.
 N. 7.258-38 — Maria Jandira de Macedo Vieira. — Compareça nesta Secção.
 N. 9.303-38 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.
 N. 9.304-38 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.
 N. 9.305-38 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.
 N. 9.306-38 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.
 N. 9.024-38 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.

Dia 10

N. 7.512-38 — José Alfredo da Costa Santos. — Deferido.
 N. 7.510-38 — José Alfredo da Costa Santos. — Deferido.
 N. 9.164-38 — José Benedito da Luz Malhado. — Deferido.
 N. 9.088-38 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 9.075-38 — Mariano Barbosa de Lemos. — Deferido.
 N. 8.152-38 — Carlos da Silva Araujo. — Deferido.
 N. 7.509-38 — José Alfredo da Costa Santos. — Deferido.

Dia 12

N. 8.882-38 — Olavo Silveira. — Deferido.
 N. 7.929-38 — Eduardo Niklaus. — Deferido.
 N. 7.462-38 — Benedita Nogueira Duarte. — Deferido.
 N. 9.032-38 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.
 N. 9.028-38 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.
 N. 9.027-38 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.
 N. 9.089-38 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 9.206-38 — Laboratório Thebra S. A. — Deferido.
 N. 9.358-38 — Oto Serpa Granado. — Deferido.
 N. 9.087-38 — João Guglielmo. — Compareça nesta Secção.
 N. 9.283-38 — Produtos Roche S. A. — Compareça nesta Secção.
 N. 8.151-38 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 8.076-38 — Frederico Brandão Nunan. — Compareça nesta Secção.
 N. 9.025-38 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.
 N. 9.361-38 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
 N. 8.857-38 — Hildeberto de Moraes Vasconcelos. — Deferido.
 N. 188-38 — Nilo Jacinto da Silva. — Complete o selo.
 N. 7.539-38 — Carmen Speranza. — Deferido.
 N. 7.103-38 — Deodoro Fonseca de Carvalho. — Arquite-se.
 N. 7.465-38 — Benedita Nogueira Duarte. — Deferido.
 N. 9.360-38 — Oto Serpa Granado. — Deferido.
 N. 9.079-38 — Mariano Barbosa de Lemos. — Deferido.
 N. 9.078-38 — Mariano Barbosa de Lemos. — Deferido.
 N. 9.022-38 — Antenor Alves de Sousa Machado. — Deferido.
 N. 9.035-38 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.
 N. 9.359-38 — Oto Serpa Granado. — Deferido.

Dia 13

N. 3.425-38 — Marieta Pereira da Silva. — Deferido.
 N. 8.162-38 — Carlos da Silva Araujo. — Deferido.

Dia 14

N. 8.041-38 — Hermilo Miranda Vaz. — Deferido.
 N. 8.147-38 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 7.007-38 — Margarida Leite de Camargo. — Deferido.
 N. 10.470-38 — Hugo Molinari & Comp. Ltda. — Indeferido.
 N. 8.076-38 — Frederico Brandão Nunan. — Compareça nesta Secção.
 N. 8.124-38 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 9.009-38 — Hildeberto de Moraes Vasconcelos. — Deferido.
 N. 6.617-38 — Frederico Brandão Nunan. — Deferido.
 N. 9.176-38 — Odali Ferreira Soares. — Compareça nesta Secção.

Dia 17

N. 8.234-38 — Sílvia da Silva Guimarães. — Compareça nesta Secção.
 N. 8.330-38 — Caetano Grasso Mamana. — Compareça nesta Secção.
 N. 7.590-38 — Felismina Pimenta Ribeiro. — Deferido.
 N. 213-39 — Waldemar Costa do Nascimento. — Indeferido.
 N. 322-39 — Daniel Correia. — Compareça nesta Secção.
 N. 321-39 — Daniel Correia. — Compareça nesta Secção.
 N. 9.547-38 — Ranulfo Nunes Machado. — Indeferido.

Dia 18

N. 3.166-38 — Hilma de Vasconcelos. — Deferido.
 N. 5.107-38 — Doutor Artur José de Bastos. — Deferido.
 N. 5.705-38 — Benedito Molinari. — Deferido.
 N. 6.117-38 — Benedito Molinari. — Deferido.
 N. 3.373-38 — Mauro Matos. — Deferido.

Dia 19

N. 3.344-38 — Doutor Mário Pereira. — Deferido.
 N. 6.925-38 — Laboratório Tijuca Limitada. — Deferido.
 N. 5.639-38 — Doutor Eduardo Vaz. — Deferido.
 N. 446-38 — Alberico Prado Pestana. — Deferido.
 N. 6.602-38 — Anita Tibiriçá. — Deferido.
 N. 10.441-38 — Francisco Cornélio B. de Carvalho. — Compareça nesta Secção.
 N. 8.791-38 — Carmélia de Oliveira. — Deferido.
 N. 8.789-38 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Deferido.
 N. 5.643-38 — Doutor Eduardo Vaz. — Deferido.
 N. 9.077-38 — Mariano Barbosa de Lemos. — Compareça nesta Secção.
 N. 8.919-38 — Química "Bayer" Limitada. — Deferido.
 N. 8.951-38 — Lafajete Brasil de Almeida. — Compareça nesta Secção.
 N. 6.420-38 — Doutor Fernando Pedrosa Fernandes. — Deferido.
 N. 9.187-38 — José Antônio de Figueiredo Filho. — Compareça nesta Secção.

Dia 21

N. 9.188-38 — José Antônio de Figueiredo Filho. — Deferido.
 N. 9.012-38 — Hildeberto de Moraes Vasconcelos. — Deferido.
 N. 5.646-38 — Doutor Eduardo Vaz. — Deferido.
 N. 3.935-38 — Cecília Rios de Castro. — Deferido.
 N. 3.270-38 — Maria Pia Lanzoni. — Deferido.
 N. 9.924-38 — Raul Menandro Barbosa. — Compareça nesta Secção.
 N. 9.831-38 — Hildeberto de Moraes Vasconcelos. — Deferido.
 N. 8.798-38 — Pedro Magino Fortes Coelho. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 4.234-38 — Maria Izabel Ribeiro Vioti. — Deferido, quanto à revalidação da licença do preparado.
 N. 2.510-38 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
 N. 7.149-38 — Custódio Dias de Sousa. — Deferido.

Dia 23

N. 8.605-38 — Doutor A. Wander S. A. — Deferido.
 N. 9.080-38 — Mariano Barbosa de Lemos. — Compareça nesta Secção.
 N. 7.658-38 — Antônio de Sousa Franco. — Compareça nesta Secção.
 N. 8.297-38 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Deferido.
 N. 8.000-38 — David Morgado Hora. — Compareça nesta Secção.
 N. 8.046-38 — David Morgado Hora. — Compareça nesta Secção.
 N. 9.344-38 — Ephrem de Matos Teles. — Deferido.
 N. 9.345-38 — Ephrem de Matos Teles. — Deferido.
 N. 9.533-38 — Jorge Caldeira de Azevedo. — Compareça nesta Secção.
 N. 7.995-38 — José Viana. — Indeferido.
 N. 4.829-38 — José Viana. — Indeferido.
 N. 9.426-38 — Mário Avelar Pinto. — Deferido.
 N. 10.311-38 — Maria Pia Lanzoni. — Deferido.
 N. 9.189-38 — José Antônio de Figueiredo Filho. — Indeferido.
 N. 7.468-38 — David Morgado Hora. — Compareça nesta Secção.

N. 7.790-38 — Lisboa Murry & Cia. Limitada. — Compareça nesta Secção.
 N. 9.541-38 — Sindicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratórios Farmacêuticos, Industriais e Drogarias. — Deferido.
 N. 8.737-38 — W. Friederichs. — Deferido.
 N. 9.190-38 — José Antônio de Figueiredo Filho. — Deferido.
 N. 10.312-38 — Maria Pia Lanzoni. — Deferido.
 N. 9.127-38 — Manuel Mendes de Almeida. — Deferido.
 N. 326-38 — Edwin B. S. Filandez. — Compareça nesta Secção.

Dia 25

N. 7.625-38 — Carmen Speranza. — Deferido.
 N. 8.984-38 — Carlos Emilio Antunes. — Compareça nesta Secção.

N. 8.988-38 — Carlos Emílio Antunes. — Compareça nesta Seção.

N. 9.263-38 — Ubaldino Gonçalves Portela. — Compareça nesta Seção.

N. 8.604-38 — Doutor A. Wander S. A. — Deferido.

Dia 26

N. 9.375-38 — Henrique Pereira Jerônimo. — Indeferido.

N. 318-39 — Antenor Mergon de Lima. — Indeferido.

N. 9.402-38 — Pedro de Moura Carmos. — Deferido.

N. 9.043-38 — Pedro de Moura Campos. — Deferido.

Dia 27

N. 10.492-38 — José Marques Vidal. — Compareça nesta Seção.

N. 7.251-38 — João Guglielmo. — Indeferido.

N. 7.466-38 — Benedita Nogueira Duarte. — Deferido.

N. 2.102-38 — José Macedo. — Deferido.

N. 9.747-38 — C. Buschmann. — Deferido.

N. 37-39 — José Macedo. — Deferido.

N. 9.751-38 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.

N. 9.110-38 — Dionísio de Oliveira Torres. — Indeferido.

N. 9.708-38 — Iara Martins Bonel. — Deferido.

N. 9.709-38 — Pedro Queiroz Lima. — Deferido.

N. 5.880-38 — João Toscano. — Compareça nesta Seção.

N. 8.772-38 — Carlos Kern & Cia. — Deferido.

N. 9750-38 — Raul Libano Vilela. — Deferido.

N. 9.749-38 — Durval Gomes Libânio. — Deferido.

N. 9.716-38 — Cândido Fontoura Silveira. — Deferido.

Dia 28

N. 9.046-38 — Química "Bayer" Limitada. — Deferido.

N. 9212-38 — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Deferido.

Dia 30

N. 8.690-38 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.

N. 9.714-38 — José Gomes Nogueira. — Deferido.

N. 9.008-38 — Hildeberto de Moraes Vasconcelos. — Deferido.

N. 8.649-38 — H. Saenger. — Compareça nesta Seção.

N. 8.875-38 — José Dutra da Silva. — Deferido.

N. 8.873-38 — Antônio Leivas Leite. — Deferido.

N. 6.868-38 — Lourenço Baernardes Gil. — Deferido.

N. 9.576-38 — Laboratório Vitex Limitada. — Compareça nesta Seção.

N. 9.011-38 — Hildeberto de Moraes Vasconcelos. — Deferido.

Dia 31

N. 8.394-38 — Antônio Pinheiro Guimarães Victory. — Compareça nesta Seção.

N. 10.065-38 — Adumon Duarte Monteiro. — Compareça nesta Seção.

N. 7.791-38 — Laboratório Walfér Ltd. — Compareça nesta Seção.

N. 8.500-38 — Lib S. A. — Compareça nesta Seção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SEÇÃO

Offícios:

N. 142-A — Ao Sr. delegado do 6º Distrito Policial, fazendo uma comunicação.

N. 143 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pede publicação de edital.

N. 144 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 1.462-39.

N. 145 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, restitue o processo n. 47.766-1938.

N. 146 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do S. de A. e Esgotos do Distrito Federal, sobre remessa de recibos do Banco do Brasil.

N. 147 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 39.725-38.

N. 148 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 49.655-38.

N. 149 — Ao Sr. engenheiro chefe da 5 D.V. da Diretoria de O. P. da P. do Distrito Federal, sobre serviço de encanamento d'água.

N. 150 — Ao Sr. gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do S. de Águas e Esgotos do Distrito Federal, respondendo o ofício n. G-208 de 6 de dezembro de 1938, referente ao Sr. João Carneiro Ramos.

N. 151 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 44.583-38.

N. 152 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 1.503-39.

N. 153 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, restitue o processo n. 1.801-39.

N. 154 — Ao Sr. gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do S. de Águas e Esgotos do Distrito Federal, sobre descontos em folha de pagamento.

N. 155 — Ao Sr. gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do S. de A. e Esgotos do Distrito Federal, sobre descontos em folha de pagamento para a Caixa de Aposentadoria e Pensões do S.A.E.

N. 156 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 5.136-38.

N. 157 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, restitue o processo n. 46.694-38.

Requerimentos despachados pelo Sr. chefe da 3ª Divisão

N. 161-39 — Manuel Luiz Coelho de Almeida Neto. — Deferido.

N. 306-39 — Artur Gonçalves. — Deferido.

N. 322-39 — Moacir Lobo e Silva. — Deferido.

N. 507-39 — Afonso Pinto Carneiro. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 552-39 — Anaídes Moreira de Sousa. — Deferido.

N. 556-39 — Stella dos Santos Morgado. — Deferido.

N. 696-39 — Arf de Oliveira Teles. — Deferido.

N. 756-39 — Otávio Moreira Silva. — Deferido.

N. 979-39 — José Luiz da Silva. — Deferido.

N. 1.085-39 — Elvira Magalhães. — Deferido.

N. 1.164-39 — Júlio Auban. — Deferido.

N. 1.256-39 — Francisco Ricardo de Moraes Lamêgo. — Indeferido.

N. 1.264-39 — Luiz Gomes de Andrade. — Deferido.

N. 1.312-39 — Juvêncio José da Costa. — Deferido.

N. 1.360-39 — Maria dos Santos. — Requeira o empregado E. F. G. B. que obteve a autorização concedida no memorando anexo às fls. 3 deste processo.

N. 1.379-39 — Alvaro Barreto. — Deferido.

N. 1.384-39 Banco Hipotecário Lar Brasileiro. — Deferido.

N. 1.460-39 — Noé Julianelle. — Deferido.

N. 1.503-39 — Joaquim Gonçalves (José). — Deferido.

N. 1.580-39 — Banco do Brasil. — Deferido.

N. 1.600-39 — Amélia Novais Lima. — Deferido.

N. 1.659-39 — Silvio Faria Gomes. — Deferido.

N. 1.666-39 — Artur Sebastião da Silva. — Compareça ao 1º Distrito.

N. 1.686-39 — Antônio de Sousa Fagundes. — Deferido.

N. 1.687-39 — Isackan Zeferman. — Deferido.

N. 1.730-39 — João White. — Compareça ao 1º Distrito.

N. 1.744-39 — Herclia Correia Pimentel. — Deferido.

N. 1.797-39 — Luiz Marques Sampaio. — Deferido.

N. 1.915-39 — O Jornal do Meio Dia. — Deferido.

N. 1.916-39 — Misael Ottoni Vieira. — Deferido.

N. 12.871-38 — João de Deus. — Deferido.

N. 12.218-38 — Manuel Maia de Oliveira. — Cumpra o despacho de 26 de dezembro de 1938, comparecendo para esse fim à S. de Expediente.

N. 15.521-38 — Joaquim de Sousa Ribeiro. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 16.144-38 — Maria Luiza Moniz Gordilho. — Deferido.

N. 16.154-38 — 1.179-39 — Manuel Barreiro Cavanela. — Deferido.

N. 16.162-38 — Marieta Ferreira da Silveira. — Deferido.

N. 16.883-38 — José Manuel Luna Coêlo. — Deferido.

Conselho Nacional do Serviço Social

PROCESSOS DESPACHADOS

Pelo Sr. Presidente da República:

N. 37.863-38 — Asilo das Crianças Pobres Nossa Senhora Aparecida de Bom Sucesso, Distrito Federal — Recurso — Arquite-se. Em 6-2-39.

Pelo Sr. ministro:

N. 9.283-38 — Escola Moderna de Comércio, Distrito Federal — Habilita-se para o corrente exercício. Em 9-2-39.

N. 2.594-38 — Colégio Santa Terezinha, de Lambari, Minas Gerais. — Arquite-se. Em 8-2-39.

Pelo Sr. Presidente do Conselho:

N. 3.875-39 — Curso Poliglota Soloperto, Distrito Federal — Pedindo restituição de documentos — Sejam entregues os documentos pedidos, ficando recibo devidamente especificado, e uma vez que não foram aproveitados ditos documentos para o exercício de 1938. Em 13-2-39.

NOTIFICAÇÃO AS PARTES INTERESSADAS

Pelo relator Sr. ministro Ataíde de Paiva:

N. 3.508-39 — Associação das Damas de Caridade da Paróquia de São José, de Belo Horizonte, Minas Gerais. — Junte, na forma da lei, três exemplares dos Estatutos, plantas e fotografias.

N. 3.502-39 — Hospital de Dementes, de Campinas São Paulo — Junte, na forma da lei, três exemplares dos Estatutos, plantas e fotografias.

N. 3.503-39 — Asilo Santana — de Campinas, São Paulo — Junte na forma da lei, três exemplares dos Estatutos, plantas e fotografias.

Pela relatora Sra. Eugênia Hamann:

N. 3.246-39 — Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Natal, Rio Grande do Norte. — Satisfaga as exigências do art. 25 do decreto-lei n. 527, de 1-7-38.

N. 3.509-39 — Asilo da Piedade, de Caeté, Minas Gerais — Satisfaca as exigências do art. 25 do decreto-lei n. 527, de 1-7-38.

N. 3.513-39 — Colégio Santa Teresa de Jesus, do Grato Ceará — Junte três exemplares dos seus Estatutos, plantas e fotografias.

Pelo relator Dr. Saboia Lima:

N. 2.597-39 — Orfanato Santo Antônio, de Curvelo, Minas Gerais — Cumpra o disposto no art. 25 da lei n. 527, de 1-7-38.

N. 2.589-39 — Asilo de Orfãos de Mariana, Minas Gerais — Junte três exemplares dos Estatutos, plantas e fotografias.

N. 2.812-39 — Pia Associação dos Devotos de Maria SS. Auxiliadora, de Cachoeiro de Santa Leopoldina, Espírito Santo — Satisfaca as exigências do art. 25 do decreto-lei n. 527, de 1-7-38.

N. 506-39 — Dispensário Antônio de Pádua — Distrito Federal — Junte planta e descrição das suas instalações.

N. 1.074-39 — Colégio Rodger, Distrito Federal — Cumpra as exigências do art. 25 do decreto-lei n. 527, de 1-7-39.

N. 3.512-39 — Albergue Santo Antônio, de São João Del Rei — Minas Gerais — Cumpra o disposto no art. 25 do decreto-lei número 527, de 1-7-38.

N. 2.592-39 — Colégio Jesus, Maria, José, de Poços de Caldas, Minas Gerais — Cumpra o disposto no art. 25 do decreto-lei n. 527, de 1-7-38.

N. 3.507-39 — Sociedade Beneficente Santa Casa de Ribeirão Preto, São Paulo — Cumpra o disposto no art. 25 do decreto-lei n. 527, de 1-7-38.

N. 2.714-38 — Asilo de Orfãos de Diamantina, Minas Gerais — Cumpra o disposto no art. 25 do decreto-lei n. 527, de 1-7-38.

N. 1.315-39 — Colégio Santa Terezinha, de Formiga, Minas Gerais — Junte plantas e fotografias das suas instalações.

N. 2.590-39 — Academia Mineira de Comércio, de Belo Horizonte — Minas Gerais — Satisfaca as exigências do art. 25 do decreto-lei 527, de 1-7-38.

N. 3.123-38 — Conselho Particular São Vicente de Paulo, de Aracá de Minas — Satisfaca as exigências do art. 25 do decreto-lei número 527, de 1-7-38.

N. 2.645-38 — Sizenando Gomes de Oliveira, de Nova Esplanada, Minas Gerais — Aguarde o suplicante a publicação da lei estabelecendo auxílios e compensações às famílias numerosas.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 30 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 13 do corrente:

Foi concedida ao primeiro secretário Antônio de Vilhena Ferreira Braga, classe "L" da carreira de "Diplomata", do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores, a licença especial de seis (6) meses, de acordo com o artigo 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para ser gozada no Brasil em parcelas de dois meses, por ano civil;

Foi concedida ao cônsul Hedefonso Navarro Leitão, classe "K" da carreira de "Diplomata", do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores, a licença especial de seis (6) meses, de acordo com o artigo 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para ser gozada no Brasil, em parcelas de dois meses, por ano civil, a primeira a partir de 5 de julho do corrente ano;

Foi concedida ao cônsul Braz Florentino Garcia de Sousa, classe "K", da carreira de "Diplomata", do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores, a licença especial de seis (6) meses, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para ser gozada no Brasil.

— Por portaria de 15 do corrente, foi concedida à auxiliar de escrita de 3.ª classe, contratada, Branca Maria Braga de Jesus, licença de um (1) mês, de acordo com o artigo 9º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 30 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de fevereiro de 1939

CIRCULAR:

N. 3 — De acordo com o resolvido no processo n. 4.461, do corrente ano, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que fica prorrogado até 30 de junho do ano em curso o prazo a que alude o art. 245 do regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto de consumo, aprovado pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, quanto à adaptação às novas exigências relativas à rotulagem dos produtos sujeitos àquele imposto, e, bem assim, que não se aplica à aguardente a norma constante do art. 72, § 8º, inciso 2º, do citado regulamento.

Declaro, outrossim, que aquela norma, quanto às demais bebidas e ao vinagre, pode ser satisfeita com as indicações precisas do número e data de registro e aprovação dos Laboratórios Estaduais, desde que tais Laboratórios adotem os mesmos padrões de análises do Departamento Técnico da Saúde Pública e seja registrado no Ministério da Educação e Saúde. — A. de Souza Costa.

Ofícios:

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

Ns. 75 a 78 — Solicitando providências no sentido de serem pagas as importâncias de 314\$200, 741\$100 e 245\$000, respectivamente, às firmas Nardelli & Comp., Luiz Loréa e Sobral, Sousa & Comp., provenientes de fornecimentos feitos à antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 15 de fevereiro de 1939

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 28 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma T. Lencioni, estabelecida em São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 3.142, de 20 de dezembro de 1937:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o acórdão recorrido, de acordo com o que ficou resolvido em anteriores processos idênticos. (D. Oficial de 23 de julho de 1938)."

N. 29 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Amorim Costa & Comp., estabelecida em Olinda, Estado de Pernambuco, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 3.137, de 22 de novembro de 1937: "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o acórdão recorrido, por seus fundamentos."

N. 30 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 3.787, publicado no "Diário Oficial" de 12 de agosto de 1938: "Como esclarece o Sr. representante da Fazenda no recurso ora examinado, não cabe a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. despachar com favores aduaneiros materiais destinados ao seu serviço, que tenham similar registrado na indústria nacional.

Os canos ou manilhas de grés impermeável importados pela Companhia não devem ser, entretanto, incluídos entre os similares de produção nacional devidamente registrados, porque, na época da importação e despacho desse material, o artigo brasileiro não apresentava ainda os requisitos exigidos pela Inspetoria de Águas e Esgotos desta Capital para os serviços executados pela City Improvements, conforme reconhece e declara, pelo processo n. 924-39, a Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, fabricante daquele material e a favor da qual fora feito o registro do similar nacional.

Em face do que fica exposto, tomo conhecimento do recurso de fls., para o fim de confirmar o acórdão recorrido, não pelas razões do mesmo, mas pelos fundamentos deste despacho."

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHO

Proc. n. 23.553-38 — Aposentadoria de Alexandre Rangel de Abreu, químico do Laboratório Nacional de Análises. — A consideração superior. O Sr. Alexandre Rangel de Abreu, 1º químico do Laboratório Nacional de Análises, aposentado administrativamente por decreto de 6 de abril de 1932, pede seja considerado em disponibilidade o período de sua aposentadoria, e que esta lhe seja concedida na conformidade da legislação em vigor. Não pode o requerente ser atendido, visto como o ato de sua aposentadoria foi perfeitamente legal, e, além disso, a disponibilidade só pode ter lugar em virtude de extinção ou supressão de cargos. Nestas condições, sou de parecer que deve ser indeferido o requerimento de fls. 16. 17-1-39. — *A. de Souza Costa.*

Indeferido, de acordo com os pareceres. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS

Processo n. 60.788-38 — Carlos de Sousa Dantas, agente fiscal, solicitando inscrição no Instituto do Montepio Civil. — Deferido, de acordo com o parecer. Restitua-se ao S. P. para as providências que se fazem necessárias, junto à Recebedoria do Distrito Federal, quanto ao cálculo das contribuições devidas e respectiva cobrança. 13-1-39.

DESIGNAÇÃO

Dia 11 de fevereiro de 1939

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do Decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934: Resolve designar o oficial administrativo da classe I, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — Clóvis Pontes Cardoso, para servir em comissão no Quadro Móvel do Tesouro Nacional.

LICENÇA

Por portarias de 15 de fevereiro de 1939, foram concedidas as seguintes licenças:

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, do Decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao guarda aduaneiro da classe "G", do Quadro VIII — do Ministério da Fazenda — Eduardo Antônio da Silva, com exercício na Alfândega desta capital.

De três meses, nos termos do art. 156, letra "H", da Constituição Federal, ao oficial administrativo da classe "H", do Quadro XII — deste Ministério, Rosa Serafina del Bosco Amaral, com exercício na Seção da Diretoria do Imposto de Renda, junto à Alfândega de Santos, Estado de São Paulo.

Da trinta dias, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao guarda auxiliar da fiscalização do sal, em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Alberto Roquete de Araujo.

De sessenta dias, sem vencimentos, para tratar de interesses, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao Agente Fiscal do Imposto de Consumo na Capital de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul — Colbert Soares Pinto, à disposição do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, nesta Capital.

De trinta dias, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao marinheiro da classe "C", do Quadro VIII — deste Ministério — José Borges de Oliveira, com exercício na Alfândega de São Salvador, Estado da Bahia.

APOSTILA

Na portaria de 5 de janeiro de 1939, concedendo um ano de licença, nos termos do art. 1º do decreto número 42, de 15 de abril de 1935, ao escriturário da classe "E", do Quadro VIII — Alfândegas, deste Ministério, Júlio Francisco de Melo, com exercício na Alfândega de Santos, Estado de São Paulo, foi feita a seguinte apostila:

"A licença concedida por esta Portaria é de acordo com o art. 1º combinado com o art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, e não como está declarado". Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *Romero Estelita.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Proc. n. 13.280/39 — Renê Gama e Silva, nomeado tesoureiro da classe "G", por decreto de 18 de janeiro último, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do mesmo. — Concedo a primeira prorrogação de vinte dias. Publique-se e comunique-se. 14 de fevereiro de 1939.

Proc. n. 88.524/38 — Chileno Coelho de Alverga, solicitando transferência para o cargo de Procurador Fiscal, sendo o funcionário Ajudante de Tesoureiro da classe "F", Quadro o VII, deste Ministério. — Não ha transferência para classe diversa da ocupada pelo funcionário. O que ele pede é sua nomeação para o cargo de procurador, pa-

drão I, do Quadro VII, deste Ministério. A qualidade de bacharel e ciências jurídicas deve, para tal fim, ser provada, mediante a apresentação da respectiva carta, de que conste o selo pago e o registro. Seichte-se à Delegacia Fiscal providência afim de que o suplicante seja convidado a observar tais condições, de modo a poder o seu pedido ser encaminhado à Superior Autoridade. Publique-se 9/2/39.

Dia 6 de fevereiro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Aracaju:

N. 18 — Remetendo a certidão de tempo de serviço do escriturário da classe "F", do Quadro VIII — Alfândega — Humberto Carvalho Pinto, devendo a mesma ser entregue ao requerente após pagamento dos emolumentos devidos, na importância de 6\$900.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 27 — Remetendo as tabelas de distribuição de créditos para as despesas, que correm por essa Delegacia, à conta da Verba I — Pessoal, I — Pessoal Permanente, do atual orçamento deste Ministério, no total de (2.579:868\$900) excluídas as importâncias referentes aos funcionários que se encontram servindo fora de suas repartições, conforme relação que a este acompanha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 20 — Remetendo as tabelas de distribuição de créditos para as despesas, que correm por essa Delegacia, à conta da Verba I — Pessoal, I — Pessoal Permanente, do atual orçamento deste Ministério, no total de (2.846:960\$0), excluídas as importâncias referentes aos funcionários que se encontram servindo fora de suas repartições, conforme relação que a este acompanha.

Idêntico ao anterior sob o n. 19 com a importância total de 2.218:686\$000).

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 42 — Comunicando que foi requisitada à Estrada de Ferro Central do Brasil uma caderneta quilométrica a favor do agente fiscal no interior do mesmo Estado, José Luiz de Aguiar, no trecho entre Belo Horizonte e Corinto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 44 — Remetendo o decreto que nomea Itagiba Cavalcanti de Albuquerque, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de guarda-livros do Quadro I, e ter exercício na mesma Delegacia, e, autorizando posse ao referido nomeado.

N. 45 — Remetendo o decreto que nomea Mário dos Santos Carvalho, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de guarda-livros, do Quadro I, e ter exercício na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Campanha, no mesmo Estado, e, autorizando posse ao referido nomeado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Piauí:

N. 8 — Remetendo as tabelas de distribuição de créditos para as despesas, que correm por essa Delegacia, à conta da Verba I — Pessoal, I — Pessoal Permanente, do atual orçamento deste Ministério, no total de (1.117:354\$0) excluídas as importâncias referentes aos funcionários que se encontram fora de suas repartições, conforme relação que a este acompanha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

Idêntico ao n. 8, sob o número 16, com a importância total de (1.853:661\$000).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

Idêntico ao n. 8, sob o número 20, com a importância total de (3.106:383\$100).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

Idêntico ao n. 8, sob o número 21, com a importância total de (1.785:686\$000).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 61 — Remetendo devidamente apostilado, o decreto que nomea Sabino Guimarães, para exercer, em comissão, o cargo de agente fiscal da Mesa de Rendas de São Borja, no mesmo Estado.

N. 62 — Remetendo o processo relativo a aposentadoria do escriturário da classe "G", do Quadro VII, com exercício na mesma Delegacia Ernesto Weyranch, solicitando providências no sentido de ser satisfeita a exigência contida na informação de fls. 1º do dito processo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 77 — Remetendo o decreto que nomea Adalberto Teles Menezes, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de guarda-livros, do Quadro I, e ter exercício na mesma Delegacia, e, autorizando posse ao respectivo cargo.

N. 78 — Remetendo o decreto que nomea Rui Barreto Paiva para exercer o cargo da classe "E", da carreira de guarda-livros, do Quadro I, e ter exercício na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, na mesma capital, e, autorizando posse ao referido nomeado.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 14 de fevereiro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda.

N. 398 — Respondendo ao ofício n. 18, comunica não poder atender à solicitação constante do mesmo, não só em vista de ter remetido àquele Serviço, o fichário de assentamentos referentes ao pessoal, como também, porque a movimentação dos funcionários da Contadoria por outras autoridades administrativas como está sendo feita, nem sempre chega ao conhecimento da mesma.

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas.

N. 397 — Transmitindo o balanço da Receita e Despesa de dezembro último.

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Pará.

N. 395 — Em aditamento ao telegrama n. 191, sobre funcionário.

Ao Sr. inspetor da Alfândega da Paraíba.

N. 396 — Em aditamento ao telegrama n. 181, sobre funcionário.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais.

Na Alfândega do Pará.

N. 393 — Sobre transferência de funcionário.

Na Delegacia Fiscal na Paraíba.

N. 394 — Em aditamento ao telegrama n. 173, sobre funcionário.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em S. Paulo.

N. 399 — Relativo à transferência de funcionário.

Na Alfândega de Uruguiana.

N. 400 — Respondendo ao ofício n. 6, relativo ao pedido de um funcionário para àquela repartição, declara ter remetido o respectivo processo à Diretoria Geral.

Em 15 de fevereiro de 1939. — C. Mano Lyra, secretário.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 13 de fevereiro de 1939

CIRCULAR N. 1

(*) O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 83.519, de 1937, declara aos Srs. chefes das repartições subordenadas, para seu conhecimento e devidos fins, que a nomeação de esposa de escrivão para preposta de coletor, ou da esposa deste para preposta daquele, contraria o disposto no art. 21 do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934.

Dia 15 de fevereiro de 1939

Offícios:

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 3 — No interesse do serviço de fiscalização a que se referem os decretos ns. 466, de 1938, e 1.444, de 1937, solicita providências no sentido de ser destacada da dotação de 600:000\$000, da verba I — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 28 — Serviços especiais — 01) Serviços de arrecadação e inspeções recebidas, etc., a quantia de sessenta contos de réis (60:000\$000), cujo empenho por estimativas, se faz necessário à disposição desta Diretoria, para atender ao pagamento das despesas com os serviços mencionados.

Outrossim encarego a V. Ex. se digne arbitrar a diária de 20\$000, para os funcionários que foram designados para os serviços de que se trata.

Com o ensejo que se me oferece reitero a V. Ex. os meus protestos de subida consideração e estima.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 65 — Solicitando providências junto à Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com leito, desta Capital à cidade de Diamantina, no Estado de Minas Gerais, para o assistente técnico de 5ª classe do Serviço de Classificação e Avaliação de Pedras Preciosas — Esmeraldino Reis, que vai em serviço de inspeção às minas de Serrinha.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 68 — Consignando a Lei da Despesa para o vigente exercício, na verba I do Ministério da Fazenda — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 29 — Serviços externos — 13) Inspeções Fiscais, a importância global de trezentos contos de réis (300:000\$000), solicita se digne, de conformidade com o disposto no art. 187 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do ano passado, combinado com os arts. 397 e 398 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, arbitrar ao inspetor superintendente da Fiscalização do Imposto de Consumo e a cada um dos inspetores fiscais do mesmo imposto a diária de 20\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 6 — Comunicando, que, de conformidade com o disposto no artigo 65 do Decreto-Lei n. 854, de 12 de novembro do ano passado, resolveu aprovar a indicação constante do vosso telegrama n. 104, de 1 do corrente, no sentido de ser designado o escrivão da classe "G" do Quadro VII — Delegacias Fiscais — Plácido Serrano Filho, para servir como fiscal regional de Loterias nesse Estado.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorreções.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 64 — Esclarecendo que o termo a que a mesma se refere, o vosso ofício n. DC 2.ª 6/63 está sujeito ao selo de que trata o n. 87, parágrafo 1.º da tabela "B", do regulamento anexo ao Decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 122 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao Sr. inspetor fiscal do Imposto de Consumo no Estado de Goiás, José Ferreira de Sousa Lobo, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o seu ofício n. 11, de 22 de janeiro último, consultando se, aos devedores remissos, que deram bens a penhora podem ser expedidas patentes de registro do imposto de consumo, proferi em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Responda-se que não há como impedir a concessão do registro, desde que foram dados bens a penhora em importância suficiente para garantir o débito".

N. 123 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao Sr. sub-diretor, interino, da 2ª Sub-Diretoria, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. ministro, pela portaria n. 7, de 6 do corrente, resolveu, dispensar, a pedido, o assistente técnico desta Diretoria, Paulo Bilencourt, da comissão que vinha exercendo no Serviço de Controle da Seção de Estudos Econômicos e Financeiros, conforme consta do ofício n. 86, de 8 do fluente, do Serviço do Pessoal, devendo o mesmo funcionário voltar a ter exercício na Seção sob a sua chefia.

N. 124 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao Sr. fiscal geral de Loterias, para seu conhecimento e devidos fins, que, por despacho de 6 do corrente, resolveu aprovar a indicação feita pelo Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, do escrivão da classe "G", do Quadro VII — Delegacias Fiscais, Plácido Serrano Filho, para servir como fiscal regional de Loterias naquele Estado.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 6 de fevereiro de 1939

N. 957/39 — "Associação Guanabara", solicitando providências no sentido de serem feitos os descontos em folha de pagamento dos funcionários devedores. — "De acordo com a informação e parecer indeferido".

A requerente deve dirigir-se, querendo às Diretorias do Serviço do Pessoal dos Ministérios.

N. 104.750/338 — Amélia Ferro Vale, reclamando contra o serviço de pagamento de depósito da Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionários. — "Em face da informação e parecer nada há que providenciar.

Arquive-se o processo".

FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA**

Dia 6 de fevereiro de 1939

N. 64.224/38 — Centro dos Comerciantes de Botequins, Restaurantes e Mercadorias do Rio de Janeiro, reclamando contra o aumento da taxa proporcional do imposto de indústria e profissões. — "Indeferido de acordo com os pareceres. — Romero Estellita".

Diretoria das Rendas Aduaneiras**PROCESSOS DESPACHADOS**

Pelo Exmo. Sr. Presidente da República:

Em 1-2-939:

N. 11.317/39 — Em que os engenheiros Joaquim Cerqueira de Carvalho, José Joaquim Cosme Pinto e Jaime Sampaio reclamam contra o ato pelo qual ficaram inibidos de passar certificados técnicos na Alfândega desta Capital, onde estavam devidamente registrados. — Arquite-se.

N. 11.327/39 — Em que Norbo, Sociedade Anônima, com sede na capital do Estado de São Paulo e com uzina de beneficiar algodão em São Sebastião do Paraíso, sul de Minas Gerais, solicita isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras para três milhões (3.000.000) de fitas de ferro ou aço laminados a quente ou a frio, de 3/4" de largura e diferentes espessuras, usualmente empregadas no enfiamento de algodão em pluma, que pretende importar da Alemanha, Japão e outros países, com destino aos serviços daquele seu estabelecimento. — Indeferido, de acordo com o parecer.

O parecer aludido foi emitido pelo Sr. ministro e está assim redigido:

"Norbo, Sociedade Anônima, constituída por brasileiros natos, com sede na capital do Estado de São Paulo e com uzina de beneficiar algodão em São Sebastião do Paraíso, sul de Minas Gerais, solicita a concessão da isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras para três milhões de quilos (3.000.000) de

fitas de ferro ou aço, laminados a quente ou a frio, de 3/4", de largura e diferentes espessuras, usualmente empregadas no enfiamento de algodão em pluma, que pretende importar da Alemanha, Japão e outros países, com destino aos serviços daquele seu estabelecimento.

O pedido não tem amparo legal, convindo notar que os direitos aduaneiros desse vultoso material se elevam a quasi mil e oitocentos contos de réis (1.800:000\$000), cuja dispensa não parece aconselhável aos interesses da União. V. Ex., entretanto, resolverá como julgar mais acertado."

Pelo Sr. diretor geral:

Em 8-4-939:

N. 104.073/38 — Em que Italmar S. A. Brasileira de Empresas Marítimas, representando no Brasil a "Italia" Società di Navigazione, com sede em Gênova, solicita esclarecimentos quanto aos seus vapores, para os efeitos do pagamento do imposto de farol, e especialmente da primeira exceção contida no parágrafo único do art. 572, da Consolidação das Leis das Alfândegas. — Responda-se como propõe o Sr. diretor das Rendas Aduaneiras.

O parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras está assim redigido:

"A Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, referindo-se, no art. 572, ao imposto de farol, ex-cetua, no inciso 1º, os paquetes a vapor de linhas regulares, assim consideradas as embarcações a vapor que conduzem, sempre, passageiros, correspondência e carga.

O decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, cogitando das regalias de que gozam aquelas paquetes, incluiu, no favor, os vapores de linhas regulares.

Para estes, é necessário o pedido dos favores e a expedição do ato concessivo, condicionado a obrigações do regulamento de cabotagem, de selo e de saúde pública.

Os paquetes de linhas regulares, por ser notória a sua condição, dispensam qualquer prova e se incluem na exceção do art. 572.

Os vapores comuns estão obrigados a fazer a prova de que gozam de regalias como se paquetes fossem.

Ao que parece, é isso o que deseja saber a Italmar."

Em 13 de fevereiro de 1939.

N. 96.420/38 — Em que Grandes Indústrias Minetti, Gamba Ltda., por seu procurador, apresentam documentos e informações sobre a sua fábrica de óleo vegetal, já existente e em funcionamento, à rua Borges de Figueiredo n. 64, na Capital do Estado de São Paulo, afim de que possam gozar dos favores constantes do inciso 7, do artigo 12, do Decreto-Lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938:

"Satisfacem as exigências da informação n. 1."

As exigências consistem na apresentação, na íntegra, do contrato social e da certidão do inteiro teor das alterações porventura feitas no primitivo instrumento; prova da publicação e do registro do contrato e especificações e orçamentos exigidos pelo art. 31, do Decreto-Lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Offícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Paranaguá:

N. 8 — Declara, para os devidos fins, de acordo com o resolvido no processo fichado no Tesouro sob n. 39.515/38, que os vapores ingleses "Dunstan", "Poliearp", "Hilary", "Anselm", "Basil", "Boniface", "Clement", "Crispin", "Benedict", "Tela", "Vindeggen", "Wagland", "Dunstafnag", "Westpoint", "Benholm", "Trafalgar", "Hjelmaren", "Cape Corso", "Cape Hown", "Bottonhall", "Santa Helena", "Southgate", "Aidan", "Alban", "Siltonhall", "Hubert", "Stephen", "Hingsland", "Magister", "Cape Verde", "Ardenhall", "Hudiewall" e "Cape Groso", pertencentes à frota da The Booth Steamship Co. Ltd., e de consignação dos seus agentes no Brasil, Booth & Co. London Ltd., têm sua situação regularizada perante esta Diretoria no que concerne às regalias de paquete de que gozam.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de fevereiro de 1939

Processos:

N. 10.617/39 — Offício n. 9, de 30 de janeiro de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Paraná com que devolve, as 2.ªs vias da nota n. 2.030. — Arquive-se.

N. 12.689/39 — Offício n. 19, de 18 de janeiro de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com que remete a fatura de dezembro. — Arquive-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 14 de fevereiro de 1939

Offício:

Ao Sr. diretor:

N. 108 — Com que comunica o extravio de 2 duplos decímetros no valor de 118\$000 cada um que foram remetidos para o Serviço Regional no Estado de São Paulo.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de fevereiro de 1939

Requerimentos despachados

N. 45.776/38 — Castanheira & Almeida. — Reduza-se o valor locativo para 1:920\$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 47.077/38 — Fábrica de Parafusos Aguiar Ltda. — Reduza-se o valor locativo para 10:800\$000 (dez contos e oitocentos mil réis), no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 23.116/38 — João de Almeida. — Opino pelo deferimento do pedido. Restitua-se o processo.

N. 6.858/39 — Aida Augusta de Sousa Bathencourt. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 6.953/39 — Cia. Petrolífera Capeba S/A. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 6.954/39 — José M. Dias. — Idem.

N. 6.859/39 — Luiz Fermon & Cia. — Idem.

N. 2.619/38 — Manuel Ribeiro da Silva. — Restitua-se a quantia de dois contos de réis em apólices ao portador de que trata o presente processo.

N. 27.950/38 — Mário de Andrade. — Verificado que as quatro apólices ns. 98.759 a 98.762 de que trata o conhecimento de fls. 9 são nominativas e do tipo "Diversas Emissões" officie-se à Caixa de Amortização comunicando que se acham liberadas da caução, devendo assim ser cancelada a respectiva cláusula com que se acham gravadas em nome do possuidor Mário de Andrade.

N. 7.090/39 — S. Técnica Bremencis Ltda. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 1.147/39 — Dr. Eduardo Duvivier. — Reconsidero o despacho de 17 de janeiro último, para o fim de mandar cobrar o selo simples em face do art. 63 do regulamento em vigor.

N. 6.512/39 — R. de Lima Santos. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 6.511/39 — S.A. Rádio Tupi. — Idem.

N. 6.881/39 — S. Rádio Nacional. — Idem.

N. 6.513/39 — M. Lorja. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 6.879/39 — Banco Boa Vista. — Idem.

S/N — Irmãos Carvalho. — Idem.

N. 19.473/38 — L. R. Gioia & Cia. — Deferido de acordo com a informação o laudo e o parecer.

N. 2.770/39 — J. S. Fernandes Filho. — Faça-se a inscrição de acordo com a classificação adotada conforme consta do parecer.

N. 49.855/38 — Germano Martins Cunha. — Apresente as escrituras de 3 de fevereiro e 13 de julho de 1937, solucionadas na de fls. 4-5.

N. 4.5589/38 — Cia. de Comércio e Indústria Freitas Soares. — Altere-se o valor locativo para 6:000\$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 48.100/38 — Antônio Augusto da Costa. — Reduza-se o valor locativo para 960\$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 47.304/38 — Astério de Araujo Castro. — Altere-se a classificação para "caixões fúnebres" no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 45.796/38 — Mostafá Dib. — Indeferido de acordo com o laudo e o parecer.

(*) Processo 5.943/39 — Consulta da Companhia Sousa Cruz. — Responda-se nos termos seguintes:

Ao quesito 1.º — Afirmativamente, si a importância indicada na consulta estiver em relação com o capital da consulente, em giro no seu comércio.

Ao quesito 2.º — Afirmativamente, também, uma vez que nos estabelecimentos se efetuam vendas dos produtos.

Ao quesito 3.º — A loja da avenida Rio Branco efetuando vendas por atacado, isto é, recebendo e aviando pedidos de revendedores, fica sujeita ao pagamento de emolumentos de registro — por grosso — à vista do que dispõe o final do artigo 17 do regulamento baixado com o Decreto-Lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Processos:

N. 47.063/1938 — Consulta da Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa. — O assunto de que trata a consulta encontra solução no despacho desta Recebedoria, proferido no processo n. 49.702, de 1938, em que era interessada a firma Valente Rodrigues & Cia. Ltda., publicado no *Diário Oficial*, de 9 do corrente mês.

N. 5.815/39 — Consulta de S. A. de Perfumarias J. E. Atkinson. — Responda-se que o caso da consulta enquadra-se no que dispõe o Decreto-Lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

põe o art. 86 e seu parágrafo 1º, do regulamento expedido com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, devendo ser feita a remessa da matéria prima sob as cautelas fiscais necessárias.

Deste meu despacho recorro para o Segundo Conselho de Contribuintes, de acordo com o § 2º do art. 91 do decreto-lei mencionado. Publique-se e encaminhe-se.

N. 6.636/39 — Consulta do Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro. — Responda-se que o produto representado pela amostra que acompanha a consulta — óculos para artífices — está compreendido na alínea IV, do § 38, do art. 4º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, para pagamento do imposto de consumo visto se referir o dispositivo citado, genericamente, a óculos, monóculos, etc.

N. 6.571/39 — Consulta do Sindicato dos Industriais em Mármore e Pedreiras. — Responda-se nos termos seguintes:

Ao quesito a) — Afirmitivamente, em face da clara disposição do art. 248, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938;

Ao quesito b) — Estão sujeitas às normas do decreto-lei citado serrarias propriamente ditas;

Ao quesito c) — Afirmitivamente, desde que se trate de contribuinte registrado na jurisdição desta Recebedoria.

Publique-se.

N. 3.998/39 — Benjamin Cordovil Pires. — De acordo com o art. 135 da Lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1932:

"A quota parte que por multas ou dívidas fiscais couber a funcionário da União, bem assim as pessoas estranhas ao serviço público, só será entregue aos interessados depois de recolhida a repartição arrecadadoras respectivas e uma vez esgotados os prazos para a interposição de recursos administrativos ou de passarem em julgado na instância superior as decisões recorridas, ficando responsáveis os chefes daquelas repartições pela observância deste dispositivo."

Da disposição acima transcrita se depreende que do concurso das duas circunstâncias, ou seja do recolhimento da multa e de ter passado em julgado administrativamente a decisão condenatória, é que decorre a liquidez do direito à percepção da quota parte de multa pelos funcionários ou denunciante que à mesma tiverem dado causa.

Antes disto, existe apenas direito condicional, ou melhor, direito dependente do implemento de condição.

É claro que para se fixar o direito no tempo, tem que ser levada em conta tão somente a data da última ocorrência, por isso que a verificação de uma só dessas circunstâncias sem a outra, não estabelece o implemento da condição.

Todo este exórdio vem a pêlo para que se possa dar explicação ao § 4º do art. 101 do Regulamento expedido com o decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936, que dispõe textualmente:

"Nenhum funcionário ou denunciante poderá perceber em um só auto ou processo quota parte superior a 5:000\$000 nem em um só ano quantia global superior aos vencimentos do seu cargo."

Quanto à primeira parte deste dispositivo, a clareza da sua redação não permite dúvidas: quanto à segunda, porém, é preciso fixar o ano em que se firmar direito às quantias reclamadas, afim de que se possa estabelecer o limite traçado linhas acima.

Feito este raciocínio, a conclusão é que para a formação da quantia global não superior aos vencimentos de um ano a ser abarcada nos termos do § 4º citado, devem ser computadas todas as parcelas provenientes de processos nos quais se verifique o concurso das duas circunstâncias durante o ano em que se firmar o direito de acordo com o dispositivo da lei que rege a espécie.

Nesta conformidade, volte ainda uma vez à 1ª Sub-diretoria para declarar se observada esta norma tem o peticionário direito líquido e certo ao que requer.

N. 5.045/39 — Repr. do agente fiscal Narciso Lara de Araujo. Cobrem-se os emolumentos de registro mediante apresentação de novas guias pelos interessados.

Em seguida oficie-se à Polícia solicitando-se a abertura do respectivo inquérito afim de se apurar a responsabilidade do autor da falsificação, providência esta que se impõe afim de fazer cessar imediatamente o abuso ora verificado.

N. 979/39 — O contrato de locação de fls. 3 a 6, foi subscrito em 16 de maio de 1933, e por conseguinte dentro da vigência do Regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

As estampilhas apostas se acham evidentemente inutilizadas fora do fecho, nos termos do parágrafo único do art. 3º do regulamento, cabendo pois a imposição da pena de revalidação, "ex-vi" n. 5 do art. 50, por considerar-se não selado.

Acresce que o dito selo, também foi cobrado insuficientemente, por isso que além do pagamento inicial de 4:495\$100 (\$338.00) ainda ficou o locatário obrigado a pagar pelo aluguel da coisa 64:664\$600 (\$41.86200) e mais a taxa de 199\$500 (\$15.00) por semana durante o prazo de dez anos de vigência do contrato, ou seja 104:082\$000, o que eleva o seu valor tributável a 173:242\$000 "ex-vi" art. 13, n. 1 do decreto citado, e mesmo assim insuficientemente selado, tendo as respectivas firmas reconhecidas pelo tabelião Joaquim Pedro Meyer Villea de São Paulo, sendo dado a registro no cartório de registro de Títulos e Documentos pelo oficial Marcos Correia da mesma cidade, tornando-se ambos passíveis da pena cominada no art. 62 le-

tra E) do citado Regulamento, modificada pelo art. 69 letra D) do Regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Cobre-se pois o imposto com a revalidação que foi devida "ex-vi" letra C) do art. 62 do Regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, tendo-se em vista o art. 79 § 4º do mesmo e sejam autuados como infratores os dois serventários faltosos, ficando assim reconsiderado o despacho de fls. 10 v.

N. 976/39 — O contrato de locação de fls. 2 a 5, foi firmado em 31 de outubro de 1936 e por conseguinte dentro da vigência do Regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

As estampilhas apostas se acham evidentemente fora do fecho, nos termos do parágrafo único do art. 3º do regulamento, cabendo pois a imposição da pena de revalidação, "ex-vi" n. 5 do art. 50, por considerar-se não selado.

Acresce que o dito selo foi cobrado insuficientemente, por isso que além do pagamento inicial de 17:400\$000, ainda ficou o locatário obrigado a pagar pelo aluguel da coisa 90:000\$000 e mais a taxa de 1:000\$000 por trimestre durante o prazo de dez anos da vigência do contrato, ou seja 40:000\$000 o que eleva o seu valor tributável a 147:400\$000, "ex-vi" art. 13, n. 1 do decreto citado, e mesmo assim insuficientemente selado, teve as respectivas firmas reconhecidas pelo tabelião Antônio Assunção de Campo Grande, sendo dado a registro no cartório de Títulos e Documentos pelo oficial Raul Lacerda Junior de São Paulo, tornando-se ambos passíveis da pena cominada no art. 62 letra E) do regulamento citado, modificada pelo artigo 69 letra D) do Regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Cobre-se pois o imposto com a revalidação que foi devida "ex-vi" letra C) do art. 62 do Regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, tendo-se em vista o art. 79 § 4º do mesmo, e sejam autuados como infratores os dois serventários faltosos, ficando assim reconsiderado o despacho de fls. 7 v.

N. 980-1939 — O contrato de locação de fls. 2 à fls. 10, foi firmado em 4 de abril de 1934 e por conseguinte dentro da vigência do Regulamento expedido com o Decreto n. 17.538 de 10 de novembro de 1926.

As estampilhas apostas se acham evidentemente inutilizadas fora do fecho, nos termos do parágrafo único do art. 3º do regulamento, cabendo pois a imposição da pena de revalidação, "ex-vi" n. 5 do art. 50, por considerar-se não selado.

Acresce que o dito selo ainda foi cobrado insuficientemente, por isso que além do pagamento inicial de 49:800\$000, ainda ficou o locatário obrigado a pagar pelo aluguel da coisa durante o prazo de dez anos da vigência do contrato, a taxa de 90\$000 por semana, ou seja mais 46:954\$200, o que eleva o seu valor tributável a 96:754\$200, "ex-vi" art. 13, n. 1 do decreto citado, e mesmo assim insuficientemente selado, teve as respectivas firmas reconhecidas pelo tabelião Luiz Mendes Rodrigues, sendo dado a registro no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, pelo oficial Marcos Correia, tornando-se ambos passíveis da pena cominada no art. 62, letra "e", do regulamento citado, modificada pelo art. 69, letra "d" do Regulamento expedido com o Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Cobre-se pois o imposto com a revalidação que foi devida "ex-vi", letra "c" do art. 62 do Regulamento junto ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, tendo-se em vista o disposto no art. 79, § 4º do mesmo, e sejam autuados como infratores os dois serventários faltosos, ficando assim reconsiderado o despacho de fls. 12 v.

N. 978-1939 — O contrato de locação de fls. 2 a 6, foi firmado em 14 de fevereiro de 1936, e por conseguinte dentro da vigência do Regulamento expedido com o Decreto n. 17.538 de 10 de novembro de 1926.

As estampilhas apostas se acham evidentemente inutilizadas fora do fecho, nos termos do parágrafo único do art. 3º do regulamento, cabendo pois a imposição da pena de revalidação, "ex-vi" n. 5 do art. 50, por considerar-se não selado.

Acresce que o dito selo também foi cobrado insuficientemente, por isso que além do pagamento inicial de 5:000\$000, ainda ficou o locatário obrigado a pagar pelo aluguel da coisa 59:000\$000 e mais a taxa de 90\$000 por semana durante o prazo de dez anos de vigência do contrato, ou seja 46:954\$200, o que eleva o seu valor tributável a 110:954\$200, "ex-vi" art. 13, n. 1 do decreto citado, e mesmo assim insuficientemente selado, teve as respectivas firmas reconhecidas pelo tabelião Inácio da Veiga, de S. Paulo, sendo dado o registro no cartório de títulos e documentos pelo oficial José de Figueiredo Torres de S. Paulo, tornando-se passíveis da pena cominada no art. 62, letra "e" do regulamento citado, modificada pelo art. 69, letra "d" do Regulamento expedido com o Decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

Cobre-se pois o imposto com a revalidação que foi devida, "ex-vi", letra "c" do art. 62 do Reg. junto ao Decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936, tendo-se em vista o art. 79, § 4º do mesmo, e sejam autuados como infratores os dois serventários faltosos, ficando assim reconsiderado o despacho de fls. 8-v.

N. 987-939 — O contrato de locação de fls. 2 a 10, foi subscrito em 25 de abril de 1934, e por conseguinte dentro da vigência do Reg. expedido com o Decreto n. 17.538 de 10 de novembro de 1926.

As estampilhas apostas se acham evidentemente inutilizadas fora do fecho, nos termos do parágrafo único do art. 3º do regulamento, cabendo pois a imposição da pena de revalidação, "ex-vi" n. 5, do art. 50, por considerar-se não selado.

Acresce que o dito selo, também foi cobrado insuficientemente, por isso que além do pagamento inicial de 10:000\$000, ainda ficou o locatário obrigado a pagar pelo aluguel da coisa 55:080\$000 e mais a taxa de 175\$000 por semana durante o prazo de dez anos de vigência do contrato, ou seja 91:300\$000, o que eleva o seu valor tributável a 156:380\$000, *ex-vi*, art. 13, n. 1 do decreto citado, e mesmo assim insuficientemente selado, teve as respectivas firmas reconhecidas pelo tabelião Luiz Mendes Rodrigues de S. Paulo, sendo dado a registro no cartório de registro de títulos e documentos da mesma cidade pelo oficial Marcos Correia, tornando-se ambos passíveis da pena cominada no art. 62, letra "e", do Regulamento citado, modificada pelo art. 69, letra "d", do Regulamento expedido com o Decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

Cobre-se pois o imposto com a revalidação que foi devida, *ex-vi*, letra "c", do art. 62 do Regulamento junto ao Decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936, tendo-se em vista o art. 79, § 4º do mesmo, e sejam autuados como infratores os dois serventuários faltosos, ficando assim reconsiderado o despacho de fls. 12.

N. 977/1939 — O contrato de locação de fls. 2 a 5, foi firmado em 2 de março de 1934, e por conseguinte dentro da vigência do Reg. expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

As estampilhas apostas se acham evidentemente inutilizadas fora do fecho, nos termos do parágrafo único do art. 3º do regulamento, cabendo pois a imposição da pena de revalidação, *ex-vi* n. 5, do art. 50, por considerar-se não selado.

Acresce, que o dito selo foi também cobrado insuficientemente, por isso que além do pagamento inicial de 6:000\$, ainda ficou o locatário obrigado a pagar pelo aluguel da coisa 44:000\$ e mais de 175\$100 por semana durante o prazo de dez anos de vigência do contrato ou seja 91:352\$100, o que eleva o seu valor tributável a 141:352\$100, *ex-vi* do art. 13, n. 1 do decreto citado, e mesmo assim insuficientemente selado, teve as respectivas firmas reconhecidas pelo tabelião Luiz Mendes Rodrigues de S. Paulo, sendo dado a registro no cartório de registro de títulos e documentos pelo oficial Marcos Correia igualmente de S. Paulo, tornando-se ambos passíveis da pena cominada no art. 62, letra E do regulamento citado, modificada pelo art. 69 letra d) do Regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Cobre-se pois o imposto com a revalidação que foi devida, *ex-vi* letra c) do art. 62 do Reg. junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, tendo-se em vista o art. 79, § 4º do mesmo, e sejam autuados como infratores os dois serventuários faltosos, ficando assim reconsiderado o despacho de fls. 7.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 14 de fevereiro de 1939

Requerimentos despachados

N. 33.564 — Sousa & Brito. — Em face das informações e parecer, reconsidero o despacho de 27-8-1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Averte-se a mudança nos termos propostos.

N. 17.064 — Atilio Viváqua. — Proceda-se pela forma proposta ficando mantidas as multas impostas.

N. 26.090 — Avelino Cardoso da Silva. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Avelino Cardoso da Silva a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 3.103 — Salvador Castelan. — Idem.

N. 11.731 — Salvador Milione. — Transfira-se, *ex-officio* para o nome de Salvador Milione ao qual imponho a multa de 125\$000 médio da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 2.201/39 — Mário Bianchi. — Cobrem-se os selos devidos.

N. 14.593/937 — Heller & Cia. — Transfira-se para o nome da firma Heller & Cia. a qual imponho a multa de 50% mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos do registro nos termos do art. 219, § 2º do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938. Em seguida diga a 2ª Sub-diretoria tendo em vista a informação de 28-12-938 do Sr. agente fiscal Cristodolindo de Moraes.

N. 4.136/939 — Joaquim Pereira da Cunha. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 6.939 — José Joaquim de Matos Júnior. — Idem.

N. 26.790/938 — A. Martins Mendes. — Em face da informação e parecer reconsidero o despacho de 20-7-938 exarado no processo n. 21.021, de 1938 para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 43.728/937 — Chakib Jabor. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 20-10-937 para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 32.423/938 — A. Tavares da Fonseca. — Intime-se pessoalmente a firma A. Tavares da Fonseca a solver o débito a que se refere a informação de 9-2-929, no prazo de oito dias sob as penas da lei.

N. 43.133/938 — Brito Jorge & Cia. — Transfira-se. Imponho a Brito Jorge & Cia., a multa de 50%, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro nos termos do art. 219, § 2º do decreto n. 739, de 24-9-938. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 43.119/938 — Almiro Afonso da Costa. — Em face da informação e parecer reconsidero o despacho de 16-11-938 para o

fim de torná-lo de nulo efeito. Cancelem-se as certidões citadas na informação supra.

N. 23.578/938 — Antônio Rodrigues de Carvalho. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Antônio Rodrigues de Carvalho a quem imponho a multa de 125\$ médio da lei.

N. 23.580/938 — Manuel Lopes Gaspar. — Idem.

N. 23.582/938 — Evaldo Batista da Gama. — Idem.

N. 23.579/938 — M. Moreira & Saraiva. — Idem.

N. 6.377/939 — João Ribeiro. — Averte-se. Imponho a Alfredo Batista de Melo a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 6.378/939 — Comandando Mário Perry. — Idem.

N. 3.374/939 — Francisco Otero Quintela. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, em nome de Francisco Otero Quintela a quem imponho a multa de 100%, mínimo da lei.

N. 3.694/939 — Charles Alfred Barrene. — Idem.

N. 4.322/939 — Pascoal Scovelli. — Idem.

N. 11.557/938 — José Antônio. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1938 no lançamento em nome de Manuel Lopes Vieira a quem imponho a multa de 125\$ médio da lei.

N. 49.610/933 — L. Elpidio. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Manuel Ferreira Pontes a quem imponho a multa de 50% mínimo da lei.

N. 2.229/939 — Chindler & Adler. — Ordeno a baixa requerida a partir de 1939 de acordo com a informação e parecer.

N. 2.393/939 — Vicente Más Júnior. — Ordeno a baixa pedida de acordo com a informação e o parecer.

Certidões:

N. 6.307-939 — Nestor Ribeiro — Diga a qualidade em que requer.

N. 6.649-939 — Monte & Irmão — Declarem os exercícios de que desejam certidão.

N. 5.393-939 — Pedro Pacheco — Certifique-se o que constar.

N. 6.203-939 — Ercole Amendola & Comp. Ltda. — Idem.

N. 6.335-939 — Vitor da Mota Junior — Idem.

N. 6.358-939 — Monte & Irmão — Idem.

N. 6.275-939 — Arlindo Antônio da Silva — Idem.

N. 6.570-939 — Florestal Brasileira S. A. — Idem.

N. 6.563-939 — Cascardo Santos — Idem.

N. 6.509-939 — Ramos Portela & Comp. — Idem.

N. 6.202-939 — Carl Fischer — Idem.

N. 6.609-939 — Zacarias Moreira Caseira — Idem.

N. 6.608-939 — Antônio Cerqueira Lopes — Idem.

N. 6.494-939 — Antônio Trota — Idem.

N. 6.484-939 — José Solaira — Idem.

N. 6.467-939 — Luciano Marques — Idem.

N. 2.281-939 — Petersen Michahelles & Comp. Ltda. — Idem.

N. 2.280-939 — Petersen Michahelles & Comp. Ltda. — Idem.

N. 2.279-939 — Petersen Michahelles & Comp. Ltda. — Idem.

N. 4.127-939 — Companhia de Imóveis e Rep. Brasileira Cir S. A. — Idem.

N. 3.917-939 — Companhia de Imóveis e Rep. Brasileira Cir S. A. — Idem.

N. 6.199-939 — Luiz de Moura Brasil Filho — Idem.

N. 6.204-939 — Irmãos Neck — Idem.

N. 6.200-939 — Cooperativa de Produção dos Citricultores do D. F. — Idem.

N. 6.201-939 — Cooperativa Citricola de Campo Grande — Idem.

N. 6.205-939 — Alfa Exportadora e Importadora S. A. — Idem.

Notificações:

N. 98-939 — Felício Calil Daud — Avenida Mem de Sá n. 120

— Multa de 190\$ mais a quantia de 190\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 99-939 — Alfre Ludovig Muller — Avenida Mem de Sá número 197 — Multa de 50\$000. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 102-939 — Carlos de Matos — Rua Sousa Franco n. 67 — Multa de 150\$000 mais a importância de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 104-939 — Laticínios Leca Ltda. — Rua Visconde de Itaboraí n. 69 — Multa de 200\$000 mais a importância de 200\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 108-939 — José de Araujo Lage — Rua São Cristovão n. 40 — Multa de 800\$000 mais a importância de 800\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 837-938 — Eugênio Laurenzano — Rua da Assembléia n. 8 — Multa de 300\$000 mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 2.332-938 — M. Rocha — Avenida Suburbana n. 7 — Multa de 320\$000 mais a importância de 160\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 101-939 — Israel Sawartefiter — Avenida Lauro Muller n. 62 — Multa de 150\$000 mais a importância de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 109-939 — A. Mendes Dias — Rua Franco de Almeida n. 72 — Multa de 150\$000 mais a importância de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 97-939 — Cláudio Flor — Avenida 28 de Setembro n. 19 — Multa de 150\$000 mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 100-939 — Herminia da Conceição Rocha — Rua da Assembléia n. 8, 1º andar — Idem.

N. 105-939 — Maria Saraiva — Rua da Conceição n. 12 — Idem.

N. 89-939 — C. Pereira Veiga — Rua Senhor dos Passos n. 195 — Multa de 150\$000 mais a importância de 50\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 96-939 — Ismael de Sousa & Comp. — Rua Senhor dos Passos n. 175 — Multa de 150\$000 mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 94-939 — Antônio Falcão — Rua Senhor dos Passos n. 181 — Idem.

N. 107-939 — Júlio Bassel — Rua Barão de Bom Retiro número 526 — Idem.

N. 103-939 — Fernandes de Sousa — Rua Sousa Franco n. 62 — Idem.

N. 87-939 — Farah Haddad — Rua Senhor dos Passos n. 225 — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de fevereiro de 1939

Offícios expedidos:

N. 96 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado — Izidro Fernandes Gonçalves.

N. 119 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Reiterando offícios solicitando a devolução dos recibos "A. R." referentes a registrados dirigidos ao Sr. Valdemiro Lustosa de Andrade.

N. 120 — Sr. general diretor provisório das Armas — Solicitando informações.

N. 121 — Exmo. Sr. Dr. 4º procurador da República — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra — Carlos José Martins Moreira (espólio), e prestando informações.

N. 122/123 — Sr. general diretor provisório das Armas — Solicitando informações.

N. 381 — Sr. chefe da Seção de Niteroi — Remetendo processo em que é interessado — Fritz Schow.

N. 382 — Sr. chefe da Seção de São Paulo — Restituindo processo em que é interessado — Dr. Louis Lombard.

N. 383 — Sr. chefe da Seção de São Paulo — Remetendo processo em que é interessado — Nilo de Sousa Carvalho.

N. 384 — Sr. chefe da Seção no Rio Grande do Sul — Idem, em que é interessado — Heitor Lopes Caminha (tenente).

N. 385 — Sr. chefe da Seção da Baía — Devolvendo processo em que é interessado — Pedro Cerqueira de Lima.

N. 386 — Sr. chefe da Seção de Minas Gerais — Restituindo processo em que é interessada a firma — Marques Sampaio & Companhia.

N. 387 — Sr. chefe da Seção de Minas Gerais — Remetendo processo em que é interessado o 1º tenente — Breno Augusto Coelho Neto.

N. 388 — Sr. chefe da Seção de Pernambuco — Idem, em que é interessado — Harold Reuben Cox.

N. 389 — Sr. chefe da Seção de Niteroi — Solicitando informações.

Telegrama expedido:

N. 25 — Sr. Carlos Conceição, chefe da Seção de Santa Catarina sobre objeto de serviço.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 17 de fevereiro às 14 horas.

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 947 — Lauro Coelho da Fonseca e outros. imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.610 — Lopo Martins & Cia. Venda mercantil — Consulta — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.664 — Hoteis Residenciais Ltda. — venda mercantil — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.834 — Oliveira Irmãos Ltda. — venda mercantil — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. José Luiz Batista.

(Sessão Secreta)

N. 7.247 — Cristiano Osório de Oliveira — imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.248 — Cristiano Osório de Oliveira — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator Sr. José Luiz Batista.

N. 7.450 — Cristiano Osório de Oliveira — Imposto de Renda Seção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator Sr. José Luiz Batista.

N. 7.658 — Antônio Medeiros Bule — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Santos — Relator Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.682 — Antônio Alonso Gonzalez — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, Santos — Relator Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.712 — Alfredo Heisler — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, Paraná — Relator Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.787 — Cia. Americana de Agência de Vapores Inc. — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, Santos — Relator Sr. Jaime Pericles.

N. 7.788 — Companhia Americana de Agência de Vapores Inc. — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Santos — Relator, o Sr. Araújo Maia.

N. 7.789 — Companhia Americana de Agência de Vapores Inc. — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda — Santos — Relator, o Sr. Martins de Almeida.

N. 7.791 — Companhia Americana de Agências de Vapores Inc. — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Santos — Relator, o Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.792 — Companhia Americana de Agência de Vapores Inc. — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Santos — Relator, o Sr. José Luiz Batista.

N. 7.864 — Severino Pagnoncelli — Imposto de renda — Seção Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. José Luiz Batista.

N. 7.865 — Atilio Pagnoncelli — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Jaime Pericles.

N. 7.866 — Severino Pagnoncelli — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Raul Araújo Maia.

N. 7.879 — Atilio Pagnoncelli — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Martins de Almeida.

N. 7.881 — Atilio Pagnoncelli — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.882 — Aquiles Pagnoncelli — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. José Luiz Batista.

N. 7.894 — Ernesto Pagnoncelli — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. José Luiz Batista.

N. 7.895 — Giocondo Pagnoncelli — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Jaime Pericles.

N. 7.896 — Giocondo Pagnoncelli — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Araújo Maia.

N. 7.897 — Giocondo Pagnoncelli — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Martins de Almeida.

N. 7.899 — Aquiles Pagnoncelli — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.900 — Aquiles Pagnoncelli — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Luiz Batista.

N. 7.901 — Ernesto Pagnoncelli — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Jaime Pericles.

N. 7.902 — Ernesto Pagnoncelli — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Araújo Maia.

N. 7.903 — Ernesto Pagnoncelli — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Martins de Almeida.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 14 de fevereiro de 1939. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

489ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante, Dário Pais Leme de Castro, presidente, Drs. Carlos L. B. de Miranda, João Stoli Gonçalves, capitão de Mar e Guerra, Raul Romeu Antunes Braga e capitão de Longo Curso Francisco José da Rocha.

Procurador junto ao T.M.A. Dr. Antônio Augusto de Lima Júnior.

Secretário Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Publicação: foi publicado o acórdão no processo n. 181 julgado em 18-1-1939.

Consulta n. 15, em matéria de registro. O Sr. Juiz Stoll Gonçalves, relator, apresentou em mesa a consulta com o relatório que lido e discutido pelo Tribunal passou a constituir, por unanimidade de votos, o parecer do T.M.A., o qual foi devidamente assinado e publicado em sessão.

Processo n. 388 — Em discussão do plenário o Sr. Juiz Romeu Braga pediu e obteve vista do processo na forma regimental.

Processo n. 333 — Com representação do Dr. adjunto de procurador contra o maquinista Joaquim de Oliveira mestre da barca "Niterói", como responsável pela colisão da mesma barca em 25 de setembro de 1938, com o flutuante da Ilha de Paquetá, ocasionando avarias e ferimentos em passageiros. Recebida a representação para que o processo tenha o seu andamento regimental.

O Tribunal ainda decidiu que fosse oficiado ao Exmo. Sr. Juiz da 3ª Pretoria Criminal desta Capital participando o andamento regular neste T.M.A. do processo na forma da lei, e ao Exmo Sr. chefe de Polícia requisitando traslado do inquérito instaurado na Delegacia de Polícia da Ilha de Paquetá, sobre o fato.

Processo n. 241 — Representação do Dr. adjunto de procurador contra a firma Mnsur & Filhos como responsável pelo sinistro sofrido pelo iate "Friburgo" em 1-5-1936 na barra do Rio Paraíba, do Sul.

Levantada a sessão às 16 horas e convocada sessão extraordinária para o dia 16 do corrente pelo acumulo de processos aguardando pauta.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, em 15 de fevereiro de 1939. — Gilberto de Alencar Saboia, secretário.

Ministério da Guerra

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO EXMO. SR. GENERAL SECRETARIO GERAL

Olimpio Antônio dos Santos, major reformado, pedindo sejam apostilados em sua carta patente mais 7 meses e 25 dias, correspondentes ao tempo em que esteve no serviço ativo, convocado pelo Governo — 10-3-1931 a 5-11-1931. — Deferido, em face da informação da Diretoria de Recrutamento.

Dr. Ubaldino da Costa Drumond, major médico chefe do S. S. da 6ª R. M., pedindo contagem de tempo de serviço para reforma. — Sejam-lhe concedidos 108 (cento e oito) dias referentes ao período de 1933 a 1937, de acordo com o decreto n. 22.727, de 18-5-1933.

João Eduardo Pefiel, general reformado, pedindo certidão do que consta sobre filiação e data de nascimento de seus filhos Julieta e Joaquim, para fazer comprovação junto à Diretoria de Imposto da Renda. — Forneça-se na forma da lei.

Afonso Ribeiro, coronel da reserva, pedindo seja dado por certidão, o que constar de sua declaração de herdeiros, arquivada nesta Secretaria, para fins de justificar-se perante a Diretoria de Imposto de Renda. — Certifique-se.

Estado Maior do Exército

INSPETORIA GERAL DO ENSINO

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1939

Oswaldo Marques da Cruz, soldado da Companhia Escola de Engenharia, pedindo exclusão por ser arrimo. — Seja licenciado por se achar amparado pelo art. 23 do decreto n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e de acordo com a informação do comandante da Companhia Escola de Engenharia.

Ari Teles Rodrigues, soldado do Regimento Andrade Neves, pedindo exclusão das fileiras do Exército, por ser arrimo. — Seja licenciado por se achar amparado pelo art. 23 do decreto n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e de acordo com a informação do comandante do Regimento Andrade Neves.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 24 de janeiro de 1939

Requerimento despachado:

Dr. Oscar Augusto Vouzella, capitão médico, pedindo para continuar seu tratamento fora do H. C. E., onde se acha baixado. — Concedo pelo prazo arbitrado pela J. M. S. do H. C. E. (180 dias).

Dia 7 de fevereiro de 1939

Foram transferidos, de ordem do Sr. ministro, por necessidade do serviço, os primeiros-tenentes médicos Drs. Nestor de Sousa Coelho, do 3º Btl. Rodv. (Vacaria), 3ª R. M., para o II Btl. do 5º R. I. (Pindamonhangaba), 2ª R. M. e Mário da Costa Pereira, da 4ª Cia. do 1º Btl. de Front. (Três Lagoas) que vai se reorganizar em Casavasco já tendo médico para ela designado, para o 3º Btl. Rodv. (Vacaria), 3ª R. M.

Dia 8 de fevereiro de 1939

Requerimentos despachados:

Deusdedit Lopes dos Santos, Floresmundo Ramos Júnior, Jorge Pinto do Couto, João Miguel da Costa Rosa, Pefani Daróz, Odemar Teixeira Soares, Carlos Alberto Martins e Antônio Lima, segundos sargentos enfermeiros, todos pedindo reagendamento. — Concedo reagendamento por mais cinco anos de acordo com o artigo 34, do decreto n. 21.441, de 10 de março de 1932, a partir de 14-12-1938.

Transferência:

Foi transferido, de ordem do Sr. ministro, por necessidade do serviço, o 1º tenente dentista Raimundo Alves da Cunha, da Escola Militar, para o Hospital Central do Exército.

Dia 9 de fevereiro de 1939

Requerimento despachado:

José Joaquim Valente, 1º cabo enfermeiro, pedindo promoção ao posto de 3º sargento enfermeiro. — Aguarde oportunidade.

Diretoria de Recrutamento

Requerimentos despachados:

Pelo diretor de Recrutamento:

Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda., estabelecidos nesta Capital, à rua do Ouvidor n. 164, requerendo levantamento da caução feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em 22 de janeiro de 1937, na importância de 500\$000, visto haverem cumprido integralmente o contrato com esta Repartição. — Compareçam a esta Diretoria. Em 13-2-1939. — Lourival Duarte do Carmo, coronel diretor.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento Nacional de Portos e Navegação

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dr. Fernando Viriato de Miranda Carvalho, engenheiro classe "N", deste Departamento e ex-superintendente da Administração do Cais do Porto do Rio de Janeiro, solicitando a abertura de um inquérito administrativo para serem apurados os fatos denunciados no

livro intitulado "Esbulho", de autoria do advogado Hariberto de Miranda Jordão. — "Nego o inquérito em virtude do despacho do Sr. Ministro e de S. Ex. o Sr. Presidente da República, respectivamente, de 13 e 21 de dezembro de 1938, e, bem assim, da solução dada ao presente requerimento, baseada no parecer encaminhado pelo officio 736, de 4 do corrente, do Sr. diretor geral de Contabilidade, de ordem do Sr. Ministro."

É este o parecer a que se refere o despacho supra:

"Sem embargo do meu parecer junto por cópia (fls. 11-15), cujas considerações se restringem ao mérito da ação penal que for intentada, nada tenho a opor ao pedido de folhas 38 ainda que o julgue desnecessário:

a) por serem notoriamente aleivosas as imputações feitas ao requerente Dr. Fernando Viriato de Miranda Carvalho, funcionário reconhecidamente dos mais dignos, não havendo, pois, utilidade na abertura de inquérito;

b, por competir ao ofendido representar diretamente ao Ministério Público para a instauração do processo-crime (Consol. das Leis Penais, art. 407, § 3º n. III, 3ª parte). — *Eugenio de Lucena*, consultor jurídico

Inspetoria Geral de Iluminação

O inspetor geral, usando das atribuições que lhe concede a primeira parte do art. 2º do Dec. 19.695, de 12 de fevereiro de 1921, concedeu ao desenhista da classe "H" Luiz Gomes da Paixão, seis meses de licença, com os vencimentos integrais de acordo com o artigo 1º do Dec. n. 42, de 15 de abril de 1935, a partir de 10 do corrente

Departamento de Aeronautica Civil

PORTARIA N. 14

O diretor do Departamento de Aeronautica Civil, de acordo com a proposta do chefe do Serviço Rádio, resolve determinar as seguintes sedes de serviços para o pessoal extranumerário-mensalista do S. R.

RIO DE JANEIRO

Encarregado da Seção Técnica:

Jose Nogueira e Sousa, assistente técnico de 3ª classe.

Encarregado da Estação Rádio:

Agnelo Crisóstomo de Sousa, ajudante técnico de 1ª classe.

Radiotelegrafistas:

Augusto Joaquim Ferreira, ajudante técnico de 5ª classe

Alvaro Videira, ajudante técnico de 5ª classe.

Nacib Jorge Nemer, ajudante técnico de 5ª classe.

João Alsina Júnior, sub-ajudante técnico de 4ª classe.

Francisco Gonçalves dos Santos, sub-ajudante técnico de 4ª classe.

Paracelso Frederico de Lima, sub-ajudante técnico de 4ª classe.

Gumercindo da Silva Brito, sub-ajudante técnico de 4ª classe.

Auxiliar da Seção de Comunicações:

José Tavares Pereira, auxiliar técnico de 3ª classe.

Auxiliar da Seção de Proteção de Voz:

Homero Gomes Cruz, auxiliar técnico de 3ª classe.

Desenhista:

Jorge Augusto de Oliveira, auxiliar técnico de 3ª classe.

CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

Radiotelegrafista:

Audifax César Otoni, ajudante técnico de 5ª classe.

PORTO ALEGRE — ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Encarregado da Estação do Rádio:

Generoso Leite de Castro, ajudante técnico de 1ª classe.

Radiotelegrafistas:

Mário Angelo da Silva Neri, ajudante técnico de 1ª classe.

Raimundo Nogueira Soares, sub-ajudante técnico de 4ª classe.

SÃO PAULO — ESTADO DE SÃO PAULO

Encarregado da Estação de Rádio:

Admar Afonso Viana, ajudante técnico de 1ª classe.

Radiotelegrafista:

Manuel Teles Pita, sub-ajudante técnico de 4ª classe.

DELO HORIZONTE — ESTADO DE MINAS GERAIS

Encarregado da Estação de Rádio:

Apolfo Borges da Costa, ajudante técnico de 5ª classe.

Radiotelegrafista:

Antenor Santana Alves, sub-ajudante técnico de 4ª classe.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *T. Furtado Reis*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de fevereiro de 1939

Apostilas:

O Sr. diretor, devidamente autorizado por portaria n. 674, de 31 de dezembro de 1938, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, assinou as apostilas de recondução, até 31 de dezembro de 1939, dos seguintes extranumerários mensalistas:

Américo Leônides Barbosa de Oliveira — Assistente-técnico de 3ª classe — Salário — 1:500\$000.

Francisco Acir Benjamin Guimarães — Assistente-técnico de 3ª classe — Salário — 1:500\$000.

Galdino Mendes Filho — Assistente-técnico de 3ª classe — Salário — 1:500\$000.

José Camargo Prochno — Assistente-técnico de 3ª classe — Salário — 1:500\$000.

Olthon Soares — Assistente-técnico de 3ª classe — Salário — 1:500\$000.

Augusto Joaquim Ferreira — Ajudante-técnico de 5ª classe — Salário 900\$000.

Francisco Costa — Sub-ajudante técnico de 2ª classe — Salário — 800\$000.

Roberto Bourdette Ferreira — Sub-ajudante técnico de 2ª classe — Salário 800\$000.

Ricardo Sabino Mascarenhas — Mestre de 5ª classe — Salário — 750\$000.

Arminio Silva — Sub-ajudante técnico de 4ª classe — Salário — 700\$000.

João Alsina Júnior — Sub-ajudante técnico de 4ª classe — Salário — 700\$000.

Francisco Manuel Lisboa — Contra-mestre de 1ª classe — Salário — 700\$000.

Joaquim Fernandes Dias — Contra-mestre de 1ª classe — Salário — 700\$000.

José Nicolino — Contra-mestre de 1ª classe — Salário — 700\$000.

Alberico Saraiva Ribeiro — Auxiliar de escrita de 2ª classe — Salário 650\$000.

Isaltino Silva — Motorista de 3ª classe — Salário — 650\$000.

Manoel de Oliveira — Ajudante do tráfego de 3ª classe — Salário — 600\$000.

Galileo Pellegrini Magalhães — Ajudante do tráfego de 3ª classe — Salário 600\$000.

José Trigueiro Nobre — Ajudante do tráfego de 3ª classe — Salário — 600\$000.

Roberto Queiroz e Silva — Ajudante do tráfego de 3ª classe — Salário — 600\$000.

Francisco Odilon de Albuquerque — Auxiliar técnico de 2ª classe — Salário — 550\$000.

Lázaro Domingues Maciel — Auxiliar técnico de 2ª classe — Salário — 550\$000.

Antônio Felinto Cavalcanti — Auxiliar de 1ª classe — Salário — 450\$000.

Ananias Damasceno Góis — Auxiliar de 1ª classe — Salário — 450\$000.

Maravinho Narciso Belo — Auxiliar de 1ª classe — Salário — 450\$000.

Milton Leite Rocha — Auxiliar de 1ª classe — Salário — 450\$000.

Tomé Figueiredo Lopes — Auxiliar de 1ª classe — Salário — 450\$000.

João Rodrigues Borges — Auxiliar de 2ª classe — Salário — 400\$000.

Dia 8

Requerimentos:

Capitão Armando Level da Silva, proprietário do avião PP-TDF, solicitando as providências necessárias afim de que possa proceder o levantamento da importância de 500\$ que depositou na Recebedoria do Distrito Federal tendo em vista que o Sr. ministro da Viação deu provimento ao recurso que interpôs de uma multa por infração dos arts. 57 e 58 do decreto 16.983, de 22/7/25. — Dirija-se, querendo, à Diretoria da Despesa Pública, à qual o DAC já comunicou, para os devidos fins, a decisão do Ministério da Viação, conforme consta do officio 378, de 6-2-39."

Dia 9

Roberto Carlos de Assis Jatá, 1º tenente da Aviação Militar, solicitando concessão de carta de piloto de aeronave mercante. — Deferido. Ref. 506/39.

"Ala Litória", alegando ter havido equívoco no requerimento anexo ao processo 219/39, pede ser o mesmo substituído pelo que junta. — Indefiro o requerimento de 26 de janeiro último (fls. 41), porquanto o Departamento não pode fazer a substituição do requerimento apresentado anteriormente e dirigido ao Sr. ministro da Viação, por outro apresentado agora, como pretende a requerente.

Dia 28

Escola Brasileira de Aviação Civil, comunicando que o avião tipo "Moth" matrícula PP-TAL está sofrendo revisão geral, deixando, por esta razão, de ser vistoriado. — Cancele-se a matrícula. Ref. 262/37.

Dia 9

Portaria:

N. 15 — Designando os engenheiros Paulo de Oliveira Sampaio, Fernando Alberto Gama Rodrigues e Gerd Stoltemberg e o bacharel Paulo Góes para, em comissão e sob a presidência do engenheiro Cesar Silveira Grilo, elaborarem um projeto de novo regulamento de circulação aérea. Ref. 13.646/38.

Dia 10

N. 16 — Dispensando o prático de engenharia da classe II, — Amauri Gonçalves Rocha, das funções de encarregado do serviço do tráfego do Aeroporto Santos Dumont, designando-o para servir nos trabalhos de construção do mesmo Aeroporto, ficando assim, revogada a portaria n. 171, de 22/4/37. Ref. 242/39.

N. 17 — Louvando o prático de engenharia da H, — Amauri Gonçalves Rocha, pelo zelo e dedicação com que desempenhou as funções de encarregado do Tráfego do Aeroporto Santos Dumont. Ref. 242/39.

Ofícios

Dia 8

Ao Sr. diretor Gerente da Panair do Brasil, S.A.:

N. 410 — Apresentando o aspirante da Reserva Naval Aérea Sr. Abrahão Gomes.

Dia 9

Ao Sr. general diretor, da Aeronáutica do Exército:

N. 412 — Comunicando que remeterá logo que fique concluído o projeto definitivo do futuro aeroporto de Melem-Pará, as cópias solicitadas no ofício n. 3 SE. de 17 de janeiro findo.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 413 — Transmittindo requerimento pelo qual a Rede Mineira de Viação pede o pagamento, por exercício findos, da conta na importância de 22\$800. Ref. 490/39.

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 416 — Remetendo 2ª via de empenho n. 14, de 8/2/39.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20% a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por Portaria 111, de 14 do corrente, foi designado o veterinário sanitaria, classe K do quadro único deste Ministério, Artur Hermeto Corrêa da Costa para chefiar a Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Barretos, sem outras vantagens além de seus vencimentos e até ulterior deliberação.

Por Portaria 112, de 14 do corrente, foram concedidos 6 meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 1º, combinado com o de n. 4, § 3º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao almoxarife, classe H, do Quadro único deste Ministério, com exercício no Instituto de Química Agrícola, do C. N. E. P. A., Sr. Jorge Corrêa Porto.

Por Portaria 113, de 14 do corrente, foi tornada sem efeito a designação contida na portaria n. 741, de 20 de dezembro de 1938, e designado o médico clínico, classe G, do Quadro único deste Ministério, Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque, para inspecionar os Aprendizados Agrícolas do Ministério da Agricultura, apresentando relatório consubstanciado sobre o estado sanitário e serviços médicos desses Aprendizados.

Por Portaria 114, de 14 do corrente, foi designado o escrivão, classe E, do Quadro único deste Ministério, Honorato Roman Ross, para ter exercício na Inspetoria Agrícola Federal da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, no Estado do Rio Grande do Sul.

Por Portaria 115, de 14 do corrente, foi designado o oficial administrativo, classe H, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Alonso de Souza Pinto, para ter exercício no Serviço de Meteorologia.

Por Portaria 116, de 14 do corrente, foi designado o escrivão, classe E, do Quadro único deste Ministério, Helio Perdígão de Freitas, para ter exercício na Divisão do Pessoal.

Por Portaria 117, de 14 do corrente, foi designado o escrivão, classe E, do Quadro único deste Ministério, Antônio Tavares de Sá Carneiro, para ter exercício no Serviço de Meteorologia.

Por portaria n. 118, de 14 do corrente, foi designado o agrônomo D.N.P.V., classe J, Carlos Henrique Reiniger, do Quadro único deste ministério, para ter exercício na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.

Por portaria n. 119, de 14 do corrente, foi designado o agrônomo D.N.P.V., classe J, Jalmir Guimaraes Gomes, do Quadro único deste ministério, para ter exercício na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.

Por portaria n. 120, de 15 do corrente, o Sr. ministro resolveu fazer voltar à Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Barretos, Estado de São Paulo, o veterinário sanitaria, classe K, do Quadro único deste ministério, Carlos Alberto de Campos Pantoja, e tornar ser efeito a portaria n. 95, de 7 de fevereiro corrente.

Por portaria n. 121, de 15 do corrente, o Sr. ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, conforme despacho de 28 de março de 1938, exarado na exposição de motivos n. 10, de 3 de março de 1938, designou o servente, interino, classe B, Moacir Garcia Leão, do Quadro único deste ministério, para ter exercício na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração.

Por portaria n. 122, de 15 do corrente, o Sr. ministro, de acordo com o disposto no § 3º do art. 15 do decreto-lei n. 982, de 23-12-38, designou o agrônomo de Plantas Têxteis, classe L, Alfeu Domingues da Silva, para exercer as funções de chefe da Seção de Plantas Têxteis da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste ministério.

Por portaria n. 123, de 15 do corrente, o Sr. ministro designou, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10, do decreto-lei n. 982, de 23-12-38, o agrônomo de Plantas Têxteis, classe K, João Maurício de Medeiros, para dirigir a Divisão do Material do Departamento de Administração, deste ministério.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Apostila:

No título de nomeação do professor catedrático, classe I, Olávio Dupont, foi feita a seguinte apostila: "A cadeira regida pelo professor catedrático a que se refere o presente decreto passa a denominar-se "Patologia e Clínica médica dos animais domésticos", de acordo com o disposto no art. 1º do decreto-lei n. 1.083, de 1 de fevereiro de 1939. — Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1939. — F. Costa."

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1939

Gil Guimarães Andrade, pedindo nomeação para a classe inicial da carreira de veterinário. — Indeferido. (D. P. 423-39).

Julio Gonzales de Azevedo Sobrinho, pedindo nomeação para cargo inicial do Departamento Nacional da Produção Vegetal. — Aguarde oportunidade. (D. P. 585-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Apostilas:

Na portaria n. 75, de 31 de janeiro do corrente ano que concede 3 meses de licença, em prorrogação, à bibliotecária classe II do Quadro Único deste Ministério, Ester Rezende, foi feita a seguinte apostila: "a prorrogação de licença de que trata a presente portaria é concedida nos termos do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e não como consta da mesma."

— Hélio Perdígão de Freitas — O cargo a que se refere o presente decreto passou a integrar a carreira de escrivão do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ex-vi do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938, e respectivas tabelas.

— Alonso de Sousa Pinto — O cargo a que se refere o presente decreto passou a integrar a carreira de oficial administrativo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ex-vi do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938, e respectivas tabelas.

Ofícios expedidos

Dia 11 de fevereiro de 1939

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 406 — Remete a portaria n. 101, de 8 de fevereiro de 1939, do ministro, que designa o engenheiro agrônomo Milton Coelho, da D. F. P. V., para, até segunda ordem, fornecer aos países que o exigirem, certificados de origem e sanidade vegetal e de expurgo, para vegetais e partes de vegetais a exportar pelo Estado de Alagoas, recebendo diretamente da referida D. D. S. V., em assuntos à mesma atinentes, as devidas instruções. (D. P. 1.316-39).

— A Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura:

N. 407 — Remete o decreto de 25 de janeiro próximo findo, pelo qual foi nomeado o professor catedrático Guilherme Edelberto Her-

msdorff, para exercer, em comissão, as funções de membro da Comissão que dirige.

Informa que o nomeado tomou posse no dia 27 de janeiro último, nesta Divisão. (D. P. 259-39).

— A Despesa Pública:

N. 408 — Comunica que a dactilógrafa Alalá de Oliveira Neiva, ausentando-se desta capital, em gozo de férias, constituiu procurador, para efeito de recebimento de seus vencimentos. (D. P.)

RETIFICAÇÕES

Retificação nas Regras do Código das funções e classes do pessoal extranumerário, organizado para o Ministério da Agricultura, publicado no "Diário Oficial" n. 34, de 9 de fevereiro de 1939, à página n. 3.295. Onde se lê: "Ex: M-ASX5", leia-se "Ex: M-ANS5".

— Retificação na tabela nominal do pessoal extranumerário mensalista do Serviço de Águas, publicada às páginas 2.739 e 2.748 do "Diário Oficial" n. 29, de 3 de fevereiro de 1939.

Números de ordem:

3. Onde se lê Friscinal de Siqueira e Silva, leia-se Principal de Siqueira e Silva.

4. Onde se lê Jorge Frederico Holiday, leia-se George Frederico Holiday.

8. Onde se lê vago, leia-se Heliodoro Torvisio, portaria n. 582; data da primeira admissão: 25-2-35.

36. Onde se lê Heloisa Belens Bozzi, leia-se Heloisa Belens Bezzi.

— Retificação na tabela nominal do pessoal extranumerário mensalista do Instituto de Química, publicada à página n. 3.001, do "Diário Oficial" n. 34, de 6 de fevereiro de 1939.

Números de ordem:

3 e 4. Onde se lê sub-ajudante de 1ª classe leia-se Sub-ajudante técnico de 5ª classe.

27. Onde se lê auxiliar de 3ª, 350\$000 leia-se auxiliar de 1ª, 300\$000.

Divisão de Contabilidade

Dia 13 de fevereiro de 1939

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Franco Baglioni, pedindo pagamento de uma ajuda de custo relativa ao ano de 1937 — Não se tratando no caso em apreço, de comissão especial ou de remoção, o abono de ajuda de custo não encontra apoio legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de fevereiro de 1939

Requerimentos despachados:

The Leopoldina Railway Co. Ltd., pedindo pagamento por exercícios findos, da importância de 43\$300, de transportes concedidos em proveito do D. N. P. N. em 1937 — Compareça a esta Divisão para prestar esclarecimentos. (D. C. 160-39).

Vilas & Comp., pedindo pagamento da importância de réis, 6:855\$000, proveniente de transportes em 1929 — Prove que interrompeu a prescrição da dívida. (D. C. 16.376-38).

Companhia Ferroviária Este Brasileiro, pedindo pagamento da importância de 58\$455, proveniente de transportes feitos em 1928, em proveito da Estação Experimental de Fumo em São Gonçalo dos Campos. — Prove se foi interrompida a prescrição da dívida (D. C. 15.326-30).

Companhia de Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, pedindo pagamento da importância de 66\$800, de transportes em proveito da Diretoria de Meteorologia em 1926 — Prove se foi interrompida a prescrição da dívida em causa. (D. C. 4.363-32).

Divisão de Material

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de janeiro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Entre-Rios — Estado da Bahia:

N. 296 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 do corrente mês, foram aprovados pelo diretor geral os termos de baixa ns. 12, 13, 14, 15 e 16, lavrados nessa Estação.

— Ao Sr. diretor da Estação Geral de Experimentação de Sete Lagoas — Minas Gerais:

N. 297 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 do corrente mês, foi aprovado pelo diretor geral o termo de morte n. 116, lavrado nessa Estação em 2 de maio do ano findo.

— Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em "Jo. Sampaio" — Estado do Piauí:

N. 298 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro corrente, foi aprovado pelo diretor geral o termo de baixa n. 5, lavrado nesse Campo em 2 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Seridó — Rio Grande do Norte:

N. 299 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 do corrente mês, foram aprovados pelo diretor geral os termos de baixa ns. 19 e 29, lavrados nessa Estação em 3 de março de 1938.

— Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em "Davi Caldas" — Estado do Piauí:

N. 300 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 do corrente mês, foi aprovado pelo diretor geral o termo de baixa n. 21, lavrado nesse Campo em 22 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. diretor do Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho" — Estado da Bahia:

N. 301 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 do corrente mês, foram aprovados pelo diretor geral os termos de baixa ns. 197, 198, 199, 200, 201 e 202, lavrados nesse Aprendizado.

— Ao Sr. diretor do Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá" — Minas Gerais:

N. 302 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 do corrente mês, foi aprovado pelo diretor geral o termo de morte n. 1, lavrado nesse Aprendizado em 24 de maio do ano findo.

— Ao Sr. diretor do Aprendizado "João Coimbra", em Pernambuco:

N. 303 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 do corrente mês, foram aprovados pelo diretor geral os termos de baixa ns. 38, 39, 41, 42, 43 e 44, lavrados nesse Aprendizado.

— Ao Sr. diretor do Aprendizado Agrícola "Visconde da Graça" — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 304 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 do corrente mês, foram aprovados pelo diretor geral os termos de baixa ns. 19 e 20 lavrados nesse Aprendizado.

Ao Sr. diretor da Escola Agrícola de Barbacena:

N. 305 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro corrente, foram pelo diretor geral aprovados os termos de baixa ns. 175, 176, 178, 179, 180, 183, 184, 185 — lavrados nessa Escola.

Ao Sr. diretor do Núcleo Colonial São Bento — D. F.:

N. 306 — Comunicando que de acordo com a portaria n. 2, de 9 do corrente mês, foram pelo diretor geral aprovados os termos números 1, 2, 3 e 6, lavrados nesse Núcleo.

Ao diretor do Horto Florestal de Lorena — São Paulo:

N. 307 — Comunicando que de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do ano corrente, foram aprovados pelo diretor geral os termos de baixa lavrados nesse Horta em 31 de dezembro de 1937, 28 de abril e 10 de outubro de 1938, os quais foram encaminhados a este Departamento pela Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Ao inspetor agrícola da 6ª Região — Niterói:

N. 305 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 do corrente mês, foram aprovados pelo diretor geral os termos de baixa ns. 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, e 15 lavrados nesse Inspetoria.

Ao Sr. inspetor agrícola da 1ª Região — Belém — Pará:

N. 309 — Comunicando que de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do ano corrente, foram aprovados pelo diretor geral os termos de baixa ns. 8, 10 e 13, lavrados nessa Inspetoria.

Ao Sr. sub-inspetor agrícola da 3ª Região — Paraíba:

N. 310 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do ano corrente, foi aprovado pelo diretor geral o termo de baixa n. 29, lavrado nessa Repartição em 15 de janeiro do ano findo.

Ao Sr. inspetor agrícola da 1ª Região:

N. 311 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 do corrente mês, foram aprovados pelo diretor geral os termos de baixa ns. 6, 7 e 9, lavrados em 2 de março de 1936, 5 de janeiro e 2 de fevereiro de 1937, respectivamente, nas 2ª e 4ª Circunscrições dessa Inspetoria.

Ao Sr. inspetor agrícola da 3ª Região — Recife — Pernambuco:

N. 312 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do ano corrente, foi aprovado pelo diretor geral o termo de baixa lavrado nessa Inspetoria em 26 de outubro de 1937, referente ao sulcador "Emerson" n. 206.

Ao Sr. inspetor agrícola em Goiás:

N. 313 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do ano corrente, foi aprovado pelo diretor geral o termo de morte lavrado nessa Inspetoria em 18 de junho de 1938 e referente ao mamar registrado sob o n. 1 no livro de Semoventes.

— Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de Coqueiro em Aracaju — Sergipe:

N. 314 — Comunicando que de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do ano corrente, foram aprovados pelo diretor geral os termos de baixa lavrados nesse Campo, respectivamente, em 17 de novembro de 1937 a 26 de abril de 1938.

— Ao Sr. inspetor Agrícola da 2ª Região — Teresina:

N. 315 — Comunicando que de acordo com a portaria n. 2, de 9 do corrente mês, foi aprovado pelo diretor geral o termo de inutilização lavrado nessa Inspetoria, em 5 de outubro de 1938.

— Ao Sr. inspetor Agrícola Federal, em Sergipe:

N. 316 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do ano corrente, foi aprovado pelo diretor geral o termo de baixa lavrado nessa repartição em 4 de abril de 1938.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Pelotas — Rio Grande do Sul:

N. 317 — Comunicando que de acordo com a portaria n. 2, de 9 do corrente mês, foi aprovado pelo diretor geral, o termo de morte lavrado nessa Estação em 22 de setembro do ano findo.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Fruticultura Tropical de "Espírito Santo" — Estado da Paraíba:

N. 318 — Comunicando que de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do ano corrente, foram aprovados pelo diretor geral os termos de baixa ns. 15, 16, 17 e 18 lavrados em 10 de outubro do ano findo.

— Ao Sr. chefe da 3.ª Seção Técnica de Fruticultura em Recife — Pernambuco:

N. 319 — Comunicando que de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do ano corrente, foi aprovado pelo diretor geral o termo de baixa lavrado nessa Seção, em 18 de abril de 1938.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro — Rio de Janeiro:

N. 320 — Comunicando que de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do ano corrente, foram aprovados pelo diretor geral os termos de morte lavrados nessa Estação em 12 de julho, 5, 20 de agosto, e 24 de outubro de 1938, referentes aos semoventes denominados "Namorado", "Pistolinha", "Giboia" e "Pelintrá".

Dia 30

Ao Sr. chefe da 3.ª Seção Técnica de Fruticultura em Recife — Pernambuco:

N. 345 — Presente o ofício n. 402, de 22 de dezembro findo, incluso vos restituiu, em 3 vias, o inventário de passagem de responsabilidade procedido em 10 de novembro de 1937, visto apresentar algumas falhas.

Dia 8 de fevereiro de 1939

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 419 — Tendo presente o ofício n. 406-DA, de 8 do mês corrente, encaminha os processos D.C. 990-39 e 991-39, afim de serem tomadas por essa Diretoria as providências a que se refere nos itens b e c do ofício acima citado.

Serviço Florestal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de fevereiro de 1939

Requerimentos despachados

Bráulino José de Mendonça, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se o que constar. (I.B.V. 2.524/38).

Gregório Serra, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (S.F.-50-39).

Ofícios:

Ao Sr. Domingos Occhioni:

N. 73 — Comunica que foi convidado a fazer prova de idade e validar o documento apenso, ao processo n. S.P.-9.214/38 existente na Divisão do Pessoal.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 74 — Transmite, devidamente relacionadas, oitenta e sete 4.ªs vias das notas dos empenhos extraídos pela Comissão Central de Compras em proveito do então Instituto de Biologia Vegetal, no período de 1.º de novembro a 31 de dezembro de 1938, e bem assim, relações detalhadas do material adquirido pela mencionada Comissão para aquele Instituto.

— Ao secretário do Ministério das Relações Exteriores:

N. 75 — Cumprimentando atenciosamente e expressando agradecimentos pela gentileza que teve de enviar ao Serviço Florestal um artigo publicado no suplemento do "Times", sobre a indústria de madeira e a parte que cabe ao Brasil na distribuição geográfica das principais florestas do mundo.

— Ao diretor da Divisão de Terras e Colonização:

N. 76 — Comunica para os devidos efeitos que o Sr. Américo Rodrigo de Araújo compareceu ao serviço desta repartição do dia 12 ao dia 23 de janeiro último.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 77 — Em aditamento ao ofício n. 1.883 de 30 de dezembro de 1938, do extinto I.B.V., pelo qual foi remetida a proposta do quadro do pessoal mensalista da mesma repartição, a vigorar no exercício de 1939, remete cinco documentos (atestado de vacina, folha corrida, certidão de casamento, certificado de reservista expedido pela 1.ª R. M. — 1.º C. R., n. 3.102 e atestado de sanidade), pertencentes ao Sr. João Jorge da Fonseca, candidato à função de Artífice de 2.ª classe.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 78 — Remete a 1.ª via do "Boletim de renda", referente ao mês de janeiro último.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 79 — Em aditamento ao ofício n. 1.883, de 30 de dezembro do ano próximo passado, do extinto I.B.V., pelo qual foi encaminhada a proposta do quadro do pessoal mensalista da mesma repartição, a vigorar no exercício de 1939, remete cinco documentos

(atestado de sanidade, certidão de casamento, folha corrida, atestado de vacina e certificado de reservista expedido pela 1.ª R. M. — 1.º C. R., n. 17.617), pertencentes ao Sr. Edmundo Pereira, candidato à função de auxiliar de 2.ª classe.

— Ao chefe da Seção de Silvicultura:

N. 80 — Transmite o telegrama n. 3.018 datado de 30 de janeiro último, no qual o administrador do Horto Florestal de Ubajara trata da substituição do dactilógrafo do mesmo Horto e retira o pedido constante do seu ofício n. 179, de 3-11-1939.

— Ao presidente do Conselho Florestal:

N. 81 — Respondendo o ofício dirigido ao Sr. Ministro da Agricultura sob n. 214, de 2-12-38, e a este Serviço encaminhado por S. Ex. para atender à solicitação constante do citado ofício, informa que da obra do Sr. M. Pío Correia, "Dicionário de Plantas Uteis", só resta o 1.º volume, achando-se o 2.º esgotado há algum tempo.

— Ao Sr. R. Fernandes Silva, Encarregado do expediente do Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 82 — Acusa o recebimento do ofício n. 75, de 26 de janeiro próximo passado.

— Ao inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 83 — Solicita a fineza de mandar entregar ao portador a encomenda postal n. 36.984, destinada ao diretor do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, com isenção do respectivo imposto de armazenação, visto não poder esta repartição, no momento, dispor da verba necessária ao pagamento da despesa em questão.

— Ao Sr. Mário Franco da Cruz, conservador da Estação Biológica de Itatiaia:

N. 84 — Informa que o Sr. diretor do Serviço Florestal ausentou-se por alguns dias desta Capital e que ainda não foi concedida ao diretor nem ao seu substituto a autorização para a requisição de passagens, no corrente ano.

— Ao encarregado do expediente do Instituto de Ecologia Agrícola:

N. 85 — Remete a portaria ministerial n. 458, de 19 de setembro de 1938, enviada ao extinto I.B.V. com o ofício n. 3.166 de S.F.P.V., pela qual foram designados os agrônomos biólogos classe "K", Manuel Tabajara Carneiro Leão e Admar Lopes da Cruz, o agrônomo fomento agrícola classe "K", Vespertino Marcondes de França e o agrônomo D.N.P.V. classe "I", interino, Francisco Domício de Azevedo, para terem exercício no Instituto Federal de Ecologia Agrícola, até que seja feita lotação definitiva na carreira especializada de agrônomo ecologista.

— Ao sub-contador seccional da Secretaria de Estado, Ministério da Agricultura:

N. 86 — Remete a 2.ª via do "Boletim de renda" deste Serviço, referente ao mês de janeiro último.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 87 — Em cumprimento ao disposto no art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, transmite, em quatro vias, os documentos que comprovam a aplicação dada ao adiantamento na importância de vinte e dois contos de réis recebido em 14 de dezembro de 1938, na Pagadoria deste Ministério, pelo almoxarifado classe "H", José Augusto Campos.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 88 — Em cumprimento ao disposto no art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, transmite, em três vias, os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento na importância de 20.000\$000 recebido em 16 de novembro de 1938 na Pagadoria deste Ministério, pelo Almoxarifado classe "H", José Augusto Campos.

— Ao chefe da Seção de Silvicultura:

N. 89 — Transmite o requerimento datado de 3 de fevereiro corrente, em que Otávio do Nascimento Brito pede lhe sejam fornecidas quantidades das plantas que indica.

Acompanha o referido requerimento a importância de trezentos e cinquenta mil réis em moeda nacional, também apresentada pelo interessado.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 90 — Em aditamento ao ofício n. 1.883 de 30 de dezembro de 1938, do extinto I. B. V., encaminha cinco documentos (caderneta militar n. 7.908 expedida pela 1.ª Divisão 1.ª B. I., 2.º Reg. de Inf., folha corrida, atestado de vacina, certidão de casamento e atestado de sanidade), pertencentes ao Sr. Marcellino Pereira, candidato à função de auxiliar de 4.ª classe.

N. 91 — Transmite, para os efeitos do disposto nos artigos 32 e 34 do Decreto-Lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1938, a relação nominal, em duas vias, do pessoal extranumerário-diarista, necessário ao serviço de conservação dos jardins dos palácios presidenciais, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939.

O pagamento da despesa decorrente da admissão dos diaristas em apreço, na importância total de 48.600\$000, deverá ser efetuado à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário diarista Decreto-Lei n. 1.091, de 2 de fevereiro corrente, artigo 1.º, anexo 11, sub-consignação e-a em que existe a quota de 50.000\$000 destinada a ocorrer ao pagamento da despesa de que se trata. Informa ainda que os documentos exigidos pelo artigo 31 do Decreto-Lei n. 240 de 4-2-1938, deixam de ser remetidos visto que todos os diaristas citados na relação junto trabalham há vários anos em suas respectivas funções, tendo sido admitidos ao tempo em que ainda não vigorava o Decreto-Lei n. 240 de 4-2-1938.

— Ao Dr. Bernardo Rosengurtt — Montevideo — Uruguai:
N. 92 — Agradece o material de herbário que teve a gentileza de oferecer a este Serviço e remete em anexo, as determinações do mesmo.

— Ao Sr. consul do Brasil no Egito:
N. 93 — Acusa o recebimento das plantas que teve a gentileza de obter para este Jardim Botânico, por intermédio da Municipalidade de Alexandria, e agradece o interesse tomado pelo pedido feito colaborando assim para o enriquecimento das coleções do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. Alexandre Pinto Costa — Aprendizado Agrícola de Minas Gerais:

N. 94 — Responde ao ofício de 25 de novembro próximo passado, dirigido ao Sr. Rafael Xavier, solicitando os dois exemplares do "Dicionário de Plantas Úteis" de Pio Correia e informa que os exemplares depositados na biblioteca do Jardim Botânico já estão muito esgotados.

— Ao Sr. Carlos Rubens — Bibliotecário do Sindicato dos Jornalistas Profissionais:

N. 95 — Informa que os exemplares do Dicionário de Plantas Úteis de Pio Correia depositados na biblioteca do Jardim Botânico, já estão muito esgotados.

— Ao Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro:
N. 96 — Atendendo à solicitação constante da circular n. 30, de 2 do corrente mês, transmite devidamente preenchidos com os elementos de que dispomos, os questionários dos automóveis oficiais que servem a esta repartição no Distrito Federal.

Outrossim declara que os questionários referentes aos automóveis em serviço nas dependências do Serviço Florestal nos Estados serão remetidos àquele gabinete logo que forem aqui recebidos.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 1 de fevereiro de 1939

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, Luiz Guimarães Junior e Guilherme Edelberto Hermsdorff.

Processos relatados:

C. E. 1.051/38 — Requerimento de Leão do Amaral Rogik, solicitando constar em ficha diversas publicações de sua autoria. — Ao D. N. P. A.

Expediente do dia 2 de fevereiro de 1939

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente, Luiz Guimarães Junior e Guilherme Edelberto Hermsdorff.

Processos relatados:

C. E. 420-38 — José Maria Praxedes, ex-escrevente, em disponibilidade, da extinta Estação Experimental para a cultura de Fumo, em Tracuateua, Estado do Pará solicita aproveitamento. — Ao G. M., com parecer.

C. E. 1.597-38 — Otacílio Camará Martins, veterinário sanitaria, pede promoção. — Ao D. A. S. P., com parecer.

C. E. 987-38 — Francisco de Sales Barbedo Brandão, cirurgião dentista, extranumerário, do Aprendizado Agrícola em Minas Gerais, solicita equiparação de vencimentos. A D. P.

C. E. 1.050-38 — Alvaro Coutinho Aguirre, encaminha diversos trabalhos de sua autoria. — A. D. N. P. A.

Expediente do dia 3 de fevereiro de 1939

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente, Luiz Guimarães Junior e Guilherme Edelberto Hermsdorff.

Processos relatados:

C. E. 712-38 — Dionísio Custódio de Almeida, chefe de portaria, classe "G", solicita reconsideração de classificação. — Ao D. A. S. P., com parecer.

C. E. 853-38 — Nestor Seabra, reclama a extinção do cargo de médico da Fazenda Experimental de Café em Lageado. — Ao D. N. P. V.

C. E. 15-939 — Nilo de Santana Brauer, amanuense de 5.ª classe, extra, da D. S. P. T., requer sua nomeação, mesmo em caráter interino, para o cargo inicial de "classificador de algodão". — O peticionário deverá aguardar abertura de concurso.

C. E. 31-939 — José Batista da Silva, solicita transferência de carreira. — A D. P.

C. E. 39-939 — José Luiz de França, ex-trabalhador do A. A., solicita devolução de documentos. — A D. C.

C. E. 71-39 — Alvaro Guimarães Santos, economista rural, classe I, solicita transferência de carreira. — A D. P.

Expediente do dia 7 de fevereiro de 1939

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente, Luiz Guimarães Junior e Guilherme Edelberto Hermsdorff.

Processos relatados:

C. E. 948-38 — Relativo à transferência para o A. A. em Santo Amaro, de Valdemar M. Costa. — A D. P.

C. E. 980-38 — Relativo à classificação por ordem de antiguidade, das carreiras de agrônomos biólogos, classes "K" e "J" e veterinários, classe "I". — A D. P.

Expediente do dia 8 de fevereiro de 1939

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente, Luiz Guimarães Junior e Guilherme Edelberto Hermsdorff.

Processos relatados:

C. E. 233-38 — Lídia Nascimento de Sousa, solicita readmissão neste Ministério. — Ao G. M.

C. E. 473-38 — Ariano Marques da Silveira, amanuense de 5.ª classe da C. C. em Belo Horizonte, solicita aproveitamento no quadro deste Ministério. — Ao G. M.

C. E. 474-38 — Lídia Soares Coelho, contratada do S. F. do Algodão, pede aproveitamento no quadro deste Ministério. — Ao G. M.

C. E. 546-38 — João Inácio Prudente, funcionário em disponibilidade, solicita aproveitamento no quadro deste Ministério. — Ao G. M.

C. E. 975-38 — Policarpo Rocha Filho, agrônomo D. N. P. A., classe "R", solicita constar em ficha diversos trabalhos. — Ao D. N. P. A.

C. E. 1.066-38 — Luiza Helena da Fonseca, solicita sua efetivação neste Ministério. — Ao D. A. S. P., com parecer.

C. E. 30-939 — Fernando Bessa de Almeida, dactilógrafo, classe "F", solicita transferência de carreira. — Ao D. A. S. P., com parecer.

Expediente do dia 9 de fevereiro de 1939

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente, Luiz Guimarães Junior e Guilherme Edelberto Hermsdorff.

Processos relatados:

C. E. 25-939 — José Inácio Marinho, solicita aproveitamento no quadro deste Ministério. — Ao D. A. S. P., com parecer.

Expediente do dia 10 de fevereiro de 1939

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente, Luiz Guimarães Junior e Guilherme Edelberto Hermsdorff.

Processos relatados:

C. E. 985-37 — Requerimento do prático rural José Clementino de Oliveira, remetendo trabalhos de sua autoria. Considerando que os trabalhos apresentados não se enquadram nas exigências do Decreto 2.290, archive-se.

C. E. 589-38 — Ofício 290, da Comissão Central de Requisições do M. da Guerra, em que o Sr. Gal. de Divisão, presidente da Comissão, Firmino Antônio Borba, solicita a promoção do oficial administrativo, classe "K", Creso Braga, que ali serve. — A D. P.

C. E. 756-38 — Pedro Carneiro Vieira, ex-mecânico da I. A. na Bafa, solicita nomeação. — Ao G. M.

C. E. 807-38 — Julião Barroso Ramos, remete trabalhos de sua autoria. — Ao P. V.

C. E. 982-38 — Maria Inez L. Correia, escriturária "G", solicita efetivação. — Ao D. A. S. P., com parecer.

C. E. 1.008-38 — Benedito Conceição, veterinário "G", interino, solicita licença. — Ao D. N. P. A.

C. E. 7-39 — O I. Q. A. remete 5 exemplares de um trabalho de autoria de Rubens de Castro Aires do Nascimento. — A D. P.

C. E. 64-39 — Requerimento dos agrônomos Edgar P. Bezerra e José Duarte de Albuquerque Figueiredo, solicitando permuta de funções. — Ao G. M.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Ministério do Trabalho, Indústria e Comercio

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 10 do corrente, e em cumprimento a determinação do Sr. Presidente da República, foi louvado o inspetor chefe do Departamento Nacional do Trabalho, Dr. Edison Pitombo Cavalcanti, pela sua valiosa colaboração na Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes na elaboração do ante-projecto do decreto-lei n. 891, de 25 de setembro de 1938.

— Por outra de 14 do mês corrente, foi transferido do Departamento Nacional do Trabalho para o Conselho Nacional do Trabalho o oficial administrativo, de classe "L", Alvaro Figueiredo.

— Por apostilas de 14 de fevereiro corrente, foi declarado nos decretos datados de 29 e 31 de dezembro último que nomeam Túlio

Gabriel de Carvalho, José Pamplona Machado Filho, Fernando Augusto Peixoto, Augusto Martins Guterres, Sebastião Marinho Muniz Falcão e Betze Alcântara de Barros, para o cargo da classe "E" da carreira de Escriurário do Quadro Único deste ministério que os mesmos funcionários contam e cederão a partir de 1 de janeiro do corrente ano e não a contar de 12 do mesmo mês, conforme foi determinado nos aludidos decretos.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 14 do corrente, foi transferido do Departamento Nacional do Trabalho para o Conselho Nacional do Trabalho o oficial administrativo, de classe L, bacharel Alvaro Figueiredo.

Processos despachados:

Dia 10 de fevereiro de 1939

Ludovico Marques Maués, pedindo pagamento, por exercícios findos, da importância de 1:563\$310, por serviços prestados no ano de 1933 no Centro Agrícola Inglês de Sousa, no Estado do Pará (processo n. 14.558/38). — Reconheço a dívida na importância de 1:563\$310.

Dia 14

Serviço de Comunicações deste Ministério, pedindo prorrogação de expediente para o oficial administrativo J. Lourival Rodrigues Veneza, para o oficial administrativo J. Leo Pacheco de Oliveira e para o escriturário G. Barbara da Conceição, durante noventa dias, por três horas diárias, e para o oficial administrativo J. José Pires Louzada e o contínuo G. Floriano de Faria, durante noventa dias, por quatro horas diárias (processo n. 1.407/39). — Como parece ao S. P. (O Serviço do Pessoal opina favoravelmente ao pedido de prorrogação de expediente, durante sessenta dias úteis, por duas horas diárias, sendo uma remunerada).

Dia 13

Torquato Faria e Sousa, pedindo pagamento, por exercícios findos, da importância de 2:463\$300, por serviços prestados no ano de 1932 ao Serviço de Proteção aos Índios, no Estado do Amazonas e Território do Acre (processo n. 1.275/38). — Reconheço a dívida na importância de 2:463\$300.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de fevereiro de 1939

Offícios:

Ao presidente do Conselho Atuarial:

N. 1-SP-279 — Apresentando o amanuense de 2ª classe, Raimundo Alves Pequeno que passará a ter exercício naquêle Conselho, até ulterior deliberação.

N. 1-SP-280 — Ao chefe do Serviço de Fiscalização e Comércio de Farinhas, apresentando, de ordem do Sr. ministro, o auxiliar de escrita de 5ª classe, Dulce de Mendonça Cal Paz que deverá ter exercício naquêle Serviço, de acôrdo com a proposta feita.

— Ao agente da Estação Alfredo Maia:

N. 1-SP-281 — Solicitando providências no sentido de ser fornecida uma passagem, em 1ª classe, entre esta Capital e a cidade de Belo Horizonte ao extranumerário Armando da Silva Galvão, que viaja em objeto de serviço.

— Ao diretor do Serviço do Material:

N. 1-SP-282 — Apresentando, de ordem do Sr. ministro, o servente de 5ª classe, José Pereira Sobrinho que deverá ter exercício, até ulterior deliberação, naquêle Serviço.

— Ao administrador do Edifício sede deste Ministério:

N. 1-SP-283 — Apresentando de ordem do Sr. ministro o servente de 5ª classe Cândido Ferreira da Costa que deverá ter exercício, a partir da presente data e até ulterior deliberação, naquella Administração.

— Ao diretor do Serviço de Comunicações:

N. 1-SP-284 — Apresentando o auxiliar de 3ª classe, Gilda Braga Linhares, que passará a servir, até ulterior deliberação, no Serviço de Comunicações.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-285 — Apresentando de ordem do Sr. ministro o auxiliar de 3ª classe, Odete Correia de Menezes que deverá ter exercício, até ulterior deliberação, naquêle Departamento.

N. 1-SP-286 — Solicitando providências no sentido de ser mandado apresentar na 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, onde passará a ter exercício, o auxiliar de 1ª classe, Jassé Gentil Nunes e para substituir dito serventuário naquêle Departamento, o auxiliar de 3ª classe, Lígia Lins de Melo.

— Ao administrador do Edifício sede deste Ministério:

N. 1-SP-287 — Apresentando de ordem do Sr. ministro o servente de 5ª classe Valter Viana Barros que deverá ter exercício, até ulterior deliberação, naquella repartição.

— Por portaria de 1 de fevereiro corrente, o diretor geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere o art. 81, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, e tendo em vista a designação do oficial administrativo, classe K, Dr. Francisco Rinelli de Almeida, para servir no Gabinete da Presidência deste Conselho, resolveu de-

signar o oficial administrativo, classe H, bacharel Rui Moreno Maia para servir como secretário daquela Diretoria.

— Na publicação do *Diário Oficial* de 13 do corrente, incluiu-se na relação da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento o suplente de vogal dos empregadores, Dr. Jorge Amaro de Freitas, nomeado em portaria de 15 de junho de 1938, publicada no *Diário Oficial* de 17 de junho de 1938, página 12.113.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo despachado

Dia 14 de fevereiro de 1939

Eloi de Moura, oficial administrativo "K", pedindo a inserção nos livros de assentamento do pessoal deste ministério, da certidão de idade, que apresenta. (Processo n. 20.578-38). — Deferido.

Pela portaria n. 4, de 8 de fevereiro corrente, do diretor do Serviço do Material deste ministério, foi designado o oficial administrativo "H" do Quadro Único deste ministério, Paulo Scofano, para exercer as funções de chefe da Secção do Patrimônio e Depósito do referido Serviço.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Secção

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 2 de fevereiro de 1939

N. 8.922/38 — Sindicato de Diamantários Brasileiros — Solicitando reconhecimento. — Deferido.

N. 15.636/38 — Federação dos Sindicatos Patronais do Comércio — Vitória — Solicitando mudança de título. — Deferido.

N. 10.268/38 — Sindicato dos Metalúrgicos e Respectiveiros Serventes — Laguna — Florianópolis — Pedido de reconhecimento. — Deferido.

N. 3.767/35 — Sindicato em Construção Civil de Avaré — S. Paulo — Pedido de reconhecimento. — Indeferido à vista das informações.

N. 15.567/38 — Sindicato dos Trabalhadores em Construção Civil — Silvestre Ferraz — Minas Gerais — Pedido de reconhecimento. — Deferido.

N. 10.268/38 — Sindicato dos Metalúrgicos e Respectiveiros Serventes — Laguna — Florianópolis — Pedido de reconhecimento. — Deferido.

N. 872/39 — Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro — Apresentando um Regulamento do Congresso Nacional de Empregados do Comércio. — Faça-se o devido expediente ao Sindicato em causa, acentuando a simpatia deste Ministério pela iniciativa de que dá notícias.

N. 11.086/37 — Casa dos Artistas — Eleição da Diretoria — Como parece ao D.N.T. Voltem ao mesmo Departamento os autos para os fins supra indicados. Na forma do despacho do Sr. ministro foi comunicado ao vice-presidente para assumir a presidência da Comissão Executiva do Sindicato em substituição ao associado Eugénia Alvaro Moreira, promovendo a seguir, com a maior urgência, a recomposição da Comissão Executiva para eleição dos novos elementos, devendo também ser cumpridas na forma da lei as demais exigências constantes do processo D.N.T. 11.086/37.

Cartas assinadas pelo Sr. ministro

Dia 31 de janeiro de 1939

N. 19.856/37 — Sindicato dos Professores do Município de Caruarú — Pernambuco.

N. 32.570/37 — Sindicato dos Industriários de Serrarias e de Madeiras em Geral — Recife — Pernambuco.

N. 30.933/37 — Sindicato dos Criadores do Município de Ribeirão — Engenho Cócua — Município de Ribeirão — Pernambuco.

N. 7.545/36 — Sindicato dos Operários em Panificação e Anexos — Cachoeira — Bata.

N. 25.225/37 — Sindicato dos Criadores de Rio Branco — Rio Branco — Pernambuco.

N. 30.315/37 — Sindicato dos Criadores de Morenos — Morenos — Pernambuco.

Dia 2 de fevereiro de 1939

N. 19.292/38 — Sindicato dos Cirurgiões Dentistas de Santos — São Paulo.

N. 18.488/38 — Sindicato dos Ferroviários de São Paulo — Paraná — Ourinhos — São Paulo.

N. 19.288/38 — Sindicato Profissional dos Alfaiates Empregados — Santos — São Paulo.

Dia 3

N. 25.226/37 — Sindicato dos Criadores do Município de Gameleira — Estado de Pernambuco.

N. 30.979/37 — Sindicato dos Agricultores — Vicência — Pernambuco.

N. 30.312/37 — Sindicato dos Proprietários de Barbearias de Jaboatão — Pernambuco.

N. 25.224/37 — Sindicato dos Varejistas do Município de Gameleira — Pernambuco.

N. 19.614/37 — Sindicato dos Proprietários de Fábricas de Cárnicas e Similares de Recife — Pernambuco.

Dia 4

N. 30.901/37 — Sindicato dos Comerciantes de Iguarassú — Usina São José — Pernambuco.

N. 30.902/37 — Sindicato dos Agricultores do Município de Limoeiro — Fazenda Muruabeba — Limoeiro — Pernambuco.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 7 de fevereiro de 1939

N. 8.463-37 — Sindicato Brasileiro de Bancários — Comissão Executiva — "Do processo não consta prova hábil de que o senhor Danton de Queiroz exerça ou tenha exercido atividade em banco ou estabelecimento bancário. Por outro lado, não se justifica sua inscrição no quadro social do Sindicato Brasileiro de Bancários, pelo fato de pertencer, como guarda livros, (vide fls. 8) ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da classe. A aprovação, pois, de sua eleição, para a Comissão Executiva, do Sindicato, já referido, não pode prevalecer como, também não é possível subsistir sua escolha para presidente da mesma entidade profissional. Assim, pois reformo o despacho de fls. 21 v., na parte referente ao Sr. Danton de Queiroz, determinando seja feita, sem perda de tempo, sua substituição na Comissão Executiva, *ex-ri* do que dispõe o art. 15, alínea d do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. Notifique-se, prosseguindo-se quanto à satisfação das demais exigências."

Dia 9

N. 21.393-38 — Sindicato Patronal dos Tamarqueiros e Classes Anexas do Rio de Janeiro — Distrito Federal — Solicitando aprovação da Comissão Executiva. — "Em face da informação e parecer supra, aprovo as eleições da atual Diretoria e Conselho Fiscal do "Sindicato Patronal dos Tamarqueiros e Classes Anexas do Rio de Janeiro", para o período administrativo de 1 de Janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1939 e determino o arquivamento do processo."

N. 15.373-37 — Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros — Aprovação de relatório. — "Em face da informação do Serviço Técnico Atuarial, aprovo o presente Relatório e determino o arquivamento do processo."

DESPACHO DO SR. DIRETOR DE SEÇÃO

Dia 9 de fevereiro de 1939

N. 4.793-38 — Bruno Ultimo Butz — Procurador do Sindicato dos Empregados do Comércio de Santo Angelo, Rio Grande do Sul — Solicitando comparecimento urgente a esta Seção.

Offícios:

N. 1-251 — Ao Sr. inspetor regional em Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Enviando guias para pagamentos dos emolumentos do Sindicato dos Industriais em Cerâmica e do Sindicato dos Trabalhadores de Carvão e Minérios.

N. 1-252 — Ao Sr. inspetor regional em Recife — Pernambuco — Enviando guias para pagamento dos emolumentos do Sindicato dos Comerciantes e Beneficiadores de Algodão.

N. 1-253 — Ao Sr. inspetor regional em Recife — Pernambuco — Enviando guias para pagamento dos emolumentos do Sindicato dos Auxiliares de Farmácias, Laboratórios Farmacêuticos, Industriais e Drogarias.

N. 1-254 — Ao Sr. inspetor regional em Fortaleza — Ceará — Enviando guias para pagamento dos emolumentos do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Óleos Vegetais.

N. 1-255 — Ao Sr. inspetor regional em Recife — Pernambuco — Enviando guias para pagamento dos emolumentos do Sindicato dos Representantes Comerciais em Pernambuco.

N. 1-256 — Ao Sr. inspetor regional em Recife — Pernambuco — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Operários Metalúrgicos e Classes Anexas.

N. 1-257 — Ao Sr. inspetor regional em Belo Horizonte — Remetendo guias para pagamento dos emolumentos do Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem do Pará de Minas.

N. 1-258 — Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho em Belo Horizonte — Remetendo guias para pagamento dos emolumentos do Sindicato dos Operários Panificadores de Belo Horizonte.

N. 1-259 — Ao Sr. inspetor regional em João Pessoa — Paraíba — Remetendo guias para pagamento dos emolumentos do Sindicato dos Operários em Pedreiras de João Pessoa.

N. 1-260 — Ao Sr. inspetor regional em João Pessoa — Paraíba — Remetendo guias para pagamento dos emolumentos do Sindicato dos Operários Têxteis de Santa Rita.

N. 1-261 — Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que foi autorizada a realização de uma assembleia no Sindicato dos Enfermeiros Terrestres.

N. 1-262 — Idem pelo Sindicato Patronal dos Barbeiros e Cabeleireiros.

N. 1-263 — Idem pela Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns de Café.

N. 1-264 — Idem pelo Sindicato dos Eletricitistas do Distrito Federal.

N. 1-265 — Idem pela Associação dos Trabalhadores em Carvão Mineral.

N. 1-266 — Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que foi autorizada a realização de uma assembleia no Sindicato dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro.

N. 1-267 — Ao Sr. inspetor regional em Niterói — Estado do Rio de Janeiro — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Proprietários de Alfaiates de Niterói.

N. 1-268 — Ao Sr. inspetor regional em Niterói — Estado do Rio de Janeiro — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores em Terços de Campos.

N. 1-269 — Ao Sr. inspetor regional em Porto Alegre — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Panificadores e Classes Anexas.

N. 1-270 — Ao Sr. presidente do Sindicato União dos Operários Estivadores — Solicitando comparecimento urgente a esta Seção.

N. 1-271 — Ao Sr. vice-presidente da Casa dos Artistas — Comunicando que o Sr. diretor resolveu que a presidência seja assumida pelo vice-presidente e que se promova com urgência nova eleição.

N. 1-272 — Ao Sr. presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Solicitando resposta urgente ao assunto constante do D. N. T. 2.468-39.

N. 1-273 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Reiterando os termos do ofício 1-1.131 de 3-8-38.

N. 1-274 — Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que foi autorizada a realização de uma assembleia no Sindicato dos Industriais de Cerâmica e Vidro.

N. 1-275 — Idem, pelo Instituto Brasileiro de Contabilidade.

N. 1-276 — Idem, pelo Sindicato Nacional da União dos Contra-Mestres Marinheiros e Mocós da Marinha Mercante.

N. 1-277 — Idem, pelo Sindicato dos Auxiliares Técnicos Mestres, Contra-Mestres e Encarregados Artífices Navais.

N. 1-278 — Ao Sr. chefe de Polícia do Estado do Espírito Santo — Comunicando que o Sr. ministro cassou a carta de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores e Alvarengas do Porto de Vitória.

N. 1-279 — Sr. presidente da Cia. Nacional de Navegação Costeira — Solicitando seja respondido com urgência o assunto constante do memorial do Sindicato dos Médicos da Marinha Mercante.

N. 1-280 — Ao Sr. inspetor regional em Niterói — Estado do Rio de Janeiro — Reiterando os termos do ofício n. 1-2-264 de 21-12-38.

N. 1-281 — Ao Sr. inspetor regional em Aracaju — Sergipe — Remetendo o D. N. T. 1.559-39.

N. 1 — Ao Sr. Antônio Simões — Comunicando que deve ser dirigido idêntico pedido.

N. 1-282 — Ao Sr. Antônio Simões — Comunicando que sobre o assunto constante no D. N. T. 1.556-39 deve ser dirigido idêntico pedido ao Departamento Estadual de São Paulo.

N. 1-283 — Ao Sr. presidente da Federação Brasileira dos Contabilistas — Solicitando comparecimento nesta Seção.

N. 1-284 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro — Solicitando remessa da conta da receita e despesa afim de ser aprovado o relatório.

N. 1-285 — Ao Sr. diretor de expediente e contabilidade da Polícia — Comunicando que deixa de ser remetida a relação solicitada no D. N. T. 16.176-38 por se encontrar o mesmo, com o Sr. chefe.

N. 1-286 — Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que foi autorizada a realização de uma assembleia no Sindicato União dos Operários Estivadores.

N. 1-287 — Idem, pelo Sindicato Nacional de Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos.

N. 1-288 — Ao Sr. inspetor regional em Recife — Pernambuco — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Agricultores de Ipojuca.

N. 1-289 — Ao Sr. inspetor regional em Recife — Pernambuco — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Operários na Indústria de Cerâmica e Similares de Recife.

N. 1-290 — Ao Sr. inspetor regional em Belo Horizonte — Minas — Remetendo cópia do parecer da Procuradoria Geral do Trabalho que decidiu sobre uma consulta formulada pelo Sindicato dos Estabelecimentos Bancários.

TERCEIRA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de fevereiro de 1939

Offícios expedidos

N. 16 — Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores Metalúrgicos — Comunicando que de acordo com o resultado do processo DNT. 11.223-37, em que são partes João Mendes dos Santos e a firma Bruno Bobbio, pode o reclamante requerer, por intermédio deste Departamento, o levantamento da importância de 237\$000, depositada na Recebedoria do Distrito Federal. (Processo DNT. número 11.223-37).

N. 17 — Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores Metalúrgicos — Comunicando que de acordo com o resultado do processo DNT. 17.214-35, em que são partes Ariano Correia e a firma M. S. Lino & Cia., pode o reclamante requerer por intermédio deste Departamento, o levantamento da importância de 135\$000, depositada na Recebedoria do Distrito Federal (Processo DNT. 17.214-35).

N. 18 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexas — Comunicando que de acordo com o resultado do processo DNT. 16.059-38, em que são partes José Ferreira Coelho e a firma Sabino Figueira, pode o reclamante requerer, por intermédio deste Departamento, o levantamento da importância de 435\$000 depositada na Recebedoria do Distrito Federal (Processo DNT. 16.059-38).

N. 19 — Ao Sr. diretor da Companhia de Fumos e Cigarros — Solicitando comparecimento entre 14 e 16 horas o recibo firmado por José de Almeida Correia, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas no processo DNT. 54.900-36. (Processo DNT. 54.900-36).

N. 20 — Ao Sr. inspetor da 18ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio Belo Horizonte Estado de Minas Gerais. — Remetendo processo em que João Garcia reclama férias contra a firma José Cândido. (Processo DNT. 27.357-35).

N. 21 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo de ordem do Sr. diretor o talão n. 2.275, referente ao depósito de 100\$000 afim de ser apensado ao processo respectivo efetuado nessa Repartição pela firma Biscoitos Aimoré Limitada. (Processo DNT. 14.894-35).

Notificação de multa:

N. 19 — Ao Sr. Osvaldo Martins — Notificando, de ordem do Sr. diretor, essa firma a recolher à Recebedoria do Distrito Federal a multa de 100\$000 bem com a indenização de férias a que tem direito o reclamante Crispim Izidro Pinheiro (Processo DNT. número 8.355-37).

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de fevereiro de 1939

Denúncia apresentada contra a Cooperativa dos Chauffeurs (DNT 2.158-39). — Arquite-se, à vista da informação. (Alude o despacho ao seguinte. — Em cumprimento à determinação superior, verifiquei a situação de ordem, e informo que o empregado citado na denúncia anexa não é empregado da firma em apreço, bem como quanto a situação de férias, os empregados da firma citada estão todos em dia, pelo que a denúncia referida é improcedente.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Móveis Casa Nunes, Ltda., pedindo certidão (DNT. 20.743 — 16.861-38). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Standart Electrica S. A. pedindo certidão (DNT. 17.300-38). — Certifique-se, de acordo com o parecer, em seguida, arquite-se o processo.

Ingersoll-Rand do Brasil S. A. pedindo certidão (DNT. 18.004-38). — Tendo em vista o despacho proferido no DNT. 14.630-38, em apenso, certifique-se, arquivando-se, a seguir o processo.

Ingersoll-Rand do Brasil S. A. pedindo certidão (DNT. 14.630-38). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Lauro Coelho pedindo certidão (DNT. 20.902-38). — Certifique-se, de acordo com o parecer, arquivando-se, a seguir o processo.

A. E. G. Companhia Sul-Americana de Eletricidade pedindo certidão (DNT. 15.299-38). — Deferido, arquite-se, a seguir.

Sindicato dos Transportadores de Bagagens do Porto do Rio de Janeiro comunicando Assembléa Geral de Classe (DNT. 7.152-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Gusmão, Dourado & Baldassini Ltda., pedindo certidão. (DNT. 20.500-38). — Certifique-se, arquivando-se, em seguida. Quanto à parte referente à capacidade jurídica do sinatário de fls. 11, cumpra-se sempre, em casos idênticos, o resolvido no DNT. 12.956, por esta Diretoria.

Carvalho Irmão & Cia. pedindo certidão (DNT. 19.649-38). — Retificada a relação, certifique-se e, em seguida, arquite-se o processo.

Autos de infração inutilizados (DNT. 16.882-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Nova Cooperativa Central dos Motoristas Proprietários no Brasil (DNT. 3.640-38). — Apresentando defesa ao auto de infração n. 1.532, lavrado por inobservância do art. 5º § 2º do decreto número 24.637, de 1934. — Faça-se a inscrição.

Francisco Gouvêa Monteiro, pedindo certidão (DNT. 15.087-38). — Tendo em vista as informações e parecer, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

E. Cid & Cia. pedindo certidão (DNT. 18.267-38); Farmaco Ltda., idem (DNT. 13.749-38); Sociedade de Instalações Mecânicas, idem (DNT. 16.068-38); Fritz Beck & Cia., idem (DNT. 16.595-38); Castro Lopes Brandão & Cia., idem (DNT. 14.780-38); John Roger, idem (DNT. 14.207-38); The Brazilian Coal C. Ltda., idem (DNT. 20.744-38); Cia. Internacional de Seguros, idem (DNT. 19.235-38); Reginaldo Ferreira Leite, idem (DNT. 19.698-38); Estaleiros de Construções Navais Ltda., idem (DNT. 17.224-38); Sociedade Acumuladores Nife do Brasil Limitada, idem (DNT. 14.869-38); Dahne, Conceição & Cia., idem (DNT. 20.980-38); Pimenta de Melo & Cia., idem (DNT. 14.800-38); B. Saraiva & Cia., idem (DNT. 18.193-38); Sílvia Reis & Adalberto Nogueira Ltda., idem (DNT. 17.043-38); B. Dutra & Cia. Ltda., idem (DNT. 20.507-38); Adolfo Botelho, idem (DNT. 14.743-38); D. Monteiro & Cia., idem (DNT. número 19.462-38). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Dia 20 de janeiro de 1939

Auto de infração lavrado por inobservância do art. 10 do Decreto n. 21.364, de 1932 (DNT 2.336-37). — Arquite-se.

Angelo Fernandez Gonzalez apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 8º do Decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 19.469-38). — À vista do que se contém nos presentes autos, imponho à firma Angelo Fernandes Gonzalez, estabele-

cida à Praça Mauá n. 1, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no art. 11 do Decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por inobservância do preceituado no art. 8º do mesmo decreto.

Dia 31

Recurso apresentado por José Scarrone, (DNT 26.921-37). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Dia 2 de fevereiro de 1939

Sociedade Construtora de Obras e Pavimentação Ltda. (DNT 18.580-38). — Em face do que se contém nos presentes autos, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Leonídio Gomes & Cia. Ltda., pedindo certidão (DNT 21.226-38). — Aviso das informações e parecer, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Evangelista Lemos, pedindo certidão (DNT 20.420-38). — Preceise o número sob o qual foi protocolada a relação de empregados e, bem assim, o fim certo e determinado a que se destina a certidão requerida.

Manuel da Silva Figueiredo apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.073, lavrado por inobservância do art. 5º § 2º do Decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 50.535-36). — Tendo sido o auto de fls. 2 lavrado aos 29 dias do mês de outubro de 1936, e verificando-se pela informação de fls. 13, verso, estar devidamente comprovada a infração, imponho à firma Manuel da Silva Figueiredo ou Manuel de Sousa Figueiredo, de acordo com o art. 66, letra "a" combinado com o art. 68, letra "a", do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), grau mínimo.

Salvador Guedes, pedindo certidão (DNT 16.322-38); Sociedade Intermediária Comercial Ltda., idem (DNT 17.202-38); Brastal S. A., idem (DNT 20.009-38) Cia. Auxiliar de Viação e Obras, idem (DNT 17.338-38); João de Oliveira & Irmão, idem (DNT 16.855-38); Pereira Bastos & Cia., idem (DNT 16.743-38); Davi Pereira & Cia. Ltda., idem (DNT 16.765-38). — Em face das informações e parecer, certifique-se, arquivando-se a seguir, o processo.

Convencões de trabalho, arquivadas:

R. & G. Block Ltda. (DNT 14.566-38); Lopes & Paiva Ltda. (DNT 8.843-37); Manuel Homem (DNT 9.360-37); Flávio Brouck & Cia. (DNT 10.158-37).

Dia 6

Inspetor-chefe do Trabalho, levando ao conhecimento do diretor, determinado fato (DNT 16.660-38). — Arquite-se.

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 20.416-38); Banco da Província do Rio Grande do Sul, idem (DNT 21.175-38); Banco Hipotecário Lar Brasileiro, idem (DNT 21.204-38); M. G. Dias de Castro (DNT 20.314-38); City Bank, idem (DNT 18.112-38); Francisco Nunes, idem (DNT 20.332-38); Joaquim A. de Almeida, idem (DNT 20.315-38); City Bank, idem (DNT 19.745-38); City Bank, idem (DNT 18.811-38). — Arquite-se.

Convencões de trabalho, arquivadas:

A. Cerqueira & Cia. (DNT 14.806-37); Manuel dos Santos Guimarães (DNT 11.872-37) e Teixeira Rocha & Cia. (DNT 49.530-37). Banco Comercial do Estado de S. Paulo, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 17.948-38); City Bank, idem (DNT 17.399-38); City Bank, idem (DNT 18.003 e 17.479-38); Acher Levi, idem (DNT 20.540-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de janeiro de 1939

Nestor de Sousa, reclamando serem indevidas as anotações em sua carteira profissional por parte da firma Manuel Gustavo (DNT 16.327-37 — SIP 9.258-37). — Arquite-se, por findo.

Antônio Marcherini, solicitando registro como químico licenciado (DNT 11.870-36 — SIP 2.396-39). — Estando findo, arquite-se.

Cohen & Rocha, solicitando transferência de local (DNT 14.953-38 — SIP 17.602-37). — Arquite-se, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "A consideração do Sr. diretor, com proposta de arquivamento".

José Pinheiro Mendes, reclamando contra a firma Teixeira & Guimarães (DNT 15.409-39 — SIP 5.743-38). — Arquite-se, por findo.

Sindicato Condor Ltda., remetendo cupões de carteiras (DNT 589-39 — SIP 869-39). — Arquite-se.

Paula Batista dos Santos, solicitando retificação de carteira (DNT 16.485-38 — SIP 18.899-38). — Arquite-se.

The Leopoldina Railway Company Ltda., solicitando autenticação de fichas (DNT 11.890-38 — SIP 26.376-38). — Arquite-se.

Sérvulo da Costa, solicitando retificação de carteira (DNT 16.890-38 — SIP 20.130-38). — Arquite-se.

Caminha Barros & Cia., remetendo cupões de carteiras (DNT 515-39 — SIP 872-39). — Arquite-se.

Teófilo Ferreira da Silva, reclamando contra a firma Francisco da Fonte (DNT 23.075-39 — SIP 821-37). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 23 de janeiro de 1939

2ª I. R., remetendo 2ª via da guia 84. (SIP. 28.269-38). — Arquivo-se.

Bento Augusto Marques Guerra, solicitando entrega de carteira. (SIP. 23.243-38). — Arquivo-se.

João Augusto Montinho, solicitando entrega de carteira. (SIP. 23.120-38). — Arquivo-se.

Manuel A. de Sousa, solicitando entrega de carteira. (SIP. 28.154-38). — Arquivo-se.

Valdemar Porto, solicitando entrega de carteira. (SIP. 27.845-1938). — Arquivo-se.

Antônio D'Assunção, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 26.334-38). — Arquivo-se.

Augusta Alves da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 27.365-38). — Arquivo-se.

Adelmo de Oliveira Quintanilha, solicitando nova identificação. (SIP. 13.547-38). — Arquivo-se.

Espólio de João Anelo Pais, solicitando registro de livros. (SIP. 4.571-38). — Arquivo-se, de acordo com a proposta da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do Regulamento do Departamento Nacional do Trabalho, proponho o arquivamento do presente.

Barbosa & Olinto, solicitando registro de livros. (SIP. 4.013-1938). — Arquivo-se, de acordo com a proposta da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único, do art. 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

Adão de Queiroz Vieira, solicitando registro de livros. (SIP. 2.404-38). — Arquivo-se, de acordo com a proposta da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente processo.

Elbeth & Soares, solicitando registro de livros. (SIP. 2.501-38). — Arquivo-se, em face da proposta da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

Fonseca & Suéd, solicitando registro de livros. (SIP. 3.823-38). — Arquivo-se, de acordo com a proposta da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

Artur Dias da Silva, solicitando entrega de carteira. (SIP. 1.174-38). — Arquivo-se.

Companhia Nacional de Importação e Comércio Art-Co., Sociedade Anônima, solicitando registro de livros. (SIP. 2.388-38). — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente processo.

Gilberto de Oliveira Cardão, solicitando registro de livros. (SIP. 3.997-38). — Arquivo-se, em face da proposta da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

10ª I. Regional, remetendo 50 declarações profissionais acompanhadas da guia 101. (SIP. 28.041-38). — Arquivo-se.

José Pereira Couto, solicitando registro de livros. (SIP. 2.984-1938). — Arquivo-se, de acordo com a informação da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

A. Behar, solicitando registro de livros. (SIP. 2.820-38). — Arquivo-se, em face da informação da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

Ferreira & Dias, solicitando registro de livros. (SIP. 3.073-38). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

Soares & Cioci, solicitando registro de livros. (SIP. 2.509-38). — Arquivo-se, em face da proposta da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

Gerhard, Hirschfeld, solicitando registro de livros. (SIP. 4.547-1938). — Arquivo-se, de acordo com a proposta da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

Carlos Garcia Pereira, solicitando registro de livros. (SIP. 1.365-38). — Arquivo-se, de acordo com a proposta da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

Dias & Pereira, solicitando transferência de firma. (SIP. 7.501-1938). — Arquivo-se.

Antônio Ferreira Dias, solicitando registro de livros. (SIP. 4.089-38). — Arquivo-se, de acordo com a proposta da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

José Castelo Branco, solicitando registro de livros. (SIP. 3.124-1938). — Arquivo-se, de acordo com a proposta da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

Sommer & Comp., solicitando registro de livros. (SIP. 2.519-38). — Arquivo-se, de acordo com a proposta da 3ª Divisão. Alude o des-

pacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

Bastos & Dias, solicitando registro de livros. (SIP. 2.794-38). — Arquivo-se, em face da proposta da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

Sebastião E. Milagres, solicitando registro de livros. (SIP. 2.781-38). — Arquivo-se, de acordo com a proposta da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

S. A. "Jornal do Brasil", comunicando que o Sr. Cid Santos, faleceu em sua residência. (SIP. 1.350-39). — Arquivo-se.

José Ferreira Gomes, devolvendo relação de remessa de carteira. (SIP. 1.617-38). — Arquivo-se.

Sindicato Condor Ltda., remetendo cupons de carteira. (SIP. 869-39). — Arquivo-se.

5ª I. R., devolvendo relação de remessa de carteiras. (SIP. 1.568-39). — Arquivo-se.

20ª I. Regional, devolvendo relação de remessa de carteira. (SIP. 1.573-39). — Arquivo-se.

12ª I. Regional, devolvendo relações de remessa de carteiras. (SIP. 1.576-39). — Arquivo-se.

Pedro Lopes Ribeiro, solicitando substituição de seus livros do registro. (SIP. 1.215-39). — Arquivo-se.

Benjamin Soares Cabelo, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 636-39). — Arquivo-se.

Augusto Avila, solicitando registro de livros. (SIP. 4.201-38). — Arquivo-se, em face da informação da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

Antônio Vieira, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 14.370-38). — Arquivo-se, em face da informação da 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Não tendo comparecido até esta data o requerente de fls. 2, proponho de acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento DNT. o arquivamento do presente processo.

Reinaldo Vasconcelos, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 15.024-37). — Arquivo-se, em face da proposta da 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Não tendo comparecido até esta data o requerente de fls. 2, proponho de acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do DNT o arquivamento do presente processo.

Antônio Marques, solicitando entrega de carteira. (SIP. 16.559, de 1937). — Arquivo-se, em face da proposta da 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Não tendo comparecido até esta data o requerente de fls. 2, proponho de acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do DNT o arquivamento do presente processo.

Adalberto Virgílio de Sousa, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 17.853-37). — Arquivo-se, em face da proposta da 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Não tendo comparecido até esta data o requerente de fls. 2, proponho de acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do DNT o arquivamento do presente processo.

José dos Santos Fornia, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 18.898-37). — Arquivo-se, em face da informação da 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Não tendo comparecido até esta data o requerente de fls. 2, proponho de acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do DNT. o arquivamento do presente processo.

Darci Valério, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 16.670, de 1936). — Arquivo-se, em face da proposta da 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Não tendo comparecido até esta data o requerente de fls. 2, proponho de acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do DNT. o arquivamento do presente processo.

Edwald Carneiro, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 19.148-38). — Arquivo-se.

Belarmino Pereira de Figueiredo, solicitando entrega de carteira. (SIP. 19.310-38). — Arquivo-se.

Carlos Rodrigues Teixeira, solicitando transferência de firma, e substituição. (SIP. 19.254-38). — Arquivo-se.

Domingos Duarte, solicitando identificação. (SIP. 17.218-38). — Arquivo-se.

Antônio José de Pinho, solicitando entrega de carteira. (SIP. 17.135-38). — Arquivo-se.

Severino Rodrigues Rodriguez, solicitando entrega de carteira. (SIP. 17.170-38). — Arquivo-se.

Cabral & Nogueira, Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP. 17.076-38). — Arquivo-se.

Manuel da Mota, solicitando entrega de carteira. (SIP. 21.293, de 1938). — Arquivo-se.

Sexta I. Regional, remetendo guia. (SIP. 21.472-38). — Arquivo-se.

F. Coelho & Levi, solicitando transferência de firma. (SIP. 14.002-38). — Arquivo-se.

Bernardo Muradas Luiz, solicitando identificação. (SIP. número 15.270-38). — Arquivo-se.

Elmar Madison, solicitando identificação. (SIP. 15.861, de 1938). — Arquivo-se.

José Fonseca, solicitando outra carteira. (SIP. 13.303-38). — Arquivo-se.

Benedito Cruz & Cia., solicitando transferência de firma. (SIP. 16.964-38). — Arquite-se.
Afonso & Costa, solicitando 2ª vias para os Srs. Herculano Pinheiro de Barros e Antônio Mendes Coelho. (SIP. 21.242-38). — Arquite-se.

Antônio Augusto Montenegro, solicitando retificação de carteira. (SIP. 20.788-38). — Arquite-se.

Manuel Machado, solicitando nova identificação. (SIP. 20.917, de 1938). — Arquite-se.

Joaquim Gomes, solicitando entrega de carteira. (SIP. 21.536, de 1938). — Arquite-se.

J. H. Oliveira, solicitando devolução de documento. (SIP. número 28.915-38). — Arquite-se.

Adão Pereira de Araujo, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 470-39). — Arquite-se.

Dia 13 de fevereiro de 1939

Lucien Navet, solicitando entrega de carteira. (SIP. 28.723-38). — Emita-se a carteira.

Marcelle Isabelle Egler, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 29.181-38). — Proceda-se na forma do proposto pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude do documento apresentado pela requerente (fls. 9), submeto o presente à consideração superior, opinando pelas alterações solicitadas, mediante renovação da carteira n. 95.778, série 21ª.

Celestino Alves Martins, solicitando identificação. (SIP. 423-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Carlos Moscovits, solicitando identificação. (SIP. 28.538-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José Ferreira da Mota Júnior, solicitando identificação. (SIP. 1.746-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel Jacinto Pacheco, solicitando identificação. (SIP. 2.040, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Ema Tosewekwiat, solicitando identificação. (SIP. 29.735-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio Augusto Dias, solicitando identificação. (SIP. 2.237-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel Gomes, solicitando identificação. (SIP. 2.012-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José Ribeiro, solicitando identificação. (SIP. 1.053-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Aristela Gomes dos Santos, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 11.524-37). — Proceda-se como proposto pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Refere-se o presente processo a um pedido de recomposição da carteira profissional n. 46.349, série 5ª. Tratando-se de um pedido formulado antes da O. S. 184, submeto o presente à consideração superior, opinando pela recomposição pedida.

Karl Kischer, solicitando identificação. (SIP. 2.027-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Anny Nahm, solicitando identificação. (SIP. 2.610-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Rodrigo Martin, solicitando identificação. (SIP. 2.399-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio de Sousa Carvalho, solicitando identificação. (SIP. 2.558-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Pedro da Silva, solicitando identificação. (SIP. 1.035-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Mário Nunes Castanheira, solicitando identificação. (SIP. 22.827-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

João Rodrigues, solicitando identificação. (SIP. 2.313-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Artur Fernandes Faria, solicitando identificação. (SIP. 27.452, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Vicente Madalena, solicitando identificação. (SIP. 26.672-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Joaquim Ferreira, solicitando identificação. (SIP. 2.337-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Almor Ramos Aguiar, solicitando identificação. (SIP. 17.210, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Sérgio Manuel Pinto da Cunha, solicitando identificação. (SIP. 20.824-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José Pais Correia, solicitando identificação para seu filho Antônio Cardoso Correia. (SIP. 21.892-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio Augusto de Andrada, solicitando identificação para seu filho Antônio de Andrada. (SIP. 26.056-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1939

Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cori Peixoto, vogal dos empregados — Tina Villa, secretária.

Processo P-5.937, de 1938 — Francisco Lopes Landeira, reclamando contra a firma A. Souto & Aljan & Comp., por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários vencidos e férias. — Conciliação, na importância de 200\$000. Pagas as custas pela firma reclamada.

Processo P-4.925, de 1938 — João Solero de Sousa, reclamando contra a firma Van Berkel Ltda., por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Procedente na importância de 924\$500, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935 e nos termos do inciso II, parágrafo único do artigo 1.221 do Código Civil. Pagas as custas pela firma reclamada.

Processo P-5.517, de 1938 — Rolando Gomes, reclamando contra a Sociedade Anônima General Electric por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Procedente na importância de 556\$800, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935 e nos termos do inciso I, parágrafo único do artigo 1.221 do Código Civil. Pagas as custas pela firma reclamada.

Processo P-5.941, de 1938 — Frodovino Lemos, reclamando contra a Panair do Brasil, S. A., por salários vencidos e horas extraordinárias de serviços prestados. — Improcedente em 4:000\$000. Pagas as custas pelo reclamante.

Processo P-5.325, de 1938 — Adelino Ferreira Lima, reclamando contra Manuel Queiroz Monteiro, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Conciliação na importância de 250\$000. Pagas as custas pelo reclamado.

Processo P-5.937, de 1938 — Francisco Lopes Landeira, reclamando contra a firma A. Souto Aljan & Comp., por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários vencidos e férias. — Conciliação na importância de 200\$000. Pagas as custas pela firma reclamada.

Processo P-4.723, de 1938 — José Alves da Mota, reclamando contra a firma J. Pais Irmão por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários vencidos e férias. — Adiado para o dia 3 de março próximo futuro, às 15 horas.

Processo P-5.945, de 1938 — Daniel Fava, reclamando contra a firma Pellizzaro & Perrota, por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Adiado para o dia 3 de março próximo futuro, às 15 horas.

Processo P-10.415, de 1938 — Euler de Lima, reclamando contra o Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais, a inobservância do art. 79 do Código Comercial. — Adiado para o dia 8 de março próximo futuro, às 15 horas.

Processo DNT-19.236, de 1938 — Antônia Fernandez Delgado, reclamando contra a Companhia América Fabril Ltda., por rebaixamento de categoria. — Adiado para o dia 22 do corrente mês de fevereiro, às 16 horas.

Processo P-5.945, de 1938 — Antônio Neves, reclamando contra Antônio Guedes, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Adiado para o dia 28 do corrente mês de fevereiro, às 15 horas.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, Vogal dos Empregados — Cori Peixoto, Vogal dos Empregados — Tina Villa, secretária.

Processo P-5.519, de 1938 — Vitorino Pereira Matos reclamando contra Manuel José Pinto, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Procedente na importância de 610\$500 relativa a férias e aviso prévio. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P-6.025, de 1938 — Francisco Esteves Pinto reclamando contra José Manuel Robes Rodrigues por dispensa sem justa causa. — Improcedente na importância de 300\$000. Pagas as custas pelo reclamante.

Processo P-6.027, de 1938 — Luiz Alves Pacheco Filho reclamando contra a firma Manuel Tavares & Cia., por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Conciliação na importância de 1:000\$000. Pagas as custas pela firma reclamada.

Processo P-3.235, de 1938 — Davi Antônio Maia reclamando contra a firma Alves Fernandes & Cia., por dispensa sem prévio aviso e salários vencidos. — Arquivar na importância de 750\$000. Pagas as custas pela firma reclamada.

Processo P-3.797, de 1938 — Tomás Dias reclamando contra a Casa de Saúde São Jorge, por férias. — Arquivar na importância de 500\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P-6.001, de 1938 — Paulo Ribeiro reclamando contra a firma Rodrigues Pinheiro & Cia., por dispensa sem prévio aviso. — Adiado para o dia 23 do corrente mês de fevereiro, às 15 horas.

Processo P-5.407, de 1938 — Joaquim Ribeiro de Carvalho reclamando contra a Cia. Cervejaria Brama por dispensa sem justa causa, e férias. — Adiado para o dia 23 do corrente mês de fevereiro, às 15 horas.

Processo P-6.539, de 1938 — Avelino Martins reclamando contra José Rodrigues dos Santos por dispensa sem prévio aviso e salários vencidos. — Adiado para o dia 1 de março, próximo futuro, às 15 horas.

Processo P-5.979, de 1938 — Geraldo Rodrigues da Silva reclamando contra a Cia. Cervejaria Brahma por dispensa sem justa causa, e sem prévio aviso. — Adiado para o dia 3 de março próximo futuro, às 15 horas.

Processo P-10.087, de 1938 — Eduardo Monteiro Dias reclamando contra a firma Estrela & Cia., por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Adiado para o dia 8 de março, próximo futuro, às 15 horas.

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 1939

Enéias Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de Vogal dos Empregadores — Domingos dos Santos, Vogal dos Empregadores — Maria Lucília de Paiva, secretária.

P-5.793/38 — Raul de Oliveira reclamando contra Ernesto Nascimento por ter sido dispensado sem aviso prévio. — Conciliação de 48\$000.

P-5.841/38 — Celina Luiz da Cruz reclamando contra Ana da Silva Pinheiro Braga, por ter sido dispensado sem aviso prévio e sem justa causa, nos termos da Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. — Adiado para o dia 3 de março vindouro, às 14.30 horas.

P-5.799/38 — Augusto de Jesus Martins de Oliveira reclamando de Jacinto Sobrinho o pagamento de salários atrasados de 16 dias. — Adiado sine die.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 1939

Enéias Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de Vogal dos Empregadores — Domingos dos Santos, Vogal dos Empregadores — Maria Lucília de Paiva, secretária.

P-5.901/38 — Albino Francisco da Silva reclamando contra Carlos Kranewiter por ter sido dispensado sem aviso prévio. — Arquivado. Custas pelo reclamante.

P-5.899/38 — Antônio Carneiro da Silva reclamando contra Francisco Albino por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da Lei n. 62, de 5 de junho de 1935, aviso prévio e férias. — Adiado para o dia 7 de março vindouro, às 15 horas.

P-5.874/38 — Marques da Silva reclamando contra a firma Oliveira Lima & Cia. Ltda., por ter sido dispensado sem aviso prévio, e salários atrasados. — Adiado sem dia marcado

Conselho Atuarial

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 15 de fevereiro de 1939

O presidente do Conselho Atuarial, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19, alíneas "h" e "p", do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.748, de 14 de julho de 1934:

Resolve designar o auxiliar de 3.ª classe, Aloísio Mendes Corte Real de Assunção, para ter exercício, até ulterior deliberação, no Serviço Técnico Atuarial do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

O presidente do Conselho Atuarial, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19, alíneas "h" e "p", do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.748, de 14 de julho de 1934:

Resolve designar para ter exercício no Órgão Central do Atuarial o amanuense de 2ª classe, mensalista, Raimundo Alves Pequeno.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de fevereiro de 1939

Offícios:

N. 244 — Ao Sr. chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, agradecendo informações.

N. 245 — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores enviando as informações solicitadas pela Legação Real da Hungria sobre a preparação química da farinha.

Ns. 246 e 247 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal comunicando a apresentação a este Departamento dos funcionários Tanerodo Austregesilo da Cunha Vasconcelos e Belarmino Salomão da Costa.

Dia 2 de fevereiro de 1939

N. 248 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, comunicando que o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio deferiu os requerimentos solicitando autorização para importar maquinismos.

Ns. 249, 250 e 251 — Aos Srs. organizador da Primeira Feira de Amostras de Porto Alegre, inspetor federal de estradas e diretor do Lloyd Brasileiro comunicando ter autorizado o adiamento da abertura, daquela feira, para 11 do corrente e encerramento a 26 de março vindouro.

N. 252 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal, fazendo uma comunicação.

N. 253 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, comunicando que o Sr. ministro deferiu o pedido da importação de máquinas, requerido pela Companhia Fiação e Tecidos Leopoldinense.

Dia 3

Ns. 254 e 255 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas do Rio de Janeiro e de Santos, enviando exemplares de marcas de exportação, depositadas neste Departamento

N. 256 — Ao Sr. R. Fernandes e Silva—Nesta—Agradecendo a remessa de informações.

Ns. 257, 260 261, 262, 263 e 265 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas do Rio de Janeiro e Santos, comunicando que o Sr. ministro deferiu os requerimentos de: Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger Limitadas e Arthur-Bastos & Comp., solicitando autorização para importar maquinismos.

Dia 10

Proc. n. 100-39 — Sociedade Anônima Rebelo Alves, pedindo autorização para funcionar — Satisfaça às exigências.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 31 de janeiro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S.G. 133 — Remetendo o quadro dos créditos necessários ao custeio das despesas das Inspetorias de Seguros deste Departamento, no corrente ano.

S.G. 135 — Remetendo a relação dos funcionários deste Departamento, responsáveis por bens pertencentes à Fazenda Nacional e esclarecendo que deixa de figurar na citada relação os inventários da 1ª e 5ª circunscrições, respectivamente nos Estados do Pará e São Paulo, por não terem sido ainda remetidos a esta Diretoria Geral que já providenciou a respeito. Quanto às falhas acusadas nos adiantamentos requisitados em nome de Anatólio de Sousa e de Tadeu Gonçalves da Rocha, foram solicitados esclarecimentos sobre as datas dos respectivos recebimentos, como consta da aludida relação.

Dia 2 de fevereiro de 1939

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S.G. 145 — Remetendo a portaria de 1 do corrente mês, concedendo ao escrivão — E — Elisabete Barroso de Melo, licença, por três meses, para tratamento de saúde.

Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição, São Paulo:

S.G. 146 — Apresentando o fiscal de seguros, classe H, Gontran Costa, designado por Portaria do Sr. ministro, de 19 do mês corrente, para ter exercício nessa Inspetoria.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S.G. 147 — Remetendo a comunicação que faz o auxiliar de escrita de 4ª classe, contratada, Maria Honória Florence Meyer relativamente a mudança de seu nome em virtude de ter contraído matrimônio, e enviando a respectiva certidão.

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S.G. 148 — Transmitindo o balancete das despesas efetuadas pela Inspetoria de Seguros da 5ª Circunscrição, acompanhado das segundas vias das contas e cópias dos offícios que requisitaram os respectivos pagamentos.

S.G. 149 — Remetendo cópia do ofício que requisitou à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Porto Alegre o pagamento da importância de 360\$000, proveniente das despesas de asseio da Inspetoria de Seguros da 6ª Circunscrição.

S.G. 150 — Remetendo a conta da "The Pará Electric Railways and Lighting Company Limited", proveniente do consumo de luz elétrica na Inspetoria de Seguros da 1ª Circunscrição, bem como cópia do ofício que requisitou o respectivo pagamento.

S.G. 151 — Remetendo a 1ª via da demonstração de despesas empenhadas e pagamentos requisitados pela Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição, no mês de dezembro próximo findo.

S.G. 152 — Transmitindo a 2ª via da conta da Comp. Telefônica de Pernambuco, proveniente do aluguel do aparelho telefônico instalado na Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição, no mês de dezembro último, e cópia do ofício que requisitou o respectivo pagamento.

S.G. 153 — Transmitindo a 2ª via da conta de Maria Alice Gonçalves de Azevedo, proveniente do aluguel da sede da Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição, no mês de dezembro último, e cópia do ofício que requisitou o respectivo pagamento.

S.G. 154 — Transmitindo as segundas vias das folhas de vencimentos e de diferença de vencimentos, do fiscal de Seguros classe I, Artur Rodrigues de Moraes, correspondentes ao período de 17 de agosto a 15 de dezembro do ano próximo findo.

S.G. 155 — Solicitando ser devolvido com urgência a este Departamento, o processo DNSPC. 79-I-34, remetido por meio de guia, ao Gabinete do Sr. ministro, em 5 de fevereiro do ano próximo findo.

Dia 7

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S.G. 175 — Remetendo os documentos comprobatórios adiantamento na importância de 650\$000, entregue ao fiscal de Seguros — I. Anatólio de Sousa, da Inspetoria de Seguros da 3ª Circunscrição, Baía.

S.G. 176 — Transmitindo as segundas vias dos documentos de comprovação do adiantamento, na importância de 300\$000, entregues ao escriturário — F. Tadeu Gonçalves da Rocha, do crédito posto à disposição da Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S.G. Comunicando que o fiscal de Seguros, classe II, interino, Cristiano Benedito Otoni, desligado da 5ª Circunscrição, em São Paulo, em 19 de janeiro próximo findo por ter sido designado por portaria de Seguros, nesta Capital, esteve em exercício naquela Inspetoria, de 1 a 19 daquele mês, na 4ª, de 21 em diante, e em trânsito no dia 20.

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S.G. 178 — Remetendo a 2ª via da conta da Companhia Energia Elétrica da Baía, proveniente de serviços telefônicos prestados à Inspetoria de Seguros da 3ª Circunscrição, durante o corrente ano, e cópias do respectivo empenho de despesa e do ofício que requisitou o pagamento em apreço.

S.G. 179 — Remetendo as primeiras e segundas vias dos documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento na importância de 5:000\$000, requisitado pelo oficial administrativo, classe "J", Dail Correia e acrescentando que a comprovação em apresentada dentro do prazo regulamentar.

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Processo n. 17.511-38 — Vistos e relatados os autos do processo relativo ao pedido formulado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, no sentido de ser aprovada, em caráter provisório, a proposta de aumento de quadro do seu pessoal e reajustamento de vencimentos:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço, para que se proceda na conformidade do ofício do Instituto, sob o n. 5-54, de 19 de janeiro próximo findo.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 279-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à incorporação dos empregados da Empresa Luz e Força São José à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Salvador:

Considerando que, não se tratando de fusão ou incorporação de Caixas a que se referem as "Instruções" baixadas em 17 de dezembro de 1936, mas sim de filiação de empresa a caixa já existente, não podem ser observadas as normas traçadas nas mesmas Instruções:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a incorporação em apreço e determinar, como norma geral de serviço:

a) que a Inspetoria, por intermédio do titular da zona de inspeção, expeça notificação à empresa no sentido de que esta proceda à cobrança das contribuições previstas em lei, recolhendo-se à conta da Caixa, dentro dos prazos legais;

b) que o mesmo órgão, delegado do Conselho Nacional do Trabalho, comunique à Caixa, a que for vinculada a empresa a ser filiada, a notificação feita, estabelecendo que a instituição deverá executar as disposições prestadas na lei 65, de 14 de dezembro de 1937, na hipótese de que a empresa, a ser filiada, não cumpra a supra mencionada notificação, isto é, aplicar à mesma empresa as multas estabelecidas no citado decreto-lei;

c) que, por ocasião da inspeção ou tomada de contas, o inspetor verifique se a Caixa cumpriu a determinação feita, representando, nua de Iguaba Grande a Cabo Frio, depende de instruções do Ex. se eventual, as sanções estabelecidas em lei, contra a Caixa.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.076-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Estrada de Ferro Mariá traz ao conhecimento deste Conselho que o recolhimento das importâncias correspondentes à sua contribuição, na parte relativa ao serviço da construção da nova linha de Iguaba Grande a Cabo Frio depende de instruções do Ex. senhor ministro da Viação e Obras Públicas, a quem está diretamente subordinada, nos termos do decreto n. 22.861, de 27 de junho de 1933:

Considerando que pouco adianta o argumento da Estrada de que se trata de um serviço especialíssimo do Governo da União — o relativo às construções de Iguaba Grande a Cabo Frio. — em face dos peremptórios dizeres do art. 6º do decreto n. 20.465, assim concebido:

"Não se considera transitório o serviço do pessoal da empresa que tenha organização permanente para executar trabalhos de construção".

Considerando, também, que não se poderá alegar que a *Cie. Generale des Chemins de Fer des États Unis du Brésil*, que explorava antes do decreto n. 22.861, de 27 de junho de 1933, essa ferrovia, poderá

impugnar esse recolhimento, pois que é abvio que a União Federal ocupando-a, como fez, a Estrada tomou a si as obrigações da legislação social que antes cabiam àquela Companhia;

Considerando, entretanto, que o assunto já foi comunicado ao Ex. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, não estando consignada nos autos que espécie de providência foi por aquela alta autoridade tomada a propósito;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, solicitar os bons ofícios do Ex. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, afim de que S. Excia. encareça de seu colega da Pasta da Viação uma pronta e equânime solução do assunto sobre que versa este processo.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manuel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.958-38 — Vistos e relatados os autos do requerimento do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro pedindo ser facultado aos seus associados recolher em suas prestações mensais as contribuições em atraso devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

Considerando que seria um paradoxo uma lei social com a finalidade de preservar o futuro dos comerciários causar a falência dos empregadores sem meios para o pagamento total e imediato da dívida, vindo, assim, acarretar o desemprego dos mesmos comerciários:

Considerando que o débito levantado com os juros de móra de 2% ao mês até a data do Decreto-Lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937, quando passou a ser de 1% ao mês, é tal modo avultado que desde logo se evidência a impossibilidade da cobrança total em uma só vez;

Considerando que ha casos de pequenas empresas cujos ativos não atingem o valor da dívida, resultando que si executadas iriam à falência, perdendo o Instituto parte de sua renda e os empregados os lugares ou empregos que lhes garantem a subsistência;

Considerando que si desde 1935 até agora nenhuma providência havia sido tomada, não só as empresas em débito têm culpa, devendo esta recair, também, sobre quem não providenciou antes para a cobrança, sendo de salientar que inúmeros empregadores vão pagar o que não descontaram dos empregados respectivos;

Considerando que são exorbitantes os juros de 2% ao mês fixados no art. 171 do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, quanto a lei contra a usura só admite juros de móra até 1% ao mês e o parágrafo único do art. 184 da Constituição de 1934 proíbe que os juros excedam a 10% sobre o valor do débito:

Considerando que o Decreto-Lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937, baixado de acordo com a vigente Constituição, manda que os juros de móra sejam de 1% ao mês, cumprindo ser obedecido, não se cobrando os exorbitantes juros de 2% ao mês;

Considerando que cumpre ao Estado não sómente defender os comerciários não só quanto aos benefícios que lhes concede o respectivo Instituto como, muito especialmente, quanto ao fato da falência de qualquer empresa por dívida provinda das contribuições em atraso poder deixar ao desamparo do desemprego algumas dezenas de modestos e operosos empregados do comércio;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, sugerir ao Ex. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio as providências seguintes:

a) o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes cobrará dos associados do Sindicato requerente as importâncias dos débitos em vinte e quatro prestações, sendo as três primeiras relativas às contribuições dos associados, e as restantes vinte e uma concernentes às demais contribuições e juros de móra;

b) os juros de móra sobre a totalidade da dívida serão de 1% ao mês, conforme o art. 3 do Decreto-Lei n. 65, citado, considerando-se revogado o art. 171 do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, de 1934;

c) a multa por falta de recolhimento será considerada relativa caso sejam pagas as 24 prestações na forma acima;

d) a todos os empregados a que forem aplicadas essas condições será obrigatório o pagamento das contribuições mensais em curso, isto é, cada mês o devedor pagará uma parcela do atrasado e recolhê-la juntamente com a parte devida a da arrecadação atual.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.779-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência Evandro Lobão dos Santos representa a este Conselho sobre o cumprimento, na 11.ª zona, Rio Grande do Sul, do artigo 1.º do decreto n. 20.465, de 1.º de outubro de 1931, por parte das empresas que exploram os serviços públicos especificados nesse dispositivo:

Resolve o Conselho do Trabalho, em sessão plena, de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral e do Serviço de Inspeção, determinar que os empregados de empresas particulares sejam incorporados à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, e os das Prefeituras à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, na cidade do Rio Grande cabendo àquela Serviço promover as diligências que se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral

Processo n. 12.352-37 — Vistos e relatados os autos da representação de Hêlio Chaib contra as decisões da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviço Urbanos Officiais, em São Paulo, rebaixando-o de funções e, sucessivamente, o suspendendo e demitindo por não se ter conformado com o rebaixamento;

Considerando que a Junta Administrativa da Caixa, desde que se trata de um escriturário com mais de dois anos de serviço, não podia praticar os atos que praticou sem ser em virtude de inquérito em forma legal;

Considerando que é aberrante e vexatório o rebaixamento de um escriturário para servente, verificando-se, além disso, que a suspensão foi pelo motivo da reclamação a este Conselho, o que importa em negar a Caixa o direito de recurso desde que, pelo motivo deste aplicou a pena;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar a reintegração do reclamante no cargo de escriturário, ficando sem efeito o rebaixamento e de nenhum valor a suspensão e a demissão, pagando a Caixa, imediatamente, o total dos atrasados ao mesmo empregado, ficando ressalvado à Caixa a faculdade de promover o inquérito em forma legal, afim de fazer a prova da alegada incapacidade do reclamante, para o cargo.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.074-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal solicita a este Conselho autorização para fixar em 4.000:000\$000 (quatro mil contos de réis), o capital de início para sua Carteira Predial, que, já vem funcionando, em caráter provisório, em virtude da decisão constante do acórdão proferido em 26 de novembro de 1937;

Considerando que o capital proposto está dentro do limite estabelecido pelo decreto n. 1.749 e pelas instruções necessárias à execução desse regulamento (Inciso I, rs. — e 2);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.436-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo de regimento interno do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, na parte em que o mesmo solicita reconsideração do acórdão proferido em sessão plena de 5 de maio último, o qual indeferiu o pedido de aprovação do ato da respectiva Junta Administrativa que, em sessão de 24 de março do ano passado, resolveu suprimir a parte final do artigo 14 do referido regimento;

Considerando as razões apresentadas pelo Instituto, endossadas pelo inspetor de Previdência Francisco de Matos Vieira;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, tomar conhecimento do pedido, para o fim de, reconsiderada a decisão proferida pelo acórdão de fls. 35, de 5 de maio último, autorizar a supressão da parte final do artigo 14, do regimento interno em apreço.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente, — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.852-37 — Vistos e relatados os autos da comunicação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transporte e Cargas sobre o pagamento das aposentadorias cuja responsabilidade assumiu por força do art. 128 do decreto n. 114, de 5 de abril de 1935;

Considerando que se trata de uma obrigação imposta ao Instituto "ex-vi" e da qual não cabe recurso para este Conselho, visto se tratar de aposentadorias antes concedidas, e mais, estando examinada a legalidade dessas aposentadorias bem como verificada a invalidez dos aposentados por médicos do Instituto;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, tomar conhecimento da comunicação e mandar arquivar o processo por não se tratar de recurso em que se justifique o seu pronunciamento.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente, — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.064-37 — Vistos e relatados os autos do memorial de Antônio Ferreira Cardoso Filho e outros aposentados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Viação do Rio Grande do Sul pleiteando o restabelecimento do coeficiente de 100 % no "quantum" das aposentadorias concedidas pela mesma Caixa;

Considerando que o assunto é idêntico ao do processo n. 10.863, de 1937, relativo à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil em que os interessados pleiteavam, sob os mesmos fundamentos, a aplicação do coeficiente integral no pagamento das aposentadorias;

Considerando que a medida pleiteada não pode ser concedida sem um metódico e completo estudo preliminar, baseado em estudos atuariais;

Considerando que o Serviço Técnico Atuarial deste Conselho manifestou-se contrariamente à pretensão, estribado em razões de ordem técnica, econômica e social;

Considerando que enquanto não apresentarem as Caixas suas propostas convenientemente fundamentadas, cabe-lhes pagar as aposentadorias na base do coeficiente máximo de 85 %, conforme prescreve o art. 29, § 3º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934;

Considerando que no processo n. 12.423-37 a Caixa em apreço submeteu a apreciação deste Conselho um projeto de questionário para o estudo de sua real situação financeira, mediante o levantamento do censo dos seus associados, sendo esse o primeiro esforço sério de uma instituição de seguro social no sentido de trilhar a estrada segura da avaliação atuarial completa dos seus recursos e encargos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido e recomendar que a Caixa realize com brevidade o censo a que se propôs.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente, — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso obrigatório n. 1.687-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo à decisão da Primeira Câmara deste Conselho, que, por acórdão de 28 de novembro de 1937, mandou observar o cálculo do Serviço Técnico Atuarial ao confirmar a aposentadoria ordinária concedida a João Evangelista Esteves Pedreira;

Considerando que a decisão embargada já transitou em julgado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar o acórdão da Primeira Câmara.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente, — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.450-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Morro Velho, à decisão da Segunda Câmara deste Conselho que, por acórdão de 6 de dezembro de 1937, deu provimento ao recurso de Deolinda dos Santos do ato da mesma Junta, que denegara o seu pedido de pensão;

Considerando que a embargante limita-se a repetir velhos argumentos já desprezados por várias decisões deste Conselho, conforme acórdão nos recursos ns. 1.834-36, a 21 de setembro de 1936, e 2.051-36, a 24 de maio de 1937, nenhuma arguição jurídica nova levantando;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar a decisão embargada, contra o voto do relator, o Sr. conselheiro José Mendes Cavaleiro.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator "ad-hoc".

Fui presente, — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.196-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Ferreira Mendes da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que indeferiu o seu pedido de pagamento de diferença de vencimentos;

Considerando que os arts. 135 e 137 asseguram o direito do recorrente ao pagamento que pretende, por ter desempenhado as funções de chefia na qualidade de substituto do titular do cargo;

Considerando que este Conselho, por acórdão nos recursos números 1.732-36, 1.853-36 e 2.458-37, firmou jurisprudência em sentido favorável à pretensão do recorrente;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso para mandar pagar a diferença pedida.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente, — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CAMARA

Proc. 1.535/34 — Vistos e relatados os autos deste processo em que o "Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria de Construção Naval" reclama a este Conselho contra a redução de vencimentos imposta a diversos empregados pela diretoria da Lloyd Brasileiro (antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro);

Considerando que o referido órgão de classe, devidamente habilitado, reclama em a petição de fls. 2 contra o ato da antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro que reduziu os vencimentos dos empregados Guilherme Perazini, Emídio Dias, José Rodrigues Izidro, Antônio Joaquim da Silva e José Lourenço dos Santos, fato ocorrido em 1931, quando já contavam esses empregados, segundo o Sindicato reclamante, mais de 10 anos de serviço;

Considerando que dos reclamantes somente Guilherme Perazini, Emídio Dias e José Rodrigues Izidro contavam 10 anos de serviço quando se verificou a redução;

Considerando que o único elemento de defesa apresentado pela Empresa é de que os reclamantes, quando tiveram suas diárias reduzidas, não gozavam do direito de estabilidade funcional;

Considerando que, com exceção dos reclamantes José Lourenço dos Santos e Antônio Joaquim da Silva, essa declaração da reclamada está destruída, como se apurou do cálculo efetuado pelo Serviço Técnico Atuarial, a fls. 25;

Considerando que após a apresentação da reclamação de fls. 2, o Sindicato comunicou a este Conselho que a administração da Empresa fez restabelecer, a partir de janeiro de 1935, as diárias dos reclamantes idênticas as de 1931, pleiteando, por isso, seja determinada a indenização da diferença relativa àquele período;

Considerando que os reclamantes quando foram reduzidos em suas diárias já estavam amparados pelo decreto n. 19.554, de 31 de dezembro de 1930 — art. 3º — que estendeu a pessoa das empresas de na-

vegação marítima a garantia de que trata o art. 43 da lei 5.109, de 20 de dezembro de 1926, e, à vista de não ter sido plenamente justificada a medida tomada pela Empresa, é procedente a reclamação, em relação aos empregados com mais de 10 anos de serviço;

Considerando que, segundo a inicial, a redução imposta foi de 2\$000 por dia para os empregados Guilherme Perazini e Emídio Dias, e de 3\$000 para o empregado José Rodrigues Izidro; Isto posto,

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente, em parte, a reclamação, para condenar o Lloyd Brasileiro a indenizar os empregados Guilherme Perazini, Emídio Dias e José Rodrigues Izidro da diferença de vencimentos relativa ao período em que estiveram reduzidos.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 2.739/38 — Vistos e relatados os autos dos embargos de declaração opostos por Artur Mendes Pedrosa Filho à decisão da Primeira Câmara deste Conselho que por acórdão de 5 de setembro de 1938 confirmou a aposentadoria por invalidez que lhe fora conhecida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway;

Considerando que o embargante foi desligado do serviço ativo a 8 de outubro de 1937, data em que deve ter início o respectivo pagamento, de acordo com a lei e a jurisprudência firmada por este Conselho;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho recusar os embargos para confirmar os termos do acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.939-38 — Vistos e relatados os autos do recurso de F. Passos & Cia. da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes indeferindo o pedido de restituição da importância de 670\$000 (seiscentos e setenta mil réis) recolhida a maior;

Considerando que a Primeira Câmara deste Conselho, por acórdão de 28 de setembro de 1936, no recurso n. 1.754-36, resolveu que os construtores civis não eram contribuintes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

Considerando que em caso semelhante o Instituto concedeu a restituição;

Considerando que houve exame nos livros dos recorrentes, ficando provada a indébita contribuição;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso para mandar restituir a importância reclamada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.104-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora, que debilitou à mesma os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, conforme determina o decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937;

Considerando que pelo retardamento do depósito das contribuições arrecadadas as empresas ficaram sujeitas à multa Moratória de 2% (dois por cento) ao mês, por força do § 6º do art. 13 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que exigindo apenas 1% (um por cento), na forma do decreto-lei n. 65, citado, mesmo em relação à dívida anterior à vigência deste, a Caixa já fez um ato de liberalidade à empresa;

Considerando que a demora alegada no processo de fusão não justifica o retardamento porque cumpria à recorrente ir recolhendo no tempo devido as contribuições em nome da antiga Caixa, não havendo prova de que o Banco do Brasil tenha recusado o recebimento no caso concreto;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.750-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por João Antônio Pereira da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo que indeferiu o pedido de pagamento da diferença relativa ao aumento dos seus vencimentos;

Considerando que esse Conselho ao conceder a reajustamento do pessoal da secretaria da Caixa recorrida mandou que tivesse início a 1 de janeiro de 1937;

Considerando que o recorrente foi aposentado a partir de 14 de outubro de 1937, tendo, portanto incontestemente direito à percepção da diferença de vencimentos que pleiteia;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso, para mandar pagar ao recor-

rente a diferença de vencimentos a que tem direito efetuados os descontos a que se refere a informação da Caixa, no tocante aos períodos em que esteve licenciado sem vencimentos e percebendo 50% dos vencimentos.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.978-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Edgar Marques da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Vitória a Minas, que indeferiu o pedido de pagamento de serviços médicos extraordinários;

Considerando que não foi procurado um dos dois médicos da Caixa para a intervenção praticada;

Considerando que não ha na dotação orçamentária verba para atender ao pagamento solicitado que, aliás, é elevado;

Resolve a 1.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 3.095-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Augusta Maciel de Azevedo da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway que indeferiu o seu pedido de pensão como viúva e beneficiária de Antônio Osório Sobrinho;

Considerando que, como consta de fls. 13, o ex-associado entrou para o serviço da L. R. em 1 de novembro de 1928, saindo em 31 de maio de 1929; e, posteriormente, voltou a trabalhar em 1 de janeiro de 1931, até junho de 1935, quando entrou em gozo de licença sem vencimentos, tendo pago suas contribuições à Caixa até esse mês de junho de 1935, segundo informa a L. R. à fls. 11;

Considerando que, pelos informes do processo, fls. 11 e 13, a licença concedida sem vencimentos o foi em virtude de enfermidade do ex-associado, enfermidade da qual veio a falecer em janeiro de 1936;

Considerando que, contado o tempo de serviço na empresa, como deve ser feito, isto é, da data da entrada até a data da licença sem vencimento, até quando foram pagas as contribuições à Caixa, chega-se a conclusão da existência de mais de cinco anos, a saber:

Em 1928, novembro a dezembro, 2 meses.

Em 1929: janeiro a maio, 5 meses.

Em 1931 a 1934: 4 anos.

Em 1935: janeiro a junho: 6 meses.

Total: 5 anos e 1 mês;

Considerando, ainda, que, no caso, a interrupção do serviço de 1 de julho de 1935 a 21 de janeiro de 1936, justificada no fato da licença por enfermidade, dá em consequência, na peor hipótese, a contagem desse tempo da licença pela metade (art. 29, § 1.º do Decreto 20.465);

Considerando que, apurados os 5 anos e 1 mês, acrescidos a estes a metade do tempo da licença, ou sejam 3 meses e 10 dias, teremos o total do tempo de 5 anos, 4 meses e 10 dias;

Considerando que, em jurisprudência uniforme, o Conselho Nacional do Trabalho, tem assente dever ser contado como um ano inteiro a fração que na contagem total exceder de seis meses;

Considerando que, enfermo como se achava o ex-associado, licenciado sem vencimentos, não era obrigado a pagar suas contribuições (ver Ac. de 15 de março de 1934 — D. C. de 16 de maio de 1934) nem, naturalmente o poderia fazer, por falta de meios;

Considerando que, em tais condições, cabe à Caixa descontar das pensões as importâncias correspondentes às contribuições de julho de 1935 a janeiro de 1936;

Considerando que, no caso, quando mesmo contado pela metade o tempo de licença sem vencimentos, tal com se declara a fls 13 (9 meses, 1 dia e 2 horas), não se pudesse chegar ao termo de 5 anos e 1 dia, ainda assim, a pensão não era de ser negada, porque a falta seria no muito de 6 ou 8 dias, e, assim, predominante o princípio da contagem do ano por inteiro nas frações superiores a 6 meses;

Considerando que, constando de fls. 11, a licença sem vencimentos a partir de 1 de julho de 1935 e até 22 de janeiro de 1936, data apontada com sendo a do falecimento do ex-associado, é evidente o equívoco relativo à declaração de fls. 13 em que figura esse período de licença como sendo de 9 meses, 1 dia e 2 horas, quando em realidade, a licença sem vencimentos foi pelo prazo de 6 meses e 20 dias;

Considerando que, no relativo ao desconto na contagem do tempo de serviço, outro equívoco é notado por isso que, constando ter o ex-associado falecido em 19 de janeiro de 1936, fls. 9, é evidente que o tempo de serviço foi até a véspera do falecimento e não até o dia 22;

Considerando que, do acurado estudo procedido no mapa de fls. 13, chega-se à conclusão de provir o engano na contagem do tempo no fato de, em cada mês de serviço, ser contado apenas o período de 25 dias;

Considerando, finalmente, que a finalidade do seguro social é a proteção à família do associado, e tendo este contribuído para a Caixa até a data em que foi licenciado sem vencimentos e por enfermidade não é humano que agora se negasse à sua viúva e filhos o pagamento da pensão;

Resolve a 1.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar pagar a pensão, procedendo a Caixa ao desconto das contribuições devidas ao tempo da licença sem vencimentos.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente — *J. Leonel Rezende Alvim*, procurador geral.

SEGUNDA CÂMARA

Recurso n. 2.833-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Arnulfo Coelho dos Santos da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western que determinou o pagamento de sua aposentadoria por invalidez a partir da data de entrada do requerimento respectivo na Caixa:

Considerando que este Conselho, por acórdão de 15 de junho de 1936, no processo n. 4.144-36, resolveu que o pagamento da aposentadoria deverá ser iniciado desde a data do desligamento da empresa, se o associado for imediatamente afastado das suas funções e deixar de perceber pela mesma:

Considerando que a própria Caixa declara que o recorrente solicitara sua aposentadoria em julho de 1936 e que pretende que o benefício lhe seja pago a partir de novembro de 1935, quando foi desligado da empresa:

Resolve a Segunda Câmara Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar pagar o benefício desde a data em que foi o recorrente desligado do serviço da empresa.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. Leão de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.303-35 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Emílio Barbosa da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western que determinou o pagamento de sua aposentadoria por invalidez a partir da data em que foi concedido o benefício:

Considerando que o laudo de inspeção de saúde a que foi submetido o recorrente, conforme determinado por acórdão de 23 de junho de 1936, conclui não estar o mesmo inválido para o desempenho das funções inerentes ao cargo que exercia;

Considerando que não houve sentença declaratória da incapacidade total e permanente do recorrente que fora vítima em um acidente de trabalho;

Considerando que com a inspeção realizada três anos após o acidente não é possível considerar então inexistente uma invalidez que poderia ser presente na época da concessão da aposentadoria;

Resolve a Segunda Câmara Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar pagar o benefício desde a data do desligamento do recorrente do serviço da empresa e determinar que a Caixa providencie de acordo com o § 4º do art. 26 do decreto n. 24.081, de 24 de fevereiro de 1932.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. Leão de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 3.154-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Francisco Rodrigues da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes recusando computar, para o efeito da sua aposentadoria, as gratificações mensais que lhe eram atribuídas pelo estabelecimento em que trabalhava:

Considerando que o recurso foi interposto fora do prazo legal do art. 160, alínea b, do regulamento aprovado pelo decreto número 183, de 26 de dezembro de 1934;

Considerando, de *meritis*, que o art. 33 do decreto n. 24.276, de 22 de maio de 1934, que dispõe sobre a estabilidade funcional dos comerciantes e irredutibilidade dos respectivos vencimentos não é aplicável à espécie;

Considerando que o § 2º do art. 26 do regulamento baixado com o decreto n. 183, citado, estabelece taxativamente que não serão computados nos ordenados os salários as gratificações extraordinárias, pelo que carece de fundamento o recurso;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1938. — *L. A. de Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. Leão de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 2.049-36 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Alves Ferreira da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Belém, Pará, que indeferiu seu pedido de restituição de contribuições:

Considerando que o recorrente deixou o cargo na empresa, por livre e espontânea vontade, para exercer outro, não encontrando apoio em lei a sua pretensão:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 3.066-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Elísio Alves Sertório de decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, que indeferiu o pedido de restituição das suas contribuições:

Considerando que a situação do recorrente não está enquadrada nas exceções estabelecidas no decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, nem nas condições exigidas pelo acórdão da Terceira Câmara deste Conselho, de 22 de outubro de 1935, no processo n. 8.927-34;

Considerando que ao mesmo cabe, se lhe convier, usar da faculdade estabelecida pelo art. 1º do decreto-lei n. 819, de 27 de outubro de 1938, mediante as condições do parágrafo único do mesmo e do art. 2º e seu parágrafo:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *L. A. de Rego Monteiro*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 2.398-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos de declaração opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileiro à decisão desta Câmara, que mandou conceder a aposentadoria ordinária requerida por Edwin Douglas Murray:

Considerando que a aposentadoria ordinária não implica em incapacidade para o trabalho, o que só pode ser comprovado por perícia médica;

Considerando que o associado deixou o emprego por determinação da empresa, antes de qualquer decisão da Junta Administrativa sobre sua aposentadoria;

Considerando que não existe laudo médico corroboratório de que o seu afastamento da atividade se tenha dado por incapacidade resultante de doença;

Considerando que nenhuma responsabilidade cabe à Caixa por esse desligamento determinado pela empresa, por sua própria deliberação:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho receber os embargos de declaração para determinar que o pagamento da aposentadoria deve ter início na data em que foi reconhecido por esta Câmara o direito ao benefício, a 6 de junho de 1938, e que seja observado o cálculo do Serviço Técnico Atuarial, ressalvando, ainda, o direito ao associado de pleitear da empresa a indenização dos salários, a partir da data do seu desligamento compulsório, até à da concessão da aposentadoria.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *Waldo Leão Carneiro de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Processo n. 2.366-37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Manuel Casado Portilho da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvements indeferindo o requerimento em que solicitou continuar como associado:

Considerando que o pedido em tempo hábil, nos termos do parágrafo 3 do artigo 53 do decreto n. 24.465, de 1 de outubro de 1934, para continuar o recorrente como associado da Instituição de vez que se exonerara dos serviços da empresa;

Considerando que o artigo 1º do decreto-lei n. 810, de 27 de outubro de 1938, não distingue o empregado demitido do que se afasta espontaneamente do serviço e tentando-se, na espécie, de um caso de saída do emprego, por assim dizer forçada, mediante pagamento de indenização;

Considerando que o recorrente se encontra enquadrado nas exceções estabelecidas no mesmo inciso legal;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar que a Caixa aceite a inscrição do recorrente que deverá contribuir em dobro, conforme prescreve o artigo 2º do citado decreto-lei.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Processo n. 2.761-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Dr. Marcelo de Lacerda Soares da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo que indeferiu o pedido de restituição das suas contribuições:

Considerando que essa restituição não se enquadra nas exceções estabelecidas pelo decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que o recorrente optou por outro cargo como poderia ter optado pela que exercia na Caixa, tendo, pois, abandonado espontaneamente a última;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento a recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente, *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso Ob. n. 2.386-37 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-offício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Naziazeno José Rodrigues:

Considerando que o laudo de 2 de setembro de 1937, em que se fundou a Junta para conceder a aposentadoria, é incompleto e, além disso, desobedeceu às determinações deste Conselho;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar que o processo baixo em diligência, afim de ser o associado submetido a nova inspeção de saúde, e para que acompanhem o laudo os exames complementares que forem executados, e advertir a Junta Administrativa da Caixa, por não ter utilizado o modelo de laudo médico adotado por este Conselho, o qual foi publicado no "Diário Oficial" de 1 de junho de 1937.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente — *Irineu Malagueta*, relator.

Fui presente — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso Ob. n. 4.374-3a — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-offício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina, nos termos do artigo 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu pensão à viúva de Leodomar Sousa:

Considerando que de acordo com o artigo 23 e seu parágrafo, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, cabem à Caixa dois terços da indenização proveniente de acidente no trabalho;

Considerando que a empresa recolheu 3:120\$000 (três contos, cento e vinte mil réis), para crédito da viúva e depois igual importância correspondente a dois terços da indenização por conta de um filho do "de cujus" também falecido, cumprindo notar que o óbito do associado ocorreu dois meses depois do casamento;

Considerando que, ao que parece, nada foi recolhido aos cofres da Caixa, o que infringe o dispositivo legal "ut supra";

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar o benefício, devendo a Caixa, todavia, providenciar o recolhimento da importância da indenização que lhe é devida.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1938. — *L. A. de Rego Monteiro*, presidente — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente, *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso Ob. n. 4.722-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-offício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria ordinária a Albino Moreira:

Considerando que há um engano no cálculo da Caixa relativo à indenização do artigo 43 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso para confirmar o benefício e determinar que seja observado o cálculo do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso Ob. 4.732-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-offício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria ordinária a Paulo Pinto de Figueiredo.

Considerando que não está exato o desconto do art. 43 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, a ser deduzido da aposentadoria, no cálculo efetuado pela Caixa;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a aposentadoria concedida, devendo ser observado o cálculo do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1938. — *L. A. de Rego Monteiro*, presidente — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente, *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. ob. 4.813/38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-offício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento

anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria ordinária a Antônio Marques dos Santos:

Considerando que há um engano no cálculo da Caixa relativo ao desconto do art. 43 do decreto n. 20.465, de 14 de julho de 1934, a ser deduzido do "quantum" da aposentadoria;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional de Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso para confirmar o benefício e determinar que seja observado o cálculo do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malagueta*, relator.

Fui presente — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. ob. 1.947/37 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-offício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paulista, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Antenor Mazuia:

Considerando que a junta médica deixou de responder ao n. 2 do 13º quesito do laudo e que a resposta ao item 3 foi incompleta, porque o associado está aposentado depois que é homologado por este Conselho a decisão da Junta Administrativa concedendo o benefício;

Considerando que para o julgamento consciencioso deste Conselho são indispensáveis informações precisas que constituem dados valiosos para os estudos estatísticos e técnico-atuariais que fornecerão bases sólidas e científicas para o perfeito funcionamento das instituições de previdência social;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar o benefício concedido, e chamar a atenção da junta médica sobre as mencionadas irregularidades do laudo de inspeção.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malagueta*, relator.

Fui presente — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. ob. 4.510/38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-offício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Inspetoria de Águas e Esgotos, nos termos do artigo 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu pensão aos beneficiários de Venâncio José de Oliveira:

Considerando que o cálculo efetuado pela Caixa relativo ao "quantum" mensal do benefício não está exato, devendo ser retificado;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso, para confirmar o benefício e determinar que seja observado o cálculo do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malagueta*, relator.

Fui presente — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso obrigatório n. 882-36 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-offício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão concedendo aposentadoria por invalidez a José Vidal:

Considerando que o associado retomou o exercício das suas funções habituais, conforme comunicação da empresa à referida Caixa e de acordo com as conclusões do laudo médico da nova inspeção de saúde a que foi o interessado submetido, conforme diligência determinada em sessão de 29 de agosto de 1938:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar cancelar a aposentadoria concedida.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso obrigatório n. 3.136-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-offício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu pensão aos beneficiários de Antônio Moreira de Carvalho:

Considerando que o menor Sadi completou 18 anos de idade, perdendo o direito à pensão por força do art. 34 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte ao recurso, para confirmar o benefício, determinando, porém, a exclusão do referido menor.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Recurso obrigatório n. 4.478-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Morro Velho, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu pensão à menor Eligênia Antônia da Costa, filha de Joaquim Fernandes Costa:

Considerando que cumpre à Caixa completar o processo respectivo, exigindo a certidão de nomeação dos tutores referidos no ofício do juiz municipal, constante dos autos, e arquivá-la:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar o benefício concedido e determinar que a Caixa proceda naquela conformidade.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1938. — *L. A. de Rego Monteiro*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Proc. 4.764-34 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o ferroviário José Vieira reclama a este Conselho contra sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que, segundo ficou apurado, a demissão do reclamante se verificou em 1918, data em que ainda não havia lei que assegurasse o direito de estabilidade funcional:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o pedido de reintegração, por falta de apoio legal.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1938 — *Luiz A. de Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. Leão de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Proc. 19.523-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o ferroviário Batista Bondensan reclama ao Sr. ministro do Trabalho contra sua demissão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Considerando que a reclamação veio presente a este Conselho por determinação do Sr. ministro;

Considerando que, segundo ficou apurado, a demissão do suplicante se deu em virtude de decreto do Sr. Presidente da República, de 13 de outubro de 1936 (in "Diário Oficial" de 30 do mesmo mês e ano — fls. 45 dos autos);

Considerando, nessas condições, que falece a este Conselho competência para apreciar e julgar da mesma reclamação;

Considerando que, consoante o art. 101 da Constituição Federal de 10 de novembro de 1937, o exame da matéria é privativo do Supremo Tribunal;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho ao face do exposto, determinar seja o processo restituído ao senhor ministro do Trabalho, opinando pelo não conhecimento da reclamação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1938 — *Luiz A. de Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. Leão de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Proc. n. 7.247-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que consta o inquérito administrativo instaurado pela Rede de Vição Paraná Santa Catarina contra o empregado Marcelo Passou, acusado de falta grave capitulada na letra "f" do art. 54 do Decreto n. 20.466, de 1931;

Considerando que a falta imputada pela Portaria de fls. 4 — quando de serviço sem causa justificada — está plenamente provada nos autos pelas próprias declarações do acusado, estando provado, outrossim, que este exerce atualmente outras atividades em uma "Serraria" na cidade de Mafra (fls. 30);

Considerando que em as razões de fls. 32 o acusado solicita sejam transferidas as contribuições pagas à respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões para a instituição de previdência a que está presentemente subordinado;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do acusado ressaltado o direito à transferência das contribuições, conforme requer.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. Leão de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATO 4

Expede instruções para o Ministro Semanário

(Decreto-Lei n. 426, de 12 de maio de 1938, art. 22)

Art. 1º. Compete a cada Ministro, por escala semanal, na ordem de antiguidade, o registro diário de despesas até a importância o cem contos de réis (100:000\$000), nos processos que tiverem pareceres favoráveis do Corpo Instrutivo e do Ministério Público.

Art. 2º. São da competência do Ministro Semanário, nos termos do artigo anterior:

a) as ordens de pagamento e de adiantamento;

b) as distribuições de crédito para pagamento de despesas certas e comprovadas a credores nominalmente designados nas respectivas ordens, inclusive à Delegacia do Tesouro em Londres;

c) as ordens de pagamento e de distribuição de créditos decorrentes de concessões de aposentadoria e reforma, de pensões e de contratos já registrados pelo Tribunal.

Art. 3º. Os processos da competência do Ministro Semanário serão encaminhados diretamente pelas Diretorias, mediante protocolo, devendo ser devolvidos depois de proferida a decisão.

Art. 4º. Os processos que, por sua natureza ou em virtude do pedido de audiência, tiverem parecer do Ministério Público, serão encaminhados ou devolvidos ao Ministro Semanário, por intermédio da Presidência.

Art. 5º. O Ministro Semanário que não puder funcionar, na semana que lhe couber ou no seu decurso, por motivo superveniente fará a necessária comunicação ao Presidente, que designará para substituí-lo o Ministro que se lhe seguir na escala.

Art. 6º. O Ministro Semanário ordenará as diligências que julgar necessárias à instrução do processo, despachando-o, em seguida se forem cumpridas durante a semana, ou relatando-o em sessão, por distribuição, se a mesma já houver decorrido.

Parágrafo único. O expediente relativo às diligências externas será feito da mesma forma que as ordenadas pelo Tribunal.

Art. 7º. O Ministro Semanário submeterá o processo ao julgamento do Tribunal Pleno na sua primeira sessão ordinária, nos casos seguintes:

a) se entender que deve ser negado registro à despesa;

b) se tiver dúvida sobre a decisão a proferir;

c) se a espécie envolver interpretação da lei a aplicar.

Parágrafo único. O Ministro Semanário que se considerar impedido ou se der de suspeito, assim declarará em despacho fundamentado, encaminhando o processo ao Presidente para ser distribuído.

Art. 8º. O Ministro Semanário que deixar de funcionar no tempo que lhe competir, por se achar em gozo de licença ou de férias, ocupará o lugar mais próximo na escala, logo que reassumir o cargo.

Art. 9º. Ao Ministro Semanário o Presidente não distribuirá processo para relatar em sessão, salvo os em diligência por ele ordenada ou proposta.

Art. 10. O Ministro Semanário comparecerá às sessões do Tribunal, sem prejuízo do seu expediente.

Art. 11. Os processos da competência do Ministro Semanário, cujos pareceres forem contrários, serão encaminhados à Presidência, afim de serem relatados em sessão, mediante distribuição.

Art. 12. Serão, também, relatados em sessão, por distribuição da Presidência ao respectivo Ministro Semanário, os processos de cancelamento de responsabilidade por adiantamentos registrados e não recebidos, por ele despachados.

Art. 13. As decisões proferidas serão publicadas no *Diário Oficial*, sob o título "Decisões do Ministro Semanário", lavrando-se delas uma Ata que será assinada pelo Secretário e pelo Ministro.

Art. 14. O Ministro Semanário não despachará aos sábados, destinando-se este dia à ultimação da Ata.

Art. 15. O Presidente do Tribunal designará para servir de secretário do Ministro Semanário o funcionário que este indicar.

Art. 16. Os casos não previstos nas presentes instruções serão resolvidos pelo Tribunal.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1939. — *Tavares de Lyra*.

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 13 de fevereiro de 1939

Requerimento de Clara Passos Soares, pedindo o seu aproveitamento, na classe inicial da carreira de datilógrafo deste Tribunal — "Publique-se o despacho de acordo com o parecer" — O parecer é o seguinte: — "As nomeações para os cargos de datilógrafo competem ao Presidente da República e dependem de vaga, que não existe atualmente na classe inicial e também de classificação em concurso de provas de capacidade, o que não se verifica no caso, não havendo pois o que deferir".

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939

Praças

	À vista
Londres	833386
Paris	8472
Itália	8023
Amsterdã:	
Reichsmark	—
Reisemark	38632
Verrechnungsmark	64000
Unterstützungsmark	38672
Portugal	7778
Bruxela:	
Papel	8620
Esq.	28999
Est. na	—
Suiza	43029
Suécia	—
N. na	—
O. na	—
Praga	8620
Novo-York	17883
Montevideo	68000
Buenos Aires (pêso-papel)	48280
Holanda	98538
Japão	48001
Argentina	—
Canadá	—
Austria	—
Chile	—

Moedas

Fibra	926933
Dollar	194553
Franc	8542
Franco-suíço	43300
Franco-belga	8669
Escudo	8817
Pêso-argentino	48606
Pêso-uruguayano	73562
Marco	18703
Lira	4667
Coroa-sueca	48200
Zloty	38629

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — Alexandre Dole, síndico adjunto

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	798\$000
Empréstimo nacional de 1903, port.	775\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	775\$000
Diversas emissões de 1000\$, 5 %, port.	802\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 % port.	779\$000

Obrigações da União:	
Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937)	936\$000
Ferrovárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	1:035\$000

Apólices municipais:	
Empréstimo de 1904, port.	472\$000
Empréstimo de 1914, port.	157\$000
Empréstimo de 1917, port.	156\$000
Empréstimo de 1920, port.	156\$000
Empréstimo de 8 %, port. (decreto 1.933)	193\$000
Empréstimo de 1931, port.	177\$500

Apólices municipais dos Estados:	
Prêt. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 % port.	30\$000

Apólices estaduais:	
Miras Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	590\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.716)	770\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	143\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	182\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série	178\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	84\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	192\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:001\$000

Ações de bancos:	
Funcionários Públicos	40\$000
Brasil	406\$000
Mercantil do Rio de Janeiro	593\$000

Ações de companhias:	
Docas de Santos, port.	250\$000
Siderúrgica Belgo-Mineira	398\$900

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — Alexandre Dole, síndico adjunto.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 35

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939

Movimento do dia 11

Café

	Sacas
Entradas — Não houve.	
Saídas	1.399
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	698.580
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

	Sacas
Entradas	987
Saídas	2.000
Existência	83.177
Mercado sustentado.	
Preços por sacos com 60 quilos:	
Branco cristal	57\$000 a 59\$000
C. amarelo	52\$000 a 53\$000
Mascavinho	Não há
Mascavo	38\$000 a 39\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	578
Saídas	100
Existência	13.435
Mercado estável.	
Disponível.	
Preços por 10 quilos c/ mercado:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	43\$000 a 44\$000
Tipo 4	41\$500 a 42\$000
Fibra média:	
Seridões:	
Tipo 3	40\$000 a 41\$000
Tipo 5	37\$000 a 38\$000
Fibra curta:	
Paulista:	
Tipo 5	31\$500 a 35\$000

Bento Dias Pereira, síndico.

N. 36

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939

Movimento do dia 13

Café

	Sacas
Entradas — não houve.	
Saídas	15.873
Consumo local	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	681.713

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

	Sacas
Entradas	2.116
Saídas	1.249
Existência	81.344
Mercado sustentado.	
Preço por sacos com 60 quilos:	
Branco cristal	57\$000 a 59\$000
C. amarelo	52\$000 a 53\$000
Mascavinho	Não há
Mascavo	38\$000 a 39\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	67
Saídas	607
Existência	9.835
Mercado estável.	
Preços por 10 quilos c/mercado disponível:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	43\$000 a 44\$000
Tipo 4	41\$500 a 42\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	40\$000 a 41\$000
Tipo 5	37\$000 a 38\$000
Fibra curta:	
Paulista:	
Tipo 5	34\$500 a 35\$500
O síndico, Bento Dias Pereira.	

MERCADO DISPONÍVEL

N. 37

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939

Movimento do dia 14

Café

	Sacos
Entradas	9.339
Saídas	5.738
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	
Café doado	5
Existência	685
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

	Sacos
Entradas	9.000
Saídas	5.219
Existência	85.134
Mercado sustentado.	
Preços por sacos com 60 quilos:	
Branco cristal	57\$000 a 58\$000
C. amarelo	52\$000 a 54\$000
Mascavinho	Não há
Mascavo	38\$000 a 39\$000

Algodão

	Fardos
Entradas — Não houve.	
Saídas	358
Existência	12.477
Mercado estável.	
Preços por 10 quilos c/mercado disponível:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	43\$000 a 44\$000
Tipo 4	41\$500 a 42\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	40\$000 a 41\$000
Tipo 5	37\$000 a 38\$000
Fibra curta:	
Paulista:	
Tipo 5	34\$500 a 35\$500
O síndico, Bento Dias Pereira.	

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 30 DE JANEIRO A 4 DE FEVEREIRO DE 1939

Genêro	Qualidade de procedência	Preço	Unidade de venda
			Mínimo Máximo
			S/casco C/casco
Águas minerais:			
Por caixa:			
Nacionais — Diversas marcas		37\$000	55\$000
Algodão em rama:			
Por 10 quilos C/mercado:			
Fibra longa — Seridó tipo 5		Nominal	
Fibra curta — Paulista, tipo 5		35\$000	36\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:			
(Caldos extra selos):			
De Partl.	460\$000	480\$000	
De Angra	460\$000	480\$000	
De Campos	—	280\$000	
Alcool:			
Por pipa com 480 litros:			
De 40 graus	380\$000	380\$000	
Alfafa:			
Por quilo:			
Nacional	\$450	\$460	
Alhos:			
Por cento:			
Nacionais	1\$500	6\$000	
Estrangeiros	8\$000	9\$000	
Arroz:			
Por 60 quilos:			
Agulha especial (brilhado)	82\$000	84\$000	
Agulha de 1ª (brilhado)	70\$000	72\$000	
Agulha especial	82\$000	84\$000	
Japonês especial	48\$000	50\$000	
Japonês de 1ª	46\$000	48\$000	
Japonês de 2ª	39\$000	40\$000	
Japonês de 3ª	31\$000	33\$000	
Sanga		Nominal	
Açúcar:			
Por 60 quilos:			
Branco cristal	57\$000	59\$000	
Cristal amarelo	52\$000	54\$000	
Mascavinho		Não há	
Mascavo	38\$000	39\$000	
Por quilo:			
Refinado de 1ª (extra)	—	1\$140	
Refinado de 1ª	—	1\$000	
Refinado de 3ª	—	\$850	
Bacalhau:			
Por caixa com 58 quilos:			
Especial	270\$000	280\$000	
Superior	265\$000	275\$000	
Desamiado	240\$000	220\$000	
Banha:			
Por caixa com 60 quilos:			
De Porto Alegre	198\$000	225\$000	
De Iacuna	198\$000	200\$000	
De Itajaí	202\$000	225\$000	
Batatas:			
Por quilo:			
Nacional, do interior	\$500	\$800	
Cebolas:			
Por caixa:			
Nacionais	39\$000	50\$000	
Estrangeiras	40\$000	42\$000	
Café:			
Por quilo:			
Torrado de 1ª		Nominal	
Torrado de 2ª		Nominal	
Por 10 quilos:			
Em grão, tipo 7		Nominal	
Farinha de mandioca:			
Por 50 quilos:			
Especial	32\$000	33\$000	
Fina	30\$000	31\$000	
Entrefina	26\$000	27\$000	
Grossa		Nominal	
Farelo de trigo:			
Por saco com 35 quilos:			
Dos Moinhos Nacionais	7\$000	7\$500	
Remoído:			
Por saco com 40 quilos:			
Dos Moinhos Nacionais	11\$500	12\$000	
Farelinho:			
Por saco com 35 quilos:			
Dos Moinhos Nacionais	7\$500	8\$000	
Farinha de trigo:			
Por saco com 50 quilos:			
De 1ª qualidade	—	42\$500	
De 2ª qualidade	—	40\$000	
Semolina	—	47\$500	
Feijão:			
Por saco com 60 quilos:			
Preto especial	18\$000	20\$000	
Preto novo	36\$000	38\$000	
Manteiga (novo)	54\$000	56\$000	
Branco (novo)	45\$000	55\$000	
Enxofre (novo)	44\$000	46\$000	
Mulatinho	38\$000	40\$000	
Herva mate:			
Barricas com 10 quilos:			
Do Paraná e Santa Catarina	8\$000	9\$000	

Lombo de porco:		
Por quilo:		
De Minas, salgado.	2\$700	2\$660
Do Sul, salgado.	2\$200	2\$300
Manteiga:		
Por quilo:		
Do interior	5\$000	5\$500
Milho:		
Por saco com 60 quilos:		
Amarelo	25\$000	24\$000
Vermelho (Catete)	26\$000	27\$000
Mesclado	21\$000	22\$000
Óleos:		
Por quilo bruto:		
De linhaça — em barril.	—	3\$600
De linhaça — em lata.	—	3\$800
Por litro:		
De caroço de algodão, nacional.	—	2\$800
Polvilho:		
Por quilo:		
Do Norte.	\$750	\$800
Do Sul.	\$750	\$800
Sal:		
Por saco com 60 quilos:		
Do norte — grosso.	—	17\$000
Do norte — moído.	—	18\$300
De Cabo Frio — grosso.	—	15\$000
De Cabo Frio — moído.	—	16\$200
Tapioca:		
Por quilo:		
Diversas procedências (Sul).	1\$100	1\$200
Toucinho:		
Por quilo:		
Mineiro	2\$700	2\$800
Paulista	2\$700	2\$800
De fumeiro	3\$600	3\$700
Xurque:		
Por quilo:		
Nacional.	3\$100	3\$500
Do Sul — patos e mantas.	3\$200	3\$300
Mineiro.	3\$100	3\$200
<i>Bento Dias Pereira, síndico.</i>		

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 13 de fevereiro de 1939.	18.357:883\$000	18.227:060\$400
Em 14 de fevereiro de 1939.	1.835:294\$200	1.816:350\$700
Total.	20.193:177\$300	20.043:420\$100
Em igual período de 1938.	17.474:679\$900	17.286:025\$400
Diferença para mais em 1939.	2.718:497\$300	2.575:394\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de fevereiro de 1939.	61.317:063\$700	60.270:237\$200
Em igual período de 1938.	52.452:474\$900	51.327:004\$600
Diferença para mais em 1939.	8.864:588\$800	8.943:232\$600

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 14 de fevereiro de 1939.	20.193:177\$200	20.043:420\$100
Em 15 de fevereiro de 1939.	1.928:443\$200	1.855:166\$800
Total.	22.121:620\$400	21.898:586\$900
Em igual período de 1938.	18.681:253\$300	18.458:274\$500
Diferença para mais em 1939.	3.440:367\$100	3.440:612\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 15 de fevereiro de 1939.	63.240:506\$900	62.125:704\$000
Em igual período de 1938.	53.659:048\$300	52.499:253\$700
Diferença para mais em 1939.	9.581:458\$600	9.626:450\$300

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas		
Receita do dia		
14 de fevereiro de 1939.		2.068:560\$300
14 de fevereiro de 1938.		4.297:341\$200
Receita global:		
De 2 de janeiro a 14 de fevereiro de 1939.		52.202:670\$800
2 de janeiro a 14 de fevereiro de 1938.		67.679:943\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.		15.477:272\$500

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Data		
Receita do dia:		
6 de fevereiro de 1939.		202:006\$600
6 de fevereiro de 1938.		Não houve
Receita mensal:		
De 1 de fevereiro a 6 de fevereiro de 1938.		1.306:756\$800
De 1 de fevereiro a 6 de fevereiro de 1939.		941:393\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.		362:363\$400
Receita global:		
De 2 de janeiro a 6 de fevereiro de 1939.		8.566:224\$900
De 2 de janeiro a 6 de fevereiro de 1938.		7.835:164\$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939.		731:060\$900

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas		
Receita do dia:		
7 de fevereiro de 1939.		193:161\$600
7 de fevereiro de 1938.		270:413\$600
Receita mensal:		
De 1 de fevereiro a 7 de fevereiro de 1938.		1.577:470\$100
De 1 de fevereiro a 7 de fevereiro de 1939.		1.137:554\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.		439:615\$300
Receita global:		
De 2 de janeiro a 7 de fevereiro de 1939.		8.759:386\$500
De 2 de janeiro a 7 de fevereiro de 1938.		8.105:577\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.		653:809\$000

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRITURÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO

São chamados a comparecer no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no 1º andar do edifício da Imprensa Nacional, à praça Marechal Acora, nos dias e horas abaixo mencionados, afim de prestar a primeira parte da prova de sanidade e capacidade física, os seguintes candidatos:

Quarta-feira, 22 de fevereiro

As 13 horas:

- 1.296. Hélio de Paula Fonseca.
- 1.298. Ademar Muniz Teles.
- 1.300. Armando Coelho Fragoso Filho.
- 1.301. Manuel Saraiva de Sousa.
- 1.303. Aladir Cardoso de Melo

- 1.491. Duarte Benedito Cruz.
- 1.492. Edivaldo Silva.
- 1.493. Pedro Guimarães Pinto de Albuquerque.
- 1.494. Laércio de Sousa.
- 1.495. Leonel Glicério César.
- 1.496. Zuri Segui da Cunha.
- 1.497. Doremir Vieira.
- 1.498. Nelson Xavier Martins.
- 1.499. Paulo Huss Veloso.
- 1.500. Abgar Menezes Prado.
- 1.501. José Silvestre Monte Coelho.
- 1.502. Luiz Barnardina da Costa.
- 1.503. Armando Antongini.
- 1.504. Américo Ferreira Lopes.
- 1.505. Hamílcar Veiga da Silva.
- 1.506. Mário Augusto Barbosa.
- 1.507. Eduardo Augusto de Lima Maldonado.
- 1.508. Raul Vieira Machado.
- 1.509. Décio Coutinho Vasconcelos.
- 1.510. Milton de Carvalho Braga.

Quinta-feira, 23 de fevereiro

As 11 horas:

- 1.511. Alexandre Paulo Correia.
- 1.512. Pedro Solidônio Palitot.
- 1.513. Camilo Paulo Curi.
- 1.514. Darcé Diógenes de Sousa.
- 1.515. Djalma Alves da Silva.
- 1.516. Gabriel Chaves de Melo.
- 1.517. Valtér Fonseca.
- 1.518. Airton de Mendonça Paiva.
- 1.519. Túlio Hostílio da Mota Garcia.
- 1.520. Edgar de Sousa e Almeida.
- 1.521. Floriano da Costa Brandão.
- 1.522. Valtér de Oliveira Silva.
- 1.523. Mário Palmeira Ramos da Costa.
- 1.524. Darcé Vieira Maia.
- 1.525. Vítor José Castel Ruiz de Azevedo.
- 1.526. Isídio Anacleto Nascimento.
- 1.527. Rubens Ateniense Soares.
- 1.528. Libório José de Araújo.
- 1.529. Maurício Simantob.
- 1.530. Olímpio Segui da Cunha.
- 1.531. Joaquim de Moraes.
- 1.532. Antônio Ulian.
- 1.533. Hilderando Saladino Montarroyos.
- 1.534. Roman Brayner Nunes dos Santos.

As 13 horas:

- 1.535. Jaine Alves Lirio.
- 1.536. Américo Mesquita Veiga.
- 1.537. Acácio Antônio de Sá.
- 1.538. Nagile Vieira Bata.
- 1.539. Silvio Castilho Bastos.
- 1.540. Antenor Luciano Braidão.
- 1.541. Lídio Diniz Henriques.
- 1.542. Nelson da Fonseca Martins.
- 1.543. Lourival Dantas.
- 1.544. José Nolasco Filho.
- 1.545. Marino Marini de Sousa.
- 1.546. Emerson Cortines Peixoto.
- 1.547. Raimundo Abelardo Araújo.
- 1.548. Alberto da Cruz Bomfim.
- 1.549. Lino Gomes de Figueiredo Filho.
- 1.550. Nelson Domingues da Silva.
- 1.551. Roberto de Miranda.
- 1.552. José Valim Carvalho Schurmann.
- 1.553. Fernando Taveira.
- 1.554. Daniel Pereira de Sousa.
- 1.555. Dário Artur Dias.
- 1.556. Otávio Taboada Fernandes.
- 1.557. Moacir Alves da Costa.
- 1.558. Marcos Pereira Giordano.
- 1.559. Alceu Domingos Ferreira.

Sexta-feira, 24 de fevereiro

As 11 horas:

- 1.560. José de Oliveira Pais.
- 1.561. José Henrique da Silveira.
- 1.562. Armando Cirilo dos Santos.
- 1.563. Fernando Maurício das Chagas Leite.
- 1.564. Alberto José Mourão Branco.
- 1.565. Vanor Moura Neves.
- 1.566. Oslander Moledo de Sousa.
- 1.567. Geraldo Paulo de Magalhães.
- 1.568. José Rodrigues dos Santos.
- 1.569. Reinaldo Rodrigues Carvalho.
- 1.570. Arlindo Veiga.

- 1.494. Pércio Leal Jordani.
- 1.495. Carlos da Fonseca Figueiredo.
- 1.496. Júlio Rodrigues dos Santos.
- 1.501. Arnaud Leite.
- 1.505. Caetano Amaral de Lara.
- 1.506. Celso Sampaio Nascimento.
- 1.507. Marcos Schechter.
- 1.508. Clise Maciel D'Angelo.
- 1.511. Moacir Augusto Martins Pinheiro.
- 1.512. Heitor Herculanio C. Barbalho.
- 1.513. Vital Renato Lobo de Medeiros.
- 1.517. Eduardo Galvão Soares.
- 1.525. Washington da Silva Trindade.
- 1.526. Paulo Rocha Freire.

As 13 horas:

- 1.528. Rúben Moura e Costa.
- 1.530. Luiz Antônio do Vale Sobrinho.
- 1.532. Rolando Gonçalves Ribeiro.
- 1.533. Alfredo dos Santos Galvão.
- 1.534. Eberaldo Dias.
- 1.535. Olívia Olivar de Oliveira.
- 1.536. Joaquim de Ávila Brandão.
- 1.540. Roberto Winter Viana.
- 1.541. Antônio Tito de Azevedo.
- 1.545. Sílvia Marinho da Cruz.
- 1.547. Francisco de Assis Zeferino de Sousa.
- 1.548. Nilson Nogueira da Silva.
- 1.550. Lenine Nolasco Cherém.
- 1.551. Luiz de Castro Campos.
- 1.553. Valdemar Ferreira de Macedo.
- 1.554. Odir da Costa Veloso.
- 1.555. Milton Machado Ferreira.
- 1.556. Arlindo Ferreira Faria.
- 1.563. Carlos Freire.
- 1.564. Júlio César.
- 1.565. Hélio Bastos de Carvalho.
- 1.568. Valtér Trece Júnior.
- 1.569. Altamiro Gomes.
- 1.570. Ernani Ramos de Moura.
- 1.577. Arnaldo Pereira da Costa.

Sábado, 25 de fevereiro de 1939.

As 13 horas:

- 1.578. Ernesto Cunha Matos de Castro.
- 1.580. Isaltino Nalim.
- 1.581. Edgard de Azevedo Delgado Mota.
- 1.582. Hélio Lobato Vale.
- 1.583. Antônio José Aires.
- 1.584. Galdino Bezerra de Albuquerque.
- 1.585. Waldeck José dos Reis.
- 1.586. Patápio Pereira Jorge.
- 1.588. Paulo César de Niemeyer.
- 1.589. Tieté Falcão.
- 1.595. Alvaro Campos Wanderley.
- 1.599. Luiz Celso de Avelar Veloso.
- 1.602. José Carlos Nogueira dos Santos.
- 1.604. Nelson Louzada.
- 1.607. Otalino Guimarães.
- 1.612. Rúben Gomes Meireles.
- 1.618. Paulo Tupi Caldas.
- 1.619. Antônio Cesário Gomes Pereira.
- 1.623. Ricardo Greenhalgh B. Filho.
- 1.630. Lourival Rodrigues de Almeida.
- 1.631. João Gonçalves.
- 1.634. Roberto Duarte de Sousa.
- 1.635. José Celino de Barros.
- 1.637. Sebastião Moraes Bandeira Duarte.
- 1.638. Afonso Soares Pinto.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Armindo Pelcoto de Lima*, secretário do concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE EXTRANUMÉRARIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO D. A. S. P.

São chamados a comparecer com urgência, no Serviço de Biométrie Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no edifício da Imprensa Nacional, praça Marechal Azevedo, os candidatos:

Lezuy Alvaro de Araujo.
Cléa Japi-assú Tourinho.
Gerson Pinto Monteiro.

Rio de Janeiro, em 14 de fevereiro de 1939. — *Trajano Luis Lemos*, secretário da prova.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CLASSE INICIAL, DA CARREIRA DE ESCRITURÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO

São chamados a comparecer, com urgência, no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, primeiro andar do edifício da Imprensa Nacional, praça Marechal Antecora, os candidatos mencionados abaixo:

74. Fernando de Carvalho.

801. Waldyr Giesteira Machado.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Arminio Peixoto de Lima*, secretário do concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Funcionário Público

Correção do edital publicado no suplemento ao n. 35, do *Diário Oficial* de 10 de fevereiro de 1939, referente à prova relativa ao decreto-lei n. 145, de 29-12-937, para escriturários.

Página 27 — item 11 — leia-se: "Quaisquer informações poderão ser obtidas com o secretário da prova, das 15 às 17 horas, nos dias úteis, no edifício do Ministério do Trabalho, 6º andar.

Distrito Federal, 15 de fevereiro de 1939. — *José de Albuquerque Alencar*, secretário da prova.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Patronato Agrícola "Venêsslau Braz"

CAXAMBU — MINAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 3.606.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Onibus:

(Matrícula indistinta, artigo 366):

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 50, 65, 98, 120 e 182 — Artigos ns. 248 L e 248 C.

José Correia Lopes & Comp., ns. 357, 681 e 704 — Artigos números 248 C, 248 L e 96.

Martins Jordão & Comp., Ltda, ns. 811 e 04 — Artigos números 248 C e 248 L.

João Ferreira & Martins, ns. 2 e 937 — Artigo 248 L.

Viação São Jorge Ltda., ns. 791 e 830 — Artigos ns. 248 L e 248 C.

Empresa Interstadual de Onibus de Luno Ltda., ns. 546 e 547 — Artigo 248 L.

Empresa de Onibus de Luno Ltda., ns. 445 e 446 — Artigo número 248 C.

Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltd., n. 412 — Artigo 248 C.

Caldeira & Silva, n. 519 — Artigo 248 L.

Mário Bianchi, n. 559 — Artigo 248 L.

Roberto J. Schmidt, n. 622 — Artigo 248 C.

Américo Duarte da Cruz, n. 777 — Artigo 88.

Carga:

Manuel Antônio, n. 742 — Artigo 81.

Manuel Pinto Junior, n. 2.242 — Artigo 102.

José Rodrigues Bento, n. 8.014 — Artigo 83.

Américo Antônio Coelho Filho, n. 8.134 — Artigo 248 L.

Manuel Tavares Filho, n. 11.859 — Artigos ns. 98 e 81.

Passeio:

Luigi D'Orsi, n. 940 — Artigo 248 L.

Clementino Del Cielho, n. 1.089 — Artigo 102.

Willi Schales, n. 1.136 — Artigo 102.

José Antônio Azevedo, n. 1.783 — Artigo n. 102.

Cândido José da Silva, n. 2.251 — Artigo n. 248 L.

Salvador Pereira, n. 2.776 — Artigo n. 102.

Rolanda Madalena, n. 3.420 — Artigo n. 248 L.

Antônio Veloso, n. 3.602 — Artigo n. 248 J.

Mário Antônio Correia Araújo, n. 4.083 — Artigo n. 102.

Albino Vieira, n. 4.517 — Artigos ns. 248 L e 82.

Alexandre Costa, n. 4.605 — Artigo 85.

Augusto Antônio Cardoso, n. 4.790 — Artigo n. 92.

Moisés Ibrahim Hallel, n. 5.111 — Artigo n. 102.

Júlio Enerisgi, n. 5.190 — Artigo n. 248 L.

Avelino Pereira Amaral, n. 6.512 — Artigo n. 248 L.

Leônido Ribeiro Filho, n. 6.627 — Artigo n. 102.

Amaia Miranda Filho, n. 7.655 — Artigo n. 248 L.

Paulo Campos Goulart, n. 7.822 — Artigo n. 248 L.

Máximo Santo Costa, n. 8.987 — Artigo n. 248 C.

Diogo Gonçalves, n. 9.252 — Artigo n. 248 L.

Samuel Alvarez Puentes, n. 9.633 — Artigo n. 248 L.

Valter Nunes Schlovack, n. 9.724 — Artigo 248 L.

Adelino Loureiro, n. 10.035 — Artigo n. 248 L.

José Monteiro, n. 10.230 — Artigo n. 248 L.

Manuel Joaquim Fernandes, n. 10.650 — Artigo n. 86.

Lamberto Sambi, n. 10.946 — Artigo n. 248 L.

José Batista Machado, n. 11.539 — Artigo n. 86.

Domingos Dias de Carvalho, n. 13.138 — Artigo n. 248 L.

Constantino da Costa Oliveira, n. 13.246 — Artigo n. 102.

Albina Custódio Ferreira Filho, n. 13.517 — Artigo n. 86.

Armindo Costa da Fonseca, n. 14.457 — Artigo n. 248 L.

Joaquim Rodrigues, n. 15.745 — Artigo n. 86.

Carlos Serrador, n. 16.211 — Artigo n. 86.

Carlos da Graza Belo, n. 16.380 — Artigo n. 102.

Antônio Nogueira, n. 16.567 — Artigo n. 102.

Alvaro Queiroz do Nascimento, n. 16.669 — Artigo n. 102.

Joaquim Ferreira Martins, n. 16.737 — Artigo n. 102.

José Simão Riaz, n. 17.314 — Artigo n. 248 L.

Diamantino de Oliveira Pereira, n. 19.236 — Artigo 248 L.

Carlos José da Cunha, n. 19.985 — Artigo n. 102.

Hugo José Spartelli, n. 20.722 — Artigo n. 248 E.

Mário Domingues, n. 21.795 — Artigo n. 248 E.

Hermínio Silva, n. 21.976 — Artigo n. 248 L.

Cesar Torres, n. 22.016 — Artigo n. 257.

Elisio Pereira, n. 23.755 — Artigo n. 248 L.

Aureliano Lopes Moreira, n. 24.990 — Artigo n. 248 L.

Joaquim Justino Alves Bastos, n. 26.614 — Artigo n. 102.

Waldeck Pinto, n. 26.730 — Artigo n. 248.

João Passiada Salgado, n. 27.166 — Artigo n. 248 L.

Júlio Ribeiro Pina, n. 27.265 — Artigo n. 248 L.

Alexandre de Araújo, n. 27.408 — Artigo n. 83.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo, ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Silvério Ramos, responsável pelo prédio sito à Ladeira do Morro da Saúde n. 5 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.402.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de fevereiro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Benedito Pacheco, responsável pelo prédio sito à rua da República n. 99, casa 5 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz n. 404, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 13.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de fevereiro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pelo prédio sito à rua Angélica Mota n. 125 (parte do domicílio), (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 10, à rua Leopoldina Rego n. 154, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 49.293.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de fevereiro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua Dr. Nunes n. 76 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 10, à rua Leopoldina Rego n. 154, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 54.596.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de fevereiro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Serafim Alves do Rego, responsável pelo prédio n. 864 da rua Clarimundo de Melo (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz n. 532, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 34.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de fevereiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Isaac Elbas, responsável pelo prédio sito à rua Sacadura Cabral n. 117 casa III (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.420.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 14 de fevereiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Isaac Elbas, responsável pelo prédio sito à rua Sacadura Cabral n. 117 casa I (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.416.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 14 de fevereiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Isaac Elbas, responsável pelo prédio sito à rua Sacadura Cabral n. 117 casa V (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.419, e do auto de multa n. 498.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 14 de fevereiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Colégio Pedro II — Internato

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DUAS CADEIRAS DE DESENHO

De ordem do Sr. diretor, e tendo em vista o ato do Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde aprovando as instruções para os concursos das cadeiras vagas neste Colégio, torno público, para conhecimento dos interessados, que desta data, até 16 de agosto próximo futuro, às 15 horas, estará aberta a inscrição para o provimento das duas referidas cadeiras de desenho.

Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar requerimentos com os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) atestado de sanidade;
- c) prova de bons antecedentes, mediante folha corrida;
- d) carteira de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;

e) prova de haver completado o curso de humanidade ou diploma de instituto idôneo onde se ministre o ensino da disciplina em concurso;

f) 50 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;

g) documentação relativa ao exercício do magistério e às atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição de 100\$000 (cem mil réis).

A tese a que se refere este edital poderá ser impressa, dactilografada ou mimeografada.

Além do selo da petição, os candidatos deverão apor, em cada um dos pedidos de inscrição, a estampilha federal de 20\$000, conforme prescreve a lei n. 202, de março de 1936. Este selo de 20\$000 será inutilizado pelo secretário.

O concurso constará sucessivamente de:

- a) apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição;
- b) prova de defesa de tese;
- c) prova gráfica;
- d) prova didática.

Todas as provas e julgamento do concurso serão realizados em sessão pública excetuadas a da leitura da prova gráfica, que será pública, ou não, conforme deliberar a Congregação.

Os candidatos poderão assistir às defesas de tese dos seus concorrentes, salvo aqueles que, não tendo sido chamados, hajam apresentado tese sobre o mesmo assunto, caso em que ficarão mantidos incommunicáveis durante a defesa.

A prova didática constará de uma dissertação pelo prazo improrrogável e irredutível de 50 minutos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de 20 a 30 pontos organizados pela Comissão Julgadora, compreendendo assuntos do programa de ensino da disciplina.

Todas as provas obedecerão à ordem das inscrições.

Secretaria do Colégio Pedro II — Internato, em 15 de fevereiro de 1939. — *Sylvio Braga*, escrivão classe G, respondendo pelo expediente da Secretaria.

Colégio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS CADEIRAS DE QUÍMICA, SENDO UMA NO EXTERNATO E OUTRA NO INTERNATO

De ordem dos senhores diretores de ambas as Seções do Colégio Pedro II, e tendo em vista o ato do Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde, aprovando as instruções para os concursos das cadeiras vagas neste Colégio, tornamos público, para conhecimento dos interessados que, desta data até 16 de agosto próximo futuro, às 15 horas, estarão abertas, em ambas as Secretarias (Externato e Internato), as inscrições para o provimento das duas referidas cadeiras de química.

Para as inscrições, os candidatos deverão apresentar requerimentos instruídos com os seguintes documentos:

- a) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Atestado de sanidade;
- c) Prova de bons antecedentes, mediante folha corrida;
- d) Carteira de reservista ou prova de estar quite com o Serviço Militar;
- e) Prova de haver completado o curso de humanidade ou diploma de instituto idôneo onde se ministre o ensino da disciplina em concurso;

f) 50 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;

g) Documentação relativa ao exercício do magistério e às atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;

h) Recibo de pagamento da taxa de inscrição de 100\$000 (cem mil réis).

A tese a que se refere este edital, poderá ser impressa dactilografada ou mimeografada.

Além do selo da petição, os candidatos deverão apor, em cada um dos pedidos de inscrição, a estampilha federal de 20\$000, conforme prescreve a Lei n. 202, de 2 de março de 1936. Este selo de 20\$000 será inutilizado pelo secretário.

Os concursos constarão sucessivamente de:

- a) Apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição;
- b) Prova de defesa de tese;
- c) Prova escrita;
- d) Prova experimental;
- e) Prova didática.

Todas as provas e julgamento do concurso serão realizados em sessão pública, excetuadas a da leitura da prova escrita.

A prova experimental será pública, ou não, conforme deliberar a Congregação.

Os candidatos poderão assistir às defesas de tese dos seus concorrentes, salvo aqueles que, não tendo sido chamados, hajam apresentado tese sobre o mesmo assunto, caso em que ficarão mantidos incommunicáveis durante a defesa.

A prova didática constará de uma dissertação pelo prazo improrrogável e irredutível de 50 minutos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de 30 a 30 pontos organizados pela comissão julgadora, compreendendo assuntos do programa de ensino da disciplina.

Todas as provas obedecerão à ordem das inscrições.

Colégio Pedro II, em 15 de fevereiro de 1939. — *Otacílio A. Pereira*, secretário do Externato. — *Sylvio Braga*, escrivão, classe G, respondendo pelo expediente da Secretaria do Internato.

Escola de Aprendizes Artífices de Sergipe

De acordo com o art. 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as instruções aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, publicadas no "Diário Oficial" de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor do padrão "G" para lecionar no curso primário da Escola de Aprendizes Artífices de Sergipe.

Ao inscrever-se, cada um dos candidatos provará, com documentos habéis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos e contar no máximo 40 anos de idade, salvo se o candidato já vier exercendo cargo de magistério nesses estabelecimentos;

c) não sofrer de moléstia infeto-contagiosa nem ter defeito físico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;

d) estar quite com o serviço militar;

e) ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz";

b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;

c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;

a) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;

e) certificado de curso secundário;

f) atestados reconhecidamente idôneos, de serviços prestados como professor.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de três partes: escrita, oral e prática, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, álgebra, geografia, corografia do Brasil, história do Brasil, física, química, história natural e instrução moral e cívica;

Prova escrita de metodologia do ensino primário;

Prova oral de docência sobre as matérias referidas, com exceção de trabalhos manuais;

Prova prática de trabalhos manuais.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver no concurso média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices de Sergipe, na cidade de Aracaju, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Aracaju, 6 de janeiro de 1939. — *Clodoaldo Vieira Passos*, diretor em comissão.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do Sr. diretor, Dr. Porto Carreiro Neto, faço público que se acham abertas nesta Secretaria, a partir desta data até o dia 25 do mês de fevereiro corrente, todos os dias úteis, das 11 às 17 horas, as inscrições para os exames de segunda época do curso desta Escola.

Secretaria da Escola Nacional de Química, 15 de fevereiro de 1939. — *Athos da Silveira Ramos*, secretário-bibliotecário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 29.713.

Pelo presente edital fica intimado o cidadão Ernesto Martins de Castro, ex-escrivão da Coletoria Federal de São João do Niqui, no Estado do Espírito Santo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 1:937\$249, alcance apurado no processo de tomada de contas relativa ao período de 22 de junho de 1925 a 31 de dezembro de 1928, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora devidos, foi condenado por Acórdão de 1 de abril de 1936, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução do ex-escrivão.

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de janeiro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 24 de fevereiro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

N. 217.008-A — Cristalizador de agate.

N. 224.015 — Ventilador elétrico.

N. 237.026-B — Balde de ferro esmaltado.

N. 243.014-A — Roletes.

N. 253.050 — Arquivo de aço.

N. 253.059 — Toalha para rosto.

N. 421.008 — Trena de lona com filete de aço.

N. 614/003-A — Óleo combustível Diesel.

N. 906.017 — Assinatura de Jornais e Revistas.

N. 906.019 — Pano para copiadador.

Rio, 15 de fevereiro de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 27 de fevereiro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

N. 253.027/43 — Material para laboratório.

N. 253.061/2 — Rolhas de cortica.

N. 421.006 — Material de expediente.

N. 904.246 — Motor trifásico.

N. 904.494/6 — Material elétrico.

N. 904.519/524 — Material elétrico.

N. 904.528/9 — Material especializado marca "Bosch".

N. 904.567/70 — Material elétrico.

N. 904.635 — Vidros.

N. 904.582/4 — Material elétrico.

N. 904.585/7 — Material elétrico.

N. 904.590/5 — Feragens.

N. 906.009 — Material de expediente.

Rio, 15 de fevereiro de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1936 do contribuinte Manuel Lebre Guedes.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — O secretário, *José de Magalhães Bravo*.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a apresentar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processo 10.451/38 — Raul Batalha Ribeiro, exercício de 1937.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *José de Magalhães Bravo*, secretário.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de apreensão n. 7/488 — Autuado, Rui Pecanha.

Para conhecimento do interessado, tornamos público, pelo presente edital, que no processo n. 7/488, referente a apreensão de 53 (cincoenta e três) sacas de café, do lote n. 116, do Armazém de Ser-

viço de Defesa do Café do Estado do Rio de Janeiro, despacho n. 20 de Santo Eduardo, de 11 de novembro de 1937, no total de 53 sacas, remetidas por Rui Peçanha, o Sr. presidente deste Departamento, proferiu, em data de 3 do corrente, o seguinte:

"Despacho:

Processo de apreensão n. 7/488 — Agência do Rio de Janeiro. Autuado, Rui Peçanha.

Visto e examinado o processo de apreensão n. 7/488, vindo da Agência do Rio de Janeiro, e

Considerando que este Departamento, pelo Comunicado n. 8/45, de 4 de fevereiro de 1938, converteu em Quota "L" os cafés da Série "R" da quota de equilíbrio da safra 1937/1938, do Estado do Rio;

Considerando que os cafés apreendidos, pela reclassificação efetuada, infringem o disposto no art. 1º, § 1º, do decreto-lei n. 51, de 8 de dezembro de 1937;

Considerando que, em face da mencionada conversão, não mais se deve aplicar à espécie em causa a Resolução n. 375, de 22 de setembro de 1937, mas, sim, a de n. 398, de 8 de julho de 1938;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão de cinquenta e três (53) sacas de café.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 14 e seguintes da Resolução n. 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas na Seção do Contencioso e de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1939. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente".

De acordo com os dispositivos em vigor, pede o interessado, a partir do dia seguinte ao da publicação deste edital, recorrer do despacho do Sr. presidente, para o Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, mediante petição com firma reconhecida e encaminhada por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — Departamento Nacional do Café, Agência do Rio de Janeiro. — *H. Barbosa*, gerente. — *H. Henrique*, contador.

(C. 1.732 — 15-2-39 — 55\$100.)

MINISTÉRIO DA GUERRA

Escola de Saúde do Exército

Concurso de Admissão à Matrícula nos Cursos de Formação da Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 82.

Batalhão Vilagran Cabrita

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 3.433.

Primeiro Grupo de Artilharia de Dôrso

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 3.614.

Segunda Região Militar

SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

O Estabelecimento Regional de Material de Intendência da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operário seleiro-correio da classe C, Eduardo Rodrigues, a comparecer, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência ao serviço.

Fim do prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo em vista o decreto n. 14.663, § 2º do art. 14.

E. R. M. I. em São Paulo, 7 de fevereiro de 1939. — *Guilherme Fernandes dos Santos Filho*, major encarregado do inquérito.

Fábrica de Material contra Gases

EDITAL DE CHAMADA

É chamada a comparecer ao serviço, dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação deste edital, sob pena de exoneração, por abandono de emprego, a operária desta Fábrica, aprendiz de 1ª classe, Alafide Pereira, que se encontra ausente do trabalho por mais de trinta dias.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1939. — *Eugenio Castilho Freire*, capitão, secretário.

Primeiro Grupo de Artilharia Automóvel

I — De ordem do Sr. tenente-coronel comandante deste Grupo, faço publico que se acham abertas, durante sessenta dias, a contar de 1º do corrente, as inscrições para o concurso de títulos de candidatos a cirurgião-dentista, para a vaga existente nesta unidade.

II — Os interessados deverão orientar-se pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e decreto n. 3.289, de 22 de novembro de 1938, que aprova o Regulamento do Serviço Odontológico do Exército.

Quartel no Corato de Santa Cruz, 9 de fevereiro de 1939. — *Floriano Campello*, 2º tenente-ajudante.

D. D. C. da 1ª R. M. — Grupamento de Leste

2ª BATERIA INDEPENDENTE DE ARTILHARIA DE COSTA E FORTE BARÃO DO RIO BRANCO

Admissão de cirurgiões dentistas civis contratados — Edital de concurso de títulos.

De ordem do Sr. general, diretor de Saúde do Exército e de acordo com o decreto n. 3.289, de 22, publicado no "Diário Oficial", de 26, tudo de novembro do ano próximo findo, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a inscrição, pelo prazo de sessenta dias, para o concurso de títulos, contados da data da publicação deste.

I — O requerimento de inscrição deverá ser endereçado ao comandante da Unidade, juntando ao mesmo os títulos e documentos abaixo:

- a) diploma passado por uma Faculdade de Odontologia Oficial ou Oficializada pelo Governo Federal, registrado no Departamento Nacional de Saúde;
- b) certidão de nascimento passada pelo Registro Civil, em original, provando ter no máximo 35 anos;
- c) carteira de reservista ou certificado militar, provando estar quites com o serviço militar;
- d) atestado de boa conduta civil, firmado por autoridade competente e lida e lida;
- e) título de naturalização para os estrangeiros e estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) carteira de identidade;
- g) atestado de vacina;
- h) atestado de residência há mais de 6 meses na localidade em que tiver sede o corpo de tropa ou estabelecimento a que se destina.

Todos os documentos acima, com exceção dos referidos nas alíneas e e f, devem ter as firmas reconhecidas em tabelião.

II — O concurso do título constará de apresentação de tese e trabalhos publicados sobre odontologia; de títulos provando conhecer radiologia dentária; de títulos científicos conferidos por Academias, Institutos, Associações ou Estabelecimentos Científicos ou Odontológicos Oficiais ou de reconhecido valor intelectual; atestado de bons serviços profissionais passados por autoridades competentes; atestado de tempo de serviço exclusivamente profissional; de documentos autenticados de tudo que se relacione com a clínica odontológica.

III — Todos os documentos e títulos serão mencionados no requerimento de inscrição, sendo entregue ao candidato o competente recibo.

IV — Feita a entrega do requerimento de inscrição não será mais permitido ao candidato apresentar novos títulos ou documentos.

V — Ficam dispensados do requisito de idade para o presente concurso os atuais cirurgiões-dentistas civis que, a qualquer título, já estavam, na data da aprovação do decreto n. 3.289, prestando, há mais de um ano, serviços profissionais nos gabinetes odontológicos do Exército.

Quartel no Forte Barão do Rio Branco, 6 de fevereiro de 1939. — *Mercio Caldas*, 1º tenente-ajudante e secretário.

Primeiro Grupo de Obuses

EDITAL PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. agente diretor, de conformidade com o disposto no artigo 52 e parágrafo do Código de Contabilidade da União e autorização constante do aviso do Ministério da Guerra n. 35, de 9 de novembro de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 11-11-1938, acham-se abertas a partir desta data, até às dez horas do dia 23 do corrente ano, de "alcoól-motor" e "óleo combustível".

Cláusula única: — A firma a qual for adjudicado o fornecimento de alcoól-motor ficará na obrigação de instalar uma bomba para alcoól-motor de quatro mil litros e aquela a qual for adjudicado o fornecimento de óleo combustível ficará na obrigação de instalar uma bomba para óleo de quatro mil litros, ambas no pátio desta Unidade. Se a uma única firma forem adjudicados os dois fornecimentos, a ela unicamente caberá a obrigação de instalação das duas bombas.

As caucões para garantia dos respectivos fornecimentos, nas adjudicações que couberem às firmas vencedoras, serão de 2.000\$000 para alcoól-motor e 200\$000 para óleo combustível, e poderão ser feitas em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, na Tesouraria desta Unidade ou na Caixa Econômica.

As firmas que desejarem se inscrever para o fornecimento dos aludidos combustíveis deverão fazer prova de suas idoneidades apre-

Quando os documentos de que trata o aviso do Ministério da Guerra 758, de 12-11-1937, publicado no "Diário Oficial" de 17-11-1937, as certidões fornecidas pela Diretoria de Intendência da Guerra.

As propostas serão recebidas nesta Unidade até o dia 2 de março das dez horas, e abertas e lidas no gabinete do Sr. agente diretor às dez e meia horas.

Quartel em São Cristóvão, 15 de fevereiro de 1939. — *Oswaldo Colan Mendes*, capitão ajudante, 1º G. O.

Centro de Instrução de Artilharia de Costa

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, à página número 706.

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, à página número 3.706.

Serviço Central de Transportes do Exército

De ordem do senhor tenente-coronel chefe, convido o motorista da classe D, do quadro I, do Ministério da Guerra, Juvenal Pereira, apresentar a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, contados da data do presente edital, documentos que justifiquem o motivo do seu não comparecimento ao serviço desde onde de janeiro findo, ata em que devia apresentar-se por conclusão de licença, sob pena de ser demitido por abandono de emprego, na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Alfredo Appelt*, 2º tenente, secretário.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO

Praça a Bandeira n. 74

Edital de alistamento

O doutor Eudoro Magalhães, presidente da Junta de Alistamento do 14º Distrito.

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita foram alistados pela junta acima mencionada, no período de 2 a 31 de janeiro p. findo.

Classe de 1896

1. Alvaro da Silva, filho de Manuel Marques da Silva e Maria dos Anjos da Silva Loureiro.

Classe de 1899

2. Antônio Joaquim Soares, filho de Antônio Joaquim Soares e Luiza Inácia Soares.

Classe de 1900

3. Eduardo Guimarães Rodrigues, filho de Antônio da Costa Rodrigues e Margarida Teresa Guimarães Rodrigues.

Classe de 1901

4. Nelson Joaquim da Silva, filho de Joaquim Carlos da Silva e Zulmira Deolinda da Silva.

Classe de 1903

5. Pedro Loureiro Bernardes, filho de Alfredo José Bernardes e Suzana Loureiro Bernardes.

Classe de 1904

6. Olinto Freitas Assunção, filho de Pedro Nóbrega Assunção e Maria de Freitas Assunção.

Classe de 1906

7. Lauro Nazareth, filho de Antônio Agripino Nazareth e Maria Bernardina Nazareth.

Classe de 1908

8. José Maria do Nascimento, filho de João Batista do Nascimento e Francisca Romualdo do Nascimento.

Classe de 1918

9. Arnaldo Domingues, filho de José Domingues e Emília Fernandes Dias.

Classe de 1921

10. Jaci Paes Pinto, filho de José Paes Pinto e Olga Paes Pinto. Capital Federal, 2 de fevereiro de 1939. — *Eudoro Magalhães*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO IX DISTRITO

Rua Jardim Botânico n. 187

Relação dos cidadãos alistados pela Junta do IX Distrito durante o mês de janeiro de 1939

1. Agostinho, filho de João da Silva Macedo e Maria Cândida Rocha.
2. Alberto, filho de Martinho Luiz de Mendonça e Rita Ribeiro de Mendonça.
3. Alberto, filho de Paulino Fernandes Batista e Bernardina F. Almeida.
4. Afonso Aristeu, filho de Antônio Colalia e Maria Cisneiro.
5. Alfredo Domingos Vaz, filho de João Manuel Vaz e Leontina Silveira Vaz.
6. Olegário, filho de Olímpio José Pinho e Maria Varela de Pinto.
7. Américo, filho de Joaquim Alves Dias e Maria de Jesus.
8. Amílcar, filho de Ulisses Castro Lima e Elisa Moreira Lima.
9. Antônio, filho de Celestino Merola e Raquel de Luca.
10. Antônio, filho de José Soares dos Santos e Ana do Carmo.
11. Antônio, filho de Teresa Rodrigues Souto.
12. Arlindo, filho de José Ferreira Couto e Maria Alves Pinto.
13. Cristino, filho de Brígido Antônio Rangel e Laurinda de Almeida.
14. Clarice Silva, filho de Custódio Silva e Angelica Silva.
15. Claudemiro, filho de Laura Guilhermina Alves.
16. Djalma, filho de Guerino Molinari e Lindolor Molinari.
17. Décio, filho de Dionísio Constantino e Guilhermina Dias de Oliveira.
18. Domingos, filho de Carlos Gonçalves e Adelaide Gonçalves.
19. Durval, filho do Dr. Armando de Lima Meireles e Alice Montaglia Meireles.
20. Eduardo, filho de Antônio Mota e Deolinda Avelino dos Reis.
21. Elísio, filho de Manuel Pinto de Castro e Regina Alves Castro.
22. Emílio, filho de João Ferreira e Emília Carmo.
23. Erasto, filho de Talito Calerto e Maria Bel Calerto.
24. Fausto Antunes, filho de Adriano Antunes.
25. Frederico Augusto, filho de Francisco Brito e Rosa Rodrigues Brito.
26. Gerdal, filho de Carlos Alves de Gouveia e Maria Silveira Nair.
27. Gladston, filho de Inocência Alves e Isolina Dodds Alves.
28. Guido, filho de Angelo Serafim e Laura Leal Serafini.
29. Hélio, filho de João Teixeira de Abreu Macedo e Lídia Rodrigues Silva.
30. Hugo, filho de Eurico Bechieri e Domencia Bechieri.
31. Irapuan, filho de Francisco Ernesto de Braga e Elisa Xavier Borja.
40. James Harold, filho de Charles W. Armstrong e Erica Armstrong.
41. João Augusto, filho de Manuel Colete e Deolinda Nunes.
42. João José, filho de José Paulo Padrão e Maria Teresa Carneiro Padrão.
43. João Luiz, filho de Dr. Valdemar de Brito e Cunha e Evangelina Alves de Brito.
44. José, filho de Joaquim Dias Inocência e Felismina Jesus Almeida.
45. José, filho de Frederick Helbert Bebele e Irene de Sousa Bebele.
46. José, filho de José Borja e Cofia Fernandes.
47. José Antônio de Sousa, filho de Manuel Sousa e Antônio Sousa.
48. José Oscar da Cunha, filho de José Porcino da Cunha e Maria Ed. Cunha.
47. Luiz, filho de Manuel Gomes Loureiro e Eurídice Carvalho.
50. Luiz, filho de Pedro Cristóvão e Deolinda Azevedo.
51. Luiz, dos Anjos, filho de João de Deus Branquillo e Inês de Jesus Fernandes.
52. Luiz Gonzaga, filho de Joaquim José da Silva e Augusta Soares Silva.
53. Lourival, filho de João Tiago e Adélia Pinto Magalhães.
54. Manuel, filho de Manuel Gomes de Oliveira e Francisca M. da Conceição.
55. Nicanor, filho de Manuel Gomes da Costa e Oliveira e Olívia Maria Gomes.
56. Oscar, filho de Osvaldo Coelho da Silveira e Ana Cecília Silveira.
57. Paulo, filho de Francisco de Assis Silveira e Maria Fernandes Silveira.
58. Roberto, filho de Antônio Plicarino e Maria Iório.
59. Sebastião, filho de Vicente Ferreira e Piedade Alves Dias.
60. Valfrido Tavares, filho de João Tavares da Silva.
61. Venâncio, filho de Henrique Alves da Silva e Jerônima Maria.
62. Valdemar, filho de Carlos Iório e Luiza Auritana.
63. Iolanda, filho de Cornélio Jacinto da Silva e Adalgisa Pereira Santos.

Classe 1919

1. Euclides, filho de Antônio Benvindo.
2. Francisco Martins Ribeiro, filho de Artur Martins Ribeiro e Emília Rosa Ferreira.
3. Pedro Castelo Oliveira, filho de Francisco Antônio Silva Costa e Elisa Oliveira Costa.

Classe 1918

1. Hernandes de Almeida, filho de Horácio de Almeida e Emília de Almeida.
2. Herotildes Ferreira da Silva, filho de Geno Ferreira da Silva e Amélia Balbina da Silva.
3. Otacilio Gabriel da Silva, filho de Hernando Gabriel da Silva e Luzia Maria da Conceição.

Classe de 1917

1. Osvaldo Nogueira, filho de Joaquim Nogueira e S. Pinto Nogueira.

Classe de 1916

1. Alberto Gomes Carvalho, filho de João Gomes Carvalho.
2. Luiz Marques Carvalhal, filho de Antônio Joaquim Carvalhal.

Classe de 1915

1. Alberto Sousa Cabral, filho de Antônio Sousa Cabral.
2. João Inácio Faria, filho de José Inácio Faria e Hortência Inácia Faria.
3. Mário Menezes, filho de Alfredo Rodrigues Menezes e Alice Rodrigues de Sousa.

Classe de 1914

1. Angelo Soares, filho de Inácia Maria da Conceição e Roberto Antônio Soares.
2. Armando Barbosa dos Santos, filho de Leôncio Barbosa dos Santos e Cornélio Dias Duarte.
3. Henrique Siqueira Leal, filho de Djalma Gomes Leal e Raimundo Siqueira Leal.
4. João Batista dos Santos, filho de Inácio Ribeiro dos Santos.
5. Itamar Auto, filho de Leopoldo Autos e Julieta Barbosa Autos.

Classe de 1913

1. Geraldo Inácio, filho de Carolino Inácio e Peregrina Prudência Inácio.
2. Osmar Teicles, filho de Reinaldo Teicles e Maria aCrolina Teicles.
3. Raimundo Gomes, filho de Alexandre Gomes e Maria Nazaré Gomes.

Classe de 1912

1. Hermínio Antônio de Sousa, filho de Reinaldo Esteves de Sousa e Ernestina Esteves de Sousa.
2. José Pêra de Brito, filho de Pedro de Brito e Candida Francisca dos Santos.

Classe de 1911

1. Adalberto Sales, filho de Samuel Sales.
2. Manuel Moreira Reis, filho de Luzia da Silva Reis.
3. Nelson Azeredo Machado, filho de João Azeredo Machado e Carmen Coelho Machado.

Classe de 1910

1. Alvaro Marinho do Couto, filho de Joaquim Marinho do Couto e Custódia Ceffia de Moraes.
2. Agostinho A. vares, filho de João José Alvarez e Odete Alvarez Nazaré.
3. Agostinho Sodré, filho de Gerônimo Sodré.
4. Emílio Justino Pereira, filho de Justino Vicente Pereira e Maria Alexandre.
5. Gaspar Martins Ribas, filho de Antônio Martins Ribas e Maria Augusta Ribas.

Classe de 1909

1. Carlos Silva Reis, filho de Antônio Moreira Reis e Luzia Silva Reis.
2. Hermínio Soares, filho de Roberto Soares e Inácia Maria Carvalho.
3. João Batista Pereira Terra, filho de Juvenal Ferreira Terra e Joaquina Ferreira.
4. Lourenço de Campos, filho de Maurício de Campos e Olinda de Campos.
5. Manuel Xavier, filho de Francisco Xavier da Cunha e Estela Xavier.
6. Osvaldo Vicente Ribeiro, filho de Amaro Vicentê Ribeiro e Maria Viana Ribeiro.
7. Sebastião Azeredo, filho de Antônio Teodoro.

Classe de 1908

1. Francisco, filho de Margarida das Mercês do Espírito Santo.

Classe de 1907

1. Newton Araújo Paiva, filho de Lindolfo Faro Diniz e Lúcia de Araújo.

Classe de 1906

1. Raimundo Cavalcanti, filho de Manuel Cavalcanti e Rosa Maria da Conceição.

Classe de 1904

1. Artur Soares Amaral, filho de José Soares dos Santos e Maria do Carmo Amaral.

2. Mário Borges de Sousa, filho de Manuel Sousa Vieira e Alice Borges Vieira.

3. Roldão R. Carvalho, filho de Luiz Lopes Carvalho e Etelvina Fernandes Carvalho.

Classe de 1903

1. Manuel Sanches dos Santos, filho de Antônio Sanchez Ortega e Francisca Santos Sanbelini.

Classe de 1902

1. José Mota, filho de Antônio da Mota e Emília de Magalhães.

Classe de 1898

1. Nicolau Pedro Gall, filho de Frederico Pedro Gall e Ana Maria Flospalda.

Classe de 1897

1. Bazílio Corris, filho de Torquato Corris e Maria Corris.
2. Luiz Mendes, filho de Sebastião Mendes e de Custódia Gomes.
3. Romeu Manuel Granotti, filho de Romeu Granotti e Luiz Granotti.
4. Valentim Rodrigues, filho de Marcolino Rodrigues e Josefa Rodrigues.

Classe de 1896

1. Daniel Varanda, filho de João Varanda.
 2. Procópio dos Santos, filho de Honório dos Santos e Joana Maria dos Santos.
- Junta Permanente de Alistamento Militar do IX Distrito — Rua Jardim Botânico n. 187. — *Thelio de Moraes, presidente da Junta.*

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAÍDO EM REFUGO DEFINITIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação aos interessados publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 1.150.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Pelo presente edital, a comissão designada pela portaria n. 55, de 9 de fevereiro corrente, do Sr. diretor regional, para, em inquérito administrativo, apurar o motivo porque está faltando ao serviço há mais de trinta dias consecutivos o telegrafista de classe F, Heitor Lopes de Moraes, convida-o a comparecer perante a mesma comissão, na 1ª Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, no prazo máximo de 8 dias, a contar da primeira publicação deste, para que justifique o motivo — si houver — de sua ausência ao serviço da repartição.

Primeira Secção dos Correios e Telégrafos de Botucatu, em 9 de fevereiro de 1939. — *Aloyde Monteiro, esc. D.* — *Artindo de Almeida, esc. C.*

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL DURANTE O CORRENTE ANO

De ordem do senhor diretor geral, faço público que no dia 8 de março do corrente ano, na Diretoria do Material deste Departamento, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da travessa Tinoco, segundo andar, serão recebidos os requerimentos de inscrição e propostas para os serviços de transporte, durante o corrente ano, de volumes do Almojarifado e suas dependências para as seguintes zonas do Distrito Federal ou vice versa.

1ª Zona — Da avenida Central ao Cais até a Ponta do Calabouço e Arsenal de Marinha;

2ª Zona — Cais do Porto até Armazem n. 18 — São Diego e Marítima;

3ª Zona — Praças Barão de Drumond, Saenz Pena e Duque de Caxias;

4ª Zona — Estação Rádio do Arpoador, Meyer e Estação Rádio de Benfica;

5ª Zona — Estação Rádio de S. Bento.

I

Os requerimentos de inscrição deverão ser entregues em envelopes fechados, acompanhados dos seguintes anexos:

a) documentos que provem a existência legal da firma;

b) documentos que atestem quitação com a Fazenda Nacional e Municipal pelos impostos devidos;

c) certidão do Ministério do Trabalho, pela qual se verifique haver a firma cumprido os dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos 2/3);

d) certificado da caução de um conto de réis (1:000\$000) feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia da prestação dos serviços, mediante guia de recolhimento expedida pelo diretor do Material deste Departamento.

II

Em envólucros fechados deverão ser igualmente entregues as propostas, em tres vias, sendo a primeira selada com estampilha federal de 1\$000 por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

III

Só serão admitidos preços em moeda nacional, escrito em algarismos e confirmados por extenso, sem rasuras nem entrelinhas, prevalecendo em caso de divergência o que estiver escrito por extenso. Os preços não poderão ser alterados antes de decorrido quatro meses, devendo sua denúncia ser feita em requerimento, quinze dias antes de expirar aquele prazo.

IV

Os preços deverão ser dados por unidade — cararda até 2.000 quilos, para percurso nas zonas indicadas no presente edital, correndo por conta do proponente a carga, descarga, arrumação do material e execução dos transportes com a urgência com que fôr solicitada.

V

Os envólucros de que trata a cláusula I serão abertos pela Comissão, em primeiro lugar, afim de ser resolvido se cada proponente está ou não em condições de ser inscrito.

VI

Os envólucros de que trata a cláusula serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, fôlha por fôlha, as propostas de todos os outros em presença do presidente da Comissão Julgadora, que por sua vez as autenticará com a sua rubrica.

Parágrafo único — Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

VII

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

VIII

Caberá a preferência para a execução dos transportes ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes na praça.

Parágrafo único — De acôrdo com esse critério, cada proposta poderá ser preferida no todo ou em parte.

IX

Os proponentes não poderão em caso algum deixar de efetuar o transporte, com a presteza devida, sempre que este lhes fôr solicitado, sob pena de incorrer na sanção do § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade.

Parágrafo único — No caso de não ser possível a aplicação do dispositivo de que trata a presente cláusula, ficará a firma infratora sujeita a uma multa que a juízo da administração poderá atingir até o valor total da caução de que trata a cláusula V (letra d), caução essa que só será desembarcada depois de decorridos os 4 meses da vigência desta concorrência.

X

Fica reservado ao Departamento o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, não cabendo aos proponentes direito a qualquer indenização.

XI

Em todas as propostas deverá haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — *Elesbão de C. Veloso*, diretor do Material.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Escola Agrícola de Barbacena

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor diretor desta Escola, levo ao conhecimento dos interessados que, de acôrdo com o artigo 52, do Código de Contabilidade Pública e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 a 760 e 762, do respectivo regulamento, baixado com o decreto número 15.783, de 8 de novembro de 1922, acha-se aberta na Secretaria desta repartição, a inscrição para o fornecimento a este estabelecimento durante o corrente ano de material de consumo habitual, mediante as condições constantes deste edital, cabendo aos interessados solicitar a remessa das respectivas listas discriminativas.

I

Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao diretor e recebidos nesta Escola até o dia 15 de fevereiro próximo vindouro, acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concorrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem

sujeitos, devendo as propostas serem apresentadas em sobrecartas fechadas com a declaração: "Contém proposta para a concorrência do dia 15 de fevereiro de 1939", sómente sendo recebidas até às 14 horas do dia 15 do referido mês, hora e dia em que será aberta a concorrência.

II

Costas deverão ser feitas em três vias, sendo a primeira via devidamente selada com estampilha federal de 1\$000 (por folha) e mais o selo de educação, e as demais apenas datadas e assinadas, sendo os preços indicados em algarismos e por extenso, referindo-se aos artigos constantes das listas, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

III

Será dada a preferência aos artigos oferecidos pelos menores preços e, em caso de empate, será essa preferência estabelecida por desempate, que se verificará no ato da concorrência, ou por parte, na ausência de um dos empatantes. Havendo divergência entre o preço por extenso e o preço por algarismos, tomar-se-á em consideração o menor deles.

IV

As propostas que contiverem emendas ou rasuras na designação dos artigos, e nos preços por extenso ou em algarismos, não serão tomadas em consideração nesta parte, prevalecendo, neste caso, o preço imediatamente superior, se não exceder de 10% dos correntes da praça. Todas as entrelinhas por acaso verificadas nas propostas, prejudicarão o artigo a que a mesma se referir, ficando ele excluído, e se elas se derem em relação ao artigo de menor preço, prevalecerá o critério estabelecido acima.

V

Os artigos serão todos de primeira qualidade e serão entregues no Almoxarifado desta repartição dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos, quando fornecidos por comerciantes estabelecidos em Barbacena. Quando os artigos tiverem de ser fornecidos por comerciantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias férreas desta cidade. Neste caso, ficam estes comerciantes obrigados a efetuar o despacho dos artigos dentro de oito dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, salvo motivo de força maior, a juízo do diretor desta Escola.

VI

A diretoria desta Escola se reserva o direito de só adquirir os artigos quando julgar necessário, no limite das necessidades da repartição e dentro dos recursos orçamentários, e bem assim o de anular a concorrência no todo ou em parte, sem que, destes atos, resultem aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização sob qualquer pretexto.

Escola Agrícola de Barbacena, em 30 de janeiro de 1939. — O bibliotecário, *Albertino de A. Cesar*.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIVISÃO DE TERRAS E COLONISAÇÃO

Pelo presente edital, estão convidados os senhores Manuel Fernandes Cardoso, Hermínio Malheiro Fernandes da Silva, Felipe Fagundes da Silva, Paulo Laaf, Bernardino Rodrigues de Vasconcelos, José Florentino da Costa e Osvaldo Falcão, concessionários respectivamente dos lotes rurais ns. 1, 26, 41, 52, 67, 107 e 139 do Núcleo Colonial São Bento para, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data da publicação deste edital comparecerem à Sub-Secção de Terras, no terceiro pavimento do Ministério da Agricultura, afim de esclarecerem as razões porque se acham abandonados os aludidos lotes, sob pena de perderem sumariamente tais concessões.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1939. — *Francisco Fernandes Leite*, sub-assistente engenheiro.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

Levo ao conhecimento dos interessados, que o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura convoca os mesmos, de acôrdo com as suas resoluções ns. 7 e 9, que regulamentam o processo de renovação do terço dos seus membros, segundo o previsto no parágrafo único do art. 21 do decreto n. 23.569.

RESOLUÇÃO N. 7

(Renovação do terço)

O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura regulamentando os dispositivos constantes dos arts. 20, 21 e 50, do decreto 23.569, e art. 29 do seu regimento interno aprovado pela sua resolução n. 1 de 23 de abril de 1934, resolve:

Art. 1º. As sociedades das classes a que se referem os artigos 1º e 3º do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, que provarem já estar legalmente constituídas há seis ou mais meses, ele-

gerão nas respectivas sedes, até o dia 10 de março de cada ano, os seus representantes a que incumbirá a missão especial de elegerem na Capital da República os dois membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura de que trata a alínea c do art. 20 e o § único do art. 21 do mencionado decreto.

Art. 2º. Em cada sociedade a eleição de representante, que será um único, se realizará em assembléa geral, dentro das normas ordinárias de acordo com o disposto nos respectivos estatutos quanto à eleição de sua diretoria ou de outro órgão dirigente.

Parágrafo único. Nas sociedades mixtas, só terão direito a voto os profissionais nas condições dos arts. 1º e 3º do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Art. 3º. Os representantes das sociedades de classe, eleitos na forma dos artigos anteriores, deverão apresentar ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, até o dia 15 de março próximo, todos os documentos que possam elucidar o exame de seus poderes de representante, inclusive cópia da ata da assembléa geral a que alude o art. 2º e um exemplar dos estatutos da respectiva sociedade lido devidamente autenticado pelas diretorias e com as firmas reconhecidas.

Art. 4º. O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura designará uma comissão de 2 de seus membros para sob a presidência do presidente do C. F. E. A. examinará a legalidade dos poderes dos representantes a que se refere o artigo anterior e opinará a respeito.

Parágrafo único. Não poderão fazer parte da comissão a que se refere o presente artigo, os conselheiros cujos mandatos estejam expirando.

Art. 5º. Havendo duplicata de eleitos e tornando-se difícil reconhecer qual seja o devida e legalmente escolhido, a comissão a que se refere o artigo anterior, poderá declarar nula a eleição e se possível, a juízo do Conselho Federal mandar que se proceda a nova.

Parágrafo único. A providência estabelecida neste artigo será adotada também no caso de se verificar que o representante eleito não está nas condições legais para o exercício do mandato.

Art. 6º. A relação dos representantes cujos poderes tenham sido reconhecidos na forma desta resolução será afixada na sede do C. F. E. A. e publicada no "Diário Oficial", ou jornal de grande circulação pelo mesmo, três dias antes da data fixada no art. 7º.

Art. 7º. A eleição dos dois membros do C. F. E. A. de que trata a alínea c, do art. 20 e parágrafo único do art. 21, será feita no dia 25 de março, próximo, e iniciada às 14 horas sob a presidência do presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e na sede desse Conselho.

§ 1º. O presidente será substituído pelos seus substitutos legais de acordo com os arts. 9º e 10 do regimento interno do C. F. E. A.

§ 2º. Servirão de secretários os dois dos representantes a que se refere o artigo anterior, convidados pelo presidente, os quais conservarão o direito de voto.

Art. 8º. Aos secretários da mesa eleitoral, constituída conforme o artigo anterior, caberá, de acordo com a determinação do respectivo presidente, proceder à chamada dos representantes segundo a lista organizada pelo C. F. E. A., acompanhar a votação, abrir, ler e apurar as cédulas e lavrar a ata dos trabalhos, que será também assinada pelo presidente.

Art. 9º. Compete ao presidente da mesa declarar o resultado da eleição, indicar o número de votos obtidos pelos diversos candidatos e proclamar os eleitos.

Art. 10. Só poderão ser eleitos membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura os brasileiros habilitados de acordo com o artigo 1º e suas alíneas do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Art. 11. O processo da eleição será o do escrutínio secreto.

§ 1º. As cédulas de votação deverão conter dois nomes diferentes.

§ 2º. Serão considerados eleitos os que obtiverem a maioria absoluta de sufrágios, ou seja a metade, mais um, da totalidade dos votos válidos manifestados.

§ 3º. Se todos, algum ou alguns dos votados não obtiverem maioria absoluta, realizar-se-á segundo escrutínio, pelo mesmo processo, no qual só poderão ser sufragados os nomes dos mais votados dentro do total que corresponda ao duplo dos lugares a preencher.

§ 4º. Em segundo escrutínio, serão considerados eleitos os que obtiverem maioria relativa de voto. Em caso de empate, o presidente, colocando dentro de uma urna cédulas com os nomes dos candidatos que tiverem a mesma votação, convidará um representante, que não fizer parte da mesa, a retirar da urna uma delas, e proclamará eleito o candidato cujo nome figurar na cédula retirada.

§ 5º. Em qualquer dos casos previstos nos § 3º e 4º deste artigo será sempre reservado o que dispõe o parágrafo único do artigo 20 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Art. 12. Na sessão de eleição dos membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura não se admitirão debates, sendo,

porém, lícito a qualquer representante usar da palavra, pela ordem, para prestar ou solicitar esclarecimentos, ou fazer comunicações ou declarações, desde que a sua permanência na tribuna não exceda de cinco minutos.

Art. 13. Todas as questões de ordem compete ao presidente resolver, sendo-lhe, porém, reservado o direito de submeter os casos ocorrentes à deliberação da assembléa.

Art. 14. Da sessão em que se realizar a eleição dos representantes, o secretário designado pelo presidente lavrará ata minuciosa, a qual assinada pela mesa, será remetida ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Art. 15. A eleição de um membro do C. F. E. A. a que aludem a alínea b, do art. 20 e parágrafo único do art. 21 do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933, será realizada durante o mês de março de cada ano na Escola que competir designar novo representante.

§ 1º. Os representantes da Escola deverão satisfazer as condições impostas pelo § 1º do art. 15 do decreto 23.767 de 18 de janeiro de 1934.

§ 2º. As eleições de que trata este artigo obedecerão, que se lhes puder aplicar, a todas as disposições constantes dos arts. 11 e 14 do presente decreto.

RESOLUÇÃO N. 9

(Complementar da Resolução n. 7).

Art. 1º. As associações de classe a que alude o art. 18 do decreto 23.569, devem ser registrados no Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura para que tenham o direito de voto na escolha dos membros dos Conselhos Regionais e possam praticar os demais atos previstos ou decorrentes do mesmo decreto.

Art. 2º. Esse registro será feito, por deliberação do Conselho, a vista dos estatutos das associações ou sindicatos e da relação dos sócios, com indicação das profissões que exercem, documentos esses que deverão ser enviados ao Conselho Federal por intermédio dos Conselhos Regionais com o respectivo parecer.

Art. 3º. Para que gosem do registro estabelecido no art. 1º, as associações de classe devem provar que possuem a maioria de sócios deliberantes engenheiros e arquitetos diplomados.

Art. 4º. Nas eleições para a renovação dos Conselhos Regionais no corrente ano de 1935, poderão, entretanto, votar os representantes das associações e sindicatos de classe que hajam usado de igual direito nas eleições anteriores, e os que apresentarem, no devido prazo, aos Conselhos Regionais documentos que comprovem o preenchimento das exigências de que trata o art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Sem embargo do que ficou estabelecido no artigo antecedente, as associações de classe existentes no país deverão regularizar a sua situação perante o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º dentro do corrente ano, de 1939.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1939. — Adolfo Morales de los Rios, presidente.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DE COMÉRCIO

FALECIMENTO DE LEILOEIRO

Em cumprimento ao art. 7º § 1º, do decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, e de ordem do Sr. diretor geral deste Departamento, torno público o falecimento do leiloeiro Antônio Gianini, ocorrido em 6 de dezembro de 1938, e convido os interessados, credores do referido leiloeiro a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias desta data.

Primeira Seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 5 de janeiro de 1939. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção.

Conselho Nacional do Trabalho

SECRETARIA

Primeira Seção

Pelo presente fica convidado o Sr. Custódio José da Costa para mediante vista, nesta Secretaria, dos autos do processo referente ao inquérito a que respondeu na Companhia Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro Limitada, apresentar, no prazo de 10 dias, as razões de defesa que entender, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1939. — Osvaldo Soares, diretor geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

ESTADO DE SÃO PAULO

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE
MICROBIOLOGIA — CURSO DE FARMÁCIA

Do ordem do Sr. Dr. Diretor e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data, até 18 de abril do corrente ano, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 579, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Microbiologia, 5ª cadeira do curso de Farmácia.

São as seguintes as exigências legais:

Só poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos, há cinco anos, de diploma profissional ou científico, de instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1. Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes.

2. Diploma profissional, em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação.

3. Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado.

4. Prova de sanidade e idoneidade moral.

5. Prova de quitação com o Serviço Militar.

6. 50 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à disciplina em concurso.

7. Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituições em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado não diretamente relacionados com a disciplina em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O concurso constará de:

a) defesa de tese;

b) prova escrita;

c) prova prática;

d) prova didática.

São isentos de sê-lo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 16 de Janeiro de 1939. — O secretário. Professor Archimedes Baillot.

Reconheço a firma Archimedes Baillot. — São Paulo — Tabeionato Veiga, 16 de janeiro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Luiz Mendes Rodrigues, escrevente autorizado.

Reconheço a firma e sinal de Luiz Mendes Rodrigues. — Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — O tabelião, (Assinatura ilegível).

(C. 397 — 18-1-39 — 1:247\$500 — 13 vezes.)

SOCIEDADES ANONIMAS

CARTEIRA DE CRÉDITO GARANTIDO. S. A.

Casa Bancária

RELATÓRIO DA CARTEIRA DE CRÉDITO GARANTIDO. S. A.

Exercício de 1938

Cumprindo um dever legal, a diretoria leva ao conhecimento dos senhores acionistas o resultado das operações do exercício de 1938, lamentando não lhe ter sido possível evitar o prejuízo apresentado.

Três foram os motivos que determinaram esse prejuízo, apresentado no balanço de 31 de dezembro de 1938, publicado na "Revista Bancária Brasileira", número de janeiro do corrente ano: a) diminuição da taxa de juros de 18% aa. para 12% aa., em virtude do decreto n. 391, de 26 de abril de 1938; b) a suspensão do pagamento das consignações nos meses de março e abril, assim como várias irregularidades no seu pagamento, principalmente com referência aos meses de maio, junho e julho; c) a perda por morte e exonerção de alguns consignantes.

Quanto às irregularidades no pagamento das consignações, espera a diretoria que, no correr do ano fluente, lhe seja possível eliminá-las; e quanto aos meses que deixou de receber no exercício que se findou, deve a Sociedade ser embolsada, à medida que se processarem as liquidações de consignações, conforme estipula o citado decreto.

Tendo identificado aos senhores acionistas os motivos do presente prejuízo, continua a diretoria, entretanto, ao seu inteiro dispor para prestar quaisquer outros esclarecimentos necessários à apreciação de suas contas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1939. — A Diretoria,

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Sobre as contas da Carteira de Crédito Garantido, S. A. no exercício de 1938.

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, examinamos todas as contas da contabilização da Carteira de Crédito Garantido, S. A., e, bem assim, toda a sua documentação, que por estarem em perfeita ordem e corresponderem a realidade, concluímos baseados na sua exatidão pela aprovação total das contas da Sociedade durante o presente exercício financeiro.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — Coronel Cassilandro de Oliveira Vernes. — Olyntho Belfort Ribeiro. — Dr. Cassilandro Vernes.

(C-1.740-15-2-939-62\$200)

E. G. FONTES & COMP.

Secção Bancária

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo

Obrigações a Receber	1.009.031\$800
Empréstimos em Conta Corrente	6.583.458\$290
Valores Cauçionados	1.953.470\$750
Valores Depositados	27.293.041\$700
Títulos e Propriedades	1.347.568\$300
Hipotecas	295.833\$300
Caixa em moeda corrente	171.704\$700
Diversas Contas	266\$100

Total do Ativo

38.654.075\$240

Passivo

Capital	100.000\$000
Depósitos em Conta Corrente com Juros	455.291\$800
Depósitos sem Juros	606.818\$060
Títulos em Caução e em Depósito	29.246.242\$450
Secção Comercial	8.125.860\$010
Diversas Contas	119.892\$980

Total do Passivo

38.654.075\$240

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — Por procuração de E. G. Fontes & Comp., A. Soares Ribeiro. — Nelson França. — Oscar Torres, guarda-livros.

(C 1.630 — 15-2-39 — 56\$100)

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO

Autorizado por carta patente n. 1.618, de 29/11/1937 e apostila de 29/10/1938

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1939

<i>Ativo</i>	
Capital a realizar	5:500\$000
Letras descontadas	2 657:343\$000
Letras e efeitos a receber	122:362\$000
Apólices vendidas a prazo	386:117\$000
Empréstimos em contas correntes	363:368\$800
Valores caucionados	785:003\$000
Valores depositados	1 289:479\$000
Ações em caução	60:000\$000
Cauções	10:500\$000
Títulos pertencentes ao banco	47:334\$700
Móveis e utensílios	87:565\$900
Devedores gerais	36:362\$400
Apólices comprometidas	622:700\$000
Bancos e/apólices	601:100\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no banco,	
no Banco do Brasil e em	
outros bancos	343:805\$300
Em outras espécies no banco	2:004\$100
Diversas contas	187:537\$450
	7.611:382\$650

<i>Passivo</i>	
Capital	1.000:000\$000
Contas correntes	1.156:662\$700
Depósitos a prazo	535:050\$600
Credores por letras e efeitos a receber	122:362\$000
Credores por valores em caução e em depósito	2.074:482\$000
Caução da diretoria	60:000\$000
Credores gerais	109:187\$250
Apólices a entregar	622:700\$000
Valores compensados	604:100\$000
Redescontos	1.000:000\$000
Diversas contas	26:538\$700
	7.611:382\$650

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — Diretor-presidente, *Paul de Gomensoro*. — Diretores: *Paulo V. da Rocha Viana* e *Antenor de Rezende*. — Contador, *João Ernesto de Souza Coelho*.
(C 1.723 — 15-2-939 — 105\$100)

COMERCIAL E BANCARIA, S. A.

Sede: Rua do Rosário n. 54, 1º

Capital realizado	50:000\$000
Carta patente n. 1.273, de 13-9-35	
BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1939	

<i>Ativo</i>	
Títulos descontados	16:370\$000
Títulos em cobrança	26:607\$100
Mercadorias	35:735\$100
Valores em caução	660\$000
Correspondentes	360\$500
Ações caucionadas	10:000\$000
Diversas contas	6:711\$700
Caixa:	
Em moeda corrente	1:654\$500
Em bancos	472\$300
	98:571\$500

<i>Passivo</i>	
Capital	50:000\$000
Contas correntes movimento	8:624\$400
Depositantes títulos em cobrança	26:967\$600
Depositantes valores em caução	660\$000
Contas de consignação	387\$500
Caução da diretoria	10:000\$000
Diversas contas	1:932\$000
	98:571\$500

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1939. — Gerente, *Celestino Ramos Garcia*. — Contador, *Theodoro Franco*.
(C 1.734 — 15-2-939 — 80\$600)

S. A. PROCESSOS INDUSTRIAIS E ANALISES (SAPIA)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Junto encontrareis o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, relativas ao ano comercial encerrado em 31 de dezembro último.

Pelo mesmo se verifica que a sociedade, nos poucos meses de sua existência, teve um movimento bastante satisfatório e de mês para mês apresenta resultados cada vez mais compensadores, não sendo exagero prever para o corrente ano maiores possibilidades de negócios.

Cumpre-vos, pois, proceder à eleição da nova diretoria e conselho fiscal para o ano social de 1939.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — Presidente, *Adolfo Moraes de los Rios*. — Diretor, *Francisco de Moura*. — Diretor, *Luiz Fonseca*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

<i>Ativo</i>	
Ações caucionadas	3:000\$000
Móveis e utensílios	3:274\$000
Caixa (em moeda corrente e em banco)	7:845\$500
Reativos e aparelhos de laboratório	6:111\$700
Devedores diversos	2:550\$000
Lucros e perdas	10:221\$800
	33:000\$000

<i>Passivo</i>	
Capital	30:000\$000
Caução da diretoria	3:000\$000
	33:000\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Presidente, *Adolfo Moraes de los Rios*. — Diretor, *Francisco de Moura*. — Diretor, *Luiz Fonseca*. — Contador, *Jorge Possolo*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

<i>Deve</i>	
Ondenados, aluguéis, honorários da diretoria, despesas gerais	32:823\$400
Móveis e utensílios — Depreciação n/conta	363\$500
Reativos e aparelhos — Depreciação n/conta	345\$700
	33:532\$600
<i>Haver</i>	
Serviços de laboratório	23:281\$200
Juros bancários	29\$600
Prejuízo verificado	10:221\$800
	33:532\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Presidente, *Adolfo Moraes de los Rios*. — Diretor, *Francisco de Moura*. — Diretor, *Luiz Fonseca*. — Contador, *Jorge Possolo*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da S. A. Processos Industriais e Análises (SAPIA), tendo examinado os livros e as contas apresentadas pela diretoria, relativos ao ano comercial encerrado em 31 de dezembro de 1938 e verificando que os mesmos se acham em perfeita ordem e são a expressão da verdadeira situação da sociedade, não de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *Jayme da Nobrega Santa Rosa*. — *Floriano Peixoto Bittencourt*. — *Antonio Borreto*.
(C 1.631 — 15-2-939 — 107\$100)

R. I. MOREIRA, SOC. AN

Casa Bancária

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1939

<i>Ativo</i>	
Títulos descontados	591:739\$000
Caixa e bancos	92:775\$200
Móveis e utensílios	13:892\$600
Ações em caução	8:000\$000
Títulos a receber	6:725\$000
Diversas contas	10:015\$100
	726:147\$200

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	3:577\$300
Lucros e perdas	7:743\$000
Dividendos a distribuir	16:000\$000
Depósitos	406:662\$500
Caução da diretoria	8:000\$000
Diversas contas	77:439\$400
Cobranças de terceiros	6:725\$000
	726:147\$200

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — R. I. Moreira.
 Soc. An. — Rubem de Ipanema Lima, diretor-presidente. — João
 P. Gomes, contador.

(C 1.739 — 15-2-939 — 57\$100)

COMPANHIA BRUNSWICK DO BRASIL, S. A.

Rio de Janeiro

BALANCETE GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Terreno	250:000\$000	
Edifício	321:621\$127	
Móveis, utensílios e automóveis	307:567\$217	
	879:188\$344	
Menos depreciações	300:624\$690	578:563\$654
Caixa:		
Dinheiro em bancos	546:533\$100	
Em caixa	43:488\$700	590:021\$800
	192:893\$210	
Contas correntes — Débitos	4:297:760\$900	
Obrigações a receber	1:292:585\$377	
Stock de mercadorias, etc.	8:986\$705	
Seguros pagos para 1939		
	6.960:811\$646	

Passivo

Contas correntes — Créditos	149:457\$150	
Contas a pagar	136:993\$200	
Reserva para impostos a pagar	107:705\$532	
Caixa de Pensões e Aposentadoria dos Comerciantes	270\$000	
Reserva para débitos incobráveis	261:346\$704	
Reserva para pagamentos especiais	81:444\$598	
Capital	416:666\$666	
Companhia Brunswick do Brasil, S. A. — Matrís.	5.806:927\$796	
	6.960:811\$646	

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1939. — G. Karl Blei, ge-
 rente. — Moacyr Martins Vianna de Lima, guarda-livros.

(C 1.727 — 15-2-939 — 82\$600)

COMPANHIA FIDUCIARIA BRASILEIRA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À VIII ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM
 17 DE FEVEREIRO DE 1939

De acordo com as determinações dos estatutos e dos preceitos da lei, a Diretoria desta Companhia tem a honra de apresentar à oitava assembleia geral ordinária de seus acionistas o relatório, balanço e contas referente ao ano social findo em 31 de dezembro de 1938, bem como o parecer do conselho fiscal, submetendo-os ao vosso exame e julgamento.

A favorável situação no desenvolvimento dos negócios da nossa Companhia continuou de uma maneira tal, que podíamos estender o nosso campo de trabalho às cidades de São Salvador e Porto Alegre, não nos utilizando, porém, por enquanto, da aprovação da assembleia geral extraordinária, realizada em 4 de abril de 1938, sobre a criação de uma sucursal na Capital do Estado do Rio Grande do Sul.

Outrossim, podíamos constatar, em geral, e como mais um fato animador, que a vida econômica e financeira do país recorreu às nossas várias instituições, também no ano passado, em sentido crescente.

Conforme faculta o art. 22 dos estatutos da Companhia, reformados na assembleia geral extraordinária de 18 de novembro de 1937, foi em 3 de janeiro de 1938, eleito e empossado o Dr. Peter Fuss no cargo de diretor-gerente.

A Companhia é, assim, administrada por uma Diretoria composta de quatro diretores, para melhor atender aos interesses sociais. Cumpre à assembleia geral ordinária deliberar sobre

o lucro líquido do ano transacto de..... 19:566\$250
 depois de terem sido decontados 10 % para a quota do
 fundo de reserva, de acordo com o art. 10, letra a,
 dos estatutos da Companhia..... 1:956\$650

i. é na importância de..... 17:609\$600
 aumentada pelo lucro excedente do ano social de 1937 de
 4:543\$500

num total de..... 22:153\$100

A diretoria propõe distribuir um dividendo

5 % sobre o capital realizado e igual
 percentagem a título de bonificação,
 perfazendo um total de..... 10:000\$000

adicionando o imposto sobre a renda de 1 % 400\$000

transferido numa conta especial "Lucros
 suspensos"..... 10:000\$000 20:400\$000

e finalmente transferir o lucro excedente de..... 1:753\$100

para o exercício próximo futuro.

Terminado o mandato do conselho fiscal cumpre, outrossim, à assembleia geral ordinária, proceder às respectivas eleições.

Durante o exercício de 1938 foram lavrados sete termos de transferência, representando cento e quarenta ações.

Sem nada mais a relatar, a Diretoria está ao inteiro dispor dos Srs. acionistas para lhes dar todos os esclarecimentos que forem necessários, afim de poderem julgar os seus atos e contas durante o exercício findo.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — Rodrigo Octavio Filho,
 diretor-presidente. — Buecken, diretor vice-presidente. — Dr. Bruno
 Dobberke, diretor-gerente. — Dr. Peter Fuss, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Acionistas.....	400:000\$000
Caixa.....	3:851\$000
Bancos.....	127:820\$650
Bancos, C/garantia.....	18:968\$700
Devedores.....	58:217\$130
Móveis e utensílios.....	9:011\$900
Diversas contas.....	1:207\$100
Transitória.....	34:548\$700
	653:625\$150

Ações em depósito..... 40:000\$000

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Fundo de reserva.....	3:528\$800
Créditos.....	60:589\$600
Adiantamentos de honorários, etc.....	1:644\$300
Contas de garantia.....	18:968\$700
Dividendos — não reclamados.....	1:800\$000
Diversas contas.....	27:744\$900
Transitória.....	15:244\$100
Lucros:	

Saldo excedente de 1937..... 4:513\$500

No exercício de 1938..... 19:566\$250 24:109\$750

653:625\$150

Caução..... 40:000\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Rodrigo Octavio
 Filho. — Dr. Peter Fuss, contador. — Karl Ensslin. — Dr. Bruno
 Dobberke. — Alexandre Buecken.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Fiduciária Brasileira, tendo procedido ao exame dos livros, balanço geral, contas e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados o balanço, as contas e todos os atos da diretoria relativos a esse exercício.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — Rich. Bamberger. —
 J. Picanço Costa. — Werner Kleiber.

(C. 1.729 — 15-2-939 — 159\$100)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade Anônima fundada em 1918

Sede: Rua da Candelária n. 24

CARTEIRA DE CRÉDITO REAL

Autorizada pela carta patente n. 1.277

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo

Depósitos em bancos	1.191:035\$385
Empréstimos hipotecários	1.058:906\$440
Imóveis hipotecários	1.587:000\$000
Contas diversas	1.102:441\$565
	4.942:383\$390

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Emissão de letras hipotecárias, autorizada	15.000:000\$000
Menos:	
Letras hipotecárias não emitidas e recolhidas	14.085:600\$000
	914:400\$000
Garantias imobiliárias	1.587:000\$000
Coupons a pagar	21:334\$000
Contas diversas	919:649\$300
	4.942:383\$390

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — O diretor, *Dr. Antonio de Almeida Braga*. — O contador, *Benjamin Nascimento*.

(C 1.736 — 15-2-939 — 81\$600)

SOCIEDADES CIVIS**CENTRO ISRAELITA BRASILEIRO****EXTRATO DE ESTATUTOS**

Fundado nesta capital, sua sede e fóro, de duração indeterminada, com patrimônio social por se constituir, não respondendo os sócios pelos compromissos sociais, tem por fins: cooperar pelos meios ao seu alcance para a união dos brasileiros e estrangeiros de religião judaica, proporcionando-lhes meios de praticar o culto judaico, e o previsto nos §§ 2º e 3º do art. 2º, e art. 3º e seus §§. Será administrado por uma diretoria composta de: presidente (que o seu representante legal em juízo e fora dele); vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, bibliotecário, procurador e três vogais. Dissolvido o Centro, de conformidade com o art. 85 dos estatutos, o patrimônio do Centro terá o destino que for determinado pela assembleia geral. Seus estatutos só poderão ser reformados em assembleia geral convocada para esse fim. — A diretoria.

(C. 1.741—15-2-939—24\$500)

COLÉGIO SANTO ANTONIO**EXTRATOS DOS ESTATUTOS**

Fundado nesta capital no ano de 1936, antes com a denominação de Colégio Oceânico e, posteriormente, com o de Colégio Santo Antonio, onde tem a sua sede e foro por tempo indeterminado, com o capital a se constituir, tem por fim exclusivo ministrar o ensino pré-primário, primário, artes aplicadas, declamação, música, ensino comercial e linguas. Será o Colégio administrado por uma diretoria composta de um diretor-proprietário, um tesoureiro e um secretário. O diretor-proprietário representará o Colégio em Juízo e fora dele, podendo delegar poderes. Os alunos e professores não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria em nome do Colégio. A dissolução só se dará quando não mais preencher o Colégio suas finalidades, sendo o seu patrimônio exclusivamente do diretor-proprietário. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela diretoria e aprovados ou não pelo diretor-proprietário. — A diretoria.

(C. 1737—15-2-39—23\$500)

ANÚNCIOS**Sociedade Anônima Pacheco Moreira**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 37, 2º andar, no dia 6 de março do corrente ano, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano social de 1938, bem como procederem à eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes para o ano social de 1939. Os senhores portadores de ações deverão depositá-las previamente de acordo com os estatutos 10 dias antes da assembleia. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.532 — 14-2-1939 — 28\$600 — 2 vezes)

Associação Central de Beneficência**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o art. 34 dos estatutos desta associação, convido os senhores sócios quites para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 17, sexta-feira, às 14 horas, na sede social, afim de ser cumprido o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 35 dos ditos estatutos. — *Joaquim Capistrano da Costa*, presidente.

(C 1.533 — 14-2-1939 — 39\$800 — 3 vezes)

Garages Associadas, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 23 de fevereiro corrente, quinta-feira, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 16.

Ordem do dia

- leitura e votação do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal e documentos anexos;
- pedido de demissão do Sr. diretor-tesoureiro;
- eleição para os cargos vagos na diretoria e dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1939;
- interesses gerais.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Antonio Marques de Azevedo*, presidente.

(C 1.543 — 14-2-1939 — 55\$100 — 5 vezes)

Sociedade Anônima Pedrosa Joppert

RUA VISCONDE DE INHAÚMA N. 39 — 5º ANDAR

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, todos os livros e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos às transações do ano de 1938.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.552 — 14-2-1939 — 39\$800 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "A Noite"

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a se reunir, na sede desta sociedade, à praça Mauá n. 7, no dia 1 de março próximo futuro, às 14 horas, para deliberarem sobre o relatório da diretoria, prestação de contas do exercício de 1938, parecer do conselho fiscal e elegem a diretoria e conselho fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.396 — 13-2-1939 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede desta sociedade, à rua da Quitanda número 147, loja, às 14 horas do dia 27 de fevereiro corrente, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao ano de 1938, e procederem à eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1939.

Os senhores acionistas deverão depositar suas ações na sede social desta companhia, até o dia 24 do corrente mês.

Os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, continuam à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.503 — 9-2-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

A Praça

Samuel Nuñez López, proprietário da "Livraria Espanhola", à rua Treze de Maio n. 17, nesta Capital, comunica a todos os seus credores e clientes que, nesta data, transferiu seu negócio a José Nuñez Macías, que passa, nos termos do contrato já firmado, a assumir a responsabilidade do ativo e passivo respectivos.

Quem se julgar prejudicado que apresente sua reclamação, nos termos e no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1939. — Samuel Nuñez López. — José Nuñez Macías.

Reconheço as firmas Samuel Nunez Lopez e José Nunez Macías. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Raul Sá Filho, tabelião substituto.

(C. 1.710 — 13-2-1939 — 56\$100 — 3 vezes.)

S. A. Fábrica Brasileira de Lanifício de Petrópolis

A diretoria comunica que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral anual ordinária, no dia 25 de março próximo vindouro, às 14 horas, à rua Buenos Aires n. 17, salas 35-37, local especialmente cedido para esse fim.

A assembleia terá por fim tomar conhecimento, discutir e votar o relatório da diretoria, deliberar acerca do balanço anual de 1938 e respectivo parecer do conselho fiscal, eleger e empossar a diretoria e o conselho fiscal e fixar os honorários daquela.

(C. 1.390 — 13-2-1939 — 51\$000 — 3 vezes)

S. A. Ciências Médicas

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, convocada para o dia 17 de fevereiro de 1939, às 20,30 horas, na sede da sociedade, à rua Mariz e Barros n. 369, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço do ano de 1938.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1939. — A diretoria.

(C. 1.071 — 6-2-1939 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia de Armazens Gerais da Produção de Minas**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

São convidados os senhores subscritores de ações do capital para fundação da Companhia de Armazens Gerais da Produção de Minas, a comparecerem à reunião da assembleia geral extraordinária que, para esse fim, se vai realizar no dia 18 do corrente, no 8º andar do prédio n. 39 da rua Visconde de Inhaúma, nesta Capital, às 15 horas, afim de se votar o estatuto social e proceder à eleição da diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — Companhia Cafeteira de Minas Gerais, S. A., incorporadora.

(C. 1.614 — 13-2-1939 — 34\$700 — 2 vezes)

Casa Vale, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que se vai reunir na sede social, no dia 11 de março próximo, para julgar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1938.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos prescritos pela lei.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — Pela diretoria, Alberto Coya de Barroso, diretor-gerente.

(C. 1.448 — 9-2-1939 — 27\$500 — 3 vezes)

Companhia União**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 1 de março próximo, às 14 1/2 horas, na sede desta companhia, à rua 1º de Março n. 100, 4º andar, para o julgamento das contas do ano social findo em 31 de dezembro de 1938, eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede da companhia, três dias antes da assembleia, para poderem nesta tomar parte, ficando, outrossim, dentro desse tríduo, suspensas as transferências e conversões de ações.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1939. — Arthur Loureiro Ferreira Chaves, diretor-presidente interino.

(C. 1.454 — 11-2-1939 — 81\$600 — 4 vezes)

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "Integridade"

SEDE: RUA BUENOS AIRES N. 15 — LOJA

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — Octavio da Rocha Miranda, presidente. — Raul Costa, tesoureiro. — J. Gomes da Cruz, secretário.

(C. 1.463 — 14-2-1939 — 27\$500 — 2 vezes)

Sociedade Anônima "A Mutuante"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua 7 de Setembro n. 179, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — A diretoria.

(C. 1.393 — 14-2-1939 — 27\$500 — 3 vezes)

Companhia de Calçados "D N B"

No escritório da companhia, à avenida Pedro II n. 380, ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — A diretoria.

(C. 1.622 — 13-2-1939 — 40\$800 — 5 vezes)

Navegação Paraná-Santa Catarina S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A diretoria comunica aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, os documentos a que alude o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, e os convida para se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 16 de março do corrente ano, às 16 horas, na sede social.

(C. 1.623 — 13-2-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Navegação Paraná-Santa Catarina S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede desta sociedade no dia 17 do corrente, às 16 horas, para o fim de autorizar operações de crédito para atender às necessidades desta sociedade. — A diretoria.

(C. 1.624 — 13-2-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Predial Novo Mundo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados todos os senhores acionistas da S. A. Predial Novo Mundo para comparecerem à assembleia geral ordinária anual, a realizar-se na sede da mesma sociedade, à rua do Carmo n. 65, 2º andar, no dia 10 de março do corrente ano, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento da seguinte matéria:

- Leitura do parecer dos fiscais, exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais dos administradores;
- Eleição da diretoria;
- Eleição dos membros do conselho fiscal e de seus suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — A diretoria.

(1.474 — 14-2-1939 — 66\$300 — 3 vezes.)

Banco de Crédito Geral

RUA GENERAL CAMARA N. 56

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — A diretoria.

(C. 1.703 — 13-2-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na conformidade do art. 19 dos estatutos sociais, ficam convocados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 18 do corrente mês, às 11 horas, na sede social à rua do Rosário n. 109, para deliberar sobre a venda do imóvel sito à rua Visconde de Santa Isabel (prolongamento), entre os ns. 430 e 444, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — Angelo M. La Porta, presidente.

(C. 1.626 — 13-2-1939 — 42\$800 — 3 vezes.)

Companhia Fôrça e Luz Minas Sul**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede da companhia, em assembleia geral ordinária, no dia 3 de março vindouro, às 16 horas, para a leitura e aprovação do relatório, balanços, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao ano de 1938, eleição da nova diretoria para o quadriênio 1939/1942 e eleição do conselho fiscal para o corrente exercício. As ações ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia, de acordo com a lei. Aham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos enumerados no art. 147 do decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.252 — 2-2-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

Companhia Sul Mineira de Eletricidade**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para a reunião a realizar-se na sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, 9º andar (Edifício Odeon), no dia 1 de março vindouro, às 15 horas. Constarão da ordem do dia as seguintes matérias: Leitura e aprovação do relatório, balanços e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao ano de 1938; eleição da nova diretoria para o quadriênio 1939/1942, e eleição do conselho fiscal para o corrente exercício. As ações ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia, de acordo com a lei. Aham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos citados no art. 147 do decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.250 — 2-2-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

Companhia de Fósforos do Norte**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de fevereiro corrente, às 15 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1938, assim como proceder à eleição da diretoria para o triênio de 1939/1942 e conselho fiscal para o corrente exercício.

As ações ao "portador" devem ser depositadas até três dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.447 — 9-2-1939 — 73\$400 — 4 vezes)

S. A. Fábrica Hurlimann**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de fevereiro corrente, às 13 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1938, bem como proceder à eleição da diretoria que terá de completar o triênio de 1938/1941, e conselho fiscal para o corrente ano.

As ações ao "portador" devem ser depositadas até três dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.446 — 9-2-1939 — 73\$400 — 4 vezes)

Companhia Fiat Lux**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de fevereiro corrente, às 11 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 147, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1938, bem como proceder à eleição do conselho fiscal para o corrente ano.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembleia geral inclusive.

As ações ao "portador" devem ser depositadas até três dias antes da assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.445 — 9-2-1939 — 77\$500 — 4 vezes)

Casa Hilpert S. A.

Na sede desta sociedade, à rua General Câmara n. 117, loja, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.139 — 27-1-1939 — 24\$500 — 3 vezes)

Crédito Imobiliário Auxiliar S. A.

Na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 41, 3º andar, nesta Capital, acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.613 — 13-2-1939 — 24\$500 — 3 vezes)

Sociedade Beneficente "Cruzeiro do Sul"

SEDE: RUA VISCONDE DE INHAÚMA N. 115 — 1º ANDAR

De acordo com o § 1º do art. 35 e letra B do art. 19 dos estatutos, convido os Srs. associados quites a se reunirem em assembleia geral ordinária, que será realizada no dia 22 do corrente mês, às 17 horas, com a seguinte ordem do dia:

- leitura do relatório e do balanço do semestre findo;
- eleição para os cargos de secretário, tesoureiro e conselho fiscal;
- interesses sociais.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *Antonio Rosa Dias,* secretário.

(C 1.632 — 15-2-1939 — 18\$400)

Companhia Continental**S. A. DE SEGUROS**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, na sede social, no próximo dia 6 de março, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.633 — 15-2-1939 — 22\$400 — 2 vezes)

Distribuição Nacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Distribuição Nacional S. A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária, à praça Marechal Floriano n. 19, 2º andar, às 14 horas do dia 28 de fevereiro de 1939, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre:

- relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e aprovação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1938;
- reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.634 — 15-2-1939 — 15\$200)

Construtora Brandão — Sociedade Anônima**A V I S O**

São convidados os senhores acionistas da Construtora Brandão — Sociedade Anônima, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 18 de março próximo futuro, às dezesseis (16) horas, no escritório da sociedade, afim de julgarem o relatório, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, parecer do conselho fiscal, eleição dos membros do mesmo conselho, alteração, dos estatutos e adição da marca registrada "Conbrasa", ao nome da sociedade.

Aham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.735 — 15-2-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

Vendas judiciais

O corretor Ari de Almeida e Silva, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 16 do corrente, 414 apólices, Diversas Emissões, de 1:000\$000, 5 %, nom., pertencente à Venerável Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Calvario da Via Sacra.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1939. — *Alexandre Dale,* adjunto.

(C 1.637 — 15-2-1939 — 11\$200)

Sociedade Anônima Marvin

Aham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, à rua Mena Barreto n. 72, Botafogo, nesta, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.638 — 15-2-1939 — 24\$500 — 3 vezes)

Companhia Marconi Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Marconi Brasileira a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 81-A, 3º andar, no dia 17 de março próximo futuro, às 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938 e procederem à eleição dos novos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Continuam à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e relativos ao exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.724 — 15-2-1939 — 19\$400)

Salvaterra Sociedade Anônima

São convidados os senhores subscritores de ações da Salvaterra Sociedade Anônima para se reunirem em assembléia geral, no dia 25 de fevereiro corrente, às 13 horas, à rua da Quitanda n. 194, 1º andar, para deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939.

(C 1.725 — 15-2-1939 — 24\$500 — 3 vezes)

Calçado Ouro S. A.

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas, que se acham à sua disposição, na sede desta sociedade, à rua General Canabarro n. 73/85, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.726 — 15-2-1939 — 24\$500 — 3 vezes)

S. A. Frigorífico Nacional

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se às 15 horas do dia 15 de março, na sede social, à avenida Rio Branco n. 9, 2º, achando-se à sua disposição os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A diretoria.*

(C 1.728 — 15-2-1939 — 8\$200)

Companhia Fiduciária Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 17 de fevereiro de 1939, às 10 horas, na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 48, 4º andar, para o exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938, bem como para a eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.730 — 15-2-1939 — 13\$300)

Corção, Cardim S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Corção, Cardim S. A. convidam os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se em 28 de fevereiro corrente, para tomar conhecimento das contas da diretoria, relativa ao ano findo.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.731 — 15-2-1939 — 11\$200)

Cavalcanti Junqueira S. A.

A partir de 17 de fevereiro sera pago, na sede da sociedade, à rua General Câmara n. 64, 3º andar, o 1º dividendo de 80\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.733 — 15-2-1939 — 14\$300 — 2 vezes)

**Companhia de Produtos Químicos Industriais
M. Hamers S. A.**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 1 de março próximo, às 14 horas, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 12º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, e bem assim procederem à eleição do mesmo conselho para o exercício corrente.

Os senhores acionistas deverão depositar as suas ações na caixa da companhia, pelo menos, três dias antes da reunião da assembléia.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.635 — 15-2-1939 — 18\$400)

A Praça

Albino Silveiras comunica à praça e a quem interessar possa que, nesta data, vendeu, livre e desembaraçado de qualquer onus, Angelo Florencio Barreira, o seu negócio de laticínios, sito à rua Siqueira Campos n. 23-B.

A quem se julgar seu credor, pede compareça dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *Albino Silveiras.*

Concordo. — *Angelo Florencio Barreira.*

Reconheço as firmas Albino Silveiras e Angelo Florencio Barreira.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Annibal Gomes*, tabelião substituto.

(C 1.738 — 15-2-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

Declaração

Perdeu-se a carteira de identidade n. 11.218, pertencente a Hasdrubal Barbosa.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Hasdrubal Barbosa.*

Reconheço a firma Hasdrubal Barbosa.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabelião.

(C 1.640 — 15-2-1939 — 11\$200)

A Praça

Luiz Cherman, estabelecido à rua Regente Feijó n. 22, com artefatos de couros, declara à praça e a todos os seus amigos e clientes, que vendeu o seu referido estabelecimento ao Sr. Samuel Gelender, o qual assumiu todo o ativo e passivo.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Luiz Cherman*

De acordo. *Samuel Gelender.*

Reconheço a firma Luiz Cherman.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabelião.

Reconheço a firma Samuel Gelender.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabelião.

(C 1.742 — 15-2-1939 — 71\$400 — 3 vezes)

Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 6 de março, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Conde de Leopoldina n. 702, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do último exercício, assim como dos pareceres do conselho fiscal. De acordo com o art. 130 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a assembléia deliberará qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas que comparecerem.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Pela Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A., Guilherme G. Montes.*

(C 1.556 — 14-2-1939 — 36\$700 — 3 vezes)

(C 1.639 — 15-2-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 16\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tirânicas que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) —

Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto

n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral) por

Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da

Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos

ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.495, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos

ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas —

Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos

arquivos eleitorais — Decreto

n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços)

— Decreto n. 20.914, de 6 de

janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto

n. 183, de 13 de janeiro de

1936 4\$00

Armas, Munições, Explosivos

(Fiscalização) — Decreto

n. 1.246, de 11 de dezembro

de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administra-

tiva) — Lei n. 191, de 16 de

janeiro de 1936. 5\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Fevereiro, 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 4

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Atos e decisões do Sr. Ministro

Petições:

N. 8.655, de 1938 — Felipe Grosman, solicitando reconsideração do despacho que reformou a decisão do Conselho de Recursos no processo relativo ao título "Casa René", termo n. 44.976. — Como parece ao consultor jurídico. Só na instância judicial poderá a recorrente reivindicar seus direitos, eis que deixou passar o tempo hábil em que poderia fazê-lo na instância administrativa. Arquite-se.

DGE-19.601, de 1938 — Augusto Fernandes & Irmão, pedindo reconsideração do despacho que manteve a decisão do Conselho de Recursos no processo do título "Casa Rocha", termo n. 47.803. — Arquite-se à vista da informação do D. N. P. I.

DGE-20.730, de 1938 — Sindicato dos Refinadores de Açúcar e Torreadores de Café de Pernambuco, pedindo avocação do processo da marca "Café da Casa de São Paulo", termo n. 49.745. — Arquite-se, dando-se ciência ao sindicato dos fundamentos do parecer do consultor jurídico, que motivaram a decisão de fls. 132.

DGE-1.662, de 1939 — Braga & Pinto, pedindo avocação do processo da marca "Invicta", termo n. 51.633. — Arquite-se.

DGE-1.711, de 1939 — Maria Carmem Brandão, pedindo avocação do processo relativo ao termo n. 18.576, de patente. — Arquite-se.

DGE-19.279, de 1938 — João Carvalho Damasceno, pedindo avocação do processo da marca "Tossantil", termo n. 52.512. — Arquite-se, de vez que, em face da informação supra (informação do D. N. P. I.) o postulante ainda não tem assegurado o seu direito sobre a marca "Tossantil", como alega a fls. 25 verso.

DGE-1.267, de 1939 — Del Nero & Comp., pedindo avocação do processo da marca "Caninha Velha de Pirassununga", termo número 44.591 — Arquite-se.

A ÚLTIMA REUNIÃO REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1939

Sob a presidência do Sr. Osvaldo Soares e com a presença dos Srs. José Caetano de Oliveira, Hldefonso Albano, Godofredo Maciel e Cicero Monteiro, esteve reunido, em sessão ordinária, o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Iniciados os trabalhos, lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário submete à deliberação do conselho as seguintes petições: Da Cerâmica São Caetano S. A., pedindo preferência para o julgamento do recurso referente ao pedido de modelo de utilidade para "um novo tipo de telha", requerido por F. Blanco, Prior & Comp. — O conselho deferiu o pedido. De Miguel Cione, solicitando preferência para o julgamento do recurso referente à marca "Hemopan" o que, igualmente, foi deferido. Do Laboratório Medical Limitada, pedindo preferência para o julgamento do recurso relativo à transferência da marca "Tossant". — O conselho resolveu indeferir o pedido, decidindo mais, em face do pedido de caducidade do registro dessa marca, devolver os autos ao D. N. P. I., afim de que ali se processe preliminarmente a referida caducidade do registro dessa marca, devolver os autos ao D. N. P. I., afim de que ali se processe preliminarmente a referida caducidade, susstando-se o julgamento do recurso da transferência até solução final daquele.

Passa-se, então, ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 2.433 — Processo n. 6.924, de 1937 — Termo n. 50.466 — Marca "Edeneol" — Recorrente, Instituto Terapêutico do Edanol Ltda.; recorridos, Expansão Científica S. A. e o D. N. P. I. Falou pela recorrente, o advogado Silvino Nunes da Costa que levantou uma preliminar no sentido de não se tomar conhecimento do recurso, por ter o procurador da recorrente exibido o instrumento de mandato fora do prazo legal. O conselho indeferiu a preliminar sob o fundamento de que, de acordo com o parágrafo único do art. 10, do decreto número 24.670, que instituiu o conselho, os interessados ou seus procuradores, poderão apresentar, até ao momento do julgamento, os documentos e provas relativas ao assunto em debate, sendo pois, inabituável a preliminar sustentada. Quanto ao mérito, decidiu o conselho dar provimento ao recurso para denegar a marca impetrada.

N. 2.444 — Processo n. 9.799, de 1937 — Termo n. 51.230 — Marca "Conti" — Depositante e recorrente, Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft — Recorrido, D. N. P. I. — Falou, pela recorrente, a agente oficial Laura Shalders. Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.445 — Processo n. 15.090, de 1937 — Termo n. 52.480 — Marca "Nevriflora" — Depositante e recorrente, Laboratório Hecla Ltda.; recorridos, J. Monteiro da Silva & Comp. e o D. N. P. I. Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.446 — Processo n. 13.114, de 1937 — Termo n. 52.200 — Título "Fábrica Mundial de Gravatas" — Depositante e recorrente, Evaristo Silva; recorrido, D. N. P. I. — O conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.447 — Processo n. 13.505, de 1937 — Termo n. 52.315 — Marca "Mundial" — Depositante e recorrente, Evaristo Silva; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.448 — Processo n. 11.587, de 1937 — Termo n. 51.730 — Título "Fábrica de Perfumarias Excelsior" — Depositante e recorrente, Aristides dos Santos; recorridos, J. & E. Atkinsons Ltd. e o D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.449 — Processo n. 13.181, de 1937 — Termo n. 52.205 — Marca "Lombicina" — Depositantes e recorrentes, M. G. Cordeiro & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso de acordo com as restrições propostas no parecer do auditor.

N. 2.450 — Processo n. 12.917, de 1937 — Termo n. 52.130 — Marca "Omega" — Depositante e recorrente, Fábrica Hélios Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.451 — Processo n. 12.341, de 1934 — Termo n. 31.380 — Marca "A Despesa Fidalga" — Depositante e recorrente, S. Augusto; recorrido, D. N. P. I. — Adiado o julgamento do recurso a requerimento do Dr. auditor.

N. 2.452 — Processo n. 9.154, de 1937 — Termo n. 51.065 — Título "Fábrica de Sacos de Papel Santa Cruz" — Depositantes e recorrentes, J. Almeida & Filho; recorrido, D. N. P. I. — Pelo recorrente falou o Sr. J. Almeida. Negou-se provimento ao recurso.

Terminados os trabalhos, é encerrada a sessão depois de ser convocada pelo presidente, nova reunião para a próxima sexta-feira, dia 16 do corrente, às 14 horas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 14 de fevereiro de 1939.

Privilégios de invenção

Valdemar Machado — "Uma máquina para extinguir formigas" (termo 19.037). — Deferido, à vista dos laudos técnicos dos Consultores Flávio de Andrade e Mário de Sousa.

Afonso Bianco — "Um novo meio de se possibilitarem aplicações de correntes diatérmicas transeavitárias intensas em se criando uma corrente fluida no interior dos electrodos endocavitários, vaginas, uretais, anorectais, bucais e nasais" (termo 19.389). — Deferido, à vista do laudo técnico.

Georges Bardin — "Processo de construção, por embutidura, de corpos ócos de paredes finas" (termo 20.310). — Deferido.

Ateliers H. Duesberg Bosson Societe Anonyme — "Aperfeiçoamentos em processos e aparelhos para tratamento de fibras textéis em forma de mechas ou mantas" (termo 20.453). — Deferido.

Gustav Sembdner — "Processo e dispositivo para fabricação e escambo de camadas superficiais, resistentes ao desgaste, em peças de madeira e particularmente em rodas ferroviárias" (termo número 20.482). — Deferido.

Guilherme Klinke — "Aperfeiçoamentos introduzidos nas máquinas de Beneficiar arroz", (termo 20.684). — Deferido.

El I. Du Pont de Nemours And Company — "Aperfeiçoamentos na separação de materiais" (termo 20.792). — Deferido.

Flight Refuelling Limited — "Aperfeiçoamentos no processo de aparelho para recabastecer aeronaves em voo" (termo 20.877). — Deferido.

José Sabeza — "Novo dispositivo para realizar cálculos aritméticos", (termo 20.997). — Deferido.

The Symington — Gould Corporation, Soc. An. — "Aperfeiçoamento em chumaceira", (termo 21.033). — Deferido.

Associated Electric Laboratories Inc. Soc. An. — "Aperfeiçoamentos em comutadores automáticos para serem usados em sistemas telefônicos e semelhantes", (termo 21.155). — Deferido, à vista dos laudos técnicos.

Gas Tool Patentes Corporation, Soc. An. — "Aperfeiçoamentos em ou relativos a martelos a percussão", (termo 21.130). — Deferido.

Rino Moriano & Comp. — "Sofá-cama com estrado metálico", (termo 21.149). — Indeferido, de acordo com os laudos técnicos, por faltar ao pedido o característico essencial de novidade.

Antenor Pedro de Sousa — "Aperfeiçoamentos nas telhas denominadas "Coloniais", (termo 21.179). — Deferido, à vista da maioria dos laudos técnicos.

Hugo Boltcher, Fritz Bechtold — "Queimadores com câmara de evaporação, câmara de ebulição, e haste de regulação, dispostas e horizontalmente", (termo 21.208). — Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — "Processo de fabricação de um pigmento e titânio", (termo 21.226). — Deferido.

Rádio Corporation Of Amaria, Soc. An. — "Aperfeiçoamentos em dispositivos de descarga elétrica", (termo 21.239). — Deferido.

William Mazocco — "Aperfeiçoamentos em fechos para sacos do correio e semelhantes", (termo 21.260). — Deferido.

Bruno Grassi — "Aperfeiçoamentos em meios de acionamento e funcionamento de armação para vão de janelas de veículos de terra e ar, que permita a completa oclusão do vão, assim como a graduação à vontade da ventilação", (termo 21.310). — Indeferido, à vista dos laudos técnicos por faltar ao pedido o característico de novidade.

Société Anonyme des Hauts Fourneaux et Fonderies de Pont a Mousson — "Processo e aparelho para o arqueamento de canos, barras, chapas e outras peças", (termo 21.347). — Deferido.

Yukio Fujita e Takio Ohira — "Dispositivo tubular para a extração da água em sub-solo", (termo 21.364). — Indeferido, à vista das conclusões dos laudos técnicos.

The V. D. Anderson Company, Soc. Anônima — "Aperfeiçoamentos em prensas e em processo de operá-las", (termo 21.446). — Deferido.

Annoverscher Maschinenbau-Actien-Gesellschaft Vormals Georg Egestorff (Hanomag) — "Regulação para motores à pó", (termo 21.450). — Deferido.

Granville Bradshaw — "Aperfeiçoamentos em parafusos", (termo 21.456). — Deferido, à vista do laudo técnico.

Felten & Guillaume Carlswerk Eeisen Und Stahl Aktiengesellschaft — "Processo e máquina para a fabricação de arame farpado", (termo 21.457). — Deferido.

Eltron Dr. Theodor Stiebel — "Reservatório térmico para água, de aquecimento elétrico", (termo 21.465). — Deferido.

Paulo Boersner — "Aperfeiçoamento em presilhas aplicáveis aos suspensórios, ligas e semelhantes", (termo 21.479). — Deferido.

Albert Beran e Josef Hess — "Processo para fabricar recipientes impermeáveis aos líquidos, como sejam garrafas, canecas e vasilhames, feitos de material fibroso, como seja papelão, papel e outros bem como a execução dos vasilhames fabricados segundo a invenção", (termo 21.488). — Deferido.

Agostinho Faria Guimarães e Manuel Francisco Areal — "Máquina comercial bonificadora", (termo 21.523). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Paulo do Amaral Barreto — "Um novo condensador para aumentar a fiação nos motores de explosão", (termo 21.533). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43, do dec. 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente requerido.

Rádio Corporation of América, Soc. An. — "Aperfeiçoamentos em receptáculos de televisão", (termo 21.574). — Deferido.

Axel Harald Holsteneson — "Aperfeiçoamentos em máquina falantes para tocar uma pluralidade de discos, seguidamente", (termo 21.576). — Deferido.

Chain Belt Company, Soc. An. — "Aparelho para sedimentação", (termo 21.618). — Deferido.

Sierre Leone Development Company Limited — "Aperfeiçoamento nos aparelhos de concentração de minérios", (termo 21.638). — Deferido.

Standard Oil Development Company — "Aperfeiçoamentos em termómetro de resistência", (termo 21.640). — Deferido.

Friedrich Josef Eureschka — "Aperfeiçoamentos na engrenagem de válvulas das máquinas trabalhando por pressão de fluidos", (termo 21.659). — Deferido.

Nannoversche Maschinenbau-Actien-Gesellschaft Vormals Georg Egestorff (Hanomag) — "Processo para a operação de máquinas de combustão interna de quatro tempos, estanques ao ar, destinadas a combustíveis", (termo 21.697). — Deferido.

Frederico Bracher — "Máquina Batedeira de sorvete", (termo 21.714). — Indeferido, por faltar ao pedido o característico de novidade.

Standar Telephones and Cables Limited, e Marconi's Wireless Telegraph Co. Ltda. — "Aperfeiçoamentos em e referentes a aparelhos de válvulas termoionicas", (termo 21.773). — Deferido.

Standard Eletrica S. A. — "Registro automático-sinais de arranque e de identificação de duas frequências", (termo 21.785). — Deferido.

Modelo de utilidade

Américo Deutsch — "Novo modelo de sapato", (termo 21.008). — Deferido, à vista dos laudos técnicos.

Constantino Brino — "Uma espumadeira cortante para cozinha", (termo 21.134). — Deferido, à vista do laudo técnico.

J. G. Penteado & Comp. — "Um novo modelo de fogão a carvão ou lenha com aquecimento duplo para água", (termo 21.344). — Indeferido, à vista das conclusões dos laudos técnicos.

Luiz Vagliengo — "Um tipo aperfeiçoado de bocal com respectiva tampa, para assucareiro higiénicos", (termo 21.527). — Indeferido, de acordo com o laudo técnico, por faltar novidade ao pedido.

Artur do Carmo — "Uma nova enceradeira desmontável", (termo 21.690). — Indeferido, por faltar ao modelo o característico essencial de novidade, conforme acentua o laudo técnico.

Willi Bilke — "Maleta para o acondicionamento de utensílios de limpeza, de lustro e similares", (termo 20.762). — Indeferido, de acordo com os laudos técnicos, por faltar ao pedido o característico essencial de novidade.

Vitor de Magalhães Cardoso Rangel — "Um prego aperfeiçoado com duas cabeças", (termo 20.806). — Indeferido, de acordo com o laudo técnico, por faltar novidade ao pedido.

Desenho ou modelo industrial

Silva, Soares & Comp. — "Revestimento metálico protetor para roldanas", (termo 21.443). — Indeferido, à vista da conclusão dos laudos técnicos.

Melhoramentos

Cornélio Pires — "Um cantil-filtro para transporte fácil de água potável", (termo 20.532). — Deferido.

Garantia de prioridade

Alexandre Szabé e Alexandre Szundy — "Máquina para beneficiar café", (termo 22.280). — Deferido.

Szundy Alexander — "Máquina separadora para extrair minérios da areia", (termo 22.285). — Deferido.

Alexandre Neumann — "Aparelho que regula automaticamente o funcionamento de qualquer filtro de pressão, ligado com um depósito de água filtrada", (termo 22.301). — Deferido.

Títulos de estabelecimentos

Prof. Pedro Voss — GINÁSIO OSWALDO CRUZ — cl. 60 (termo 51.145). — Registre-se, nos termos do art. 26, n. 5, do Dec. 24.507, de 1934.

José Augusto Jorge — CASA MIMI — cls. 41, 42 e 43 (termo 50.492). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do Dec. 24.507, de 1934.

Martinez & Castro — BAR BANDEIRANTES — cls. 41, 42, 43 e 44 (termo 56.243). — Registre-se, nos termos do art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

A. & B. Memrer — EMPORIO DO CYCLISMO — cl. 21 (termo 57.431). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do Dec. 24.507, de 1934.

H. Hartmann & Comp. — REGULADOR DA MARINHA — cls. 13 e 14 (termo 59.201). — Registre-se, nos termos do art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Cipriano da Silveira Goulart — TALHO NOVA ESPERANÇA — cl. 41 (termo 59.454). — Registre-se, nos termos do art. 32 do Dec. 24.507, de 1934.

Henrique Hulskenper — PHARMACIA GERMANIA — cl. 3 (termo 58.457). — Registre-se, nos termos do art. 32 do Dec. 24.507, de 1934.

Rafael Rezende — REI DOS TINTUREIROS — cl. 36 (termo 59.073). — Registre-se, nos termos do art. 32 do Dec. 24.507, de 1934.

José de Sales Fonseca — LABORATORIO INDEPENDENCIA — cl. 3 (termo 59.253). — Registre-se, nos termos do art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Vitto J. Ciasca & Comp. — PAPELARIA-TIPOGRAFIA REPUBLICA — cl. 60 (termo 59.387). — Registre-se, nos termos do artigo

Alves Correia & Comp. — CRUZEIRO DO SUL — cls. 41 e 42 (termo 59.511). — Indeferido, de acordo com o art. 53, n. 7, do Dec. 24.507, de 1934.

Eduardo Batista — JOALHERIA BATISTA — Classe 13 (termo n. 59.512). — Registre-se, nos termos do art. 32, do decreto número 24.507, de 1934.

Armando Vieira & Comp. — CASA OSCAR MACHADO — Classes 8, 13, 15, 50, 54 e 60 (termo n. 59.520). — Registre-se, nos termos do art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Cândido Jucá (Filho) — GINÁSIO PIO AMERICANO — Classe 60 (termo n. 58.547). — Registre-se, nos termos do art. 26 n. 5, do decreto n. 24.507, de 1934.

Abílio Martins Canelha — CASA CANELHA — Classe 14 (termo n. 59.635). — Registre-se, nos termos do art. 32, do decreto número 24.507, de 1934.

Patrício Cama & Costart — LIVARIA MÉDICA EDITORA — Classe 60 (termo n. 59.651). — Registre-se, nos termos do art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Companhia Industrial Rio de Janeiro — QUISISANA HOTEL — Classes 41, 42 e 43 (termo n. 59.658). — Registre-se, de acordo com o disposto no art. 26, n. 5, do decreto n. 24.507, de 1934.

Francisco Cardoso — JOALHERIA CAXIAS — Classes 8 e 13 (termo 59.662). — Registre-se, nos termos do art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Nome comercial

Paulo Franck — PAULO FRANCK — Classe 60 (termo n. 56.496). — Registre-se, nos termos do art. 26, n. 2, do decreto n. 24.507, de 1934.

Empresa de Leitura e Publicidade Limitada — EMPRESA DE LEITURA E PUBLICIDADE LIMITADA — Classe 60 (termo 58.298). — Registre-se, nos termos do art. 26, n. 2, do decreto n. 24.507, de 1934.

Restauração de processos de patentes

Jacinto Vitor Gaudência e João Petersen (termo n. 18.702), Ari dos Santos Garcia (termo n. 13.740), Cláudio Soto Mayor Cordeiro (termo n. 19.901), Antônio Martins Senra e Francisco Gomes Senra (patente n. 19.417) e João C. Hartenstein (termo n. 14.101). — Concedo a restauração do processo, nos termos do decreto-lei número 614, de 1938.

Arquivamento de processo de modelo de utilidade

Carmino Provenzano (termo n. 18.529). — Arquive-se, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Arquivamento de processo de nome comercial

Indústria Labor Ltda. (termo n. 57.586). — Arquive-se, nos termos do art. 6º, do decreto n. 22.990, de 1933.

Desistência de pedidos de registros de marcas

II. Flores & Comp. (termo n. 64.533) e Laboratório Sintético Ltda. (termo n. 62.482). — Anote-se a desistência do presente registro, guardando-se em seguida o processo.

Transferência de patente

José de Maria (26.352/38, transferência para seu nome da patente n. 24.636). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Prorrogação de prazo

Israel H. Albert (n. 2.233/39 — Marca n. 9.494). — Concedo o prazo de 30 dias, em prorrogação.

Exigências

Laboratório Sian Sociedade Anônima (n. 14.494/38 — Termo n. 56.253), Lino Milani (n. 1.286/39 — Patente n. 24.557), e W. S. Cremer S/A. (n. 2.623/39) — Termo n. 17.875). — Satisfazer a exigência da Seção.

Rodrigo Otávio Pinheiro (termo n. 59.422) e Vital Fernaudes da Silva (termo n. 59.562). — Preste esclarecimentos.

Sonti Kamesam (termo n. 52.576), e Handshin & Ronus Aktiengesellschaft (termo n. 60.003). — Apresente original da procuração.

Frithjof Lehre (termo n. 21.631). — Apresente novos relatórios excluindo a reivindicação quanto à "máquina para a fabricação do processo", que consoante o laudo técnico, deve constituir objeto de outro pedido.

Henri, Marie, Joseph, Tyrel de Poix (termo n. 20.959). — Apresente novos relatórios da invenção atendendo às exigências dos técnicos.

J. F. de Oliveira & Comp. (termo n. 58.635). — Apresente novos exemplares descritivos, excluindo do clichê a palavra "parati".

Société des Produits Chimiques Coignet (S/A), (notificação número 1.802, de Berne). — Apresente procuração.

Horácio Berlink (termo n. 59.235). — Prove que o estabelecimento está funcionando regularmente.

Maria Roxo Fleiss (termo n. 58.722). — Preliminarmente, prove que o estabelecimento está funcionando regularmente.

Ferrabino & Giaccaglini Ltda. (termo n. 59.619). — Apresente novos exemplares do título, reivindicando apenas o gênero de comércio relativo às classes ns. 25, 26, 29 e 36.

Décio Pacheco Silveira (termo n. 59.499). — Preste esclarecimentos quanto ao objeto do título.

Diversos

Ramos, Cardoso & Comp. Ltda. (termo n. 58.784). — Aguarde-se solução do processo de caducidade n. 1.295/39.

Laboratório Heelan Limitada (termo n. 58.544). — Aguarde-se solução do processo de caducidade de n. 1.296/39.

Ribeiro de Abreu & Comp. (termo n. 59.653). — Aguarde-se solução do recurso interposto do despacho que mandou anotar a transferência da marca n. 20.639.

Valter de Campos Birnfeld (n. 1.732/39 — Termo n. 63.102). — Atenda-se, mediante substituição do documento por cópia fotostática autenticada.

Raffaelli & Comp. (termo n. 55.660). — Nada há que deferir, uma vez que já foi mandada registrar por despacho de 31 de dezembro de 1938 ("Diário Oficial", de 3 de janeiro de 1939).

Expediente do diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 14 de fevereiro de 1939

Exigências

Antônio Greco (27.173-38). — Compareça ao Departamento, para fins de pagamento de selo.

João Rodrigues de Sousa (22.745-38), Gualter Castelo Branco (31.062-38) e Filizola & Comp. (24.433-38). — Compareçam ao Departamento, para satisfazerem o pagamento devido pela certidão requerida.

Expediente do Sr. diretor da Seção de Marcas

Dia 14 de fevereiro de 1939

Exigências

General Electric S. A. (termo 59.262). — Mantenho o despacho de fls. 9.

Alvim & Freitas (termo 59.139). — Apresente novo clichê e novas vias descritivas excluindo os dizeres em idioma estrangeiro.

Schering A. G. (1.532-39) — marca 9.641 — 1.533-39 — marca 9.642 e 1.534-39 — marca 9.643). — Preste esclarecimentos sobre a marca apontada pelo arquivo.

Fábrica Ituana de Chapéus Ltda. (6.007-38 — marca 39.908). — Regularize o pedido.

Manufatura de Produtos King Ltda. (termo 56.854). — Pague a taxa de prorrogação.

Laboratório Tenax Ltda. (termo 58.672). — Preste esclarecimentos sobre o título LABORATÓRIO TENAX.

The Black & Decker Manufacturing Company (termo 59.798). — Apresente novos exemplares satisfazendo a exigência do arquivo.

Joaquim Teixeira Camargos (termo 59.068). — Apresente novas vias descritivas na forma regulamentar.

Fausto Pereira da Silva (termo 58.554). — Apresente procuração em ordem de acordo com a informação.

Artur Pereira de Melo (termo 51.972). — Satisfazer a exigência de fls. 12 verso.

Getúlio Nogueira de Carvalho (termo 51.368). — Satisfazer a exigência de fls. 13.

Continental Gin Company. — Satisfazer a exigência de fls. 15.

Companhia Antártica Paulista (termo 567-39 — junto ao termo 56.507). — Satisfazer a exigência da informação.

M. V. Hansen & Companhia Limitada (termo 59.992), The Gamewell Company (termo 61.050), Artur Donato & Companhia (termo 64.897) e Munsingwear, Inc. (termo 64.903). — Satisfazer a exigência do Arquivo.

Oscar Lassen (termo 52.055), Feliciano Mendes de Moraes Filho (termo 53.279), Renato Alves de Sá (termo 59.177), Richard Abri Herder (termo 59.649), Laboratório Vitex Limitada (termo 59.687), Pirelli Revere Società Italo-Americana Filo Elástico (termo 59.919), Jorge Caram (termo 60.800) e Romeu Rodrigues (2.793-39 — termo 60.727). — Satisfazer a exigência da informação.

De La vergne Engine Company (termo 63.077), Bachiani, Vila & Comp. Ltda. (termo 59.862) e Willy Ueliner (termo 59.972). — Prestem esclarecimentos.

Noticiário

NOTIFICAÇÃO

É convidado Arlindo Chaves (termo 10.046) a comparecer a este Departamento, dentro do prazo máximo de 10 dias, afim de satisfazer o pagamento da taxa final para a expedição da carta patente.

É convidado Vitorino Alves Lamas (patente n. 20.423) a comparecer a este Departamento, dentro do prazo de 10 dias, afim de satisfazer o pagamento das anuidades atrasadas da referida patente.

É convidado Henrique Duék (termo 20.551) a atender à exigência do técnico do Departamento de Saúde Pública.

São convidados A. Barbosa & Comp. (termo 50.226) a efetuarem o pagamento da taxa para a expedição do certificado.

NOTIFICAÇÃO

A exigência feita pelo diretor da Seção de Marcas, relativa à marca LAVOL, de Luiz Fialho, é referente à marca n. 29.341, e não como saiu publicado.

No despacho relativo à marca A. G. de Osvaldo Grunser, depositada sob o termo 59.267, leia-se: Aguarde solução do processo da marca internacional n. 86.583, e não como saiu publicado.

O despacho relativo á marca CÔNTUKAL ANDROMACO, depositada por Raul Roxiralta & Altoul e Fernando A. Rubio Todorri, se refere ao termo n. 57.909, e não como saiu publicado.

S. A. Philips do Brasil, depositante do pedido de registro da marca correspondente ao termo n. 65.133, para os artigos da classe 8: Aparelhos elétricos, especialmente aparelhos elétricos de mensuração; aparelhos de iluminação, especialmente lâmpadas elétricas; pertences e refletores; aparelhos para telefotografia e televisão; aparelhos para telegrafia e telefonia com e sem fio, especialmente aparelhos de recepção; válvulas de descarga em geral, especialmente válvulas para rádio; retificadores; instrumentos físicos; instalações e aparelhos para o registro e reprodução de filmes sonoros e comuns; instalações para recebimento, emissão e reforço de sons, tais como microfones, amplificadores, braços magnéticos (Pick Ups), máquinas falantes e fonógrafos, fones de cabeça e alto-falantes, e não como publicou o "Diário Oficial", de 7 de fevereiro de 1939.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50 letra b, 51 letra a, do dec. 16.264 de 19-12-23. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo artigo 1º letra b do dec. 22.990 de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos	Nome:
N. 18.349	— Alois Eberhardt.
N. 18.722	— Stein-Hall Manufacturing Company.
N. 19.555	— Cutasy Laboratories Inc.
N. 19.820	— Pietro Martini.
N. 19.870	— Karl Lange e Fritz Lange.
N. 19.881	— Swift And Company.
N. 19.896	— João Henrique da Silva Seixas.
N. 20.308	— Arysai Pereira de Melo.
N. 20.527	— Robert eDx Harrison, William Henry Dean e outro.
N. 20.592	— The Elgin Gas Corporation Limited.
N. 20.772	— Les Usines de Melle.
N. 20.797	— Paulo Russo.
N. 20.830	— Leonardo Lila.
N. 20.921	— Pasqual Agnello e Ernesto Martins.
N. 20.92	— Imperial Chemical Industries Limited.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer á Secção de Marcas, afim de receberem os seus certificados de registros de marcas, de títulos de estabelecimentos e de nomes comerciais, os titulares abaixo mencionados:

- N. 58.889 — Gabea & Miranda Ltda., marca "PRODUTOS DE CATUARA" (t. 56.300).
- N. 58.890 — Gyinton & Comp., marca "B. & C". (t. 56.801).
- N. 58.891 — Gyinton & Comp., marca "BUNCO" (t. 56.802).
- N. 58.892 — The Knox Company, marca "VARKO" (t. 56.911).
- N. 58.893 — Sealed Power Corporation, marca "SEALED POWER" (t. 57.228).
- N. 58.894 — Seald Power Corporation, marca "STA-TITE" (t. 57.29).
- N. 58.895 — Seald Power Corporation, marca "SEALED POWER" (t. 57.231).
- N. 58.896 — Companhia Expresso Federal, marca "OLEO H. N." (t. 57.284).
- N. 58.897 — C. J. da Silva, título "WINDSOR" (t. 57.287).
- N. 58.898 — Wollgarnfabrik Tittel & Kruger und Sternwool Spinnerri A. G., marca emblemática (t. 57.420).
- N. 58.899 — Francisco Picarelli, marca "BOLDOVITAN" (t. 57.506).
- N. 58.900 — Waukesha Motor Company, marca "WAUKESHA" (t. 57.737).
- N. 58.901 — Laboratório Walfer Limitada, marca "GRIPPEX" (t. 57.745).
- N. 58.902 — Companhia Swift do Brasil S. A., marca "O GAUCHO" (t. 56.775).
- N. 58.903 — Sociedad Anonima Molinos Fenix, marca "GLO-RIOSA" (t. 57.862).
- N. 58.904 — Sociedad Anonyma Molinos Fenix, marca "VICTORIA" (t. 57.863).
- N. 58.905 — Hamilton Canfield Bates, marca "BARBARA BATES" (t. 57.916).
- N. 58.906 — United Aircraft Corporation, marca "CORSAIR" (t. 57.923).
- N. 58.907 — Carlos de Abreu, marca "UERBA" (t. 57.902).
- N. 58.908 — Elizabeth Arden, Inc., marca "SPOTPRUF" (t. 58.007).

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1925)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 65.262, de 9-2-39
 Laboratório Sintetic Ltda. — Rio de Janeiro

Calciodan

LABORATORIO SINTETIC LTDA.
 RIO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 65.264 (dep. 5.384 de 18-1-39 — efetuado na Insp. de
 São Paulo

Siam S. A., (Seleção Industrial de Artefatos de Madeira) — São Paulo).



Classe 16 — pavimentação de madeira

Termo n. 65.265 (dep. 5.388 de 30-1-39 — efetuado na Inspetoria de
 São Paulo)

Vicente Lenti — São Paulo.



Classe 6 — Máquinas de costura.

Termo n. 65.268 de 10-2-39.

Arnaldo Lopes — São Paulo

S.U.E.C.A.
 ARNALDO LOPES
 SÃO PAULO

Classe 3 — substâncias químicas e outros preparados para serem usados na medicina e na farmácia, vacinas e bio-culturas para serem usadas na medicina e na farmácia

Termo n. 65.269 de 10-2-39.

Laboratório dos Farmacêuticos Industriais Reunidos Ltda. — São Paulo

L.A.F.I.R.

Laboratório dos Farmacêuticos Industriais Reunidos Ltda.
 SÃO PAULO

Classe 3 — substâncias químicas e outros preparados para serem usados na medicina e na farmácia, vacinas e bio-culturas para serem usados na medicina e na farmácia

Termo n. 65.271 de 10-2-39

Viúva, Artur Schreines & Filho — Rio de Janeiro

K L I O

Classe 55 — preparado químico líquido para limpar e polir metais, vidros e louças.

Termo n. 65.272 de 10-2-39.

Royal Typewriter Company, Inc., — Estados Unidos

TOUCH CONTROL

Classe 17 — máquinas de escrever e partes para máquinas de escrever

Termo n. 65.273 de 10-2-39

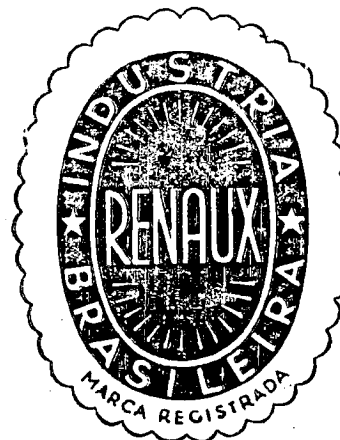
Royal Typewriter Company, Inc., — Estados Unidos

MAGIC

Classe 17 — máquinas de escrever e partes das mesmas

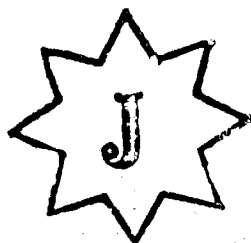
Termo n. 65.274 de 10-2-39

Carlos Renaux S. A. — Santa Catarina



Classe 23 — tecidos de algodão em peça

Termo n. 65.275 de 10-2-39
Gebruder Junghans A. G., — Alemanha



Classe 8 — relógios, medidores, lâmpadas elétricas portáteis, projetores de luz

Termos ns. 65.276 e 65.277, de 11-2-39
Companhia Sousa Cruz — Rio de Janeiro



Classe 44 — tabaco manufaturado ou não, inclusive cigarros, charutos e rapé
Classe 38 — papel para cigarros

Termo n. 65.281, de 11-2-39
Antônio José Fernandes — São Paulo

LUSTROLINA

Classe 1 — tintas a óleo, brilhantes a óleo, piladas a óleo, a álcool, em pó, de zinco, de alizarina, de amianto, de alcatrão, minerais, vegetais com base de borracha, eterizadas, esmaltes, lacas, opacas, transparentes, vitrificáveis, secas, atoxias, inorgânicas, luminosos, para capotas de automóveis, para paredes, para cimento, para madeira, para ferro, para calçados, para fazendas, para licores para preservar da ferrugem, preparados para diluir tintas, esmaltes, para pinturas, para revestir metais, cores para esmaltes, lacas, matérias para tornar opacos os esmaltes, produtos de esmaltagem, cores a álcool, de alizarinas, com amianto, com base de borracha, de ceras, de alcatrão, de zinco, brilhantes a óleo, piladas a óleo, minerais, vegetais, luminosos, vitrificáveis, transparentes, para fazendas, para ferro, para cimento, para madeira, para construções, e inorgânicas, e vernizes, mordentes, secantes e dissolventes, químicos para vernizes.

Termo n. 65.282, de 11-2-39
Antônio José Fernandes — São Paulo

LUXORIN

Classe 1 — tintas a óleo, brilhantes a óleo, piladas a óleo, a álcool, em pó, de zinco, de alizarina, de amianto, de alcatrão, minerais, vegetais, com base de borracha, eterizadas, esmaltes, lacas, opacas, transparentes, vitrificáveis, secas, atoxias, inorgânicas, luminosos, para capotas de automóveis, para paredes, para cimento, para madeira, para ferro, para calçados, para fazendas, para licores para preservar da ferrugem, preparados para diluir tintas, esmaltes, para pinturas para revestir metais, cores para esmaltes, lacas, matérias para tornar opacos os esmaltes, produtos de esmaltagem, cores a álcool, de alizarinas, com amianto, com base de borracha, de ceras, de alcatrão, de zinco, brilhantes a óleo, piladas a óleo, minerais, vegetais, luminosos, vitrificáveis, transparentes, para fazendas, para ferro, para cimento, para madeira, para construções, e inorgânicas, e vernizes, mordentes, secantes e dissolventes, químicos para vernizes.

Termo n. 65.283, de 11-2-39

Antônio José Fernandes — São Paulo

MATELINA

Classe 1 — tintas a óleo, brilhantes a óleo, piladas a óleo, a álcool, em pó, de zinco, de alizarina, de amianto, de alcatrão, minerais, vegetais com base de borracha, eterizadas, esmaltes, lacas, opacas, transparentes, vitrificáveis, secas, atoxias, inorgânicas, luminosos, para capotas de automóveis, para paredes, para cimento, para madeira, para ferro, para calçados, para fazendas, para licores para preservar da ferrugem, preparados para diluir tintas, esmaltes, para pinturas, para revestir metais, cores para esmaltes, lacas, matérias para tornar opacos os esmaltes, produtos de esmaltagem, cores a álcool, de alizarinas, com amianto, com base de borracha, de ceras, de alcatrão, de zinco, brilhantes a óleo, piladas a óleo, minerais, vegetais, luminosos, vitrificáveis, transparentes, para fazendas, para ferro, para cimento, para madeira, para construções, e inorgânicas e vernizes, mordentes, secantes e dissolventes, químicos para vernizes.

Termo n. 65.284, de 11-2-39
Antônio José Fernandes — São Paulo



Classe 1 — tintas a óleo, brilhantes a óleo, piladas a óleo, a álcool, em pó, de zinco, de alizarina, de amianto, de alcatrão, minerais, vegetais, com base de borracha, eterizadas, esmaltes, lacas, opacas, transparentes, vitrificáveis, secas, atoxias, inorgânicas, luminosos, para capotas de automóveis, para paredes, para cimento, para madeira, para ferro, para calçados, para fazendas, para licores para preservar da ferrugem, preparados para diluir tintas, esmaltes, para pinturas, para revestir metais, cores para esmaltes, lacas, matérias para tornar opacos os esmaltes, produtos de esmaltagem, cores a álcool, de alizarinas, com amianto, com base de borracha, de ceras, de alcatrão, de zinco, brilhantes a óleo, piladas a óleo, minerais, vegetais, luminosos, vitrificáveis, transparentes, para fazendas, para ferro, para cimento, para madeira, para construções, e inorgânicas, e vernizes, mordentes, secantes e dissolventes, químicos para vernizes.

Termos ns. 65.285, 65.286 e 65.287, de 11-2-39
Antônio José Fernandes — São Paulo

AJOTAEF

Classe 1 — Todos da classe
Classe 4 — Todos da classe
Classe 17 — Todos da classe

Termos ns. 65.288 e 65.289, de 11-2-39
Antônio José Fernandes — São Paulo



Classe 1 — Todos da classe
Classe 17 — Todos da classe

Termo n. 65.290, de 11-2-39

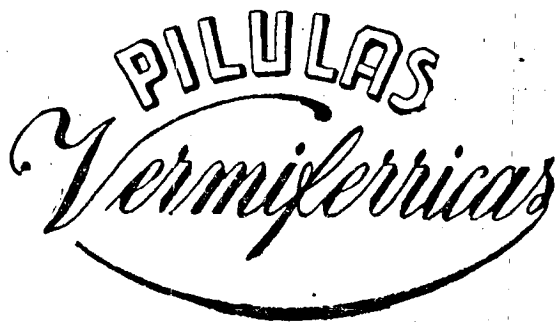
José A. Brancato — Argentina



Classe 48 — Cosmético para uso de toucador.

Termo n. 65.291, de 11-2-39

Companhia Abade Moss Ltda. — Rio de Janeiro



Classe 3 — Pilulas anti-vérnicas

Termos ns. 65.292 e 65.293, de 11-2-39

Joaquim Cirino Lopes — Rio de Janeiro

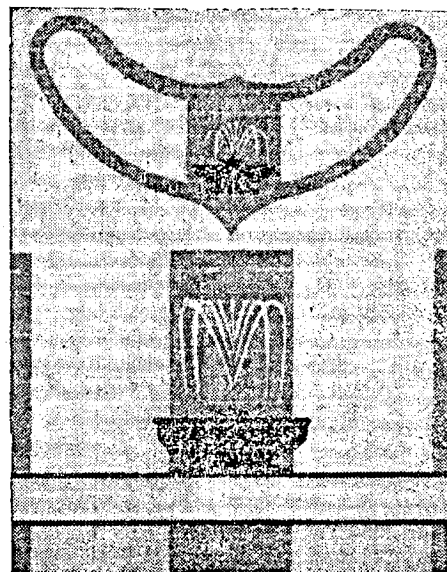


Classe 36 — Modas, roupas feitas sob medida ou não, para homens, senhoras e crianças, calçados, chapéus e meias

Classe 36 — Título

Termo n. 65.294, de 11-2-39

Estância Hidro Mineral São Gonçalo Ltda. — Estado do Rio



Classe 43 — Agua mineral

Termo n. 65.295, de 11-2-39

Farmoquímica Limitada — Rio de Janeiro

LIPOFOSFINA

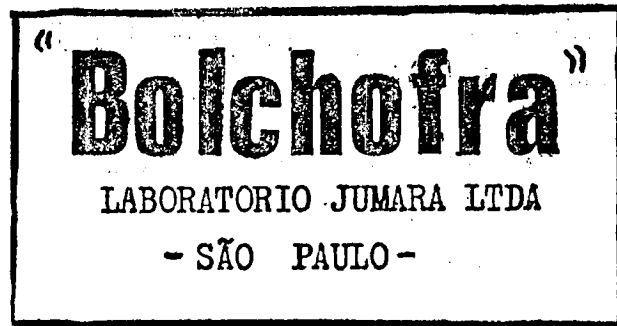
FARMOQUIMICA LIMITADA

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 65.296, de 11-2-39

Laboratório Jumara Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 65.297, de 11-2-39

Almeida Land & Comp. Ltda. — São Paulo

PINHOB RANCO

Classe 47 — Agua rás

Termo n. 65.298, de 11-2-39

John Lucas & Company, Incorporated — Estados Unidos



Classe 1 — Tintas líquidas e em pasta, vernizes, lacas (laquers), re-
dutores para lacas, cores secas químicas, cores secas naturais de
pigmentos de terras, tintas a água, calciminas e mordentes para
tintas.

Termo n. 65.299, de 11-2-39

Standard Oil Co. of Brazil — Estados Unidos



Classe 13 — Blocos de asfalto para pavimentação, revestimentos de
asfalto para soalhos, paredes e tetos, preparados de asfalto para
construções e para o acabamento de construções, azulejos, tijolos
e telhas e blocos de asfalto para construções, preparados de as-
falto para a cobertura de telhados e artefatos moldados de asfalto
para construções.

Termo n. 65.300, de 11-2-39

Laboratório Vita S. A. — Rio de Janeiro

HEPAKLEN
LABORATORIO VITA S. A.
Rio de Janeiro

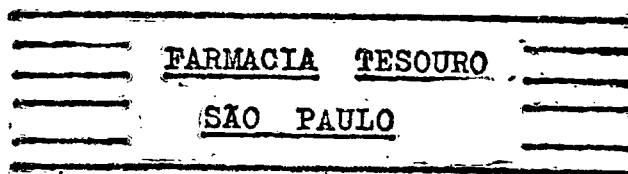
Classe 3 — Produto farmacêutico

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

Nome comercial

Termo n. 65.266 dep. 5.389 de 31-1-39 — efetuado no Inspe-
toria de São Paulo

Ferruccio Jannarelli — São Paulo



Classes 2, 3, 4, e 48 — título.

Termo n. 65.267 (dep. 5.390 de 1-2-39 — efetuado na Inspe-
toria de São Paulo).

BANCO MERCANTIL
DE
SÃO PAULO

Termo n. 65.267 (dep. 5.390 de 1-2-39 — efetuado na Inspe-
toria de São Paulo).

Termo n. 65.270 de 10-2-39.

Laboratório dos Farmacêuticos Industriais Reunidos Ltda. —
São Paulo

LABORATORIO dos FARMACEUTICOS INDUSTRIAIS REUNIDOS LTDA

Nome comercial

Termo 65.278, de 11-2-39

Tecelagem Francesa Limitada — São Paulo

LYON FABRIL

Classe 23 — Título

Termo 65.279, de 11-2-39

Antônio José Fernandes — São Paulo

FABRICA LUXOR

TINTAS E VERNIZES

Classe 1 — Título

Termo 65.280, de 11-2-39

Antônio José Fernandes — São Paulo

CASA FERNANDES

Classes 1, 4 e 17 — Título

Preço do número de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO
